SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3325

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2022

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Credenciamento em epígrafe, HOMOLOGA o resultado apurado para restar devidamente credenciado as seguintes empresas:

DENTALMASTER LTDA, CNPJ nº 39.527.909/0001-38

Caxambu, 10 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
Presidente do Consórcio Público CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BA876826

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 016/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
TERMO DE ANULAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Público **CIMAG, MARIA DO CARMO BRITO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, ANULA o Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços de materiais escolares, tendo em vista que seus lotes carecem de reanálise e adequações, para desta feita aumentar o caráter competitivo da licitação, pois da forma como foi publicado, acarretará insegurança jurídica em seu prosseguimento, quando esta pregoeira, com base no Princípio Constitucional da Legalidade, resolveu chamar a questão a ordem para as providências necessárias.

Caxambu, 09 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:53EF9D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE SUSPENÇÃO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE SUSPENÇÃO DE EDITAL. A AMEG, TORNA público que se encontra suspenso SINE DIE,o Pregão Eletrônico nº 10/2022. Procedimento Licitatório nº 057/2022. Objeto: "*Registro de Preços para futura e eventual* ***AQUISIÇÃO DE VEICULOS SIMPLES, DE PASSEIOS, PICK-UP SIMPLES, 4X4,MOTOCICLETAS, ONIBUS, VAN, FURGÃO AMBULANCIAS JÁ ADAPTADAS E MAQUINARIOS PESADOS".*** O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 09/08/2022

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:3A51FE94

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ALGAR TELECOM S/A

Contrato de prestação de serviços nº 17/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Algar Telecom S/A nº 71.208.516/0001-74, firmado em 01/08/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de internet móvel 50GB e de serviço telefônico móvel para 3 aparelhos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor mensal contratado: R$ 287,70 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Vigência 01/08/2022 a 31/12/2022. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:6D7437E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.896, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre padrão mínimo para a pavimentação de vias públicas no município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os reparos "tapa buracos", recapeamentos e pavimentações asfálticas em vias urbanas e rurais do município de Formiga, deverá cumprir as normas da ABNT e dos Manuais de Pavimentação do DNIT na preparação da base, sub-base e aplicação, assim como sua correta compactação.

Art. 2º Após cumprir o que o Art.1º determina, o revestimento de base asfáltica, deverá ser de no mínimo 3,0 cm compactados, calculados de acordo com o volume de tráfego na via.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para a sua fiel execução.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 10 de agosto de 2022.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO – JUAREZ CARVALHO CID CORRÊA MESQUITA - CID CORRÊA
Vice-Presidente Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Lei nº 273/2022, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:EA53F333

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 022/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 012/2021
Modalidade: Pregão nº 011/2021
Contrato: nº 002/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Tristão Alimentos Ltda

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do seguinte iten:

01 – Leite integral c/01 litro, passando o valor de R$6,14 para R$7,59, percentual de aumento de 23,62%;

04 - Manteiga de leite 200g, passando o valor de R$8,85 para R$12,39, percentual de aumento de 40,00%;

- A referida alteração está de acordo com o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DA QUANTIDADE.

Data da assinatura: 05 de agosto de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:574220AF

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 012/2021
Modalidade: Pregão nº 011/2021
Contrato: nº 002/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Tristão Alimentos Ltda

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do seguinte iten:

03 – Café em pó 500gs, passando o valor de R$17,66 para R$19,09, percentual de aumento de 8,09%;

- A referida alteração está de acordo com o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DA QUANTIDADE.

Data da assinatura: 08 de agosto de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:8B5DA590

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 11/08/2022, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata da Reunião 23/06/2022.
Leitura do expediente.

2ª PARTE

Discussão e Votação:

Indicações.
Requerimentos.
Projeto de Lei Substitutivo nº 01ª ao Projeto de Lei n° 021/2022 Regulamenta o funcionamento do Cemitério da Sede do Município, localizado na Travessa São José, Centro, Guaraciaba/MG. Estabelece normas para os serviços de sepultamento, organização e administrações dos túmulos e gavetas mortuárias e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 034/0202 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Projeto de lei 035/2022 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 036/2022 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementar - Superávit – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 037/2022 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 038/2022 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementar por superávit financeiro – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 039/2022 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por superávit – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 10 de agosto de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:F03E0F3F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 21/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, em complementação a distribuição do projeto de lei 021/2022 ocorrida na Reunião Ordinária do dia 26 de maio de 2022 determina que o Projeto de seja também encaminhado a comissão de **Administração Pública, Habitação, transporte, infraestrutura e planejamento urbano**
Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 10 de agosto de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:CD2FC57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Torna público a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação 08/2022, referente ao Processo de Compra nº PRC 57/2022, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, a contratação da Empresa REALIZA CURSOS, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E GESTÃO inscrita no CNPJ n° 45.338.072/0001-81, estabelecida na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº 160, Centro São Lourenço, para ministrar o "Encontro de Legislativos Municipais no Interior", a se realizar na Cidade de Poços de Caldas – MG, nos dias 23 a 26 de agosto de 2022, para o Vereador Waldecir Cândido da Silva, no valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de agosto de 2022 -

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:A42C01F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA:03/08/2022 às 13:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada.

Poço Fundo/MG, 10 de agosto de 2022.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:912AB94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO 001/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2022

Acata o Veto integral ao Projeto de Lei Complementar nº016/2022

Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Grande-MG aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica acatado o veto integral aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, objeto o Ofício nº120/2022, ao Projeto de Lei Complementar nº016/2022, que ALTERA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº1.011 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997 COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DANDO NOVA NOMENCLATURA À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZES E TURISMO QUE PASSARÁ A TER A DENOMINAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DANDO NOVA DENOMINAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS QUE PASSARÁ A TER A DENOMINAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 09 de Agosto de 2022.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS
Vice-Presidente

LEANDRO LUIZ SOUZA MAGALHÃES
Secretário

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:82795871

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 052/2022 – Dispensa de Licitação nº 032/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa especializada em confecção de Uniformes para os servidores em atendimento demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.** Empresa: **"CELIOMAR BOTELHO SOBRINHO 95112456604 - CNPJ 12.320.462/0001-75"**. Valor Global: R$ **10.330,00** (dez mil trezentos e trinta reais).

Montes Claros-MG, 09 de Agosto de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ.
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:5DAB1A59

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Contrato nº 041/2022. Partes: Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Contratada: Eliana Oliveira Brito – CNPJ 47.234.040/0001-61 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional de costura para atuar como professor mediador na escola Costurar do Município de Espinosa – MG. Valor Global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 09/08/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 030204.122.0022.2007.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte de Recurso:100.

VALMIR MORAIS DE SÁ –
Presidente /

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO –
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:003E67F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICACAO CONTRATO 2022

Contrato nº 026/2022 PAL 020/2022 INEXIGI 009/2022 credenciamento de pessoa jurídica para realizar consultas na área de ortopedia – Articular Serviços Médicos e de Imagem ltda Me, R$ R$122.400,00(Cento e vinte dois mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:8F7462E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 067/2021 - SMR CI

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 067/2021, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SMR CI – Sociedades Médicas Reunidas CI Limitada – ME.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 01/08/2022.
Assinatura: 29/07/2022.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:7490CD0A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 025/2020 - D.M.G

Extrato da rescisão ao Contrato n° 025/2020, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **D.M.G SERVIÇOS E REMOÇÕES S/S LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 01/07/2022.
Assinatura: 30/06/2022.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:819777B7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 028/2021 - HOSPEDAGEM DAS VIRTUDES

Extrato da rescisão ao Contrato n° 028/2021, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Hospedagem das Virtudes LTDA ME.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 01/07/2022.
Assinatura: 30/06/2022.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:6174CA88

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 045/2021 - ORLANDI & CIA

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 045/2021, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ORLANDI & CIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 01/07/2022.
Assinatura: 30/06/2022.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:5CE2EE14

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 096/2018 - COPYCENTRO LTDA

Extrato da rescisão ao Contrato n° 096/2018, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Copycentro LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 01/07/2022.
Assinatura: 30/06/2022.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:B50A710C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 016/2022

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 016/2022, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Visiomed Eletromedicina Ltda - EPP.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 08/09/2022.

Assinatura: 29/07/2022.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:0F2F3E9B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 004/2022 de prestação de serviço de publicação online na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a Secretaria de Estado de Governo. Objeto: Acréscimo quantitativo de 50 cm/colunas em prestação de serviços de publicações online, equivalentes a 25 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 4.429,50 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) passando o valor estimado do contrato de R$ 17.718,00 (dezessete mil, setecentos e dezoito reais) para R$ 22.147,50 (vinte e dois mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 10/08/2022.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:6CFDF07B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 003/2021.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: EP3 ENERGIA LTDA - CNPJ20.038.144/0001-44
OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal, por 180 (cento e oitenta) dias, para vencimento em 27/01/2023, e aditivo de valor em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato deR$64.776,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais) sendo o total aditivado de R$16.194,00 (Dezesseis mil cento e noventa e quatro reais) tendo em vista a existência de saldo contratual de 01 (uma) parcela a ser coberta, e a necessidade da continuidade da prestação de serviços estar associada a liberação de Termos de Referência, conforme demanda do CONSMEPI.
VIGÊNCIA: 28/07/2022 a 27/01/2023.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/07/2022.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:5FB875FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
JULGAMENTO

JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório nº 047/2022
Pregão Presencial nº 010/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de informática, em atendimento ao CIGEDAS Vertentes de São João del-Rei, pelo período de 12 meses, em atendimento ao CIGEDAS – SJDR para serem utilizados em atividades rotineiras e administrativas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).
Trata-se de Recurso apresentado pela Empresa **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME,** pessoa jurídica, tendo em vista o julgamento do Pregão em epígrafe, do qual insurge-se sob o argumento de que o licitante vencedor dos itens "9" e "11" não atende as especificações do edital.
Pois bem,
A Lei n° 9.784/99 que regulamenta o processo administrativo dispõe como pressupostos de admissibilidade do recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida, sob pena de não conhecimento: a manifesta tempestividade, protocolizado perante órgão competente, por quem seja legitimado e antes de exaurida a esfera administrativa, conforme transcrevemos abaixo:
"Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto:
I – fora do prazo;
II – perante órgão incompetente;
III – por quem não seja legitimado;
IV – após exaurida a esfera administrativa."
Por sua vez, o Edital traz previsão de que, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de suas razões:

9.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.
Portanto, o presente Recurso foi oferecido tempestivamente, porquanto deve o mesmo ser conhecido.
No mérito, é possível verificar que razão não lhe assiste, conforme se explana a seguir:
A recorrente alega em síntese que o produto do licitante vencedor não atende as especificações do Edital, quanto ao ciclo de trabalho mensal de até 30.000 páginas.
Acessando o endereço eletrônico informado pelo Recorrente, verifico que o fabricante do produto afirma que 1 garrafa de tinta preta rende até 7.500 páginas e as 3 garrafas coloridas rendem até 6.000 páginas.
Deste modo, não é possível afirmar que o produto NÃO atenda a um ciclo mensal de 30.000 páginas, sendo certo tão somente que para

atender o ciclo mensal de 30.000 páginas deverá ser utilizados 04 garrafas de tinta.
Quanto ao item 11, razão também não lhe assiste, pois, o Edital não exigiu marca, tão somente compatibilidade.
Certo é ainda que a Recorrente não demonstrou de forma cabal a alegada incompatibilidade.
Por todo o exposto, conheço do Recurso, e no mérito nego provimento, para manter a decisão tal como lançada na sessão.

Em conseqüência encaminho os autos à assessoria jurídica para e missão de parecer, com posterior remessa à Autoridade competente, o Sr. Presidente para julgamento do Recurso.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:D06AA4FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Licitatório nº 047/2022
Pregão Presencial nº 010/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de informática, em atendimento ao CIGEDAS Vertentes de São João del-Rei, pelo período de 12 meses, em atendimento ao CIGEDAS – SJDR para serem utilizados em atividades rotineiras e administrativas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).
No exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, o contido na Decisão do Sr. Pregoeiro, e do Parecer Jurídico, para **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto por **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, mantendo-se incólume a Decisão do Sr. Pregoeiro quanto ao Julgamento, bem como negar o pedido de fiscalização do contrato proposto pela **HM Informática.**

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:725D1223

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO THIAGO SUPERBI DE LACERDA APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI - EDITAL Nº 001/2021.

O Presidente do CISAMAPI, Sr. **Wagner Mol Guimarães** no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2021, homologado através do Ato Administrativo nº 15, de 27 de maio de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR o candidato **THIAGO SUPERBI DE LACERDA,** para comparecer ao CISAMAPI no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data da publicação deste Ato, para assinar contrato temporário de emprego público para o cargo de auxiliar administrativo, vez que logrou aprovação no processo Seletivo 001/2021.
Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF;
Carteira de Identidade;
Cartão do PIS/PASEP;
01(uma)foto3x4(recente);
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
Comprovante de residência com data recente;
Carteira de Trabalho (página da foto-frente e verso);
Comprovante de escolaridade;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do site **https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/,** afim de ser observado o tipo de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Cartório Eleitoral, por meio do site **www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.**
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
DEPENDENTES, se houver:
Certidão de Nascimento E CPF dos filhos;
CPF do cônjuge;
Cartão de vacina de filhos com idade de 0(zero) a 07(sete) anos;
Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação será preenchida por V.Sa., em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, a seguinte declaração:
Declaração de Bens;
Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova,10 de Agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:C5EF6082

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

Processo Licitatório nº 028/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **1DOC TECNOLOGIA S.A**
CNPJ: 19.625.833/0001-76

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA, CONTROLE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTENDO OS MÓDULOS: MEMORANDO ELETRÔNICO, PROTOCOLO, PARECER, INTIMAÇÃO, OFÍCIO, CIRCULARES E PAUTA DE REUNIÃO, DESPACHOS INTERNOS EXTERNOS, PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS E AFINS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO.

Valor da Ata: R$ 3.141.950,00 (três milhões, cento e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.
Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CE274B1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 09/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **009/2022**, Processo Administrativo nº **0028/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARAGESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CERTIFICAÇÃOELETRÔNICA, CONTROLE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTENDO
OS MÓDULOS: MEMORANDO ELETRÔNICO, PROTOCOLO, PARECER, INTIMAÇÃO, OFÍCIO,CIRCULARES E PAUTA DE REUNIÃO, DESPACHOS INTERNOS EXTERNOS, PARECERES TÉCNICOS EJURÍDICOS E AFINS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
1Doc Tecnologia S.A - 19.625.833/0001-76	4.185.077,40	3.141.950,00	1.043.127,40 Proveito - 24,9%
Totais	**4.185.077,40**	**3.141.950,00**	**1.043.127,40 Proveito - 24,9%**

Matozinhos. 08 de agosto de 2022

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1D2119A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **009/2022**, Processo Administrativo nº **0028/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARAGESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CERTIFICAÇÃOELETRÔNICA, CONTROLE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTENDO
OS MÓDULOS: MEMORANDO ELETRÔNICO, PROTOCOLO, PARECER, INTIMAÇÃO, OFÍCIO,CIRCULARES E PAUTA DE REUNIÃO, DESPACHOS INTERNOS EXTERNOS, PARECERES TÉCNICOS EJURÍDICOS E AFINS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
1Doc Tecnologia S.A - 19.625.833/0001-76	4.185.077,40	3.141.950,00	1.043.127,40 Proveito - 24,9%
Totais	**4.185.077,40**	**3.141.950,00**	**1.043.127,40 Proveito - 24,9%**

Matozinhos. 08 de agosto de 2022

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BC1CF5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo **n° 014/2022** – DISPENSA **n° 010/2022.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA, ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**.

Contratado (a): **Jamilly Emilly Cassimiro**

CPF: 119.879.166-70

Rua Getúlio Vargas, nº 164, bairro Bandeirantes

Bela Vista de Minas – MG

CEP 35.938-000

VALOR R$ 30.000,00

DATA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:9BC363F6

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2022 – Dispensa nº 010/2022

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA, ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA,*** mediante as cláusulas e condições.
No uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, com fundamento no art. 43, inciso VI, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente:

CONTRATADO (A): Jamilly Emily Cassimiro, inscrito no CPF de nº 119.879.166-70 - OAB/MG 185.885, no valor de **R$30.000,00 (Trinta mil reais).**

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:7484AE81

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo se encontra de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2022**, a favor da contratação de **Jamilly Emily Cassimiro**, inscrito no CPF de nº 119.879.166-70 - OAB/MG 185.885, no valor de **R$30.000,00 (Trinta mil reais)** para ***CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA, ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA*** com vigência de 12 (doze) meses.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO CPGRS em 08/08/2022

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:2A368BE7

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
PORTARIA 003

PORTARIA Nº 003/2022

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES, Presidente do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria de nº003/2022, que comtempla a Comissão de Licitação Pública do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, para o exercício de 2022, passando a ser constituída pelos seguintes membros:

1- MEMBROS EFETIVOS:

1.1- Erlaine das Dores Catarino – Presidente
1.2- Bruna Laura Soares – Membro Efetivo
1.3- Cassia Cesar Bastieri - Membro Efetivo

2- MEMBROS SUPLENTES

2.1 – Renato Calixto Do Espirito Santo
2.2 – Sonia Maria De Araújo Pontes
2.3 – Genival Magela Do Carmo

Art. 2º- A Comissão que se trata esta Portaria será presidida pelo primeiro membro efetivo relacionado no item 1.1 do artigo 1º desta.

Art.3º - Na ausência do Presidente e/ ou impedimento assume a presidência o membro subsequente, pela ordem, convocando pela mesma forma os suplentes.

Art. 4º Revogam –se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:A1726E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público para os interessados em participar do certame, que o Edital nº 027/2022, PROCESSO Nº 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para cessão temporária de direito de uso de software de Gestão de Atendimento para órgão prestador de serviços de saneamento, incluindo implantação, conversão e migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, customização e atualização, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA e MEMORIAL DESCRITIVO, anexo I deste Edital, **teve a sua 1ª Retificação devido a alterações relevantes nos requisitos de Habilitação, em seu Anexo I, e no Memorial Descritivo, primando pela ampla concorrência.** Assim sendo, o CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES, SEGUIDO IMEDIATAMENTE DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, ESTÁ REDESIGNADA PARA o **dia 29 (vinte e nove) de Agosto de 2022, às 13hs., no Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.** Demais informações ou condições se encontram no Edital Retificado disponibilizado no site oficial do DMAES, endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br, bem como no Portal Comprasnet, endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg**.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital que não conflitarem com a retificação.

Ponte Nova (MG), 10/08/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:5F237BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 31/2022

Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de plataforma de gestão escolar. Empresa Vencedora: EDUCARE DIGITAL LTDA.

Açucena/MG, 09/08/2022 -

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:88DFD930

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2022, PREGÃO PRESENCIAL 31/2022.

Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de plataforma de gestão escolar. Firmado com a empresa EDUCARE DIGITAL LTDA no valor global de R$ 4.950,00. Vigência: Ate 31 de Dezembro de 2022.

Açucena / MG, 09/08/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:469F38D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO PE 066/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 10/08/2022

Processo n° 158/2022
Pregão Eletrônico nº 066/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material farmacológico para equipamento de ambulância para aplicação de Benzetacil, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA**.
À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:E70B781F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2022 - PROGRAMA ALVORADA SORRIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 54 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA "ALVORADA SORRIDENTE" NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Alvorada de Minas/MG o *'Programa Alvorada Sorridente'*, o qual terá por finalidade o fornecimento e instalação, pelo município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada de Minas/MG, de próteses dentárias e tratamento especializado em endodontia a pessoas que façam necessidade, estejam cadastradas no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Para cumprimento do programa, no que se refere as próteses dentárias, o município, através da Secretaria Municipal de Saúde, fornecerá prótese dentária total superior e inferior e prótese dentária parcial removível superior e inferior, conforme orientação de profissional da área odontológica, que tenha vínculo com o município, responsável pelo atendimento.
§1º. As pessoas que tenham necessidade do recebimento de prótese dentária deverão procurar o Agente Comunitário de saúde responsável pela sua área e este agendará uma avaliação com o dentista da rede municipal de saúde que irá avaliar a condição bucal do usuário e a classificação individual do risco familiar e se, necessário realizar a adequação bucal do mesmo para receber a prótese dentária.
Art. 3º. No que se refere a Endodontia, os procedimentos serão realizados por profissional do quadro de servidores municipais ou contratados para esse fim, com título de especialidade na área, sendo realizados no próprio município, uma vez que este já possui Equipamentos próprios como Localizador Apical, Motor Rotatório Endodôntico e Aparelho de Raio-X, itens essenciais para realizar tal procedimento.**§1º.** Serão ofertados os seguintes procedimentos especializados em endodontia:I - Tratamento endodôntico em dente permanente uni-radicular;II - Tratamento endodôntico em dente permanente bi-radicular;III - Tratamento endodôntico em dente permanente tri-radicular.**Art. 4º.** Fica autorizado o município de Alvorada de Minas/MG a firmar convênios, contratos e demais parcerias para o fiel cumprimento do objeto da presente legislação.**§1º.** Fica autorizado ainda, no caso de servidores municipais possuidores dos títulos de especialização necessários para prestação de serviços de endodontia a adaptação da carga horária trabalhada, respeitada a irredutibilidade salarial, para atender a demanda, enquanto durar o programa aqui instituído, desde que seja mais vantajoso para a municipalidade.**§2º.** No caso de aplicação de disposto no Parágrafo anterior, esse profissional não poderá exercer função e estar lotado junto às Estratégias Saúdes da Famílias cadastrados no município de Alvorada de Minas/MG.
Art. 5º. Serão beneficiados, pelo aludido programa as pessoas domiciliadas no Município de Alvorada de Minas/MG que possuem Cadastro Atualizado junto ao ACS de sua região, que necessitarem dos serviços, sempre prevalecendo os **Princípios Doutrinários do SUS:**
I - Universalização: a saúde é um direito de cidadania de todas as pessoas e cabe ao Estado assegurar este direito, sendo que o acesso às ações e serviços deve ser garantido a todas as pessoas;
II - Equidade: o objetivo desse princípio é diminuir as desigualdades tratar investindo mais onde a carência é maior.
III - Integralidade: promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, através de Decreto Municipal, no que tange à regras, número de atendimentos mínimos e máximos mensais a serem realizados no atendimento do Programa aqui apresentado.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 09 de agosto de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:C27AD472

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1037/2022 - INCENTIVO A PRATICA JOGO DE XADREZ

LEI Nº 1.037 DE 30 DE JUNHO DE 2022

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS INCENTIVO À APRENDIZAGEM E PRÁTICA DO JOGO DE XADREZ NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Alvorada de Minas, o incentivo à aprendizagem do jogo de Xadrez, na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O incentivo à aprendizagem do Jogo de Xadrez consistirá em um conjunto de ações do Poder Executivo Municipal junto às diretorias das escolas públicas municipais que visem a:
I. Promover o ensino e estimular a prática do jogo de xadrez nas escolas públicas municipais do Município de Alvorada de Minas;

II. Propiciar ampla divulgação junto às escolas públicas municipais, conscientizando dos benefícios e vantagens da prática do jogo de xadrez no desenvolvimento do raciocínio, poder de concentração e tomada de decisão por parte de seus participantes.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos do Incentivo à aprendizagem do Jogo de Xadrez, o Poder Executivo Municipal poderá:
I. Firmar convênios com clubes, associações e federações que pratiquem a atividade do jogo de xadrez, para a promoção do ensino e difusão da prática do jogo de xadrez nas escolas públicas municipais;
II. Buscar apoio junto à inciativa privada para patrocínio de campeonatos entre os alunos da rede pública municipal;
III. Firmar convênios com organizações não governamentais legalmente instituídas, visando à implementação de projetos para a promoção, ensino e difusão do jogo de xadrez voltado para as comunidades do Município;
IV. Realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do jogo de xadrez junto aos pais dos alunos da rede pública municipal de ensino;
V. Instituir o mês de março nas redes públicas municipais como o mês do campeonato de xadrez servindo como preparação para os jogos escolares - JEMG.
VI. Firmar parcerias com outras secretarias municipais: Saúde, Esportes e Assistência Social, para apoio ao projeto com disponibilização de funcionários para o bom andamento.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal promoverá competições oficiais de xadrez anualmente, com a participação sempre que possível de alunos da rede pública municipal de ensino pertencentes aos da região.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela capacitação dos servidores e professores que farão a instrução no aprendizado do xadrez bem como fazer a inclusão dentro da grade escolar das escolas do município.

Art. 6º. Esta Lei será regulamentada no que couber no prazo máximo de 60 dias contados da sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 30 de junho de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:164506CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1042/2022 - EVENTOS GOSPEL

LEI Nº 1.042 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

"RECONHECE A MÚSICA GOSPEL E OS EVENTOS A ELA RELACIONADAS COMO MANISFESTAÇÃO CULTURAL, NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidas como manifestação cultural no Município de Alvorada de Minas/MG, a Música Gospel e os Eventos a ela relacionadas.

Art. 2º. Declara a Música Gospel os Eventos a ela relacionados, como manifestação cultural, para os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivo à cultura.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 09 de agosto de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:92459F6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 012/2022, Adesão a Ata de RP n.º 001/2022. Contrato 007/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO SPA TRANSPORTES. Objeto: ADESÃO A ATA RP 009-C/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VEDADO CARONA A MUNICÍPIOS NÃO CONSORCIADOS. A vigência do contrato original fica prorrogado até dia 31/12/2022. Assinatura: 27/07/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:9651D1DE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0091/2022
Pregão Eletrônico nº: 0043/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS, LEITORA E COLEIRAS REPELENTES PARA CÃES COM VISTAS À PREVENÇÃO DA LEISHMANIOSE VISCERAL EM HUMANOS E CÃES EM ÁREAS DE RISCO PARA A SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER A EQUIPE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS. Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 23/08/2022. Abertura das Propostas: 23/08/2022 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 09 de agosto de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:DBE5A8E2

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA Nº 061 AO 069

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

Processo Licitatório 0078/2021, Pregão Presencial n.º 0028/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e PETRE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Valor do Contrato: R$ 709.135,21 (setecentos e nove mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: Vigência: 03/08/2022 até 30/09/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022

Processo Licitatório nº 0078/2021, Pregão Presencial n.º 0028/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e NIVALDO MARCIO SANTOS FONTOURA CPF 64198510687. **Valor do Contrato: R$ 194.715,95 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: Vigência: 03/08/2022 até 30/09/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

Processo Licitatório Nº 0078/2021, Pregão Presencial n.º 0028/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. **Valor do Contrato: R$ 21.702,70 (vinte e um mil e setecentos e dois reais e setenta centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: Vigência: 03/08/2022 até 30/09/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022

Processo Licitatório nº 0078/2021, Pregão Presencial n.º 0028/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e MATEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA. **Valor do Contrato: R$ 270.354,00 (duzentos e setenta mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: Vigência: 03/08/2022 até 30/09/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022

Processo Licitatório nº 0078/2021, Pregão Presencial n.º 0028/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SILVA MIRANDA LTDA. **Valor do Contrato: R$ 902.987,48 (novecentos e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: Vigência: 03/08/2022 até 30/09/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022

Processo Licitatório nº 0078/2021, Pregão Presencial n.º 0028/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e RDB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. **Valor do Contrato: R$ 284.032,01 (duzentos e oitenta e quatro mil e trinta e dois reais e um centavo).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: Vigência: 03/08/2022 até 30/09/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

Processo Licitatório nº 0079/2021, Pregão Presencial n.º 0029/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e PETRE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. **Valor do Contrato: R$ 319.845,95 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: Vigência: 04/08/2022 até 30/09/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022

Processo Licitatório nº 0079/2021, Pregão Presencial n.º 0029/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SILVA MIRANDA LTDA. **Valor do Contrato: R$ 463.414,45 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,. Assinatura: Vigência: 04/08/2022 até 30/09/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

Processo Licitatório nº 0079/2021, Pregão Presencial n.º 0029/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e RDB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. **Valor do Contrato: R$ 471.434,60 (quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: Vigência: 04/08/2022 até 30/09/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:9E0FB21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 21, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do seu respectivo cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços, o servidor Roberte Donizete da Silva, CPF: 072.520.516-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 10 de agosto de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:053B293B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: TOMADA DE PREÇO n° 03/2.022

Processo Licitatório n° 89/2.022

Tipo: TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Melhorias na Escola Municipal Dona Saninha.

Entrega dos envelopes: Dia 30 de AGOSTO de 2.022 às 09h00min

Abertura dos envelopes: Dia 30 de AGOSTO de 2.022 às 09h15min

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura

Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 10 de agosto de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 10 de agosto de 2.022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B2CD1C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/2021 – Dispensa de Licitação n.º 12/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da Empresa **LANTERNAGEM E PINTURAS MOURA** ao valor contratado de: R$ 13.988,00 correspondente a contratação para manutenção do veículo MB/608 – Placa GMG-2598.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 10 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:24060044

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/2021 – Dispensa de Licitação n.º 09/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da Empresa **SHEILA APARECIDA DA COSTA FONCESCA** ao valor contratado de: R$ 14.990,00 correspondente a contratação de pessoa Física para elaboração de " "Diagnóstico sobre a situação local e demandas relativas à área da infância e adolescência e Plano de Ação".
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 11 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D0191BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 28/2.022
Processo Licitatório n° 44/2.022
Tipo: MAIOR DESCONTO FIXO NA TABELA (DA MONTADORA OU CILIA) (https://cilia.com.br) POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais fornecimentos de peças dos veículos da frota municipal, para reposição, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça, de produção original ou genuína novas.

Entrega dos envelopes: Dia 24 de AGOSTO de 2.022 às 09h00min
Abertura dos envelopes: Dia 24 de AGOSTO de 2.022 às 09h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 10 de agosto de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 10 de agosto de 2.022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2D8457D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 382/2020

Correção da data de assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2020
CONTRATO Nº107/2020
Aditivo 08

CONTRATANTE:Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA:PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA,inscritanoCNPJ(MF)sobon.º01.744.153/0001-06,estabelecido naAv. Dr. Antero Veríssimo da Costa, Nº 420, Bairro: Jardim Altamira, MUZAMBINHO/MG –- Fone: (35) 3571-1797, representado por Eloizio Maciel Tavares, portador(a)da Cédula deIdentidaden.ºM-358.852 eCPF (MF)n.º605.012.786-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto desta licitação aContratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de diversas vias do Municipiio de Arcos/MG, de acordo com a proposta SICONV nº885480/2019-processo 1064829-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
2.1.Fica suprimido o valor de R$1.200,96 (um mil, duzentos reais e noventa e seis centavos) correspondentea 0,61% do conttrtato original, para finalização do contrato, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA-
3.1.Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumentoem02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixoassinadas.

Arcos/MG, 12 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

___
NOME:
CPF:

__
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:350B09F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 128/2022

PORTARIA Nº 128 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **TATIELLE SAMARA DE OLIVEIRA,** Maspm nº 6606/0, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3D8A0F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 129/2022

PORTARIA Nº 129 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **AESKA DIAS CAROLINO,** Maspm nº 6925/6, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DFC92EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 130/2022

PORTARIA Nº 130 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **LÍVIA TATIANA COSTA,** Maspm nº 6982/5, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FBC8564A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 131/2022

PORTARIA Nº 131 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **ANTÔNIO VELOSO,** Maspm nº 6637/0, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A7DBD0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 132/2022

PORTARIA Nº 132 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **TIAGO RODRIGO DA SILVA,** Maspm nº 6621/4, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F28F220C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 133/2022

PORTARIA Nº 133 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **ADRIANO DE DEUS PINTO,** Maspm nº 5815/7, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:28269C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 134/2022

PORTARIA Nº 134 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **ANTÔNIO LUIZ BRANDÃO,** Maspm nº 6341/0, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:92741C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 135/2022

PORTARIA Nº 135 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **ATHILA LINKENS BARBOSA DE ALCÂNTARA,** Maspm nº 6759/8, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2C17FE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 136/2022

PORTARIA Nº 136 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **ESTEFÂNIA NADINAMAR JANUÁRIO,** Maspm nº 6712/1, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8A435E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 137/2022

PORTARIA Nº 137 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **HÉLCIO DE OLIVEIRA,** Maspm nº 6776/8, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E6C9D1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 138/2022

PORTARIA Nº 138 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **IARA CRISTINA TEIXEIRA BORGES,** Maspm nº 6614/1, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:28AD1DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 139/2022

PORTARIA Nº 139 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **JOÃO GONZAGA FILHO,** Maspm nº 6616/8, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4B64B829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 140/2022

PORTARIA Nº 140 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **SIMONE CRISTINA DE MOURA,** Maspm nº 6684/2, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:600DF61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 141/2022

PORTARIA Nº 141 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **TALISSON JUNIO TEIXEIRA FERREIRA,** Maspm nº 6615/0, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A90E19C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 142/2022

PORTARIA Nº 142 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **WALBER MARCOS DA SILVA,** Maspm nº 6919/1, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E0C1A080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 143/2022

PORTARIA Nº 143 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **WALDEVINO SOARES BERNARDES,** Maspm nº 6757/1, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4EDFF9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 144/2022

PORTARIA Nº 144 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **RONIER DA SILVA,** Maspm nº 4328/1, ocupante do cargo de **CHEFE DE SETOR,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E9F26100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 145/2022

PORTARIA Nº 145 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **SEBASTIÃO DE SOUSA,** Maspm nº 5187/0, ocupante do cargo de **CHEFE DE SETOR,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3CA0BF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 146 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS,** Maspm nº 6353/3, ocupante do cargo de **CHEFE DE SETOR,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5D298D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 147/2022

PORTARIA Nº 147 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **IVONE DE MORAIS,** Maspm nº 6607/9, ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DE ENSINO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A35D6319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 148/2022

PORTARIA Nº 148 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **JOÃO LUÍS AMORIM ALVES,** Maspm nº 6460/2, ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DE ENSINO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DB2FF0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 149/2022

PORTARIA Nº 149 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **MARTA FRANCISCA MOREIRA,** Maspm nº 5688/0, ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DE ENSINO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0B16BDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 150/2022

PORTARIA Nº 150 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **ORLANDO MARTINS FERREIRA,** Maspm nº 4296/0, ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DE ENSINO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:61458D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 151/2022

PORTARIA Nº 151 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA,** Maspm nº 6611/7, ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DE ENSINO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:176A086C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 152/2022

PORTARIA Nº 152 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **FLÁVIO JOSÉ SANTOS TEIXEIRA,** Maspm nº 4771/6, ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DO ALMOXARIFADO CENTRAL,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A275F218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 153/2022

PORTARIA Nº 153 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **HELEN CRISTINA BATISTA,** Maspm nº 117369/3, ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:126DF526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 154/2022

PORTARIA Nº 154 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) ADILSON GONÇALVES CAPETINGA, Maspm nº 6840/3, ocupante do cargo de ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9C93D320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 155/2022

PORTARIA Nº 155 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **AQUILES LOPES GONÇALVES COSTA,** Maspm nº 5106/3, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BF00ACAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 156/2022

PORTARIA Nº 156 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **CAROLINI MARTINS TEIXEIRA,** Maspm nº 6998/1, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0971EB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 157/2022

PORTARIA Nº 157 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em aconformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **CHRISTIAN JORDANI DA SILVA,** Maspm nº 6626/5, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9F2BE46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 158/2022

PORTARIA Nº 158 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **DAVID ANTÔNIO LOPES SOUZA,** Maspm nº 6271/5, ocupante do cargo de **ENCARREGADO**

(A) DE SERVIÇOS, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E1D515B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 159/2022

PORTARIA Nº 159 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **DAYNE IVIDA FLORENTINO GOMES,** Maspm nº 6843/8, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B6D0EB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 160/2022

PORTARIA Nº 160 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **DIRCEU CARVALHO PINTO,** Maspm nº 6897/7, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8883AC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 161/2022

PORTARIA Nº 161 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **DONIZETTI BERNARDES DA SILVA,** Maspm nº 6729/6, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6CAFC60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 162/2022

PORTARIA Nº 162 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **IVENS BEDESCHI ROSA,** Maspm nº 5117/9, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4E433540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 163/2022

PORTARIA Nº 163 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **LAÍS MARIA BITTENCOURT RABELO,** Maspm nº 6902/7, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:90DF5D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 164/2022

PORTARIA Nº 164 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA,** Maspm nº 6360/6, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FE78689D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 165/2022

PORTARIA Nº 165 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **MATEUS TEIXEIRA JUNIOR** Maspm nº 6393/2, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8B424049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 166/2022

PORTARIA Nº 166 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **MOACIR ALVES ROSA,** Maspm nº 6663/0, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5A08AD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 167/2022

PORTARIA Nº 167 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **NIVALDO DA SILVA,** Maspm nº 6698/2, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C28A8CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 168/2022

PORTARIA Nº 168 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **RAÍSSA PÉRSIA DE MORAES,** Maspm nº 6660/5, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5C9CAC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 169/2022

PORTARIA Nº 169 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **RENATO GONÇALVES MARCIANO,** Maspm nº 6682/6, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:73D9D51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 170/2022

PORTARIA Nº 170 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **SORAYA DE OLIVEIRA CARVALHO,** Maspm nº 6748/2, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AE971757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 171/2022

PORTARIA Nº 171 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **TATIANA CAMPOS LEANDRO,** Maspm nº 5557/3, ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de

provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D1E53609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 172/2022

PORTARIA Nº 172 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso ii, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Pública Municipal **HELEN CRISTINA BATISTA,** MASPM nº 117369/3, Agente de Administração, para coordenar o Departamento de Licitações e suas devidas instruções.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4800457B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA Nº 32/2022

PORTARIA Nº 32/2022

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Chefe de Setor , a Sra. Maria Joana Amâncio.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita - MG, 01 de Agosto de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3347B874

GABINETE
PORTARIA Nº 33/2022

PORTARIA Nº 33/2022

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Chefe de Tesouraria , a Sra. Elisangela Freitas de Oliveira.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita - MG, 10 de Agosto de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CCFF91A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº. 019/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. A data prevista para realização do certame será dia 22/08/2022 às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br**, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:BD979033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 69/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para realização de seguros destinados a veículos pertencentes a frota desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 23/08/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:70F7BFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087,088 E 089/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 038/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em suas ações no Município de Bom Jesus do Amparo. Empresas adjudicadas e homologadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022:
TECBOL LTDA, CNPJ nº 27.183.604/0001-77. Assinatura da Ata: 10/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022:
CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS 78264820620, CNPJ nº 45.525.774/0001-74. Assinatura da Ata: 09/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022:
PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI, CNPJ nº 05.700.700/0001-02. Assinatura da Ata: 10/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=61c4de4d91030912e0dc636f480ded3a

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-38-2022/40905

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:50D587C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 034/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos das Redes Municipais de Ensino (Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta" e Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Inácio Pereira Lima", "Pequeno Irmãozinho" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte") do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022:
BEN HUR JOSE DE SOUSA - ME, CNPJ nº 34.008.304/0001-17. Assinatura da Ata: 10/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:

https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=4e0069909d14fef42df72a1c99aa4554

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-34-2022/40898

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:42E53649

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2022
Processo Licitatório nº 103/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, para atendimento aos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 10/08/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 22/08/2022 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:B5356AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
Processo Licitatório nº 101/2022
Tomada de Preço nº 005/2022

OBJETO: Recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ de 1.751,60m², execução de 411,50m de sarjeta de concreto urbano - 50x7cm e guia de meio-fio pré-moldado 12x16,7x35cm na Avenida Nhonhô Bicalho e Ruas Prefeito Geraldo Pessoa e Manoel Teixeira Dias - Centro. **DATA:** 26/08/2022. **HORÁRIO DE BRASÍLIA:** 09h30min. **ENDEREÇO:** PRAÇA CARDEAL MOTTA, 220, CENTRO, BOM JESUS DO AMPARO/MG. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br.Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119. E-mail para esclarecimentos, impugnações e recursos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:260059F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 036/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 036/2022** – PAL: 058/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **ALISSON PINHO ANDRADE** CNPJ: **10.226.945/0001-80.** Data de assinatura: 04/07/2022. Vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023. Valor da contratação: R$213.683,05.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:0853600C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 037/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 037/2022** – PAL: 058/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **BIANCA APARECIDA PEREIRA GOMES** CNPJ: **29.152.182/0001-06.** Data de assinatura: 04/07/2022. Vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023. Valor da contratação: R$198.136,90.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:6797A643

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 038/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 038/2022** – PAL: 058/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUNES E DOURADOS LTDA** CNPJ: **29.461.694/0001-46.** Data de assinatura: 04/07/2022. Vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023. Valor da contratação: R$251.819,52.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:862C596D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 039/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 039/2022** – PAL: 058/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **DGM DISTRIBUIDORA AGUA MINERAL EIRELI** CNPJ: **39.371.768/0001-07.** Data de assinatura: 04/07/2022. Vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023. Valor da contratação: R$25.991,90.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4911FA61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 040/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 040/2022** – PAL: 058/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **40.662.687/0001-45.** Data de assinatura: 04/07/2022. Vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023. Valor da contratação: R$96.851,45.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:747C0F83

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 041/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 041/2022** – PAL: 056/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **ALISSON PINHO ANDRADE** CNPJ: **10.226.945/0001-80.** Data de assinatura: 07/07/2022. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Valor da contratação: R$22.675,20.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:ECFD7306

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 042/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 042/2022** – PAL: 056/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **BIANCA APARECIDA PEREIRA GOMES** CNPJ: **29.152.182/0001-06.** Data de assinatura: 07/07/2022. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Valor da contratação: R$102.126,65.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:792C389C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 043/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 043/2022** – PAL: 056/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ: **28.719.518/0001-07.** Data de assinatura: 07/07/2022. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Valor da contratação: R$6.792,70.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:0E953C61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 044/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 044/2022** – PAL: 056/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **CELIA NUNES XAVIER DOURADO – COMERCIO** CNPJ: **17.595.634/0001-37.** Data de assinatura: 07/07/2022. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Valor da contratação: R$52.426,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C50B9F20

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 045/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 045/2022** – PAL: 056/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **43.782.859/0001-02.** Data de assinatura: 07/07/2022. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Valor da contratação: R$4.534,90.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F9E91AA7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 046/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 046/2022** – PAL: 056/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **JTH COMERCIO LTDA** CNPJ: **30.680.100/0001-77.** Data de assinatura: 07/07/2022. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Valor da contratação: R$29.032,80.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:7121736B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 047/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 047/2022** – PAL: 056/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** CNPJ: **24.352.935/0001-03.** Data de assinatura: 07/07/2022. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Valor da contratação: R$177.942,60.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F542CC63

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 048/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 048/2022** – PAL: 056/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **VIRTUE COMERCIO LTDA** CNPJ: **42.600.732/0001-62.** Data de assinatura: 07/07/2022. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Valor da contratação: R$38.172,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:CE49DC61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 049/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 049/2022** – PAL: 056/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA** CNPJ: **45.822.500/0001-47.** Data de assinatura: 07/07/2022. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Valor da contratação: R$3.078,10.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:53673E27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 050/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 050/2022** – PAL: 070/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL 016/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VIDROS PARA PORTAS E JANELAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA** CNPJ: **09.307.518/0001-47.** Data de assinatura: 07/07/2022. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Valor da contratação: R$88.326,80.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:DFAC254B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 034/2022 – PAL: 054/2022 – TOMADA DE PREÇO 008/2022** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA UBS LOCALIZADA NO DISTRITO DE CANTA GALO, BOTUMIRIM-MG, CONFORME RESOLUÇÃO 3561/2012 E RESOLUÇÃO 7822/2021, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Contratado: PIETRA FERNANDES BENTO PIMENTEL RAMOS CNPJ: 37.489.392/0001-04. Data de assinatura: 01/07/2022. Vigência: 01/07/2022 a 01/01/2023. Valor da contratação: R$ 878.007,81.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:CD69007F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 035/2022 – PAL: 069/2022 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO 006/2022** – Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022 REALIZADA PELA PREFEITURA DE ITACAMBIRA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCOS, TENDAS E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS(CÍVICAS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS) DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratado: GONCALVES & ARAUJO PRODUCOES & EVENTOS LTDA CNPJ: 01.844.888/0001-01. Data de assinatura: 05/07/2022. Vigência: 05/07/2022 a 30/12/2022. Valor da contratação: R$ 576.920,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:5931C815

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 036/2022 – PAL: 075/2022 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO 007/2022** – Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022,REALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022, PELOCODANORTE – CONSÓRCIO INTERMUNICPAL PARA ODESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVELDO NORTE DE MINAS, CUJO OBJETO ÉREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOSAUTOMOTORES, ZERO KM PRIMEIROEMPLACAMENTO, PARA ATENDER ÀSNECESSIDADES DOS MUNICÍPIOSCONSORCIADOS AO CODANORTE, COM A FINALIDADE DEATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratado: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 13.426.763/0001-40. Data de assinatura: 15/07/2022. Vigência: 15/07/2022 a 30/09/2022. Valor da contratação: R$ 64.900,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:5F25C3D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 037/2022 – PAL: 037/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratado: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 02.799.407/0001-56. Data de assinatura: 15/06/2022. Vigência: 15/06/2022 a 30/12/2022. Valor da contratação: R$ 15.639,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B59BC554

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 038/2022 – PAL: 037/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratado: JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791CNPJ: 27.845.560/0001-01. Data de assinatura: 15/06/2022. Vigência: 15/06/2022 a 31/12/2022. Valor da contratação: R$ 51.588,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D795A7B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 039/2022 – PAL: 037/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratado: SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ: 11.355.397/0001-50. Data de assinatura: 16/06/2022. Vigência: 16/06/2022 a 30/12/2022. Valor da contratação: R$ 20.670,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F0801D89

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 040/2022 – PAL: 076/2022 – DISPENSA POR VALOR 016/2022** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DO SUS(SAI/SUS E SCANES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratado: IVONE APARECIDA RUAS DE FREITAS CANABRAVA CPF: 668.260.806-30. Data de assinatura: 20/07/2022. Vigência: 20/07/2022 a 20/02/2023. Valor da contratação: R$4.550,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:5D5CC68F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 056/2022 – PAL: 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratado: + OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 27.140.901/0001-35. Data de assinatura: 22/07/2022. Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2023. Valor da contratação: R$80.064,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:BBFB261A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 057/2022 – PAL: 040/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE BOTUMIRIM/MG.** Contratado: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 02.799.407/0001-56. Data de assinatura: 22/07/2022. Vigência: 22/07/2022 a 31/12/2022. Valor da contratação: R$187.812,49.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:EBC11071

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 058/2022 – PAL: 067/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2022** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO NO DISTRITO DE ADÃO COLARES, MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratado: ROMULO JOSÉ OLIVEIRA 086898936-36 CNPJ: 26.886.723/0001-23. Data de assinatura: 25/07/2022. Vigência: 25/07/2022 a 25/07/2023. Valor da contratação: R$38.400,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:2A255645

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 059/2022 – PAL: 072/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022** – Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481000126/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.** Contratado: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36. Data de assinatura: 28/07/2022. Vigência: 28/07/2022 a 28/01/2023. Valor da contratação: R$7.479,39.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C98C2BDF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 060/2022 – PAL: 072/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022** – Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481000126/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.** Contratado: MEN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.846.528/0001-23. Data de assinatura: 28/07/2022. Vigência: 28/07/2022 a 28/01/2023. Valor da contratação: R$2.240,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:9A922990

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 061/2022 – PAL: 071/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2022** – Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratado: D.W.P.F. PROVEDOR DE INTERNET EIRELI CNPJ: 32.604.843/0001-93. Data de assinatura: 29/07/2022. Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2023. Valor da contratação: R$68.796,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:572F2A89

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020

Município de Botumirim/MG torna público: **5º Termo Aditivo ao contrato nº 055/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG. PAL nº 051/2020, DISPENSA nº 011/2020.** Aditivo de prorrogação de prazo de vigência: 21/07/2022 até 21/07/2023. Valor Global: R$78.715,40. Empresa: CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.251.837/0001-92.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:96F9440F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 083/2020**. Objeto: **ADESÃO A ATA DE RP Nº 006/2020, REALIZADA PELO CODANORTE ATRAVÉS DO PROC. LICIT. Nº 014/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREST. DE SERV. DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUN. DE BOTUMIRIM/MG, POR MEIO DE SISTEMA ELET., COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES. PAL nº 072/2020, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº 007/2020.** Aditivo de acréscimo de quantidade com vigência até: 26/11/2022. Valor Global: R$1.112.290,09. Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:CE4EAEEB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 048/2021**. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 083/2020, REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE. ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020, PREGÃO ELETRÔNCIO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE – IIA. PAL nº 043/2021, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº 006/2021.** Aditivo de reequilíbrio financeiro com vigência até: 28/06/2023. Valor Global: R$131.516,81. Empresa: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ: 00.292.081/0017-08.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:34A7FE69

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 057/2021**. Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS, INCLUINDO MATERIAL, PARA O MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 046/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021.** Aditivo de acréscimo de quantidade com vigência até: 31/12/2022. Valor Global com acréscimo: R$93.600,00. Empresa: ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.677.530/0001-49.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:03FEFDA9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018

Município de Botumirim/MG torna público: **6º Termo Aditivo ao contrato nº 063/2018**. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG. PAL nº 064/2018, DISPENSA nº 007/2018.** Aditivo de reajuste com vigência até: 31/12/2022. Valor Global com acréscimo: R$29.528,43. Empresa: CRISTINA MIRANDA LEMES inscrita no CPF: 044.084.056-20.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:447D81DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 - TIPO: MENOR PREÇO ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, através do seu Pregoeiro, juntamente com sua equipe, em decorrência do pedido de DESCLASSIFICAÇÃO do fornecedor vencedor (conforme e-mail do dia 09 de agosto de 2022), torna público a CONVOCAÇÃO do licitante remanescente, na ordem de classificação, JLM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.343.602/0001-06, classificada em segundo lugar do lote/item no certame sendo: ITEM 105 – FITA PARA GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS). CX C/ 50 – Valor R$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos) – Valor global de R$ 1.255,40. Fica CANCELADA a Ata nº 12/2022 (TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.002.975/0001-75), o item 105 no Valor unitário de R$ 2,00 (dois reais), valor global de R$ 2.000,00, (dois mil reais). Fica incluído o valor global de R$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais) na ATA Nº 14/2022 - JLM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.343.602/0001-06, empresa classificada em segundo lugar no referido processo.

Brasilândia de Minas/MG, 09 de agosto de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO -
Pregoeiro - Portaria nº 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:47C55CF1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25_2022.

Licitação exclusiva para Micro Empresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e MEI - Micro Empreendedor Individual. PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, torna público que no dia 24 de AGOSTO de 2022, a partir das 08H, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor preço", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOMBREAMENTO, PARA ESTACIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-35621202, e site – www.brasilandiademinas.mg.gov.br
licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 10 de agosto de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO.
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B1E93376

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 120/2022 – Contratado (a): JOVELINO & BRUNO LTDA - EMEC ENGENHARIA - CNPJ - 11.033.449/0001-72 - Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LIGAÇÃO METÁLICA PARA AS VIGAS LONGARINAS DA PONTE QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA SOBRE O CÓRREGO COTOVELO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG- Valor global de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), em parcela única, pela execução dos serviços ora contratados Vigência. 02 meses – Dotação Orçamentaria - 02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.39.00 FICHA 147 - Fonte de Recurso 1.70.00, constante no Orçamento Municipal vigente; Dispensa de Licitação.

Brasilândia de Minas MG 08 de agosto de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F8B32AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO Nº 029/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as licitantes vencedoras do Pregão Presencial nº 020/2022, Processo nº 029/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para uso nos consultórios odontológicos do Município de Braúnas/MG, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos das Resoluções nºs: 6822/2019 - Conta 44486-3; 7166/2020 - Conta 45993-3; 7165/2020 - Conta 46001-X; Cofinanciamento 29506-X e recurso próprio, foram:

- **DUARTE DENTAL EIRELI** itens 2, 3, 4, 5, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 52, 54, 55, 58, 60, 66, 67, 68, 72, 73, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 105, 107, 111, 113, 115, 117, 118, 119, 122 e 124, ao valor global de R$ 13.236,14 (treze mil duzentos e trinta e seis reais e quatorze centavos);
- **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA** itens 35, 46, 47, 59, 61, 62, 69, 70, 71 e 121, ao valor global de R$ 4.131,70 (quatro mil cento e trinta e um reais e setenta centavos);
- **MG MED HOSPITALAR LTDA** itens 20, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 95, 96 e 97, ao valor global de R$ 5.998,20 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos);
- **MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** itens 1, 6, 7, 8, 41, 51, 63, 77, 78, 98, 114, 116, 120 e 123, ao valor global de R$ 7.210,00 (sete mil duzentos e dez reais);
- **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** itens 12, 17, 48, 56, 65, 74, 75, 103, 106, 108, 109, 110 e 112, ao valor global de R$ 4.597,45 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos);
- **LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** itens 10, 18, 19, 21, 23, 25, 32, 36, 40, 53, 57, 104, 125 e 126, ao valor global de R$ 13.307,30 (treze mil trezentos e sete reais e trinta centavos).

Os itens 64 e 79 ficaram frustrados.

Braúnas, 09 de agosto de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A1352303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL DESERTO Nº 018/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 018/2022, Processo Licitatório nº 027/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxovais hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas/MG, com recurso Estadual cofinanciamento da APS - Conta 29506-X. foi deserto, devido não ter havido nenhum interessado a participar do certame.

Braúnas/MG, 10 de agosto de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:707A6D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022. Objeto: Aquisição de Materiais de Madeira. Empresa Vencedora: Construfácil Buritis Com. De Mat. De Construção LTDA - ME, Valor Total do Processo R$ 1.011.980,00.

Buritis – MG, 09 de agosto de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:974F1505

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Centro Esportivo da Praça da CASEMG. Empresa Vencedora: Vitor Barbosa Correia - ME. Valor do Processo R$ 228.049,55.

Buritis – MG. Buritis, 10 de agosto de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:94814959

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem. Empresa Vencedora: Gilnellandio Bezerra do Nascimento - ME. Valor do Processo R$ 12.900,00.

Buritis – MG. Buritis, 10 de agosto de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D6FD22AF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022. Objeto: Aquisição de Veículos de Transportes, Tipo Van de 15+1 Lugares. Empresa Vencedora: B&F Veículos Especiais LTDA, Valor Total do Processo R$ 272.500,00.

Buritis – MG, 10 de agosto de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B5387083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR LUCAS FILIPE TOLEDO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO AGENTE ADMINISTRATIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 085/2022

Nomeia o Servidor Lucas Filipe Toledo no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Agente Administrativo e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível VI, a partir do dia **12/08/2022,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:

Ordem classificação / Nome:
5º: Lucas Filipe Toledo

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 10 de Agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:C852BF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
6 ADITIVO AO CONTRATO N° 0232017 PRC 100 17 PP 049 17

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0232017
PROCESSO.....: PRC 00100 17 LICITACAO: PREG004917
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAX G DE P TAVARES GESTAO - ME
VALOR.....: R$11.150,00
ASSINATURA...: 13/07/2022
VIGENCIA.....: 13/07/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: PRORROGACAO DE CONTRATO POR SE TRATAR DE SERVIÇOS CONTINUOS COM BASE NO ARTIGO 57, II, §4º.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:FD3085B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4 ADITIVO AO CONTRATO N° 0052020 PRC 010 20 PP 00620

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0052020
PROCESSO.....: PRC 00010 20 LICITACAO: PREG000620
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ARY FERNANDO MOREIRA
VALOR.....: R$55.800,00
ASSINATURA...: 05/08/2022
VIGENCIA.....: 05/08/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:78F037C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4 ADITIVO AO CONTRATO N° 0492019 PRC 112 19 PP 06219

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0492019
PROCESSO.....: PRC 00112 19 LICITACAO: PREG006219
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART - ME
VALOR.....: R$58.915,00
ASSINATURA...: 30/07/2022
VIGENCIA.....: 30/07/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: PRESTACAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F68A9355

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4 ADITIVO AO CONTRATO N° 0482019 PRC 112 19 PP 06219

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0482019
PROCESSO.....: PRC 00112 19 LICITACAO: PREG006219
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CLAUDINEI JOSE BARBOSA
VALOR.....: R$57.000,00
ASSINATURA...: 30/07/2022
VIGENCIA.....: 30/07/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A6A06C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5 ADITIVO AO CONTRATO N° 0472019 PRC 112 19 PP 06219

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0472019
PROCESSO.....: PRC 00112 19 LICITACAO: PREG006219
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ADRIELY EVANGELISTA
VALOR.....: R$47.000,00
ASSINATURA...: 30/07/2022
VIGENCIA.....: 30/07/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:724F01E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4 ADITIVO AO CONTRATO N° 0062020 PRC 010 20 PP 006 20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0062020
PROCESSO.....: PRC 00010 20 LICITACAO: PREG000620
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART - ME
VALOR.....: R$122.180,00
ASSINATURA...: 05/08/2022
VIGENCIA.....: 05/08/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8C1DE27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4 ADITIVO AO CONTRATRO N° 0042020 PRC 010 20 PP 00620

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0042020
PROCESSO.....: PRC 00010 20 LICITACAO: PREG000620
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MARCEL TRANSPORTES LTDA - ME
VALOR.....: R$83.850,00
ASSINATURA...: 05/08/2022
VIGENCIA.....: 05/08/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:BFCED283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA CREDENCIAMENTO 009/2022

ERRATA

No item 3.1 do edital, onde se lê:
3.1 Os documento de "Credenciamento" da pessoa jurídica interessada em participar deste credenciamento deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175, ate as 17h horas, a partir do dia 09/08/2023.

Leia-se

3.1 Os documento de "Credenciamento" da pessoa jurídica interessada em participar deste credenciamento deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175, até as 17h horas, **a partir do dia 10/08/2022.**

Cabo Verde,10 de agosto de 2022.

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações

ROSILENE DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO
Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A9B87813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5 ADITIVO AO CONTRATO N° 0032020 PRC 010 20 PP 00620

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0032020
PROCESSO.....: PRC 00010 20 LICITACAO: PREG000620
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VANDERLEI DONIZETE DE MORAES
VALOR.....: R$65.520,00
ASSINATURA...: 05/08/2022
VIGENCIA.....: 05/08/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: PRESTACAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9CCFA714

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **261/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 025/2022**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FRIOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, Nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 23/08/2022. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 23/08/2022.

CLÁUDIO ANTÔNI
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:EA2B1860

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
9 ADITIVO AO CONTRATO N° 0952021 PRC 396 21 TP 009 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 9 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0952021
PROCESSO.....: PRC 00396 21 LICITACAO: TP 000921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA PAVIBELO-EIRELI ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 15/07/2022
VIGENCIA.....: 15/07/2022 a 31/08/2022
OBJETO.....: PRORROGACAO DA VIGENCIA E EXECUCAO POR CONTA DO ATRASO NA OBRA DEVIDO A FALTA DE MATERIA PRIMA PARA CONCLUSAO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:67BD60A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 130/2022 – Tomada de Preços n.º 004/2022***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução de Creche PROINFANCIA padrão FNDE Tipo 2, no Distrito do Itaim, neste Município.* Comunicamos às empresas licitantes ***ENGEPLY ENGENHARIA SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI, JHM ENGENHARIA LTDA*** e ***RC BORGES CONSTRUTORA LTDA,*** que a Comissão Permanente de Licitação, reunir-se-á no dia 12 de Agosto de 2022 às 9h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, para abertura dos *Envelopes de Proposta Comercial*, constantes do processo em questão.

Cachoeira de Minas, 10 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:F1047154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL***, publicado em 28 de Julho de 2022 em sua edição n.º 3315, Ano XIV,página 29, devido a erro de digitação; onde se lê: **"**Vigência: 21/07/2022 a 15/08/2022*"*; leia-se: "Vigência: 21/07/2022 a 20/08/2022*"*.

Cachoeira de Minas, 10 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:954B0053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***6º Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo n.º 116/17****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SBS – NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à internet para atender diversos departamentos da Administração Municipal*.
Processo Licitatório n.º 173/2017 – Pregão Presencial n.º 050/2017.
Vigência: 21/07/2022 a 20/08/2022.

Cachoeira de Minas, 19 de Julho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:2FF70E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 62/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico15/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Cajuri , sr.(a) Ricardo Augusto Dias de Andrade, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 15/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de veiculo de passeio 05 lugares conforme Resolução SESMG n 8.096 de 18042022, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório..

RESULTADO:

Lote 1: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS) BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA,.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Rio Doce Comercio de Veículos Ltda.
CNPJ: 13.426.763/0001-40.
Valor Global: 64.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS) BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA,	renault	64.400,000000	1,00

CAJURI, 10 de agosto de 2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4812FE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 060/2022 TOMADA DE PREÇO N° 004/2022

Processo n° 060/2022

Tomada de preço n° 004/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para execução de Obra da construção de Praça, situada à Comunidade do Morro Grande – Cajuri - MG. em conformidade ao Convênio / Parceria SIGCON: 1491001590/2022, projetos, memorial descritivo, planilhas e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 60/2022 – Tomada de Preços 04/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 20 (vinte) de julho de 2022.

LESSA ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 08.736.950/0001-90

Valor Total de R$ 262.359,72 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)

CAJURI, 10 de Agosto de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BCD2DDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 061/2022 PROCESSO N° 062/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 061/2022

PROCESSO N° 062/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: ": RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.",** inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.763/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
– AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG N° 8096, DE 18/04/2022 (EM ANEXO) PROPOSTA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL.

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor de **R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
03.1 – O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da assinatura do instrumento contratual e o prazo de entrega do objeto será de até 120 (cento vinte) dias corridos a contar da autorização de fornecimento.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.2.04.03.10.301.0004.1.0007 – aquisição de veículos e equipamentos para saúde.

Cajuri, 10 de agosto de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0615EDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022

Processo n° 061/2022
Pregão Eletrônico n° 014/2022

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais hospitalares para a Unidade Básica de Saúde

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 61/2022 – pregão eletrônico 14/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da

Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 21 (vinte e um) de julho de 2022

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 113.419,30 (cento e treze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos)

ACI COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 71.208.094/0001-37
Valor Total de R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
Valor Total de R$ 69.246,50 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - CNPJ: 10.462.477/0001-42
Valor Total de R$ 4.569,90 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44
Valor Total de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)

COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total de R$ 9.682,70 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)

C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 37.970.604/0001-70
Valor Total de R$ 18.881,50 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

DISKMED PÁDUA - Distribuidora de Medicamentos Ltda. - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 11.799,50 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS LTDA - CNPJ: 37.245.599/0001-33
Valor Total de R$ 33.932,92 (trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.782.859/0001-02
Valor Total de R$ 51.210,00 (cinquenta e um mil e duzentos e dez reais)

F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80
Valor Total de R$ 37.517,87 (trinta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)

HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP - CNPJ: 27.602.134/0001-39
Valor Total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14
Valor Total de R$ 24.430,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta reais)

MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74
Valor Total de R$ 72.680,90 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa centavos)

M.TESTA CONFECCAO - CNPJ: 23.829.339/0001-09
Valor Total de R$ 21.716,00 (vinte e um mil e setecentos e dezesseis reais)

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 19.188.783/0001-07
Valor Total de R$ 9.737,18 (nove mil, setecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)

ROGERIO VIEIRA INSUMOS - CNPJ: 31.545.010/0001-36
Valor Total de R$ 23.602,50 (vinte e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)

STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 24.262.316/0001-10
Valor Total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Tidimar Comércio de produtos médicos e hospitalares - CNPJ: 25.296.849/0001-85
Valor Total de R$ 123.224,90 (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

ULTRA BONI COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85
Valor Total de R$ 5.419,00 (cinco mil e quatrocentos e dezenove reais)

CAJURI, 03 de Agosto de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4FF3D395

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 84/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 18/2022, para **o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI."** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 26/08/2022 às 13h00min (horário de Brasília)** no sítio www.bbmnet.com.br/licitacoes. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 10/06/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:FDA8FDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 84/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 18/2022, para **o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI."**

conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 26/08/2022 às 13h00min (horário de Brasília)** no sítio www.bbmnet.com.br/licitacoes. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 10/06/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D0A8DFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 83/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2022, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 17/2022, para **o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E AFINS PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAJURI – MG."** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 22/08/2022 às 8h00min (horário de Brasília)** no sítio www.bbmnet.com.br/licitacoes. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 10/06/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2829E0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 139/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 139/2022	
CONTRATADO (A):	Daniel Henrique Caciatori Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.279,15 (Um mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/08/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 11 de agosto de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A0E1E7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 140/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 140/2022	
CONTRATADO (A):	Eli Martins Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Operador de Máquina, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.632,59 (Um mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/08/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 11 de agosto de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7182B62C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 0126/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo n° 00126/2022 – Inexigibilidade Nº 0029/2022, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DERMATOLOGIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** totalizando o valor estimado de **R$ 72.000,00** (Sessenta e dois mil reais) para o período de doze meses.

Campanha, 10 de Agosto de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:23DC546B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0040/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 00127/2022 – Dispensa nº 0040/2022, a fim de que se proceda A AQUISIÇÃO DE TINTA VIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E DEMAIS LOGRADOUROS QUE DEMANDAM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, a ser firmado com a empresa Ferrassul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda EPP – CNPJ nº 08.517.373/00001-46, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 9.697,20 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Campanha/MG, 09 de agosto de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:93443859

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00169/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do contrato – Edital

n°56/2022 - Processo nº 00116/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00044/2022 –Contrato nº 00169/2022 – Contratada: **José Henrique da Cunha 07818352678**- CNPJ n° 45.784.536/0001-83, BC Do João, 88 - Lavra - Cambuquira - MG - 37420-000, com o valor total de **R$ 42.156,00 (Quarenta e dois mil e cento e cinquenta e seis reais)** - Objeto: c **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023.

Campanha/MG, 10 de agosto de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0DEAEA78

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00170/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do contrato – Edital n°56/2022 - Processo nº 00116/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00044/2022 –Contrato nº 00170/2022 – Contratada: **Rodrigo de Sousa Braz ME – Sousa Transporte & Comércio de Hortifruti** - CNPJ n° 19.080.643/0001-10 - Rua Joaquim Sotero Coutinho, 239 - Vista Verde - Jesuania- MG - 37480-000, com o valor total de **R$ 47.895,40** (Quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023.

Campanha/MG, 10 de agosto de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:77D5ED9B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4686 / 2022

PORTARIA Nº 4686 / 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 133 de 7 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. *Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.*

. Marcelo Paulo Dias – *Representante do Setor de Projetos e Engenharia*
. Fernando Antonio Nani Carvalho – *Representante do Setor de Meio Ambiente*
. Lydia Maria Carneiro Silva – *Representante da Secretaria Mun. de Des.Social e Habitação*
. Altielis Dutra – *Representante da Secretaria Municipal de Saúde*
. Vanessa Carvalho de Souza – *Representante da Secretaria Municipal de Educação*
. Regys Henrique Braga – *Representante da PMMG.*

Art. 2º *- O referido Conselho ficará sob a coordenação do primeiro membro e na ausência deste, do segundo.*

Art. 3º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 4 de agosto de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:8DF84001

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -PROCESSO Nº 0122/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 003/22

CAMPANHA, 09 DE AGOSTO DE 2022

Recebi no dia 08/08/2022 ofício nº 0015/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, assinado pelo senhor Leandro Severino de Andrade – Engenheiro Civil, solicitando que fossem disponibilizados documentos complementares referente à obra da construção da Quadra Poliesportiva Irmão Paulo.
Na oportunidade informou que as informações já se encontram contempladas nos documentos de memorial de cálculo e descrito, e não oneram a planilha orçamentária.
Por este motivo, será mantida a data de abertura do Processo Licitatório nº 0122/2022, Concorrência nº 003/2022, que será realizada em 08/09/2022 às 14:00 conforme publicações.

Disponibilizo nesta data no site oficial da Prefeitura Municipal da Campanha, www.campanha.mg.gov.br.

E publico este documento no diário oficial dos municípios mineiros – AMM.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F9A3A415

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000397/2021

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 397/2021 – Processo Nº 00153/2021 – Dispensa nº 00071/2021 – **Contratada**: **José Wanderley Soares Junior ME**, CNPJ/MF nº 24.315.832/0001-65. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da vigência e quantidade, conforme segue: Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023 - Valor total do referido Termo Aditivo é de **R$ 15.600,00** (Quinze mil e seiscentos reais).

Campanha/MG, 04 de agosto de 2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:997A8AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022 – TOMADA DE PREÇOS 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 045/2022 – Tomada de preços 004/2022. Torna público o extrato de contrato, cujo objeto é contratar empresa especializada para obras de reforma no piso do Ginásio Poliesportivo II – Prof. João Leandro Franco, todo material empregado e mão de obra utilizada para os respectivos serviços correrão por conta da licitante contratada, nos termos do Edital e Anexos. Contratada: Contrato_SL_095/2022_ DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ 13.838.932/0001-50, com valor total estimado de R$121.194,1460 (Cento e vinte e um mil, cento e noventa e quatro reais e um mil quatrocentos e sessenta décimos de milésimos de centavos). Vigência: do dia 02/08/2022 até o dia 16/10/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C3C75924

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2022 – ADESÃO CARONA 008/2022 – NOTA DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG – Processo Licitatório 089/2022 – Adesão Carona 008/2022 – Nota de Intenção: Manifestação de intenção de realizar Adesão Carona à Ata de Registro de Preços da Empresa Maria Efigênia Freitas de Carvalho ME, oriunda do Processo Licitatório nº 014/2022, Edital nº 014/2022 - Pregão Presencial nº 014/2022 – Registro de Preços nº 011/2022, através da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP, para prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – Ovário Salpingo Histerectomia, com procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios, em 500 (quinhentos) caninos e/ou felinos. Valor da contratação: R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9A398D38

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 092/2022 - Pregão Eletrônico 047/2022 - SRP 035/2022, que tem por finalidade o registro de preços de medicamentos de A a Z, contidos na tabela CMED/ANVISA, os quais serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Maior desconto/oferta por LOTE. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 12/08/2022 até às 12h30 do dia 24/08/2022. Abertura e julgamento das propostas: 24/08/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 24/08/2022 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D678AE9C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2022 – INEXIGIBILIDADE 013/2022

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 091/2022 – Inexigibilidade 013/2022 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: contratação de show do cantor Kléber Oliveira, através da empresa Ademir Adolfo Custódio, inscrita no CNPJ sob o nº 21.882.282/0001-78, na condição de empresário exclusivo, para apresentação de um show no dia 30 de agosto de 2022, nas festividades em comemoração ao 111º Aniversário de Campestre. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7C7E3F3E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 093/2022 – INEXIGIBILIDADE 014/2022

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 093/2022 – Inexigibilidade 014/2022 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: contratação de show artístico musical com a Bamboa Samba Club, através da empresa Bamboa Samba Club Produções Artísticas Eireli, cadastrada no CNPJ/MF 17.226.760/0001-14, no dia 27 de agosto de 2022, nas festividades em comemoração ao 111º Aniversário de Campestre/MG. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E198111D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTODE EDUCAÇÃO DE CAMPO FLORIDO**. Empresa: **MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Valor: R$ 71.234,00 (setenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais).

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:C930947B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTODE EDUCAÇÃO DE CAMPO FLORIDO**. Empresa: **GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**. Valor: R$ 11.225,00 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais).

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:86C9881F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTODE EDUCAÇÃO DE CAMPO FLORIDO**. Empresa: **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA**. Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais).

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:4F6BF93C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTODE EDUCAÇÃO DE CAMPO FLORIDO**. Empresa: **REISPEL LTDA**. Valor: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:1476EA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1597 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

LEI N° 1597 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a outorgar cessão de uso de bem imóvel municipal registrado namatrícula nº 77.581 do 2º CRI de Uberaba/MG a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, incisos I e III, com fundamento na alínea "a" do art. 106, todos da LeiOrgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG**:**

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso do imóvel urbano registrado namatrícula nº 77.581 do 2º CRI de Uberaba/MG a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Parágrafo Único: O imóvel urbano registrado namatrícula nº 77.581 do 2º CRI de Uberaba/MG a que se refere a presente lei é formado pelo lote nº 196 da quadra 6.

Art.2º A cessão de uso não será remunerada e terá duração de acordo com a vigência do contrato de prestação de serviço concedido a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, prorrogável por igual período, por interesse da Administração Pública, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.

Parágrafo Único: Finda ou revogada a cessão que trata esta lei, estes retornarão ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 3º A presente lei visa permitir que a Municipalidade promova a instalação de reservatório de água e estação elevatória de água tendo em vista a necessidade hoje do Município e a proximidade do período de estiagem, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
10 de agosto de 2022
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:43F6AB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1598 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

LEI N° 1598 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica, mediante permuta por imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Florido, objetivando a abertura de interligação da Avenida Doutor Marco Vinícios Barreto e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR.RENATO SOARES DE

FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, incisos I e III e em atenção ao art. 33, incisos VIII, IX e X, todos da Lei Orgânica e com fundamento no art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, para fins de abertura de interligação da Avenida Doutor Marco Vinícios Barreto, autorizado a adquirir mediante permuta, o imóvel de propriedade de Manoel Estevam de Souza, constituído de uma área de 261,96 mts² e uma construção de 131,10 mts², situado na quadra nº 159, lote 0, com logradouro na Rua Maximiano Ferreira de Castro, nº 159, bairro São Benedito, Cep:38130-000, na cidade de Campo Florido, conforme cadastro municipal sob o nº 455; imóvel este avaliado em R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para fins comerciais.

Art. 2º. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a permutar o referido imóvel descrito no art. 1º desta lei por um imóvel de propriedade da Prefeitura do Município de Campo Florido, constituído de um terreno com área de 240,00 mts² com uma construção de 48,61 mts², situado na quadra 558, lote 0, com logradouro na Rua Humberto Ferreira de Melo, nº 558, bairro Residencial Azaleia, Cep:38130-000, na cidade de Campo Florido, conforme cadastro municipal sob o nº 1775, imóvel este avaliado em R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para fins comerciais.

Art. 3º. A permuta objeto da presente lei autorizativa é precedida de justificativa de utilidade pública, nos termos do disposto do art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e laudo de avaliação prévia dos bens imóveis a serem permutados, bem como, deverá efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 4º. Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente lei, mormente aquelas que dizem respeito à escrituração e demais assentamentos registrais, correrão por conta de cada permutante, pertinente ao seu respetivo imóvel.

Art. 5º. Da Escritura Pública de Permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens permutados, ressaltando-se que a permuta não envolve troca de valores.

Art. 6º. A permuta de que trata a presente lei fica isenta de recolhimento de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo até a lavratura da escritura, ceder o imóvel descrito no art. 2º, para o possuidor do imóvel descrito no art. 1º, devendo o cessionário com o termo de cessão proceder a transferência da titularidade dos encargos de fornecimento de água e energia elétrica.

Art. 8º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicações, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 10 de agosto de 2022 83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:D5DF63E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 70/2022 - Pregão Eletrônico Nº 46/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Clínica Médica Popular Ltda. ARP nº 109/2022. Valor da ARP R$ 338.272,50. Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. Data assinatura 10/08/2022.

Campos Altos – MG, 10/08/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:036ADBD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 70/2022 - Pregão Eletrônico Nº 46/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Clínica Médica Popular Ltda. Contrato nº 158/2022, oriundo da ARP nº 109/2022, Valor do contrato R$ 338.272,50. Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. Data assinatura 10/08/2022.

Campos Altos – MG, 10/08/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FC30E89E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 08 DE AGOSTO DE 2022 PAG. 45, REFERENTES AO **AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO 088/2022 TOMADA DE PREÇO 007/2022**
ONDE SE LÊ:OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIODE CARBONITA/MG EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO PRESENTE EDITAL
LEIA-SE:**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO BANHEIROS PÚBLICOS, PISO E PRAÇA DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIODE CARBONITA/MG EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO PRESENTE EDITAL.

ASSIM SENDO, FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O **26 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS**
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F452592F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022

TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de Tecnologia da Informação, na forma de serviços continuados, para a prestação de serviços de implantação e customização de aplicativo integrado ao sistema de Gestão Pública Municipal e a plataforma digital composto por funcionalidades, doravante designado PLATAFORMA DIGITAL, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.
- Considerando a necessidade de alteração do Edital;
- Considerando a necessidade de adequar as condições de participação das empresas interessadas.
DECIDE:
1. Alterar o Edital do Pregão Presencial em epígrafe aplicando-se o Artigo 49, II da Lei Complementar 123/2006 nos casos em que se fizer necessário, conforme redação abaixo:
Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
As demais cláusulas que não foram citadas neste termo permanecem inalteradas, assim como o prazo inicial, uma vez que, tal alteração, inquestionavelmente, não afeta a formulação da proposta. Esse termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município e encaminhado a todos os interessados através do site da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 10 de Agosto de 2022

MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA
Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:6289BD2D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CARTA CONVITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Carta Convite n.º 003/2022 – Processo Licitatório n.º 121/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 121/2022, Carta Convite n.º 003/2022 com entrega dos envelopes no dia 29/08/2022, até 13:00 hs, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de urbanização da Praça Padre Roberto Cruz, localizada na Rua José Domingos Filho, Bairro Colorado em Carmo da Mata M/G, através do fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a partir dos projetos existentes, doravante denominados anexos. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:E0E06FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

Extrato do Contrato nº 117/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2022

Objeto: **Aquisição de Esportivos para Atendimento do Órgão Municipal de Assistência Social**

Contratada:**RMM Sports Comércio de Produtos Esportivos Eireli**

CNPJ: 22.382.705/0001-53

Valor:**R$ 2.979,90 (Dois mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**.

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 29 de julho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:83A00A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022

Extrato do Contrato nº 118/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2022

Objeto: **Aquisição de Esportivos para Atendimento do Órgão Municipal de Assistência Social**

Contratada:**Top House Comércio e Fabricação de Colchões Eireli**

CNPJ: 37.652.650/0001-21

Valor:**R$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais)**.

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 29 de julho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4AA9BB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

Extrato do Contrato nº 120/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2022

Objeto: **Aquisição de Esportivos para Atendimento do Órgão Municipal de Assistência Social**

Contratada:**Vilson da Silva Brum**

CNPJ: 11.038.785/0001-08

Valor:**R$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos)**.

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 29 de julho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A19BCD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022

Extrato do Contrato nº 115/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2022

Objeto: **Aquisição de Esportivos para Atendimento do Órgão Municipal de Assistência Social**

Contratada:**Amigos do Ensino Comércio Escolar Ltda - EPP**

CNPJ: 20.516.105/0001-05

Valor:**R$ 2.238,90 (Dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**.

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 29 de julho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7BC009B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022

Extrato do Contrato nº 116/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2022

Objeto: **Aquisição de Esportivos para Atendimento do Órgão Municipal de Assistência Social**

Contratada:**Oben Comercial Ltda**

CNPJ: 37.502.052/0001-76

Valor:**R$ 815,45 (Oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**.

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 29 de julho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1B037D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

Extrato do Contrato nº 119/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2022

Objeto: **Aquisição de Esportivos para Atendimento do Órgão Municipal de Assistência Social**

Contratada:**VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda**

CNPJ: 17.309.217/0001-80

Valor:**R$ 169,00 (Cento e sessenta e nove reais)**.

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 29 de julho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B3513FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022, DISPENSA Nº 30/2022
OBJETO: Aquisição de tintas para impressoras setor de engenharia. Foi vencedora a empresa: Fortil Ltda, CNPJ: 20.154.795/001-08, Rua Minas Gerias, nº 180, Centro, Divinópolis– MG - CEP: 35.500-007, com o valor total de R$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais). Data da homologação dia 26/07/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:49723A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 184/2022, Pregão Eletrônico Nº. 18/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários escolares, visando o atendimento do convênio nº 1261000938/2022, firmado entre o Município de Carmo do Cajuru e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Contratados: Deiler Luis Assis Rosa 09401523630, valor R$ 2.313,00; Amettal Indústria e Comércio de Móveis Ltda, valor R$ 2.520,00; Gomap Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, valor R$ 15.504,00; Willian da Fonseca Camargos, valor R$ 2.100,00; Flávia Rogéria Capistrano de Souza, valor R$ 1.538,00; Exclusive Fitplay Fitness e Playgrounds Eireli, valor R$ 42.489,99, Junqueira e Freire Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias Ltda, valor 2.900,00. **VIGÊNCIA: 31/12/2022.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6C53E4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 185/2022, Pregão Eletrônico Nº. 19/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários escolares, visando o atendimento do convênio nº 1261000876/2022, firmado entre o Município de Carmo do Cajuru e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Empresas vencedoras: Móbile Aço Comércio Varejista de Móveis Ltda ME, valor R$ 20.640,00; LMB Comercial

Ltda, valor R$ 24.046,00; Infonew Informática Ltda, valor R$ 2.400,00; Santafé Distribuidora Ltda, valor R$ 22.958,00; Amettal Indústria e Comércio de Móveis Ltda, valor R$ 9.778,00; Gomap Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, valor R$ 2.590,00;Pantanal Informática Ltda, valor R$ 22.400,00; Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis, valor R$ 16.749,90; Mara Eliza Vertelo Santos, valor R$ 8.958,00; Uffício Indústria e Comércio de Móveis Ltda, valor R$ 1.936,00; Freedom Automação Ltda, valor R$ 2.030,00. **VIGÊNCIA: 31/12/2022.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4DA1C59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 226/22 - PP Nº. 37/22 – SRP Nº 18/22. Objeto: Registro de Preços para locação de grid e painéis de Led para realização de Eventos Culturais, Esportivos e Educacionais. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 26/08/22 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9C0B5BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 227/22 - PP Nº. 38/22 – SRP Nº 19/22. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de faixas em lona e adesivos digitais para realização de Eventos Culturais, Esportivos e Educacionais. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 26/08/22 às 13h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DDB04004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022

O Município de Carneirinho/MG torna pública a ANULAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE UMA REDE DE CONECTIVIDADE LAN TO LAN VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO À INTERNET, E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS, CONTEMPLANDO A CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c Súmula 473 STF. Demais informações pelo e-mail licitacao@carneirinho.mg.gov.br e tel. (34) 3454-0227. Data da Anulação: 01/08/2022.

Carneirinho/MG, 08 de julho de 2022.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:79C5DFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, Processo autuado nº 146/2022**, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 004/2021, Inexigibilidade nº004/21, PRC nº 004/2021, visando a inclusão do prestador de serviços: Leandro da Conceição Batista, CPF: 066.969.466-59, no credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Ratifico e autorizo a contratação do prestador de serviços supracitado, nos termos do artigo 25,caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 09 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:BD7F63B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADOS-CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, Processo autuado nº 146/2022, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 004/2021, Inexigibilidade nº004/21, PRC nº 004/2021.
Objeto: credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Credenciado:

Leandro da Conceição Batista, CPF: 066.969.466-59,

Catas Altas, 10 de agosto de 2022.

CENY APARECIDA ROCHA
Suplente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:85A2E285

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 038/2022 – **Processo nº 063/2022**
Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados
Promitente Fornecedora: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. / CNPJ nº 42.799.163/0001-26
O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.370/0001-42, com sede na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro em Catas Altas/MG, vem por

meio deste retificar o quantitativo cancelado do item 19 da ata de registro de preços nº 099/2022, considerando a existência de erro material, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para que se faça constar:
Onde se lê: 10.000 unidades
Leia-se: 5.000 unidades
As demais cláusulas e condições da ata de registro de preços permanecem ratificadas.

Catas Altas/MG, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:8DB853C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO -DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº33

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico procedimento licitatório na modalidade de Dispensa por justificativa nº 033/2022, processo autuado sob o nº 148/2022, visando a aquisição de medicamentos básicos através da Ata de Registro de Preços nº 199/2021, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor da aquisição de R$ 1.727,01 (mil setecentos e vinte e sete mil e um centavos).

Catas Altas, 09 agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:8456BC65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1ºADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Processo autuado n° 068/2022
Tomada de Preço nº 002/2022,
Contrato nº 075/2022
Contratada: **FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.-ME**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de remanescente da obra de reestruturação do Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.
Valor: R$ 186.133,54 (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) **corresponente a um aumento de 45,76% do valor do contrato original.**
Data da assinatura: 10/08/2022

Catas Altas, 10 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:22F3649B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo autuado n° nº 083/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 045/2022
Ata de Registro de Preços nº 113/2022
Contratada: **MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES – MERCEARIA ME**
Objeto: Aquisição de carnes e queijo mussarela, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretária Municipal de Educação
Valor: R$ 14.212,57 (quatorze mil, duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos)
Data da assinatura: 10/08/2022

Catas Altas, 10 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7D0080C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo autuado n° nº 042/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022
Ata de Registro de Preços nº 052/2022
Contratada: **CRISTIANE GERALDA FELIPE MENDES-ME**
Objeto: Aquisição de produtos de panificação, derivados e lanches para atender a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 32.822,79 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
Data da assinatura: 10/08/2022

Catas Altas, 10 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:0841C790

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNCIO SRP Nº 067/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 067/2022
Processo nº 123/2022
Objeto: aquisição de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Promitente Comprador: Município de Catas Altas
Vigência das atas: 05/08/2022 a 05/08/2023.

Ata de Registro de Preços nº 168/2022
Promitente Fornecedora: Gomap Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
Valor Estimado: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2022
Promitente Fornecedora: Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda.
Valor Estimado: R$ 27.170,00 (vinte e sete mil, cento e setenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2022
Promitente Fornecedora: Ludmila Aparecida de Souza – ME.
Valor Estimado: R$ 24.543,28 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

Ata de Registro de Preços nº 171/2022
Promitente Fornecedora: Mara Eliza Vertelo Santos
Valor Estimado: R$ 36.374,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Ata de Registro de Preços nº 172/2022
Promitente Fornecedora: NS Moveis Ltda.

Valor Estimado: R$ 51.438,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Ata de Registro de Preços nº 173/2022
Promitente Fornecedora: Poly Escolar Indústria e Comércio de Móveis Ltda. – ME
Valor Estimado: R$ 8.397,00 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 174/2022
Promitente Fornecedora: Reispel Ltda.
Valor Estimado: R$ 18.702,00 (dezoito mil, setecentos e dois reais).

Ata de Registro de Preços nº 175/2022
Promitente Fornecedora: Tyski & Machovski Ltda. - ME
Valor Estimado: R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

Catas Altas, 10 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:393D56C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO–TP Nº 004/2022 (ASSESSORIA CONTÁBIL)

Tomada de Preços nº 004/2022 – PRC 116/2022.
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, incluindo visitas técnicas "in loco" e a capacitação de servidores, conforme termo de referência e a planilha de descrição dos serviços que integram o instrumento editalício e seus anexos.
A CPL comunica o recebimento de recurso da proponente Ailton Ferreira de Assis 25392107672**,** estando o mesmo disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas, 10 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:91385EA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo autuado n° nº 0 34/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022
Ata de Registro de Preços nº 50/2022
Contratada: **MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES – MERCEARIA ME**
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios destinados a atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, para consumo pelos alunos das escolas municipais de Catas Altas, em conformidade com a Lei n.º 11947/09, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretária Municipal de Educação
Valor: R$ 1.497,60 (mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Data da assinatura: 10/08/2022

Catas Altas, 10 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7988D635

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 70/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 070/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 136/2022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de armários planejados conforme necessidade da secretaria de saúde, Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
G. VIEIRA FERNANDES MOVEIS PLANEJADOS E ACESSÓRIOS LTDA -ME	R$ 36.400,00

Catas Altas, 10 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E508842A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA do Pregão Eletrônico nº 018/2022, para AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR PARA PISCINA, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. O Início da Disputa fica prorrogado para: 19/08/2022 às 10h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 10 de agosto de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6F62F902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 044/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2022-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 039/2022 – Processo Nº. 044/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 036/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Material Gráfico Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 40.557,00 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 040/2022 – Processo Nº. 044/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 036/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa WILSON DE PAULO LICO - IPUÃ – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Material Gráfico Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 18.210,40 - Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A414606A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO) PRC 201/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 094/2022
ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, o Pregoeiro Bruno Henrique Fonseca Paiva e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 400 de 18 de julho de 2022, para a abertura da sessão cujo o objeto rcontratação de empresa especializada prestação de serviços de instalação de vidros incluindo fornecimento de todo material necessário,conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva.Compareceu para o credenciamento a licitante:MODULAR SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 07.997.131/0001-34,a mesma , se sagrou vencedora na fase de lances, passando assim para abertura do envelope de habilitação no qual se constatou que a mesma estava HABILITADA.Nada mais havendo a tratar, opregoeirodeclarou encerrada a reunião.

Cláudio 10 de agosto de 2022-

Publique-se.

BRUNO HENRIQUE DE PAIVA FONSECA
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Membro

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Membro

THAYS MORAES COSTA
Membro

VITÓRIA TEIXEIRA MARRA SANTOS
Membro

MODULAR SOLUÇÕES LTDA,
CNPJ 07.997.131/0001-34

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1FE99267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 217/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 081/2022
Processo Licitatório nº217/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Contratação de um (a) oficineiro para o CRAS" Contratada:E**DILAINE SILVA DELFINO**, inscrita no CPF nº 127.223.266-20
Valor: R$ 5.790,99 (cinco mil setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos)

Cláudio, 10 de agosto de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5962432C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 181 PRC 212 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 212/2022,DISPENSANº079/2022- OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO Nº181/2022**Aquisição de equipamentos para serviço de esterilização cirúrgica de cães e gatos . A aquisição se faz necessária devido ao grande número de cães e gatos errantes afim de promover os procedimentos de esterilização cirúrgica para controle populacional nesses animais , evitando assim a superpopulação de animais de rua;através da empresa **VECPET INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS VETERINARIOS LTDA**inscrito no CNPJ sob o nº 16.100.981/0001-89,no valor total deR$2.698,00(dois mil seiscentos e noventa e oito reais) Dotação orçamentária 16.1 12.1 - Entidade 1 - MUNICIPIO DE CLAUDIOOrgão 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ficha : 1037Funcional 10.305.0022.4057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAUDE Fonte : 102 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Vigência 08/08/2022 a 08/10/2022.

Cláudio,08 de agosto de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E171D17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 453 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências"

O Povo do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Cônego Marinho relativo ao exercício de 2023, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual; III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município; V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;

VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI - definição de critérios para início de novos projetos; XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;

XIII – disposições sobre a dívida pública;

XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta; XV – das disposições gerais e finais.

Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, §2° da Constituição Federal, as metas e prioridades da Administração Municipal estão definidas e demonstradas na Lei do Plano Plurianual, relativo ao quadriênio 2022 a 2025.

§ 1º – A Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no caput deste artigo.

§ 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro 2023, definidas na Lei do Plano Plurianual – PPA, relativo ao quadriênio 2022 a 2025, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária 2023, e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 3º - O projeto de Lei Orçamentária para 2023 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas no caput deste artigo.

Seção II
Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Conforme dispõe o art. 15 da Lei 4.320/1964, a proposta orçamentária para o exercício de 2023 será discriminado até o nível de elemento da despesa, e a estrutura da

natureza da despesa a ser observada na elaboração da proposta orçamentária de todas as esferas de Governo será "c.g.mm.ee", onde:

I – "c" representa a categoria econômica; II – "g" o grupo de natureza da despesa; III – "mm" a modalidade de aplicação; IV – "ee" elemento da despesa.

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.

Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2023 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da reserva para contingenciamento.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia **15/08/2022**, o orçamento de suas despesas acompanhando de quadro detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até **30/07/2022**, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2023, será assegurado aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde.

Subseção Única
Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

Seção III
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários

Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

Parágrafo Único – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados; II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 – Nos casos em que a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17 – Nos casos em que a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, à realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 18 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, fica autorizado, mediante lei, as concessões de quaisquer vantagens, revisão salarial, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.

Parágrafo Único. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para o pagamento das despesas acima descritas.

Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:

I– eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores; II– eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;

VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2025, demonstrando a memória de calculo respectiva.

Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;

b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa. II – para redução das despesas:
a) Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Critérios e formas de limitação de empenho

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, prioritariamente nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica que sejam destinadas:

I – Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultura;

II – Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada; III – Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único - As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.

Art. 39 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.

Parágrafo Único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 41 - O Pode Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º – Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;

II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, demonstrando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO.

§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

Seção XI
Da definição de critérios para inicio de Novos Projetos

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

V – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

Parágrafo Único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida publica consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV
Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2023, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 49 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º - Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2022, será até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2021, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentárias de 2022.

§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 50 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 51 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem à abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.

Art. 52 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 53 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2023, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 55 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

Art. 56 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 57 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2023 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

I - pessoal e encargos sociais; II - serviço da dívida;

III - dotações financiadas com recursos vinculados;

IV - dotações referentes à contrapartida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, como também não serão permitidas emendas que criem novos projetos e atividades não previstos no Plano Plurianual do município para o quadriênio 2022/2025.

3º - As emendas ao Projeto de Lei de Orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde e manutenção do desenvolvimento do Ensino, previsto no § 4°, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento dos índices constitucionais.

§ 5º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 4° deste artigo, em montante correspondente a 1,2 (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei orçamentária.

Art. 58 - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 59 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho – MG, 10 de agosto de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F9678C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 062, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA COORDENADOR DE DIVISÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR DILSON DE ARAÚJO CARNEIRO, inscrito no CPF nº 959.267.203-72, do cargo de Coordenador de Divisão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 08 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:28B09C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1546 DE 10 DE AGOSTO 2022.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1546 DE 10 DE AGOSTO 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações do orçamento de 2022 do Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.185.000,00 (Um milhão cento e oitenta e cinco mil reais) referente ao recurso proveniente das fontes de Receitas de Impostos e de transferência de Impostos Vinculados à Educação, Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde e Recursos Ordinários.

(0060) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.008 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0068) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(0070) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0089) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0094) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

(0101) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0108) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1304 - DIVIDA INTERNA CONTRATADA
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0201) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
1304 - DIVIDA INTERNA CONTRATADA
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0217) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.046 - DESPESAS VEICULOS DA SAUDE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

(0219) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.046 - DESPESAS VEICULOS DA SAUDE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(0259) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0260) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais)

(0262) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(0268) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0324) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 1.185.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações Orçamentárias.

(0026) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.003 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GABINETE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(0050) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.006 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

(0061) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.008 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

(0092) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0168) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0173) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
2.035 - MANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

(0180) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
1.017 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CULTURAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(0181) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
1.018 - CONSTRUÇÃO, IMÓVEL IMPLANTAÇÃO CENTRO CULTURAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

(0182) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
1.019 - AQUISIÇÃO IMOVEL IMPLANTAÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO EVENTOS
@ic
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0196) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.040 - DESPESAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SAÚDE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

(0197) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.040 - DESPESAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SAÚDE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0198) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0260 - CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE
2.041 - MANUT.DESP.CONSELHO MUNICIPAL SAUDE
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0199) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0260 - CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE
2.041 - MANUT.DESP.CONSELHO MUNICIPAL SAUDE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

(0200) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0260 - CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE
2.041 - MANUT.DESP.CONSELHO MUNICIPAL SAUDE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

(0228) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.050 - DESPESAS COM CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0229) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.050 - DESPESAS COM CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

(0230) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.050 - DESPESAS COM CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(0231) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.050 - DESPESAS COM CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais)

(0232) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.020 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAUDE
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0233) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.021 - EQUIPAMENTO ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA BUCAL - ESF BUCAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

(0238) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0239) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0291) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0041 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR
2.064 - DESPESAS PROTECAO SOCIAL CRIANÇA, ADOLESCENTE ASSISTIDOS, PRESTADORES DE SERVICOS COMUNIDADE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0311) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0041 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR
2.069 - DESPESAS PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA, IDOSOS E FAMILIAS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

(0312) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0041 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR
2.070 - DESPESAS SERVIÇO ESPECIALIZADO PESSOAS EM SITUACAO DE RUA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0314) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

0041 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR
2.071 - DESPESAS ACOLHIMENTO ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, RESIDENCIA INCLUSIVA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0317) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0041 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR
2.073 - DESPESAS COM FAMÍLIA ACOLHEDORA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0319) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.074 - DESPESAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0330) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.078 - DESPESAS COM GESTÃO DO TRABALHO E ACOES QUALIFICACAO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

(0331) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.078 - DESPESAS COM GESTÃO DO TRABALHO E ACOES QUALIFICACAO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(0332) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.079 - DESPESAS COM OPERACIONALIZACAO E VIGILANCIA SOCIO-ASSISTENCIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0334) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
1.027 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

(0337) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.028 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIAS PROPRIOS MUNICIPAIS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 115.400,00 (Cento e Quinze Mil Quatrocentos Reais)

(0338) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.029 - AQUISICAO DE IMOVEIS
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(0351) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.031 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PRACAS E ÁREAS DE LAZER
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(0371) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
16 - HABITACAO
482 - HABITACAO URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.087 - DESPESAS COM O PROGRAMA DE APOIO E MELHORIA PARA HABITACAO POPULAR
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0399) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.043 - EQUIPAMENTOS PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

(0402) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20 - AGRICULTURA
605 - ABASTECIMENTO
0669 - PROMOCAO AGROPECUARIA
2.095 - MANUT.DESP. AGRICULTURA FAMILIAR
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0404) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0669 - PROMOCAO AGROPECUARIA
2.096 - MANT.DESP.APOIO AO PRODUTOR RURAL
3330.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(0410) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20 - AGRICULTURA
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA
0669 - PROMOCAO AGROPECUARIA
1.046 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PATRULHA MECANIZADA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0414) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.04 - FUNDO DEFESA CIVIL-FUMPDEC
06 - SEGURANCA PUBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0104 - DEFESA/ASSIST.DEFESA CIVIL
2.098 - MANUT.DESP.CALAMIDADES ADVERSAS NATUREZA
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(0417) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.04 - FUNDO DEFESA CIVIL-FUMPDEC
06 - SEGURANCA PUBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0104 - DEFESA/ASSIST.DEFESA CIVIL
2.098 - MANUT.DESP.CALAMIDADES ADVERSAS NATUREZA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0430) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - PROCURADORIA GERAL
02 - JUDICIARIA
061 - ACAO JUDICIARIA
0253 - PROCURADORIA
2.101 - MANUTENÇÃO DE PRECATORIOS E RPV
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0431) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - PROCURADORIA GERAL
02 - JUDICIARIA
061 - ACAO JUDICIARIA
0253 - PROCURADORIA
2.101 - MANUTENÇÃO DE PRECATORIOS E RPV
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Reduz: 1.185.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 10 agosto de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:DC9871E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO					
CNPJ : 07.503.792/0001-66					
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO	Página 1 de1				
Termo de Homologação					
Nº. Processo :	32 / 2022				
Nº.Modalidade:	0017				
Modalidade:	Pregão Presencial				
Data:	Quarta-feira 10 Agosto 2022				
Objeto: Prestação de serviços de Assistência técnica nos computadores, equipamentos e redes de informática (impressoras, notebook, NOBREAKS, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todos os Departamentos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo. SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:					
Fornecedor:	SCJ Info Comercio e Serviços de Informatica Ltda.				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**

001	12,0000	Mes	12849 - Prestação de serviço de Assistência técnica	3850,0000	46200,00
Valor Total:				**46.200,00**	

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B41B00AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
DECRETO Nº 799, DE 10 DE AGOSTO DE 2022. CRIA O PROGRAMA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

DECRETO Nº 799, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Cria o programa para Regularização Fundiária no âmbito do município de Córrego Danta-MG e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta-MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 13, I, da Lei nº 13.465/2017,

Considerando que o Município tem o dever de formular e desenvolver no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de competitividade, sustentabilidade econômica, social e ambiental, ordenação territorial, eficiência energética e complexidade funcional, buscando que o solo se ocupe de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional;

Considerando que compete ao Município promover a regularização fundiária urbana REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais;

Considerando que constituem objetivos da REURB identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar sua qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados; promover a integração social e a geração de emprego e renda; conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher; garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas; ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes; e concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, dentre outros assuntos,

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do município de Córrego Danta-MG, fica criado o programa de Regularização Fundiária Urbana - REURB, denominado "Minha Escritura".

Art. 2°. Fica instituída a Comissão Municipal para Regularização Fundiária Urbana, que possui caráter social, composta e desde já nomeada com os seguintes membros:
I - Reginaldo Saturnino Cardoso, Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 1847-4;
II - M.Botinha & G. Carvalho Advocacia, Assessoria Jurídica Municipal, CNPJ nº 10.719.465/0001-50;
III - Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia, Assistente Social, matrícula nº 203-4;
IV - Jorge Ricardo Crescêncio Pereira, Setor de Tributos, matrícula nº 1624-7;
V - FCB Engenharia S/S, Assessoria em Engenharia, CNPJ nº 19.518.765/0001-46.
§ 1º - Sob a Presidência do Membro indicado no inciso I, deverão ser classificadas e fixadas uma das modalidades da Reurb ou promovido o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/17.
§ 2º - A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017:
I - definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei 13.465/17);
II - aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
III - proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
IV - notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;
V - receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, ainda, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça estadual;
VI - lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17);
VII - na Reurb-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei 13.465/17), exceto quando houver interesse disposto no § 2º do artigo 33 da Lei 13.465/17 que autoriza na seguinte forma: "na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 36 desta Lei.";
VIII - na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários;
IX - elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária;
X - celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei 13.465/17;
XI - emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público);
XII - emitir conclusão formal do procedimento;

Art. 3°. A participação na comissão será prioritária, de relevante interesse público e sem ônus financeiro para a Administração Pública Municipal.

Art. 4°. A Comissão terá, para cada REURB instaurada, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprir as obrigações previstas em Lei, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta-MG, em 10 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AF33B0BC

SETOR DE LICITAÇAO
DECRETO Nº 800, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 ESTABELECE CRITÉRIO PARA DEFINIÇÃO DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG.

DECRETO Nº 800, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece critério para definição de População de Baixa Renda para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no âmbito do município de Córrego Danta-MG.

O Prefeito do Município de Córrego Danta-MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 13, I, da Lei nº 13.465/2017 c/c art. 1°, §2°, I, do Decreto-Lei n° 1.876/1981,
Considerando o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.
DECRETA:
Art. 1º. No âmbito do município de Córrego Danta-MG, fica declarada como "População de Baixa Renda", aquela que possuir renda familiar mensal igual ou inferior ao valor correspondente a três salários mínimos vigentes, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.406/2021, no parágrafo único, do art. 5º.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A08E262A

SETOR DE LICITAÇAO
PORTARIA N° 1.647, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO DENOMINADO "0001/2022 - DISTRITO DE CACHOEIRINHA".

PORTARIA N° 1.647, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Determina a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária no Núcleo denominado "0001/2022 - Distrito de Cachoeirinha".

O Prefeito do Município de Córrego Danta-MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017,

Considerando o direito constitucional de propriedade, bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados,

Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) sobre o Núcleo denominado "0001/2022 - Distrito de Cachoeirinha", devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5119336B

SETOR DE LICITAÇAO
PORTARIA N° 1.648, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO DENOMINADO "0002/2022 - POPULARES".

PORTARIA N° 1.648, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Determina a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária no Núcleo denominado "0002/2022 - Populares"**.**

O Prefeito do Município de Córrego Danta-MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017,

Considerando o direito constitucional de propriedade, bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados,

Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) sobre o Núcleo denominado "0002/2022 - Populares", devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8893247F

SETOR DE LICITAÇAO
PORTARIA N° 1.649, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO DENOMINADO "0003/2022 – MARIA TEREZA GOULART".

PORTARIA N° 1.649, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Determina a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária no Núcleo denominado "0003/2022 – Maria Tereza Goulart".

O Prefeito do Município de Córrego Danta-MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017,

Considerando o direito constitucional de propriedade, bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados,

Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) sobre o Núcleo denominado "0003 – Maria Tereza Goulart", devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D867A6A1

SETOR DE LICITAÇAO
PORTARIA N° 1.650, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO DENOMINADO "0004 - ROSÁRIO".

PORTARIA N° 1.650, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Determina a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária no Núcleo denominado "0004 - Rosário".

O Prefeito do Município de Córrego Danta-MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017,

Considerando o direito constitucional de propriedade, bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados,

Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) sobre o Núcleo denominado "0004/2022 - Rosário", devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B07D00CF

SETOR DE LICITAÇAO
PORTARIA N° 1.651, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO DENOMINADO "0005/2022 – CENTRO".

PORTARIA N° 1.651, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Determina a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária no Núcleo denominado "0005/2022 – Centro".

O Prefeito do Município de Córrego Danta-MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017,

Considerando o direito constitucional de propriedade, bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados,

Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) sobre o Núcleo denominado "0005/2022 - Centro", devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B485A027

SETOR DE LICITAÇAO
PORTARIA N° 1.652, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO DENOMINADO "0006/2022 – ALTO DA SERRA".

PORTARIA N° 1.652, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Determina a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária no Núcleo denominado "0006/2022 – Alto da Serra".

O Prefeito do Município de Córrego Danta-MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017,

Considerando o direito constitucional de propriedade, bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados,

Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) sobre o Núcleo denominado "0006/2022 – Alto da Serra", devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5CF0ADCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO 019/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº I
CONTRATO: 19/2022
PROCESSO: 028/2022
TOMADA DE PREÇOS: Nº 02/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REFORMA DA IGREJA DE SÃO GONÇALO DA CANJICA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EMPRESA: CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO TERMO ADITIVO - ADEQUAÇÃO:
ACRÉSCIMO: correspondente à, aproximadamente, 12,8%(Doze vírgula oito por cento) do valor do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/0222

Couto de Magalhães de Minas, 04 de agosto 2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:84E594CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 45 DE 29 DE JULHO DE 2022.

Fixa pauta de valores de bens imóveis rurais para estabelecer a base de cálculo do ITBI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e os arts. 49 e seguintes da Lei Municipal nº 10 de 09 de dezembro de 1995 (Código Tributário Municipal) e;

CONSIDERANDO que a Fazenda Pública Municipal nem sempre dispõe de meios para apurar o efetivo valor praticado nas transações imobiliárias;

CONSIDERANDO que até a presente data a Prefeitura Municipal não instituiu o respectivo cadastro fiscal, nele incluído o cadastro imobiliário e os valores venais dos imóveis inscritos;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo disciplinar as matérias relativas ao ITBI;

DECRETA:

Art. 1º - A fixação da base de cálculo para a cobrança do ITBI, relativamente à terra nua dos imóveis rurais, deverá observar a seguinte estimativa:

I – 1ª Classe..... R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

II – 2º Classe..... R$ 2.000,00 (dois mil reais);
III – 3ª Classe..... R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
IV – 4ª Classe..... R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Considerar-se-á, entretanto, como base de cálculo do imposto, o valor efetivo da transação quando possível aferi-lo e se superior a sua estimativa fiscal.

Art. 3º - Não concordando com o valor estimado, poderá o contribuinte requerer avaliação administrativa, instruindo o pedido com documentação que fundamente sua discordância.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cristália – MG, 09 de agosto de 2022.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:1B74BDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 955 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a celebração de acordo judicial com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a implantação do serviço de medida socioeducativa que menciona.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo judicial com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos da Ação Civil Pública nº. 001699-67.2020.8.13.0183, com o objetivo de implantar o Serviço de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, em conformidade com as normativas vigentes, sobretudo, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, a Resolução CONANDA 119, de 11 de dezembro de 2006, a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009 e com a Lei Federal nº. 12.594 de 19 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único – Para a implantação do Serviço de Medidas Socioeducativas, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar acordo judicial nos seguintes termos:

I – O município providenciará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as medidas necessárias visando à implantação do Serviço de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), em conformidade com as normativas vigentes, sobretudo, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, a Resolução CONANDA 119, de 11 de dezembro de 2006, a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e com Lei Federal nº 12.594, de 19 de janeiro de 2012.

II – Dentre as providências mencionadas na cláusula anterior, incluem-se:

III - Providenciar o encaminhamento ao Poder Legislativo de Projeto de Lei dispondo sobre a implantação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à comunidade (PSC).

IV - Disponibilizar equipe de referência para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), dotada de servidores públicos efetivos, de acordo com os parâmetros estabelecidos na NOB-RH/SUAS, na Resolução CONANDA 119, de 11 de dezembro de 2006, na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 17/2011 e a lei nº 12.594, de 19 de janeiro de 2012, com período de dedicação exclusiva, composta de, no mínimo, e sem prejuízo de posterior reavaliação, de 01 (um) técnico de referência para cada 20 (vinte) adolescentes e orientadores sociais, os quais devem ser acrescidos à equipe de referência do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

V - O técnico de referência do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas será o Assistente Social da Secretaria de Desenvolvimento Social;

VI - Os orientadores sociais serão cidadãos voluntários do Munícipio de Cristiano Otoni;

VII - A composição da equipe técnica do programa de atendimento deverá ser interdisciplinar que compreenderá com um psicólogo da Secretaria Municipal de Saúde e um pedagogo da Secretaria Municipal de Educação.
VIII - Os servidores públicos que irão compor a equipe técnica serão nomeados mediante portaria para exercer as funções do programa de atendimento;

IX - Parte da carga horária semanal dos servidores efetivos que irão compor o programa será determinada exclusivamente para as funções do programa de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

X - Disponibilizar o espaço físico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social para o funcionamento do serviço, em perfeitas condições de uso no que concerne à acessibilidade, instalações elétricas, hidráulicas, segurança, sigilo e privacidade e aspectos gerais do prédio, contendo, no mínimo: a) sala para recepção, b) sala de atendimento individualizado com privacidade, c) sala para o desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias, com capacidade para, no mínimo, 10 pessoas, d) sala para as atividades administrativas, e) banheiro.

XI - Dotar o serviço de infraestrutura necessária ao seu desenvolvimento, garantindo materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, acesso à internet, impressora, linha telefônica, TV, DVD, data show, máquina fotográfica, materiais socioeducativos (pedagógicos, culturais e esportivos), entre outros, que serão os materiais já pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

XII - Disponibilizar meio de transporte e motorista da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando à realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

XIII - Elaborar o Projeto Político-Pedagógico de acordo com os princípios, orientações metodológicas e parâmetros contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA 119, de 11 de dezembro de 2006, na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, na Lei 12.594/12, no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, entre outras normativas vigentes, submetendo-o à apreciação do órgão gestor da Política Municipal de Atendimento Socioeducativo, que poderá determinar as alterações necessárias quanto aos aspectos considerados em desacordo com parâmetros normativos.

XIV - Elaborar o Regimento Interno conforme as orientações contidas nos documentos referidos no item anterior, submetendo-o à apreciação do órgão gestor da Política Municipal de Atendimento Socioeducativo, que poderá determinar as alterações necessárias quanto aos aspectos considerados em desacordo com os parâmetros normativos.

XV - Elaborar o instrumental do Plano de Atendimento Individual-PIA, em consonância com as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.594/12, contendo, minimamente: os resultados da avaliação interdisciplinar, os objetivos declarados pelo adolescente, a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional, atividades de integração e apoio à família, formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual e as medidas específicas de atenção à sua saúde.

XVI - Estabelecer fluxos e protocolos interinstitucionais, que definam responsabilidades mútuas, notadamente com as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte/Cultura/Lazer, Trabalho/Emprego/Renda, Superintendência Regional de Ensino, Sistema de Justiça e com as entidades parceiras, entre outros órgãos da rede de atendimento, conforme a realidade local.

XVII - Garantir ao técnico de referência do serviço capacitação específica, sistemática e continuada devendo o primeiro curso de formação ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do início do funcionamento do serviço.

XVIII - Inscrever o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

XIX - Prover os recursos exigidos para implementação e manutenção do serviço, que deverão ser obtidos, neste e nos exercícios seguintes, junto às dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados da política municipal de atendimento socioeducativo, com expressa previsão nas Leis Orçamentárias, inclusive e se necessário, por meio do remanejamento dos recursos constantes do orçamento em execução, que poderão ser alocados de áreas não prioritárias, conforme disposto na Lei Orçamentária Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal e/ou por intermédio da abertura de créditos orçamentários suplementares ou especiais, nos moldes dos citados Diplomas Legais em questão e firme nas diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

XX - Elaborar e implementar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, consoante as diretrizes do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente compromisso.

XXI - Caso não sejam cumpridas as obrigações nos prazos acima estipulados, será aplicada ao requerido, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa, multa cominatória diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), corrigida monetariamente até o efetivo cumprimento das obrigações acordadas no presente compromisso.

XXII - A multa acima estipulada incidirá em caso de total ou parcial inadimplência de qualquer das cláusulas fixadas, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, estando o requerido constituído em mora com o simples vencimento dos prazos fixados, ressalvados eventuais atrasos ou causas de descumprimento imputáveis a terceiros.

XXIII - No caso de atraso ou descumprimento das obrigações assumidas no presente compromisso, em decorrência de motivos imputáveis a terceiros, a multa cominatória estipulada acima não será cobrada do requerido, que ficará sujeito, entretanto, às demandas cíveis mandamentais a serem propostas pelo Ministério Público e que poderão objetivar, inclusive, o bloqueio de repasse de verbas federais e estaduais- “fundo a fundo”-, até que se concretize a estruturação do serviço de atendimento de que trata o presente compromisso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 10 de Agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:E0B8C8C8

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 956 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Altera a redação do artigo 2º constante na Lei Municipal nº. 767, de 11 de novembro de 2013.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A redação do artigo 2º constante na Lei Municipal nº. 767, de 11 de novembro de 2013, fica alterada passando a vigorar nos seguintes termos:

Art. 2º. A concessão de auxílios financeiros de que trata esta lei fica limitada ao montante de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Secretaria Municipal de Esportes, e até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Secretaria Municipal de Cultura por exercício financeiro, sendo acobertados pelas dotações orçamentárias específicas para os auxílios e subvenções.

Art. 2º. A estimativa de impacto financeiro-orçamentário decorrente da aplicação desta lei é aquela constante no anexo que integra a presente norma legal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 937/2021, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 10 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:19BAD99A

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 82 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a equiparação de vencimentos dos cargos que menciona.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O vencimento mensal do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, constante na Lei Complementar nº. 12/2006, fica alterado para R$ 2.004,81(dois mil, quatro reais e oitenta e um centavos), de forma a equipará-lo ao vencimento mensal do cargo de provimento efetivo de Assistente Social do CRAS.

Art. 2º. A estimativa de impacto orçamentário financeiro decorrente da aplicação desta lei, é aquela constante no anexo I desta lei complementar.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 10 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:74C6B0C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO EM CARÁTER INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Fica Exonerado o Sr. **Daniel Augusto de Oliveira**, do cargo de **Chefe do Setor de Tributação e Cadastro** de forma interina**.**

§1º - A exoneração determinada no *caput* deste artigo é realizada em caráter permanente.

§2º - O Sr. Daniel Augusto de Oliveira, receberá a remuneração correspondente ao seu cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1ª de agosto de 2022

Cristiano Otoni, 08 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:CD1F6219

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2022

"Nomeia a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de ***Chefe de Setor de Assessoria***, de provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionados é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Sra**. **Lilian Conceição Borges Rezende Assis**, portadora do documento de CPF: 033.364.126-41, para exercer as funções do Cargo Comissionado de ***Chefe de Setor de Assessoria***.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 08 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:49D883A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2022

"Nomeia a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Chefe *de Setor de Tributação e Cadastro de* provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento de cargo Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Srta**. **Danúbia de Fátima Pereira Tavares**, portadora do documento de CPF: 114.017.646-30, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Setor de Tributação e Cadastro.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/08/2022.

Cristiano Otoni, 08 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:57685C59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 – DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo a ata de registro de preços nº 34/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 700 unidades da sonda vesical de alivio nº12, acarretando no acrescimento de R$ 497,00, passando o valor global do contrato a ser de R$ 35.266,93, conforme solicitado pelo secretário responsável pela contratação: Leonardo Augusto de Oliveira. Data da assinatura 10/08/2022.

Cristiano Otoni, 10/08/2022

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:149CC984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 – DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a ata de registro de preços nº 37/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 1.500 unidades do item equipo macro gotas, e 1.500 unidades do item fracionador para enterais, acarretando no acrescimento de R$ 3.150,00, passando o valor global do contrato a ser de R$ 51.472,09, conforme solicitado pelo secretário responsável pela contração: Leonardo Augusto de Oliveira. Data da assinatura 10/08/2022.

Cristiano Otoni, 10/08/2022

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:55601328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 – DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a ata de registro de preços nº 36/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 40 unidades do item fluxômetro para oxigênio, acarretando no acrescimento de R$ 35.130,41, conforme solicitado pelo secretário responsável pela contração: Leonardo Augusto de Oliveira. Data da assinatura 10/08/2022.

Cristiano Otoni, 10/08/2022

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:56F34BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/08/22	62525-6 - Fundeb	R$ 271.829,96
10/08/22	73000-9 - FPM	R$ 3.316.463,18
10/08/22	73049-1 - ITR	R$ 315,02

Curvelo, 10 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:08E74E8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.117, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 27 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 1014 Material de Consumo 18.000,00
2.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 18.000,00
TOTAL: R$ 18.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 18.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:486A7837

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.118, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, o elemento de despesas 3.3.90.30.00 – Material de consumo e 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.2713.1113, fonte de recursos 1.02.00 – Recursos próprios – Saúde mínimo 15%.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.2713 Implantação do SAMU
10.302.2713.1113 Implantação do SAMU
3.3.90.30.00 1204 Material de Consumo 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 10.000,00
3.3.90.39.00 1205 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 15.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços Prestadores Saúde
3.3.93.39.00 836 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 15.000,00
TOTAL: R$ 15.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0276079C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 - ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para atender as Unidades de Ação de Proteção aos Direitos Humanos Equipe Volante, Criança Feliz e Família Acolhedora; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias: 02.05.03.08.422.2707.2286.3.3.90.36.00.1.00.00-376 – 02.05.03.08.422.2707.2286.3.3.90.36.00.2.00.00-376. Data: 10/08/2022. Valor Total: R$32.400,00. **PARTE: RODRIGO CORRÊA TANURE - CPF: 477.634.186-72 e ALEXSANDRA SILVA TANURE - CPF: 078.101.878-13**.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C912796D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO A ERRATA N° 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público a Errata n° 01 do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 17/2022. Edital e mais Inf: http://curvelo.mg.gov.br ou (38) 3722-2504.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:48909385

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

Objeto: registro de preços p/ aquisições futuras/parceladas de mat. p/ pav. asfaltica/construção em geral(areia, brita e pó de brita). C/ ampla concorrência e c/ itens c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 23/8/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 10/8/22.

GILVÂNIA A. O. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FA11AAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisições de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico

o objeto as empresas vencedoras: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, nos itens 20 e 21 no valor total de R$ 244.891,80, EMPORIUM DAS FRUTAS E GRÃOS LTDA., nos itens 48, 50 e 58 no valor total de R$ 2.257,56 e PONTO CERTO CEREAIS EIRELI, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 no valor total de R$ 459.752,15, Em 10/8/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CA7676F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COOPERAÇÃO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

OBJETO: O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

VIGÊNCIA: até o dia da realização de 2º turno das eleições 2022.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:92828C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-107/2022 - Modalidade Pregão Presencial CM-006/2022. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: O presente processo licitatório tem por objetivo a aquisição de mobiliário (cadeiras e arquivos de aço) conforme as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no Edital - Termo de Referência – Data abertura dos envelopes: 24/08/2022 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8236 (sobre o objeto).

Divinópolis, 08 de agosto de 2022

MARCO A.P.SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:597EBAE5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: POSTO GONTIJO LTDA., CNPJ 41.756.271/0001-59. Do objeto: I. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993. II. O valor do litro de combustível (gasolina comum) passa a ser R$5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:014B1320

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 14/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano no Município de Divinópolis:

RESOLVE
Art. 1º - Art. 1º Fica cancelado, a pedido do estabelecimento, o Registro de Número 015 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – do estabelecimento denominado JHENIFFER CAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA ME, CNPJ 21.466.210/0001-40, situado à Rodovia dos Batistas, 140; Bairro Cemitério dos Vivos, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente por JHENIFFER CAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de agosto de 2022.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E5765226

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 13/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelado, a pedido do interessado, o registro de número 804 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS - APRAFAD, situado à Rua Adelino Gomes Santos 525 Interlagos, Divinópolis, Minas Gerais, representada legalmente por Rosangela Maria Rodrigues Tavares.

Art. 2º O Cancelamento do Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos

instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de agosto de 2022.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9818AC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 15/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelado, a pedido do interessado, o Registro de Número 117 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – do estabelecimento denominado AILTON CHURRASCOS LTDA ME, CNPJ 14.433.341/0001-65, situado à Avenida Amazonas 1135 Belvedere, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor Ailton José da Silva.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de agosto de 2022.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:06527F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 16/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelado, a pedido do interessado, o Registro de Número 017, no Serviço de Inspeção Municipal, ao estabelecimento denominado ANTONIO FRANCISCO TORQUATO ME, situado à BR 494, Comunidade Rural do Choro, Chácara Mateus, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor Antonio Francisco Torquato.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de agosto de 2022.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:94A9330E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 17/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelado, a pedido do interessado, o Registro de Número 131 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado XAVANTE GRILL LTDA, CNPJ: 04.632.727/0001-42, situado à rodovia MG – 050 km 126,2 Bairro xavante, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente por Douglas Tavares de Oliveira.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de agosto de 2022.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DFB29030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 18/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelado a pedido do interessado o Registro de Número 010 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – do estabelecimento denominado ABATEDOURO CEZARINHO LTDA, situado na Rodovia MG 050, Km 121, Fazenda Pontal, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente por Camila Ferreira Fonseca.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de agosto de 2022.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:16520917

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 19/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelado, a pedido do interessado, o Registro de Número **016** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado PAMELA GEANE DA SILVA ME, CNPJ: 23.566.126/0001-23, situado à Rua Santo Agostinho, 300, Chácaras Beira Rio, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pela senhora Pamela Geane da Silva.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de agosto de 2.022.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:685D02A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 20/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelado, a pedido do interessado, o Registro de Número 157 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – referente ao estabelecimento denominado ALFA E OMEGA TRIPAS EIRELI, situado à Rua Carbonita,1085/1087, bairro São José, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor Robert Washington da Silva.

Art. 2º - O Cancelamento do Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de agosto de 2022.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AC9AA8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO –

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

Receita	Competência	Valor
assistência financeira complementar aos estados, distrito federal e municípios para agentes de combate às endemias	08/12 em 2022	**278.638,80**
incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios para a vigilância em saúde - despesas diversas	08/12 em 2022	**62.305,74**
atenção à saúde da população para procedimentos no mac	07/12 em 2022	**17.559,29**
atenção à saúde da população para procedimentos no mac	08/12 em 2022	**17.559,29**
incentivo financeiro da aps - capitação ponderada	06/12 em 2022	**3.839,51**
incentivo financeiro da aps - desempenho	02/12 em 2022	**903,04**
assistência financeira complementar aos estados, distrito federal e municípios para agentes de combate às endemias	08/12 em 2022	**14.665,20**
atenção à saúde da população para procedimentos no mac	08/12 em 2022	**8.343.442,84**

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CC5E8A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4°	WANDER DE FREITAS FONSECA	Não manifestou interesse na vaga

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4°	SUELI CARDOSO RESENDE	Não manifestou interesse na vaga

ASSISTENTE SOCIAL – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6°	EDVANIA GOMES DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
7°	RAFAELLA ALVIM DE MELO	Não comprouvou as exigências solicitada no edital

Divinópolis, 10 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:50EB0103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **07/2022**- SEMUSA:

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5°	JHONY E. GONÇALVES

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5°	RENATA DE SOUZA

ASSISTENTE SOCIAL - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8°	KARINA BARBOSA FERREIRA SANTIAGO
9°	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2022**.

Divinópolis, 10 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:29C79E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 041/2022 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CRISTOVAM.

Objeto: Acréscimo de R$ 1.269,90 do item 4.1, para aquisição de materiais permanentes, passando o valor do convênio de R$ 23.145,00 para R$ 24.414,90 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 01/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E1552C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 018/2022 – CAIXA ESCOLAR OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA.

Objeto: Acréscimo de R$ 3.900,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 33.353,00 para R$ 37.253,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 01/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AD0732B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 014/2022 – CAIXA ESCOLAR JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO.

Objeto: Acréscimo de R$ 2.030,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 65.155,00 para R$ 67.185,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 02/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:51DEFA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 009/2022 – CAIXA ESCOLAR CENTRO TÉCNICO PEDAGÓGICO.

Objeto: Acréscimo de R$ 8.300,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 58.834,00 para R$ 67.134,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 01/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A7C44748

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 007/2022 – CAIXA ESCOLAR BENJAMIN CONSTANT.

Objeto: Acréscimo de R$ 14.200,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 18.644,00 para R$ 32.844,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 01/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EC5A5CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONVÊNIO 038/2022 – CAIXA ESCOLAR ISAURO SILVA. OBJETO:

Acréscimo de R$ 4.059,90 do item 4.1, para aquisição de materiais permanentes, passando o valor do convênio de R$ 40.644,00 para R$ 44.703,90 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 01/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4ED21C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 038/2022 – CAIXA ESCOLAR ISAURO SILVA.

Objeto: Acréscimo de R$ 8.200,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 44.703,90 para R$ 52.903,90 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 01/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:39D7F767

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 258/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022 – COMPRASNET –

Objeto: Aquisição de roçadeira lateral a gasolina com motor em 2 tempos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude do município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 31/08/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 31/08/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 11 de agosto de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C9612B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
132°	CINTIA REZENDE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FBD3D08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
131°	GUILHERME FIGUEIREDO GONÇALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CEDFCD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 011/2022.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços contínuos e especializados em diagnósticos laboratoriais de citopatologia a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações do Termo de Referência do Edital. Data e horário do início da sessão: às 9h do dia 16/09/2022. Disponibilização do edital e informações no portalwww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 11 de agosto de 2022.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5B4DA3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
VISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022. COMPRASNET –

Ujo Objeto é a Aquisição de folders a respeito do turismo de Divinópolis, para divulgação com fins promocionais e pastas institucionais para fins de uso da equipe da SEMDES - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico sustentável e Turismo para serem usados em reuniões técnicas de articulações em geral. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 01/09/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 01/09/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 09 de agosto de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:299EEDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 39/2022-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de Formalização de Termo de Fomento, da entidade Associação de Promoção e Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 01/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 09/08/2022, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a Formalização de Termo de Fomento, da Entidade Associação de Promoção e Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 01/2022, no valor de R$9.080,00 (Nove mil e oitenta reais) com prazo de 5 meses, cujo titulo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Projeto Pão da Alma.
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 10 de Agosto de 2022

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A30806E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 38/2022-CMDCA

Dispõe sobre aprovação da readequação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento 02/2022 da entidade Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 09/08/2022, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a readequação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento 02/2022 da entidade Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres, no valor de R$201.058,28 (Duzentos e um mil, cinqüenta e oito reais e vinte e oito centavos) por 13 meses, cujo titulo: EICI – Escola de Informática, Cidadania e Idiomas.
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 10 de Agosto de 2022

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BE0A5907

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 40/2022-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de Formalização de Termo de Fomento, da entidade Associação Imaculada Conceição – Casa Santa Isabel, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 02/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 09/08/2022, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a Formalização de Termo de Fomento, da Entidade Associação Imaculada Conceição – Casa Santa Isabel, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 02/2022, no valor de R$44.850,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais) com prazo de 6 meses, cujo titulo: Aquisição de Itens para Complementação do Serviço.
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 10 de Agosto de 2022

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:00358DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 37/2022-CMDCA

Dispõe sobre Registro/Renovação e inscrição de Programas para OSCs e da outras providências

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 052/1998, em reunião ordinária realizada no dia 09/08/2022 e,

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução 002/2018 CMDCA de 26/02/2018 que dispõe sobre o registro/renovação e inscrição de programas para OSC's e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar o registro/renovação e inscrição de programas para OSC's das entidades:

1 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTISTICA – ACESA;
2 - ALIANÇA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO – ADAP;
3 - LAR DAS MENIAS;
4 - SAMARITANA SOCIEDADE DE ASSITENCIA A POBRES;
5 - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A CIDADANIA DO BAIRRO SANTA LUCIA – PÃO DA ALMA;

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 10 de Agosto de 2022.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1BA9B069

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 36/2022-CMDCA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis – CMDCA, do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98, em reunião ordinária realizada no dia 09/08/2022 e,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Titular Eidi Luara dos Santos Novato, representante do segmento Sociedade Civil, pela Senhora Pâmela Aila Ananias Freitas.

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse ao conselheiro (a) dentro de seu segmento:

I – Conselheira Titular – Pâmela Aila Ananias Freitas representante da Entidade Obras Sociais Missão Maria de Nazaré.

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 10 de Agosto de 2022.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A20A17A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 41/2022-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da homologação dos relatórios do Gestor de parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência- FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno, realizada votação em plenária ordinária no dia 09/08/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a homologação dos relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – Fia, com execução do objeto, termo de fomento e prazo de execução no período de Janeiro de 2022 a Maio de 2022 das seguintes Entidades:

Sociedade de Assistência a Pobres - Samaritana - Objeto: Desenvolver grupos psicoterapêuticos de caráter preventivo, com crianças e adolescentes entre três e quatorze anos de idade, membros das famílias cadastradas no projeto social da Samaritana. – Termo de Fomento: 02/2021 – Prazo de execução: 19/06/2021 a 19/06/2022;

Sociedade de Assistência a Pobres - Samaritana - Objeto: Ampliar o atendimento frente às demandas e necessidades dos adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica através da capacitação e formação em informática e do aprendizado de outro idioma (inglês) proporcionando o desenvolvimento integral dos meninos – Termo de Fomento: 02/2022 – Prazo de execução: 23/03/2022 a 23/04/2023;

Comunidade Servos da Cruz de São Damião – Objeto: Ofertar atendimento personalizado em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes no

Serviço de Acolhimento Institucional. Aquisição de 2 veículos; Manutenção de 5 veículos; Capacitação da equipe; Aquisição de EPI'S; Aquisição de equipamentos, móveis e pequenos bens e Contratação de Nutricionista – Termo de Fomento: 01/2021 – Prazo de execução: 12/02/2021 a 12/02/2023;

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 10 de Agosto de 2022

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:633E1C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: DANILO LÚCIO ROSA BARROS

No dia 10 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **DANILO LÚCIO ROSA BARROS** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **ENFERMEIRO - PSF, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.117 de 09/06/2022, publicado em 13/06/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DF74633D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de cobertura, estrutura de cobertura e drenagem pluvial de cobertura a serem executados no complexo da policlínica no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresaACX Engenharia Ltda apresentou contrarrazões ao recurso.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:32B3DA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1120/2022.

Contratado: Kelly Gontijo Resende, CPF: 054.884.686-33. Objeto: Prestação de serviço pelo contratado, aprovado e classificado na 25º colocação no cargo de Fisioterapeuta, no Processo Seletivo de edital nº 02/2021 - SEMAD, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na Secretaria Municipal de Saúde – UAP São José, no cargo de Fisioterapeuta, tendo como justificativa a substituição da servidora Marina Sena Faria, matrícula 9902618-7 que encontra-se em licença médica, sendo necessária a contratação temporária. Tudo em conformidade com a Lei 4.450 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998. Prazo: De 08/08/2022 até 31/10/2023. Pagamento: R$ 1.929,08. Dotação: 02.12.02.10.301.0007.2805. Ass: 04/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:85C39293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DO CONTRATO Nº 804/2022.

Contratada: Carmélia Soares do Nascimento. Objeto: Prorrogação do contrato supracitado até 31/12/2022, devido a comprovação de gravidez. Ass: 21/07/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:96E059EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2022 DO CONTRATO Nº 382/2021.

Contratada: Hortência Mara Coimbra Silva. Objeto: Prorrogação do contrato supracitado até 31/12/2022, devido a comprovação de gravidez. Ass: 05/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:40783A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – TCE 172/2022

Maria Eduarda Fernandes Alves. Fica alterada a data de fim do dia 01/07/2022 para o dia 31/12/2022. Ass: 01/07/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9E420760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DO TCE 226/2022 –

Iara Barros de Souza. Fica rescindido o referido Termo a partir de 05/08/2022, conforme cláusula 10ª – Letra d – "Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio". Ass: 08/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C20E8F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 376/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Mariana Dias Carvalho Oliveira. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. ASS: 21/06/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:091AA619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 403/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Hélio Silvério Lopes Junior. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. ASS: 02/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7F9C1C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 814/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Roberta Durso. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 28/10/2022. ASS: 22/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3AABF25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 816/2022 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): ROBERTA DURSO.

Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 28/10/2022. ASS: 22/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1CA08F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 817/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Michelle Caetano Moreira. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 28/10/2022. ASS: 22/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AB9C72F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 818/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Larissa Siqueira Campos. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 28/10/2022. ASS: 22/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E081F601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 819/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Gustavo Costa Ferreira. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 28/10/2022. ASS: 22/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5E475EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 815/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Emanuela Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 28/10/2022. ASS: 22/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:93A6F95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 820/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Cristina David Andrade. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 28/10/2022. ASS: 22/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3AB0A1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 821/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Bruno de Oliveira Fonseca. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 28/10/2022. ASS: 22/08/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:92AB172F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
117°	DANIELA CRISTINA DE MORAIS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E3E11AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
121°	ANDREZA DANIELA PIRES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 10 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F45A3998

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no Bairro Itacolomi no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise do recurso apresentado pela empresaCenter Serv Serviços e Locação de Mão de Obras o mesmo não foi conhecido, sendo julgado intempestivo. A resposta em seu inteiro teor se encontra disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C4424C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 015/2022.

bjeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação poliédrica em diversos bairros no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise do recurso apresentado pela empresaCenter Serv Serviços e Locação de Mão de Obras o mesmo não foi conhecido, sendo julgado intempestivo. A resposta em seu inteiro teor se encontra disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D30B9A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS

Nome
PRISCILA CRISTIAN DO AMARAL
ODILON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
DANIELA CARVALHO SIQUEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9A231DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 67 Edição 3281, do dia 10/06/2022, Onde se Lê... Semed – Extrato do Ta 001/2022 – Ct 04/2019 – Pl 047/2019. Contratada: Chaves Transportes ltda-Me. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 22/07/2023. Leia se... Semed – Extrato do Ta 001/2022 – Ct 04/2019 – Pl 047/2019. Contratada: Chaves Transportes ltda-Me. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 22/07/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E9ADD02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 67 Edição 3281, do dia 10/06/2022, Onde se Lê... Semed – Extrato do Ta 001/2022 – Ct 05/2019 – Pl 047/2019. Contratada: Alvimar Cordeiro Marra - Me. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 06/08/2023. Leia se... Semed – Extrato do Ta 001/2022 – Ct 05/2019 – Pl 047/2019. Contratada: Alvimar Cordeiro Marra - Me. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 06/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40D0C3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 07 /2022- SEMED

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS: ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLA DO CAMPO, DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTODA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB.

Considerando o cumprimento da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

Considerando a Portaria SEMED nº 22/2021 de 28 de abril de 2021, que nomeia os membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do município de Divinópolis;

A Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear os alunos Brenda Souto da Costa como titular, Sophia de Melo como suplente, Geraldo César Rodrigues como titular e Sinara Felisbino como suplente, representantes do segmento dos Estudantes das Educação Básica Pública.

Art. 2°- Nomear as Sras. Evani Santana Quirino como titular e Maria Angélica Guimarães Silva como suplente, representantes do segmento do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3°- Nomear a Sra Neide Maria Vilela representante suplente do segmento das Escolas do Campo.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de agosto de 2022

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:809D64A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO - LEILÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 236/2022 -

Concorrência nº. 021/2022, tipo MAIOR OFERTA, cujo objeto é a VENDA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.658/2019, LEI MUNICIPAL Nº 8.968/2022 E SEUS MODIFICADORES. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de setembro de2022às 09:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados em formato digital, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 17:00h, na Av. Paraná nº. 2.601 - 3º andar (sala 309), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 10 de agosto de2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FF96D68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

526º Lugar	Auxiliar de Produção Naiara Rodrigues Da Silva	
527º Lugar	Auxiliar de Produção	Daiane Thais Santos Flor
528º Lugar	Auxiliar de Produção	Breno Vitor Da Silva
529º Lugar	Auxiliar de Produção	Victoria Claudina

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 10 de AGOSTO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F5CB92A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 165/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 019/2017 -
Contratada: ORLANDO MIGUEL JACINTO – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para
o período de 08 de agosto de 2022 à 07 de agosto de 2023, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei
Federal n.º 8.245/91. Índice de reajuste anual: 11,8867% (IPCA).

Divinópolis, 05 de agosto de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D67B45B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 139/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 018/2019

Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA
E PROTEÇÃO RADIOLÓGICO LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do
prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de julho de 2022 a 22 de julho de 2023, conforme
permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 11,8867% (IPCA).

Divinópolis, 22 de julho de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:26103797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO DO PL Nº 65/2022

Torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO do PL Nº 65/2022 – Modalidade Pregão Presencial 18/2022, Objeto: prestação de serviços de terceirização de mão de obra na categoria operário e coordenador de fiscal de turma. FASE PROPOSTA COMERCIAL: VENCEDORES POR LOTE: LOTE 01: João Batista Pires Nogueira ME: R$266.130,00; LOTE 02: Inove Serviços Dom Bosco Ltda: R$94.130,00. FASE DE HABILITAÇÃO: Empresas Credenciadas e Habilitadas: INOVE SERVIÇOS DOM BOSCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.912.693/0001-82, JOÃO BATISTA PIRES NOGUEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.280.201/0001-04.

Dom Bosco-MG, 10 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:214B1C84

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
Após examinar as propostas e documentos apresentados ao Processo Licitatório nº 065/2022, modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, cujo objeto é prestação de serviços de terceirização de mão de obra na

categoria operário e coordenador de fiscal de turma, o PREGOEIRO OFICIAL, sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme segue:
LOTE 01: João Batista Pires Nogueira ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.280.201/0001-04. Valor Global do Lote 1: R$266.130,00
LOTE 02: Inove Serviços Dom Bosco Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.912.693/0001-82. Valor Global do Lote 2: R$ 94.130,00

Dom Bosco-MG, 10 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:AA535D78

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO DO PL Nº 66/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO do PL Nº 66/2022 – Modalidade Pregão Presencial 19/2022, Objeto: contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos para realização da 13ª Festa do Peão de Dom Bosco, nos dias 18 a 21 de agosto de 2022. FASE PROPOSTA COMERCIAL: VENCEDOR POR LOTE, VALORES FINAIS: Soares Eventos e Serviços Ltda: Lote 01: R$179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais); Lote 02: R$80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais); Valor Global R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). FASE DE HABILITAÇÃO: Empresa Credenciada e Habilitada: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.158.609/0001-68.

Dom Bosco-MG, 10 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:E6B6B05F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
Após examinar as propostas e documentos apresentados ao Processo Licitatório nº 065/2022, modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, cujo objeto é contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos para realização da 13ª Festa do Peão de Dom Bosco, nos dias 18 a 21 de agosto de 2022, o PREGOEIRO OFICIAL, sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme segue:
LOTE 01: Soares Eventos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.158.609/0001-68. Valor Global do Lote 1: R$179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).
LOTE 02: Soares Eventos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.158.609/0001-68. Valor Global do Lote 2: R$80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

Dom Bosco-MG, 10 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:144ECDE7

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2022
Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Administrativo nº 068/2022 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022, objeto: Contratação de atração artística parta apresentação de Show durante a realização da 13º FESTA DO PEÃO DE DOM BOSCO, com a Banda "CAVALO DE FOGO", através da Empresa, "IRISMAR SANTOS LOPES 00095689648 (AGÊNCIA LOPES COSTA)" inscrita no CNPJ/MF: 41.058.721/0001-30, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dom Bosco/MG, 10 de Agosto de 2022.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:FB7EFAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme condições especificadas nos anexos deste edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00h do dia 11 de agosto de 2022, às 13:00h do dia 24 de agosto de 2022;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01h do dia 24 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no

horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 09 de agosto de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:594982C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°174/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 174/2022 na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 76/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para manutenção, construção e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, agronegócio e Meio Ambiente, em caráter complementar ao processo licitatório N°082/2022.A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 046/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: CENTRAL ELETRICA DORENSE EIRELI, CNPJ: 11.235.571/0001-21. Total estimado para este fornecedor R$ 34.510,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos e dez reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1CC5ABF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°174/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 174/2022, na modalidade Tomada de Preços n°: 76/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para manutenção, construção e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, agronegócio e Meio Ambiente, em caráter complementar ao processo licitatório N°082/2022. Empresa vencedora: CENTRAL ELETRICA DORENSE EIRELI, CNPJ: 11.235.571/0001-21. No valor de R$ 34.510,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos e dez reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:99D8270B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº191/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº020/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 191/2022, na modalidade Tomada de Preços nº020/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE TONICO (ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA FILOMENA), NO BAIRRO OSVALDO SOARES COSTA NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 26/08/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:599D4764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 190/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 190/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 34/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de fogos de artifício para a realização da festa do rosário de Dores do Indaiá-MG, edição 2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 176/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: MULTICOLOR PIROTECNIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 27.882.458/0001-78. No valor total de: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2772C348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº193/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº084

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 193/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 084/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. Sendo a sessão licitatória agendada para 25/08/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5A424993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
OITAVO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº089/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº06/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 089/2020, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2020. OITAVO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I'GNEA LTDA - ME CNPJ: 21.338.295/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Praça João Joaquim de Faria, com área de 1.259,06m2 incluindo calçamento em piso de concreto intertravado, paisagismo e iluminação, situada na travessa Vila Nova, esquina com Rua Aimorés, bairro São José, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade ao convênio nº1491000844/2020, celebrado entre o estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado de Governo e o município de Dores do Indaiá-MG, nas qualidades e condições de execução descritas no edital. O presente termo aditivo

objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 084/2020 pelo período de 25/07/2022 a 25/10/2022 nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dores do Indaiá, 10 de agosto de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:488D2318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 088/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **24/08/2022** em sua sede. OBJETO: aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção do local aonde ocorrerá a Festa do Produtor Rural de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/08/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 10/08/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:EF22A598

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO, ficando a abertura e julgamento das propostas programada para que ocorra às 08:00 horas do dia **25/08/2022** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Registro de Preços de mobiliário (mesas e cadeiras de plástico) atendimento à secretaria de Saúde, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital **retificado** em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/08/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 10/08/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C896520E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 83/2022, CHAMADA PÚBLICA 01/2022, INEX. 17/2022

Extrato de Contrato realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 83/2022 – Chamada Pública 01/2022 – Inexigibilidade 17/2022, para **aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para manutenção das Escolas e Creche Municipais, no segundo semestre de 2022, através de recursos Federais destinados ao programa do PNAE, através de inexigibilidade de licitação, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei 11.947/2009, Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE e demais alterações posteriores**, firmado com as pessoas físicas: **Edgar Fernandes Costa**, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede/residente, no Sitio Bela Vista, na Comunidade de Piancó, CEP 39.237-00, Felixlândia/MG , inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 188.525.806-20, no valor de **R$ 3.687,23** (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), **Artur Lopes de Souza**, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede/residente no, Fazenda Curral Velho, Zona rural comunidade de Piancó, CEP 39.237-000, Felixlândia/MG , inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 196.896.676-53, no valor de **R$ 4.928,40** (quatro mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), **Fernanda Silva Ferreira Rodrigues**, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede/residente no, Sitio Jardim das Abelhas, Zona rural, CEP 39.237-000, Felixlândia/MG , inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 083.938.156-01, no valor de **R$ 7.139,43** (sete mil cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), **Hailton Mendes de Souza**, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede/residente no, Sitio Céu Azul, Comunidade do Pioneiro, CEP 39.237-000, Felixlândia/MG , inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 781.544.726-00, no valor de **R$ 9.332,92** (nove mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), **Hermelindo Gregório de Souza**, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede/residente na Fazenda Bolina, Zona rural comunidade de Bolina, CEP 39.237-000, Felixlândia/MG, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 790.861.606-20, no valor de **R$ 4.156,78** (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), **Jose Raimundo Dias**, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede/residente, na Fazenda Jenipapo, comunidade de Bolina, CEP 39.237-000, Felixlândia/MG , inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 491.981.736-34, no valor de **R$ 7.120,84** (sete mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos), **Jose Geraldo Resende**, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede/residente em Felixlândia/MG, no Sitio Maria comunidade de Marmelada , inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 470.381.016-68, no valor de **R$ 6.342,15** (seis mil trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), **Lea Costa Lima,** pessoa jurídica/física de direito privado, com sede/residente na Rua Teixeira Guimarães, nº43, Apto 101, CEP 39.237-000, Felixlândia/MG , inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 024.670.716-00, no valor de **R$ 16.593.80** (dezesseis mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos), **Lucia Elizabete Ferreira Vieira**, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede/residente na Fazenda Poções, Zona rural, CEP 39.237-000, Felixlândia/MG , inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 470.499.606-91, no valor de **R$ 16.593.80** (dezesseis mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos), **Marcio Lopes da Cruz**, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede/residente no Sitio São Geraldo, no distrito de São Geraldo do Salto, CEP 39.237-000, Felixlândia/MG inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 683.752.556-53, no valor de **R$ 13.310,11** (treze mil trezentos e dez reais e onze centavos), **Nadir Gonçalves Silva**, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede/residente no, Rua B, nº82, bairro Alto Pelame, CEP 39.237-000, Felixlândia/MG , inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 790.921.526-68, no valor de **R$ 9.769,43** (nove mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), todos assinados em 04/08/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Gabriela Fernandes Valadares.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4517D68B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 83/2022, CHAMADA PÚBLICA 01/2022, INEX. 17/2022

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público o Despacho de RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório 83/2022 – Chamada Pública 01/2022 – Inexigibilidade 17/2022, para **aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para manutenção das Escolas e Creche Municipais, no segundo semestre de 2022, através de recursos Federais destinados ao programa do PNAE, através de inexigibilidade de licitação, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei 11.947/2009, Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE e demais**

alterações posteriores. Firmado em 04/08/2022. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDENICE DE CARVALHO BARBOSA.
Chefe do Departamento de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0E890433

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 114/2022, PREGÃO PRESENCIAL 34/2022, RP 12/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/2022 – Registro de Preços 12/2022 – Processo Licitatório 114/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:**Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para atender às necessidades do município no período de 12 (doze) meses**, que será realizada na data**26/08/2022 às 09h00min,**para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail:licitacao@felixlandia.mg.gov.br,ou pelo fone (38) 3753 1311 -

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:85378796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2021

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021. Processo Licitatório nº: 121/2021 – Concorrência nº: 001/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**. **Contratada:** CONSTRUTORA REMO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção e extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação do índice de iluminamento de vias públicas dos municípios que compõem o CIMASP, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (antes conhecidos como distrito), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. **Valor Estimado:** R$ 1.999.999,90 (um milhão novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência:** prazo de vigência da ata de registro de preços de número 003/2021 – CIMASP.

Formiga (MG), 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6670A4D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 0081/2022 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 0081/2022
Realizará o Pregão Eletrônico **069/2022** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **motocicletas** para esta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **25/08/2022.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DAAFA933

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PRC- 109/22 - PREGÃO ELETRÔNICO – 063/22

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS SA,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$ 193.900,00 (cento e noventa e três mil e novecentos reais), vencedora no PRC- 109/22, Pregão Eletrônico – 063/22. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR. –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C108306E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 172/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 172/22, Processo Licitatório nº. 112/2022 – Pregão eletrônico nº. 066/2022 – Contratada: **MARIA IZABEL DE CASTRO =>** R$424.128,00**.** Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DB763B1A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 173/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 173/22, Processo Licitatório nº. 112/2022 – Pregão eletrônico nº. 066/2022 – Contratada**: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI=>** R$302.420,00**.** Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8FD0C50A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 174/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 174/22, Processo Licitatório nº. 112/2022 – Pregão eletrônico nº. 066/2022 – Contratada**: J P BELEZE=>** R$76.975,00**.** Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A059BC5C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MARIA IZABEL DE CASTRO, RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI e J P BELEZE,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 112/2022 – Pregão eletrônico nº. 066/2022. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:40F4271F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ALBERTOS FUTEBOL CLUBE

JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 5.837, 26 de abril de 2022.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: ALBERTOS FUTEBOL CLUBE.

CNPJ: 23.782.808/0001-73
Endereço: Rua Principal nº S/Nº _ Bairro Distrito de Albertos - Formiga MG.
CEP 35579-400

Objeto Proposto: Apoio Financeiro para aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo visando melhorar o funcionamento do clube.

Valor total de repasse: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
Período de repasse: Exercício 2022
Vigência: Outubro de 2022.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: **ALBERTOS FUTEBOL CLUBE,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 23.782.808/0001-73 com sede na Rua Principal nº S/Nº _ Bairro Distrito de Albertos - em Formiga, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)** no exercício de 2022, para aquisição de materiais de permanentes e matérias de consumo visando melhorar o funcionamento do clube. Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, os presentes Subvenções Sociais e Auxílios, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 5.837, de 26 de abril de 2022.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando":
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de Auxílio.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 31 CC/ 32 da Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 09 de agosto de 2022.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:69F84CD7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico que a Decisão Administrativa nº. 009/2022, que determinou a aplicação de penalidade de multa referente ao item 26 do edital e do seu respectivo saldo, foi publicada no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios na data de 26/07/2022 tendo transcorrido *in albis* o prazo para interposição de recurso previsto no inciso I, do artigo 109, da Lei 8.666/90.

Assim, fica ratificada a decisão contida na Decisão Administrativa nº. 009/2022 sendo mantida a penalidade de multa imposta a empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº: 36.327.075/0001-29 por descumprimento do item 16, do Edital, referente ao Processo Licitatório nº. 171/2021, Pregão Eletrônico nº. 109/2021.
Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 09 de agosto de 2022.

EDER LEAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0B4FD59C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA – MG torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços firmada entre o ICISMEP e a empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO no valor de R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8E7DC78A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 09/2022

O(a) candidato(a) ***JFO,*** inscrição nº ***986002802***, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***MOTORISTA*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), tendo sido convocado(a) através de correspondência com aviso de recebimento enviada para seu endereço na data de 28/07/2022, a qual deu ciência da mesma, ***NÃO COMPARECEU*** no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital.
Fica portanto considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 10 de Agosto de 2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53B0C1B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA – MG torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços firmada entre o ICISMEP e a empresa B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, PARA TRANSPORTE COM ACESSIBILIDADE PARA, NO MÍNIMO 01 (UM) CADEIRANTE, no valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1339EC12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **BM DISTRIBUIDORA DE UNIFORMES EIRELI,** vencedora no Processo Licitatório nº. 101/2022 – Pregão Eletrônico nº. 058/2022.Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C9DB484D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/07/2022 A 31/07/2022

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/07/2022 a 31/07/2022,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Agosto de 2022.

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2AA69108

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 114/21 PREGÃO 080/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Agosto de 2022.

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A83E9EEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 111/21 PREGÃO 077/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Agosto de 2022.

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B5D1A137

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 078/21 PREGÃO 056/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Agosto de 2022.

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E0B1D65

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 170/21 PREGÃO 108/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Agosto de 2022

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:732D8611

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 019/22 PREGÃO 011/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Agosto de 2022

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:71FAC010

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 031/22 PREGÃO 017/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Agosto de 2022.

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:82EDD627

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 033/22 PREGÃO 018/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Agosto de 2022.

Elaborado por:

ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AAB33942

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 039/22 PREGÃO 021/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Agosto de 2022

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:75B4F871

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 008/22 PREGÃO 004/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Agosto de 2022

Elaborado por: Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:04FB3A00

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 036/22 PREGÃO 019/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Agosto de 2022

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3A2B19EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 041/22 PREGÃO 022/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Agosto de 2022

Elaborado por: Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1890526F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 082/2022

TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 082/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 14/04/2022.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do CPF nº 799.185.496-53 e do RG nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, n° 349, Areias Brancas, Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr**. FELIPE MAIA DE FARIA**, portador do CPF nº 086.700.206-96 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº 039/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Gasolina Comum	**R$ 5,74**	**R$ 5,66**
2	Etanol	**R$ 4,40**	**R$4,25**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 10 de agosto de 2022.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BBDF5FB9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO: o Processo Licitatório nº. 125/2022, Inexigibilidade nº. 023/2022, em favor de **MARCOS ALEXANDRE AVELLAR GOMES** 028530626-00, CNPJ 26.102.770/0001-39 com sede de suas atividades a Rua Teófilo Otoni 670, apto 201, centro, Sete Lagoas-MG, CEP 35.700-007, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da **Banda CONGADAR**, a ser realizado no dia 19 de agosto de 2022, na Praça do Rosário, em Formiga - MG, durante a Festa do Congado do Rosário. O valor total da referida Inexigibilidade é de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e apresentação da Nota Fiscal.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E01A49E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 037/2022

Processo nº **15717/2021**
Natureza do Pedido: **Dação em Pagamento**
Interessados: **Município de Formiga / Empresar Assessoria E Consultoria Empresarial**

Trata-se de Pedido de Dação em Pagamento efetuada pela solicitante EMPRESAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ 05.301.368/0001-03, figurando como anuente Quintas Ouro Negro Empreendimentos Imobiliários (f. 86).
Procedimento regido pela Lei nº 5270/2018, alterada pela Lei 5530/2020.
No feito consta documentação determinada na legislação mencionada retro, as quais foram apresentadas voluntariamente pela parte, bem como diante de despachos intimando-a a juntá-las.
Manifestação da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana informando acerca da infraestrutura dos imóveis ofertados à f. 36.
Avaliação dos Imóveis, nos termos da lei, devidamente firmada pela Chefe do Departamento de ITBI às f. 148/149, valores quais o requerente anuiu, consoante f. 208.
Manifestação da Comissão instituída pela lei, de f. 243/296, aceitando parte dos imóveis.
Despacho proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda às f. 298/301, aceitando os imóveis apontados pela comissão.
Notificado acerca das diligências necessárias para formalizar o ato, nos termos da lei, o contribuinte se insurgiu acerca da não aceitação dos imóveis, consoante apontado pela Comissão, às f. 305/306.
Ouvida novamente a Comissão esta manifestou-se às f. 313/315.
Eis a síntese do processado, passo a análise dos fatos e fundamentos constantes no pedido de reconsideração.
Sobreleva-se que não obstante versar sobre tributos, o presente não se trata de Processo Tributário Administrativo, vez que não se encontra no rol do art. 179 da LC 001/2002, mas sim de procedimento afeto a lei municipal específica, razão pela qual com fulcro no princípio da fungibilidade, bem como as demais normas que regem Administração Pública e que disciplina o objeto do presente feito, contemplando o contraditório e ampla defesa, recebo o pedido de f. 304/306 como pedido de Reconsideração, considerando-se ser apresentada diante de Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Fazenda acerca da declaração de interesse de aceitação de imóveis que não abarcou todos os ofertados.
Assim, trata-se de manifestação aviada pelo contribuinte Empresar Assessoria e Consultoria Empresarial em processo de dação em pagamento, o qual é regido pela Lei nº 5270/2018, alterada pela Lei 5530/2020.
O Secretário de Fazenda mediante despacho de f. 298/301, declarou existência de interesse do município nos imóveis apontados no Parecer da Comissão constituída pela lei de dação em pagamento municipal, de modo que a declaração de existência de interesse não alcançou os imóveis ofertados com ausência de infraestrutura, diante disso, a parte no exercício do contraditório e ampla defesa, apresentou fatos e fundamentos endereçados ao Chefe do Poder Executivo, pleiteando a aceitação dos imóveis não citados no Despacho de f. 298/301.
Diante do pleito realizado foi ouvida novamente a comissão constituída, nos termos da legislação municipal, a qual opinou pela presença de interesse público secundário na aceitação dos imóveis, ou seja, presente interesse patrimonial ao Estado, mormente por se tratar de modalidade legal de quitação de dívida tributária.
Visto isso, vislumbro que o contribuinte apresentou cópia das certidões atualizadas ao feito, dentre elas a de ônus reais, devidamente expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, consoante documentos que antecedem a presente decisão, as quais apontam estarem os imóveis ofertados livres e desembaraçados.
Cumpre ressaltar que a dação em pagamento é modalidade administrativa de extinção do crédito tributário legalmente prevista em nosso ordenamento, portanto, atentando-se aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade é um importante instrumento para satisfação de débitos do particular com o Município, contudo, no procedimento deve ser analisado se os imóveis ofertados possuem viabilidade de aceitação, em especial mediante a análise da Comissão, de modo que o trâmite do presente procedimento se presta ao cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, sobretudo, a fim de resguardar o interesse público.
Argumenta o contribuinte que não há óbices para aceitação dos imóveis sem infraestrutura completa, considerando-se que a avaliação realizada nos termos delineados na legislação considerou tal fato, ao arbitrar o valor dos bens, abatendo-se destes 20% (vinte por cento) do valor em relação aos imóveis de infraestrutura completa.
Ademais, é dever do empreendedor, ora requerente entregar os imóveis com a infraestrutura completa, tanto que para salvaguardar tal obrigação parte dos lotes são caucionados ao Município, sendo liberados apenas quando atestado pela Administração que a infraestrutura foi realizada.
Em análise da Lei Municipal nº 4749/2012, responsável por alterar as leis nº 4212/2009 e nº 4466/2011, verifico que o argumento da parte possui amparo no ordenamento municipal, *in verbis*:

Art. 2º Fica proibida, no âmbito do Município de Formiga, a aprovação de novos loteamentos, sem a implantação da infra-estrutura necessária, em conformidade com o artigo 13, inciso II, alínea "d" da Lei Complementar nº 13, de 10 de janeiro de 2007. (...) §2º. O Requerente oferecerá em caução o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos lotes, para garantia da execução das obras de infra-estrutura daquele empreendimento, conforme §1º desta Lei e em conformidade com inciso V, art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979.

Assim, não obstante a ausência de infraestrutura dos lotes não mencionados no despacho proferido pelo Secretário Municipal de Fazenda, conforme disposição legal supra, esses deverão ser entregues com infraestrutura completa, caso contrário, o Município possui caução real a fim de garantir a implementação das referidas melhorias.
Além disso, caso a Administração opte, mediante análise de conveniência e oportunidade, em alienar os imóveis antes da finalização das obras de infraestrutura, a ausência dos melhoramentos foi devidamente consideradas quando da avaliação de f. 148/149, portanto, não se vislumbra prejuízo à Administração em aceitação dos imóveis, ao contrário, tem-se potencial ganho na valorização dos bens ao se finalizar a infraestrutura do local, frise-se, infraestrutura que é obrigação do loteador, a qual está garantida ao Município por meio de caução real, nos ditames legais.
Considerando-se que os imóveis objetos do presente pedido de reconsideração pertencem a outra pessoa jurídica, observo que esta atuou regularmente no feito como anuente.
Ante o exposto, estando devidamente atendido o princípio da Legalidade, que rege a atuação da Administração Pública, considerando-se o cumprimento da Lei Municipal nº 5270/2018 alterada pela Lei nº 5530/2020, sendo a modalidade de quitação de tributos por dação em pagamento devidamente prevista em nosso ordenamento jurídico, sobretudo no Código Tributário Nacional e Municipal, bem como calcado no Parecer da Comissão que atestou interesse público na aceitação dos imóveis (f. 313/315), atendidos os requisitos legais, **DECLARO** a existência de interesse do Município na aceitação dos imóveis caracterizados como Lote 14 da Quadra 1 (Matrícula 64372); Lote 12 da Quadra 02 (Matrícula 64390) e Lote 14 da Quadra 02 (Matrícula 64392), estando estes livres e desembaraçados.
Visto isso, despicienda a análise do pedido subsidiário.
Cumpra-se, no mais, o despacho de f. 298/301, respeitando-se os regramentos da lei para aperfeiçoamento do ato de dação em pagamento.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Contribuinte e prosseguimento, nos termos de direito.

Registre-se, intime-se e cumpra-se.

Formiga, 10 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C9C9EB7E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 036/2022

Processo Tributário Administrativo nº **10255/2021**
Natureza do Pedido: **Imunidade Tributária**
Interessados: **Município de Formiga / FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA/MG – FUOM**

Despacho

À Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão para informar acerca do cadastro da Requerente junto ao sistema de Nota Fiscal Eletrônica do Município.

Com a resposta, conclusos.

Formiga, 10 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9B3D5C8C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.874, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 577/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Stephanie Silva Oliveira para acompanhar e fiscalizar todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, de obras de reforma de cobertura em estrutura metálica da Escola Municipal Lídia Braga, situada na Praça Pe. Daniel Nascimento Lima, Bairro Rosário, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4FC61CF2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3321 DE 10/08/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR LEANDRO CARLOS DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA**, **Nível III, Padrão A**, a partir do dia **10/08/2022**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 10 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:77F61D92

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1724/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MAURICIO FLAVIO JACINTO, a Progressão Horizontal no cargo de COVEIRO, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, a partir de 16/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:04B2604B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3322 DE 10/08/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Diretor de Obras, Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE**

PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO, para eventual e futura aquisição de moinha calcária e brita 0 para esta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 10 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:46FC57B9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1743/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SHIRLEI CRISTINA PEREIRA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/08/2022 a 06/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5B18C93C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1744/2022

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 09/08/2022 a 08/08/2023, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2781/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F44AE92E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1745/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear SOCRATES RESENDE DA SILVA, para exercer o cargo de MOTORISTA, Classe VI, Grau A, a partir do dia 09/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DBE9E918

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1746/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VANDA FONSECA DE FREITAS, PROFESSOR II - MATEMÁTICA E DG III C, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6314A621

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1747/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JAIME DA SILVA LIMA FILHO, FISCAL DE OBRAS VI G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/08/2022 a 08/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F5FD06F3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1748/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BETÂNIA ROCHA SERAFIM BRAGA, no cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DO CAPS, a partir do dia 10/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C0710F2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1749/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela rescisão contratual do(a) servidor(a) de matrícula 20833 e Termo de Audiência firmado pelo Município e o Ministério Público em 23/02/2022.

Resolve:

Art. 1º - Nomear VÂNIA CÉLIA DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Grau A, a partir do dia 10/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1787A904

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1750/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela rescisão contratual do(a) servidor(a) de matrícula 20768 e Termo de Audiência firmado pelo Município e o Ministério Público em 23/02/2022.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LORRAYNE TEREZINHA SILVEIRA, para exercer o cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, Classe I, Grau A, a partir do dia 10/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:477C975A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1751/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela rescisão contratual do(a) servidor(a) de matrícula 20595 e Termo de Audiência firmado pelo Município e o Ministério Público em 23/02/2022.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LEONARDO DE MATOS CASAES, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 10/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6D3D663C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no Projeto de Assentamento São Francisco e construção de pontes sobre os córregos Rasgado, Quebra Quinaus e Taboca, localizadas na Zona Rural do Município, conforme Convênio/INCRA nº 857288/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Mapa Engenharia Ltda – CNPJ: 02.060.883/0001-50. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Readequação e replanilhamento do Projeto Básico de Engenharia, na forma aprovada pelo órgão concedente, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, por meio do Parecer n° 11522/2022/SR, prolatado nos autos do Processo n° 54000.035260/2017-81. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7237EA39

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linha de transporte escolar denominada nº R9-A, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 123 – 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00 – Fonte 106. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022. CONTRATADA: Linovany Jose Miguel 09320895694 – CNPJ: 46.575.297/0001-14. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 04/08/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:28D7C9F1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em PMF, bem como de recuperação de pavimentação (recapeamento asfáltico), com obra de drenagem pluvial urbana, em vias públicas predeterminadas situadas na cidade de Formoso/MG. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.08.01.15.451.0030.1027.4.4.90.51.00 – Ficha 370 – Fonte 168 (Acordo Judicial – Vale); 02.08.01.15.451.0030.1027.4.4.90.51.00 – Ficha 370 – Fonte 186 (FEP); 02.08.01.15.451.0031.1034.4.4.90.51.00 – Ficha 383 – Fonte 168 (Acordo Judicial – Vale); e, 02.08.01.15.451.0031.1034.4.4.90.51.00 – Ficha 383 – Fonte 186

(FEP). CONTRATADA: Base Construtora & Serviços Ltda – CNPJ: 12.305.684/0001-19. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 1.565.218,13 (um milhão, quinhentos e sessenta cinco mil, duzentos e dezoito reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 08 meses, sendo de 20/07/2022 a 19/03/2023. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 06 meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:54510D87

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços funerários, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa "Mais Social", sob a modalidade de Auxílio-Funeral, de que trata a Lei Municipal n° 637, de 15 de junho de 2021, gerido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 281 – 02.06.01.08.244.0019.2041.3.3.90.39.00 – Fonte 100. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022. ATA Nº 027/2022. CONTRATADA: Pax Center Serviços Póstumos Ltda – CNPJ: 38.480.096/0001-05. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 621.150,00 (seiscentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:34E28B1A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 007/2022, do Processo Licitatório nº 018/2022, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, para aquisição de veículo tipo van, passageiro com acessibilidade para cadeirantes, com lotação de 15 passageiros + 01 motorista, 0 km, pelo valor total estimado R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), diretamente da empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ 35.457.127/0001-19. Informações no site https://www.formoso.mg.gov.br/, nos e-mails cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br, pelo telefone (38) 3647-1552, ou na sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Vicente Moreira de Moura, 363, Centro.

Formoso/MG, 10 de agosto de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CF725C0F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **23 de agosto de 2022** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 10 de agosto de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B83BF33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DO PP Nº027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:068/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº:027/2022
DATA: 24/08/2022 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº068/2022, modalidade Pregão Presencial Nº027/2022, tipo menor preço por item, para **O Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, móveis, equipamentos periféricos de informática e eletrônicos, para atendimento às diversas secretarias e setores do município de Francisco Badaró-MG.** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 10 de agosto de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:0A062157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 004 PREGAO PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. N° 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de borracharia em geral, material de limpeza de veículos e equipamentos para oficina municipal de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 099/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Aparecido Gomes de Oliveira por ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.736.708/0001-21, pelo valor total de R$142.412,50(Cento e quarenta e dois mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 100/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Makson Marlon Alves Medeiros por MEN DISTRIBUIDORA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 36.846.528/0001-23, pelo valor total de R$64.096,50 (Sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8A694F94

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 099 INEX 009 CRED 006/2021

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 077/2021. PRC 099/2021, INEX. N° 009/2021, CRED. N° 006/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado:16.597.203/0001-93-FUNERARIA AVELAR LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 26.08.2022 a 26/08/2023, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 03/08/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A528FC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução das obras de fornecimento e instalação de alambrados e portões, promovendo o fechamento total da quadra poliesportiva da Escola Municipal Ministro Odilon Braga.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guarani/MG, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que em face da suspensão do certame do processo licitatório ocorrido no dia 20 de julho do ano de 2022 em razão da possibilidade de apresentação de Recurso Administrativo nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 até a data de 27 de julho do ano de 2022. Referente a isso, as decisões dos recursos foram finalizadas em 09 de agosto do ano de 2022. Sendo assim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA** os licitantes para continuidade dos trabalhos no dia **24 de agosto do ano de 2022 às 13h30min**.

Guarani-MG, 10 de agosto de 2022.

RENAN BRAGA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:A0144143

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recapeamento de Vias Urbanas com recapeamento asfáltico em CBUQ espessura de 5 cm em Guarani/MG, com área de intervenção de 4.736,64 m2 nas Ruas Oiti e Rua Ipê, no Bairro Bela Vista; Ruas Murilo Dias Carias, Rua Manoel C. de Oliveira e Itagiba Berlamino de Almeida, no Bairro Nova Guarani; Rua Abílio de Abreu na Praça de Esportes, em Guarani/MG.

DATA: 31/08/2022 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: 13h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 10 dias de agosto de 2022.

RENAN BRAGA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:F3CD1F11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 101/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção de artefatos de cimento com fornecimento de COCHO 0600 X 2000 PÉ FIXO (TIPO J) para a reforma no Parque de Exposições Wilson Alves de Carvalho.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica **MILAN PRÉ-MOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 21.797.519/0001-12, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global da aquisição será de ***R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)***.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.00.2.07.01.20.606.0024.2.0104 – FONTE: 00.02.64 - GESTÃO DE FEIRAS E EVENTOS AGROPECUÁRIOS.

Guarani – MG, 09 de agosto de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-MG
CNPJ Nº: 18.338.160/0001-00

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:298065A3

JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR N° 1.081 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

> "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal De Guarani, Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei regulamenta as atividades e cria o regime jurídico-administrativo municipal de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, com exercício exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350/06, considerando-os como cargos públicos.

Art. 2º Os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) sujeitar-se-ão ao Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º Os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE, são de dedicação integral, com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme escala de serviço.

Art. 4º Constituem atribuições gerais do cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, sob a supervisão do gestor municipal de saúde.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
f) da pessoa em sofrimento psíquico;
g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V - Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 5º Constituem atribuições gerais do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em especial, de combate e prevenção de endemias, vistoria, detecção e eliminação de focos endêmicos e sua notificação, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde.

Art. 6º A investidura nos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE, dar-se-á mediante aprovação em Processo Seletivo Público, de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para a sua atuação, nos termos da CF/88 e da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

§ 1º O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de, no máximo, 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme interesse da Administração Municipal.

§ 2º O Edital do Processo Seletivo Público para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS deverá estabelecer a inscrição por área de abrangência, previamente definida pelo Município, observando-se o seguinte:

I- a classificação dos aprovados, no Processo Seletivo Público, deverá ser feita por área de abrangência;

II- a admissão dos aprovados deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação por área de abrangência.

Art. 7º O gestor municipal de saúde definirá as áreas de abrangência do Município para atuação do Agente Comunitário de Saúde - ACS, de acordo com as peculiaridades da região, observados, também, os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º O Agente Comunitário de Saúde - ACS deverá preencher, além dos requisitos básicos para ingresso no serviço público do Município, os seguintes pré-requisitos para o exercício do cargo:

I- residir, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, na área de abrangência de atuação para a qual se inscreveu, mediante compro- vação de endereço domiciliar, com declaração elaborada de próprio punho pelo candidato, a ser apresentada no ato da posse;

II- ter concluído o ensino médio;

III- ter sido aprovado em Processo Seletivo Público;

IV- ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

§1º. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

§2º. É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

§3º. A ausência de algum requisito do caput, mesmo verificada posteriormente ao processo seletivo público, ensejará a nulidade da contratação, observado o prazo decadencial de 5 (cinco) anos.

Art. 9º O Agente de Combate às Endemias - ACE deverá preencher, além dos requisitos básicos para ingresso no serviço público do Município, os seguintes pré-requisitos para o exercício do cargo:

I- Ter concluído o ensino médio;

II- Ter sido aprovado em Processo Seletivo Público;

III- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

§1º. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso I do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

§2º. A ausência de algum requisito do caput, mesmo verificada posteriormente ao processo seletivo público, ensejará a nulidade da contratação, observado o prazo decadencial de 5 (cinco) anos.

Art. 10 Ficam terminantemente proibidos a disponibilidade, o aproveitamento e a movimentação (remoção, redistribuição, cessão) dos servidores ocupantes dos cargos dos agentes, bem como o desvio de função, sob pena de responsabilidade do gestor municipal de saúde.

Art. 11 O Município poderá promover o desligamento unilateral dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS ou dos Agentes de Combate às Endemias - ACE na comprovada ocorrência de umas das seguintes hipóteses:

I- Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

II- Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999, que regulamenta o art. 169, § § 4º a 7º da CF/88;

IV- Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de trabalho, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

§ 1º No caso do Agente Comunitário de Saúde, o vínculo com a Administração também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 8º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

§ 2º Além das hipóteses previstas neste artigo, ocorrerá a dispensa do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias:

I- A pedido;

II- Pela extinção ou conclusão do programa.

Art. 12 O Processo Administrativo Disciplinar para a demissão dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nas hipóteses previstas no artigo 11, desta Lei Complementar, será instaurado de imediato, pela autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço, devendo ser julgado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior , por uma Comissão Especial de Inquérito designada especificamente para tal, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 13 É vedada aos profissionais, no exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, a nomeação ou designação, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 14 Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

§1º O vencimento-base dos ocupantes dos cargos públicos de ACS e de ACE será reajustado por lei municipal específica, não podendo ser inferior ao piso nacional federal.

Art. 15 Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial, e somando aos seus vencimentos, adicional de insalubridade e tempo de serviço, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022, devendo o Poder Executivo regulamentar o seu grau, mediante Decreto vinculado as condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

Art.16 Como forma de regularizar as funções de Agente Comunitário de Saúde já existentes, ficam criadas 22 (vinte e dois) cargos.

Art. 17 Como forma de regularizar as funções de Agente de Combate à Endemias já existentes, ficam criadas 07 (sete) cargos.

Art.18 Aos profissionais que desempenhavam atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias no âmbito da Administração Pública Municipal de Guarani em 14 de fevereiro de 2006, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 51/2006, a qualquer título, é assegurada a dispensa de se submeterem ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do artigo 198 da Constituição Federal, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública efetuado pelo Município ou por outras instituições, com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos demais entes da federação e mediante a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Caberá à Administração Pública certificar a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006 e caput do presente artigo.

Art. 19 Os processos seletivos realizados pela Administração Pública Municipal após a data de edição da Emenda Constitucional nº 51/2006 será considerado convalidado, devendo os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias recrutados através dos procedimentos, serem enquadrados nos cargos públicos criados pela presente Lei.

Art. 20 Aplica-se no que couber as demais disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani.

Art. 21 A regularidade dos requisitos para exercício da carreira dos ACS' e ACE's integrantes do quadro vigente, será verificada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação dessa lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo constituirá comissão para fins de certificação dos atuais vínculos de ACE e ACS.

Art. 22 Compete à Secretaria Municipal da Saúde a adoção de modelos e instrumentos de avaliação de desempenho que atendam à natureza das atividades do ACS e ACE, assegurados os seguintes princípios:

I- Transparência do processo de avaliação, assegurando-se ao avaliado o conhecimento sobre todas as etapas do processo e sobre o seu resultado final;

II- Periodicidade da avaliação;

III- Contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do serviço;

IV - Direito de recurso às instâncias hierárquicas superiores.

Parágrafo único. Se a avaliação não atingir a pontuação mínima estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, restará configurada a hipótese do art. 11, IV, desta lei.

Art. 23 A atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, é coordenada pelos enfermeiros de sua equipe de trabalho

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - MG, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que, no dia 11 DE AGOSTO DE 2022, foi dada publicidade - por afixação no quadro de publicações oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no diário oficial dos municípios mineiros - AMM - ao presente ato administrativo.

DRA. NATALIA FONSECA SILVA
Assessora Jurídica | OAB 170.887

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:0D33277C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR, MARCA E TROCA DE FORNECEDOR, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR, MARCA E TROCA DE FORNECEDOR, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 38/2022, firmado com a empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**. Objeto: Alteração de valor, marca e troca de fornecedor do item 16 – Simeticona 75 Mg/Ml Frasco C/ 10 Ml, marca Biossintetica, da Ata de Registro de Preços 023/2022 para a 2º Detentora, seguindo a ordem de classificação, após negociação e aceite, a fornecer o Item no valor de R$4,19 (quatro reais e dezenove centavos), com fulcro no artigo 4º, inciso XVI da Lei Federal 10.520/02

Guaxupé/MG,09/08/2022.

ADILSON DE IORIO FREITAS -
Secretário Municipal de Saude.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:31EC676E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR E TROCA DE FORNECEDOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 07º TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR E TROCA DE FORNECEDOR, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 006/2022, firmado com a empresa **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**. Objeto: Alteração de valor e troca de fornecedor do item 02 - Acetilcisteina 20 Mg / Ml Xarope Frasco-Frasco Com 120 Ml, marca Cisteil (GEOLAB), da Ata de Registro de Preços 003/2022 para a 3º Detentora, seguindo a ordem de classificação, após negociação e aceite, a fornecer o Item no valor de R$8,20 (oito reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 4º, inciso XVI da Lei Federal 10.520/02

Guaxupé/MG,10/08/2022.

ADILSON DE IORIO FREITAS
Secretário Municipal de Saude.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A4E0FE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 50/2022

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 50/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	108º	Franciele Inacia Rezende Moraes

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 10 de agosto de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:275720D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 006/2022, firmado com a empresa **VALE COMERCIAL EIREL.** Objeto: alteração do preço de mercado item 81 – Cloreto De Sódio 0,9% Em Solução Esteril. marca Farmax da Ata de Registro de Preços 003/2022, Valor R$ 4,13. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 10/08/2022

ADILSON DE IORIO FREITAS
Secretário Municipal de Saude.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5D61E6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 343, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 343, de 09 de agosto de 2022

Exonera MAURA DONIZETTI SILVA GIANNINI Do cargo de COORDENADORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 08 de agosto de 2022, **MAURA DONIZETTI SILVA GIANNINI** do cargo de **COORDENADORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO.**

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2022.

Guaxupé, 09 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2677686E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 344, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 344, de 09 de agosto de 2022

Exonera TIAGO ANTONIO Do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 08 de agosto de 2022, **TIAGO ANTONIO** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** matriculado sob o nº 34778, com subordinação à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2022.

Guaxupé, 09 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C826469A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 078/2022, originado da realização da Inexigibilidade nº 031/2022 firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA.** Objeto: aquisição de passe escolar para os estudantes da rede pública, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação/MG Valor: R$71.400,00

Guaxupé, **05/07/2022**.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E61AA156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 087/2022. Processo nº 079/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: Valence Maquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 08.250.241/0001-09, OBJETO: Aquisição de Mecanização Agrícola (Retro Escavadeira) em atendimento ao Convênio SEAPA N° 1231001585/2022, Vigência:03/08/2022 a 03/08/2023. Valor R$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação orçamentária: 02.11.20.606.0005.2047 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente 341-100.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:74211CC9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação n°079/2022; b) Modalidade: Pregão Eletrônico 022/2022; c) Data da Homologação: 29/07/2022; d) Objeto da Licitação: Aquisição de Mecanização Agrícola (Retro Escavadeira) em atendimento ao Convênio SEAPA N° 1231001585/2022; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: Valence Maquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 08.250.241/0001-09. Valor: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação orçamentária: 02.11.20.606.0005.2047 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente 341-100.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:E737E66F

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2022.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2022.

CREDENCIADA: DOUGLAS MACEDO ZULINO E MULTICLIMA REFRIGERAÇÃO.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL.

Às 08 (oito) horas do dia 09 do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na av Getúlio Vargas, 295 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 023/2022, com a

finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 087/2022 – Inexigibilidade 023/2022 - Credenciamento 007/2022. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: DOUGLAS MACEDO ZULINO E MULTICLIMA REFRIGERAÇÃO, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: DOUGLAS MACEDO ZULINO E MULTICLIMA REFRIGERAÇÃO, apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 087/2022 – Inexigibilidade 023/2022 – Credenciamento 007/2022. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **DOUGLAS MACEDO ZULINO, CNPJ 37.395.731/0001-93**, **MULTICLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 00.529.428/0001-26,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Gurinhatã, 09 de agosto de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Membros:

_____
LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA

_____
SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:857A86ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **24 de Agosto de 2022, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 022/2022**, para "**Contratação de empresa para realização do III Festival Arte em Sabores e Tradições do Município de Heliodora-MG, com fornecimento de Tendas, Segurança, Sonorização/Iluminação, Palco, Banheiro Químico, e Atrações (shows).**". O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 11 de Agosto de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:B8499D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

Origem: Pregão Presencial 021/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização, exploração e execução de todos os serviços envolvidos na "**FESTA DO IBIAENSE AUSENTE 2022**", que será realizada de 07 a 11 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de toda a estrutura necessária à realização do evento, serviços de mão de obra, hospedagem, aluguéis, taxas, projetos, divulgação, apresentação de artistas, recepção/portaria, rodeio, produção, decoração, enfim, todas despesas decorrentes da Realização do Evento, conforme condições, descrições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor: EB EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 10.678.726/0001-31
Valor Total de Custeio: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 10 de agosto de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:1DCD0FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– pregão eletrônico 027/2022. Conforme Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a **retificação** do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico n° 027/2022 visando a aquisição de veículos, para atendimento a secretaria municipal de educação conforme convênio nº 1261001050/2022/SEE e secretaria municipal de logística do município de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I. Conforme retificação do edital 027/2022, nova data de abertura foi designada para o dia 29/08/2022 às 14:00 (quatorze) pelo site www.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital de retificação será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:065D75CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 036/2022- RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2022, visando a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 25 de agosto de 2022, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:96DEC898

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.274, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que em 15 de agosto comemora-se a Tradicional Festa de Nossa Senhora da Abadia, na cidade vizinha de Romaria-MG;

Considerando que essa Festa de Nossa Senhora da Abadia é comemorada em nível regional;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis-MG, o dia 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde, Segurança Pública e Limpeza Urbana funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 9 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:FCAE0016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO / REDESIGNAÇÃO DE DATA– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que a IMPUGNAÇÃO ao edital do Processo Licitatório n° 58/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 26/2022, Registro de Preço nº 26/2022 cujo objeto consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, destinados as atividades das Secretarias Municipais do município de Inhaúma/MG, apresentada pela empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS foi julgada PROCEDENTE pela autoridade competente, razão pela qual RETIFICAMOS o edital e REABRIMOS o prazo para a apresentação das propostas e documentação.
O novo edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, localizada na a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.
A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09:29min do dia 24/08/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 10 de agosto de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:9A4ECB3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREOCESSO 62/2022 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 62/22 PE 52/22 SRP – Homologação a favor das empresas: Armazém Mineiro Hortifrut. Ltda, valor total R$11.624,00; Marco Antonio Martins, valor total R$8.900,00; Rangap Distrib. de Alimentos Ltda, valor total R$138.095,00. Valor total geral R$158.619,00. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Prefeitura, fundos municipais e demais órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura, inclusive atendimento ao PNAE Programa de Alimentação Escolar. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B023AD8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 62/2022-PREGÃO 52/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 279/2022**. **CONTRATADA:** ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 11.624,00. **N° 280/2022**. **CONTRATADA:** MARCO ANTONIO MARTINS 53520335620. **Valor da Ata:** R$ 8.900,00. **N° 281/2022**. **CONTRATADA:** RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 138.095,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios, atendendo a demanda do Município, fundos e órgãos vinculados e conveniados. Processo nº 62/2022. Pregão nº 52/2022. **Vigência**: 09/08/2022 a 08/08/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 09/08/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A786AEB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 79/2022 TOMADA DE PREÇOS 03/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Processo 79/2022 -Tomada de preços 03/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (insumos e serviços), na Comunidade Boa Vista, zona rural do Município de Itaguara/MG. Emissão de CRC- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL obrigatório até 29/08/2022. Os envelopes de "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Itaguara, situada à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35488-000 – Itaguara/MG, até o dia 01/09/2022 às 08:30 h., e a abertura às 08:30 h., em sessão pública. Consulta ao edital no site www.itaguara.mg.gov.br.Maiores informações 031-3184.1232.

Itaguara 10/08/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C8EC4128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 80/2022 TOMADA DE PREÇOS 04/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Processo 80/2022 -Tomada de preços 04/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução de **Implantação de Sinalização Turística no Município de Itaguara/MG**; conforme Contrato de Repasse OGU nº 887566/2019/MTUR/CAIXA – Operação nº 1063805-00/2019 – Programa: Desenvolvimento e Promoção do Turismo. Emissão de CRC- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL obrigatório até 29/08/2022. Os envelopes de "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Itaguara, situada à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35488-000 – Itaguara/MG, até o dia 01/09/2022 às 10:30 h., e a abertura às 10:30 h., em sessão pública. Consulta ao edital no site www.itaguara.mg.gov.br.Maiores informações 031-3184.1232.

Itaguara 09/08/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:057BD850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AVISO
Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 24/2022 - Fundamento Legal: art. 75, II – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Mão-de-Obra de Gesseiro para Reforma Prefeitura - Sede. Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, em conformidade com o Termo de Referência. O Termo de Referência com a relação nominal dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 12:00 hs do dia 15/08/2022. - As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 15/08/2022, ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço Av. JK, 91 – centro – CEP: 34.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00. -

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de AGOSTO de 2022. -

PAULO LOPES DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:E6398D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 544.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 075/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – Revogação de Procedimento Licitatório
Processo Licitatório 200/2022, Edital 085/2022 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de testes neuropsicológicos para atendimento de demandas do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 2 de setembro de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 076/2022
Processo Licitatório 211/2022, Edital 087/2022 Tipo: Menor preço Global – Objeto contratação de empresas para manutenção e troca de calhas no anexo da Escola Municipal Dirce Monteiro Lopes. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 22 de agosto de 2022 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. -

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 088/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – Revogação de Procedimento Licitatório
Processo Licitatório 215/2022, Edital 096/2022 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de ferragens em geral. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 25 de agosto de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:4D92D26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 24/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2022.

Processo administrativo nº 255/2022 – modalidade dispensa nº 24/2022 - Extrato do Contrato nº 403/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e **MACEDO SEGURANCA PRIVADA LTDA.; inscrita no CNPJ nº 27.508.864/0001-75.**Objeto: **Prestação de Serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) relativos à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e equipe de brigadistas para os eventos temporários no Município, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor: R$ 17.300,16. Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2023.

SECRETARIA DE CULTURA.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:AEB28956

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 257/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 01 do Processo Administrativo 257/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 03.945.035/0001-91. No valor de R$153,22

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:D6888CF5

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 257/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 02 do Processo Administrativo 257/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: ALFALAGOS LTDA. - CNPJ 05.194.502/0001-14 no valor de R$227,27

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:0EC3CF89

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2572022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 257/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 03 do Processo Administrativo 257/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA LTDA CNPJ 18.269.125/0001-87 no valor de R$20.676,60

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:46189075

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 257/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 04 do Processo Administrativo 257/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 02.814.497/0007-00 no valor de R$2.666,76

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:8F93F83B

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 257/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 05 do Processo Administrativo 257/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20 no valor de R$1.675,20

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:B486060E

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 257/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 06 do Processo Administrativo 257/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40 no valor de R$1.832,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:CED09C58

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 257/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 07 do Processo Administrativo 257/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 21.681.325/0001-57 no valor de R$1.055,42

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:B6FDF4DC

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 257/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 08 do Processo Administrativo 257/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ 73.856.593/0010-57 no valor de R$270,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:3F8A7FD5

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 257/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 09 do Processo Administrativo 257/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.927.876/0001-67 no valor de R$1.878,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:27D7FB43

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 173/2022 - processo licitatório nº 173/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 94/2022 para registro de preços. Torna público que no dia 23/08/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 94/2022 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos e materiais permanentes, para fornecimento parcelado, com um item para ampla concorrência e outros exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 23/08/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FCF0A77C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 109/2022 - processo licitatório nº 109/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 68/2022. Conheço do recurso apresentado pela empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.029.372/0002-21**, eis que atende as formalidades legais. Quanto ao mérito, **DOU PROVIMENTO PARCIAL,** não para desclassificar a recorrida, mas que a mesma comprove de forma objetiva e precisa que o produto ofertado atenda a TODAS as disposições do instrumento convocatório sob pena de Desclassificação, e prosseguimento com o certame licitatório em todas as suas fases legalmente previstas. Fica reagendada a volta de fase para o dia 17/08/2022 as 08h30min.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:946ADE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Município de Jacuí/MG, torna pública a RATIFICAÇÃO do Processo nº. 129/2022, Pregão nº. 49/2022. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para a manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota Municipal. Abertura: 23/08/2022 às 08:30 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7F981BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e E C M COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, Período de vigência: 08/08/2022 à 07/08/2023. Valor global R$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais).
Dotação:

02.004.001.04.123.0205.2.015.3.3.90.30.00	ficha	62,
02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.30.00	ficha	205,
02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.30.00	ficha	264,
02.007.004.10.122.0320.2.040.3.3.90.30.00	ficha	338,
02.008.001.15.122.0501.2.033.3.3.90.30.00	ficha	469,
02.008.001.26.782.0700.2.046.3.3.90.30.00	ficha	537,
02.008.001.15.451.0507.2.035.3.3.90.30.00	ficha	500,
02.008.001.17.512.0414.2.207.3.3.90.30.00	ficha	513,
02.009.001.08.244.0608.2.087.3.3.90.30.00	ficha	560,
02.010.002.13.392.0316.2.135.3.3.90.30.00	ficha	703,
02.010.004.27.812.0312.2.032.3.3.90.30.00	ficha	748,
02.011.001.18.542.0509.2.081.3.3.90.30.00	ficha	776,
02.011.001.20.696.0805.2.045.3.3.90.30.00	ficha	793,
02.006.001.12.122.0300.2.019.3.3.90.30.00	ficha	138.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 10/08/2022.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C6CF8EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 56/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 - 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO 21/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 1º Termo aditivo a **DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 21/2022** da licitante proponente **COMERCIAL AVELAR E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.100.891/0001-13, oriundo do Processo Licitatório nº: 56/2022 – Pregão Eletrônico nº: 07/2022 , cujo objeto é eventual futura aquisição de fornecimento de refeições. Assinatura: 09/08/2022, atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:D8BEA0D3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 51/2022 - PREGÃO 10/2022 - ADESÃO 05/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 34/2022 - ONDE SE LER 31/2022, LER-SE 34/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 34/2022 da licitante proponente **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.777.222/0001-09, oriundo do Processo Licitatório nº: 51/2022 – Pregão Presencial nº: 10/2022 – Adesão 05/2022 , Adesão a Ata de Registro de Preço para prestação de serviço manutenção das redes de iluminação pública. Assinatura: 18/03/2022, Valor total contratado: R$ 453.084,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitenta e quatro reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:9F10CA21

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 129/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022 - ATAS REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 129/2022 – Pregão Eletrônico nº: 24/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual futura aquisição de material Permanente. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **85/2022**: Licitante contratada: Paulo Lopes dos santos - Data de assinatura: 08/08/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 9.783,00 (nove mil e setecentos e oitenta e três reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **86/2022**: Licitante contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME** - Data de assinatura: 09/08/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 6.097,00 (seis mil e noventa e sete reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **87/2022**: Licitante contratada: **TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA**. Data de assinatura: 08/08/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 12.638,00 (doze mil e seiscentos e trinta e oito reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **88/2022**: Licitante contratada: **DENILSON TEIXEIRA SALVINO**. Data de assinatura: 08/08/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 2.576,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **89/2022**: Licitante contratada: **MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME**. Data de assinatura: 09/08/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais) ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **90/2022**: Licitante contratada: **RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**. Data de assinatura: 09/08/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 9.215,00 (nove mil e duzentos e quinze reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:A88ED01B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 489/2022

LEI MUNICIPAL Nº 489/2022

DELEGA FUNÇÃO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ – MG.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica delegada função de regulação e fiscalização dos Serviços Municipais de Saneamento que não são regulados pela ARSAE ao CISAB Zona da Mata, até que seja instituída a Agência Reguladora

Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências, nos termos do art. 8º da Lei Federal 11.445/07, a partir de quando a função de regulação e fiscalização passa a ser delegada à ARIS Zona da Mata.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adotar e realizar todas as medidas administrativas necessárias à assinatura de convênio e demais medidas necessárias à realização das atividades de regulação e fiscalização.
Art. 3º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Jequitibá - MG e a ARIS-ZM a Lei Federal nº 11.107/05, bem como o regulamento respectivo.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Jequitibá, em 10 de agosto de 2022.

SANCIONADA EM:10 /AGOSTO/2022

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DB4906CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2021 – **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ n° 11.466.953/0001-66** – Objeto: Prorrogação de vigência até 31/12/2022. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 21 de julho de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:11289D19

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais para reparos.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **LAFFERDU IND. E COM. EM FERRO FUNDIDO EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 15.263.561/0001-50.**
Valor Total Estimado: **R$ 147.680,00 (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2022
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 15 de julho de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:059EB371

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 202-2022 – MOTA E BRITO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 46/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 419/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 50.870,00 - **Data:** 03/08/2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AB600CB4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 220-2022 – AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 46/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 419/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 2.138,99 - **Data:** 03/08/2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A1F362CE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 53/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), em atendimento a Administração Municipal Direta. **Data de abertura: 25/08/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 10 de agosto de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:81B7D099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 17/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Marcos**

Andre Sarmento Cruz, empresa sediada na Rua Nogueira da Gama, 158, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte – MG CEP 30.530-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.665.164/0001-50; neste ato representada pelo **Sr. Marcos Andre Sarmento Cruz**, brasileiro, solteiro, CPF nº 102.258.656-45, residente na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Fevereiro de 2022 o Instrumento de Contrato 17/2022 no qual ajustaram o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE.

2.Em resposta ao oficio encaminhado na data do dia 18 de Julho de 2022, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Julho de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens 06 e 09.
3. Os demais itens do pedido de reequilíbrio Econômico Financeiro não sofrerão alteração em seus valores, uma vez que após orçamentos realizados ficou demonstrado que o reequilíbrio solicitado pela empresa esta acima dos valores praticado no mercado.
4. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 22 de Julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Emartins Atacadista LTDA
SR. EMERSON MARTINS MACHADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:74D0058D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 274/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 274/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Valdeci Martins da Silva 00677734603
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato Serviços de lanternagens, pinturas, torno, soldas, troca de para-choque e para-brisa em veículos e máquinas das secretarias de obras e saúde**;**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 083/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 324.950,00 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 164;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.39 – ficha 188;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.39 – ficha 207;
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.39 – ficha 235;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.39 – ficha 255;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39 – ficha 273;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 301;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.39 – ficha 315;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.39 – ficha 324;
02.07.01.10.305.1002.2815.3.3.90.39 – ficha 349.
Vigência: 20/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:53822B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2021

5º Termo Aditivo do Contrato 85/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Couto e Dias Comércio de Gás Ltda,** empresa sediada na Albertino Maia, 679, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.970.688/0001-81, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Evanio Dias Pereira Couto,** brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF 036.115.056-33 e RG M-7.982.082, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 85/2021 no qual ajustaram o fornecimento de Gás GLP – P45 destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item 30 -Gás GLP (de cozinha) P45. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com as normativas para GLP da ABNT.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Couto e Dias Comércio de Gás LTDA
EVANIO DIAS PEREIRA COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:01B4C930

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 269/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 269/2022
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial Ltda ME
Objeto: - Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento de produtos de ***copa*** e ***cozinha***, a serem utilizados pelos diversos setores das secretarias da Administração Municipal**;**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico nº 084/2021**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e dos Decretos Municipais nºs 637/2011 e 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 57.530,05 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta reais e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias:
108 – da Secretaria Municipal da Administração;
191, 216, 241 e 272 – da Sec. Mun. de Obras;
294, 314, 344, 359, 368, 385, 395, 403, 417, 424, 429 e 432 – da Sec. Mun. de Saúde;
448, 463, 496, 508, 599, 606, 614, 620 e 624 – da Sec. Mun. de Educação;
644, 665 e 680 – da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
708 e 727 – da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente;

688, 694, 700 e 747 – da Sec. Mun. do Trabalho e Ação Social.
1.4.1 - Recursos financeiros do Município.
Vigência: 02/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C0F949E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 269/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 269/2022
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial Ltda ME
Objeto: - Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento de produtos de ***copa*** e ***cozinha***, a serem utilizados pelos diversos setores das secretarias da Administração Municipal**;**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico nº 084/2021**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e dos Decretos Municipais nºs 637/2011 e 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 57.530,05 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta reais e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias:
108 – da Secretaria Municipal da Administração;
191, 216, 241 e 272 – da Sec. Mun. de Obras;
294, 314, 344, 359, 368, 385, 395, 403, 417, 424, 429 e 432 – da Sec. Mun. de Saúde;
448, 463, 496, 508, 599, 606, 614, 620 e 624 – da Sec. Mun. de Educação;
644, 665 e 680 – da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
708 e 727 – da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente;
688, 694, 700 e 747 – da Sec. Mun. do Trabalho e Ação Social.
1.4.1 - Recursos financeiros do Município.
Vigência: 02/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:537706FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 84/2021,

3º Termo Aditivo do Contrato 84/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 84/2021 no qual ajustaram o fornecimento de "***cestas básicas" de gêneros alimentícios e de limpeza.***
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 13 de Junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E6D5E39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 175/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 175/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Roney G Deus - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais de João Pinheiro MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 047/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 34.164,05 (trinta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 85, 162, 187, 203, 234, 253, 258, 271, 279, 299, 314, 323, 596, 614, 618, 621, 625, 635, 641, 651, 672, 688, 694, 700, 705, 722 e 727 - Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente, Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
Vigência: 22/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:16C8438C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 126/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 126/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de materiais permanentes e mobiliários em geral destinados a secretarias municipais de Administração, Saúde e Educação do município de João Pinheiro MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 015/2022, termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52.00.ficha90;
02.07.02.10.305.1004.2122.4.4.90.52.00.ficha387;
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00.ficha406;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00.ficha421;
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00.ficha449;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00.ficha463;
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00.ficha552;
02.11.11.12.361.1202.2620.4.4.90.52.00.ficha558;
02.11.11.12.363.1206.2660.4.4.90.52.00.ficha568;
02.11.11.12.364.1206.2660.4.4.90.52.00.ficha574;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. ficha577
Vigência: 26/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D70053F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 230/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 230/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as Creches Municipais (Pró-Infância) conforme termo de Compromisso PAR nº 201401700;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 82/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 917– da Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 04/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D8B7D213

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 118/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 118/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes (mobiliário), com finalidade de mobiliar a creche escolar que será inaugurada em breve, bem como atender as demanda do Município, através a Secretaria Municipal de Educação conforme convênio nº 1261001605/2021;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 036/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$12.095,00 (doze mil noventa e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
02.11.11.12.365.1201.1525.4.4.90.52.00– ficha 829, recursos financeiros de emenda parlamentar – proposta nº 005909/2021, convênio 1261001605/2021 da Secretaria de Estado da Educação.

Vigência: 11/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2A98A8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 55/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 55/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: HP Serviços Médicos Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de**Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor:R$ 571.000,00 (Quinhentos e setenta e um mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 23/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:03CE6531

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 220/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 220/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Pedro Henrique Borges Resende 10496497618
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais e placas de PVC para sinalização, divulgação e inauguração, destinados a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Planejamento, Orçamento, Gestão e Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 075/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 14.588,50 (quatorze mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
49, 85, 87, 338, 339, 401, 416, 446, 458, 477, 550, 557, 565, 571 e 575.
Vigência: 21/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F0F39CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 247/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 247/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: Mariana Freire de Oliveira Perpetuo Serviços Médicos
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 73.500,00 (sessenta mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
Vigência: 27/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D3D5A110

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 211/2019

10º Termo Aditivo do Contrato 211/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 211/2019 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso a quente) de ruas da sede do município e distritos; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Concorrência nº 03/2020**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Julho de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 12 de Julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

PAESAN –Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B5FD65DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 048/2022 - Pregão Eletrônico n° 025/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Lagamar - mg.

Abertura no dia 23 de agosto de 2022 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 10/08/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:0E12B31D

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 017/2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de serviço de tapa-buracos com mão-de-obra especializada; incluindo emulsão asfáltica, transporte do material, varrição, retirada de entulho, preenchimentos com agregados e compactação, nas avenidas, ruas e logradouros públicos do município de lagamar distritos e nos vilarejos do município

Abertura no dia 23 de agosto de 2022 às 13h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br
LUANA CRISTINA BRAGA

Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 10/08/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:19254865

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 016/2022 – Tomada de Preço n° 002/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Pavimentação de vias públicas no município de Lagamar-MG para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município.
.

Abertura no dia 26 de julho de 2022 às 13h10min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br
LUANA CRISTINA BRAGA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lagamar - MG, 10/08/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:05D1F8AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
ERRATA MODO DE COMPATIBILIDADE

ERRATA

O Município de Lagoa da Prata torna pública **ERRATA**, devido à erro de digitação, referente à publicação do dia 26/07/2022, a qual torna pública a Justificativa de Ausência de Chamamento Público para celebração de parceria, através de Termo de Fomento com a ASAP Associação Autismo e Possibilidades.

Onde se lê: " O projeto será executado de Agosto de 2022 a Outubro/2022;

Leia-se: " O projeto será executado de Agosto de 2022 a Dezembro/2022"

Lagoa da Prata, 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:630E9802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2022, CUJO OBJETO TRATA DA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 (ZERO) KM COM BÁSCULA 6M³

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 070/2022, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 (ZERO) KM COM BÁSCULA 6M³, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA, COM RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202141000007. TIPO: MENOR PREÇO.**

Data de Abertura: 24/08/2022 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial, 09/08/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7EEF6B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRONICO N.º 059/2022, CUJO OBJETO TRATA DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO VAN PASSAGEIRO 0 (ZERO) KM

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º 059/2022, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO VAN PASSAGEIRO 0 (ZERO) KM, NA COR BRANCA, ANO 2022, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data de Abertura: 26/08/2022 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial, 10/08/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B64C01E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 20/22. Contratada: CEMIG Distribuição S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16.

Objeto: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL.

Fundamentação inciso XXII do art. 24, da Lei Federal 8.666/1993 e alterações subseqüentes.

As tarifas a serem cobradas pela prestação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, serão conforme os valores homologados pela ANEEL.

O contrato vigorará por prazo indeterminado.

Em, 09/08/22

BRENO GOMES SALOMÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:998B990D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico nº 094/2022, no dia 26/08/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de ambulância(s) tipo "D" (UTI adulto, pediátrico e neonatal), com motorista, combustível e sistema de rastreamento, e ambulância(s) tipo "B" (suporte básico de vida), com motorista, técnico de enfermagem, combustível e sistema de rastreamento para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:25236BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Torna público julgamento da fase de abertura do credenciamento nº 007/2021. Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos, pensionistas e aposentados pelo extinto regime próprio de previdência social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, respeitadas as normas bancárias e demais legislações aplicáveis à matéria. Resultado do julgamento da documentação técnica e jurídica: o Banco Caixa Econômica Federal, foi declarado HABILITADO. Lagoa Santa/MG

Em 08/08/2022.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:38552873

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COODENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610002206
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; ei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte ESPOLIO DE SEBASTIAO LUIZ NUNES, portador do CNPJ/CPF nº 372.015.656-72, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na ALAMEDA RONDON, 45 - LUNDCEA, (lote 02, quadra A3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 08 de Agostode 2022, às 13 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. Prazo de execução de 30 (trinta) dias. Sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal. Providenciar a retirada de toda obstrução do logradouro público (passeio) no prazo

de 15 dias. Sujeito a multa por metro de testada do imóvel por descumprimento da notificação."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610002205
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; ei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte JULIO MARIA PORTO, portador do CNPJ/CPF nº 027.893.626-10, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na ALAMEDA RONDON, 45/55 - LUNDCEA, (lote 02, quadra A3), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 08 de Agostode 2022, às 13 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. Prazo de execução de 30 (trinta) dias. Sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal. Providenciar a retirada de toda obstrução do logradouro público (passeio) no prazo de 15 dias. Sujeito a multa por metro de testada do imóvel por descumprimento da notificação."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610002211
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; ei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte UILTON SOARES DE OLIVEIRA, portador do CNPJ/CPF nº 041.908.936-50, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na RUA ROUXINOL, 80 - VILA DOS IPES, (lote 01, quadra 29), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 08 de Agostode 2022, às 13 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. Prazo de execução de 30 (trinta) dias. Sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal. Providenciar a retirada de toda obstrução do logradouro público (passeio) no prazo de 15 dias. Sujeito a multa por metro de testada do imóvel por descumprimento da notificação."

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:42972BF4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EDUARDO PIO MEIRELLES DE OLIVEIRA 01391684605 (SUPER PAMP)** - CNPJ n° 20.145.218/0001-41.

Objeto: contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do credenciamento de propostas artístico-culturais nº. 002/2022 para apresentação durante a festa de agosto 2022 – Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 7.200,00

Vigência: 10/08/2022 a 15/08/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
535	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:40F2C679

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **RONALDO AZEVEDO PENIDO (GRUPO SÓ NA DISCIPLINA)** - CPF n° 093.598.966-83.

Objeto: contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do credenciamento de propostas artístico-culturais nº. 002/2022 para apresentação durante a festa de agosto 2022 – Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 7.200,00

Vigência: 10/08/2022 a 15/08/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
535	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:BBE76129

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VANESKA NARDELLI FERREIRA MORAES (HENRIQUE OCTÁVIO E EDUARDO)** - CPF n° 014.899.326-58.

Objeto: contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do credenciamento de propostas artístico-culturais nº. 002/2022 para apresentação durante a festa de agosto 2022 – Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 8.200,00

Vigência: 10/08/2022 a 13/08/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
535	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:FC402246

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TIAGO RIOS**- CPF n° 079.799.256-10.

Objeto: contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do credenciamento de propostas artístico-culturais nº. 002/2022 para apresentação durante a festa de agosto 2022 – Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 8.200,00

Vigência: 10/08/2022 a 11/08/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
535	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A45E571E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022 – PRC Nº. 156/2022

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratar empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) dos funcionários da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **REGIANE MARIA ALVARENGA RESENDE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.899.499/0001-04, com sede na Rua Paes Leme, nº 221, Vila Bandeirantes, Avanhandava/SP, CEP: 16.360-000,** no valor de R$13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:785B9A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008 DE 2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público a prorrogação do prazo de abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG, cuja data de abertura estava marcada para o dia 10/08/2022, no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, foi prorrogada para o dia 29/08/2022, ás 09:00hr, sendo aceita as propostas até as 08h59min do dia 29/08/2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 33 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:65BE55E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 059/2021

Município de Leme do Prado – MG. 1º termo aditivo que se faz ao contrato nº 059/2021. **Processo Administrativo:** 040/2021 - **Dispensa**: 023/2021– **Objeto:** Locação de imóvel residencial localizado na Travessa Santos Dumont 1 CS, Centro - Leme do Prado/MG, para moradia da munícipe Leila Maria de Assis, dentro do Programa Municipal de Assistência Social - (PROMAS). **Contratado**: José Pedro Rodrigues, CPF: 583.057.266-49, com valor global R$: 3.000,00 (Três mil reais). Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:67D767D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 061/2021

Município de Leme do Prado – MG. 1º termo aditivo que se faz ao contrato nº 061/2021. **Processo Administrativo:** 049/2021 - **Dispensa**: 025/2021 – Locação de imóvel localizado na Rua da Sulp, nº: 12, Bairro Gabriel Pereira - Leme do Prado/MG, para funcionamento do Conselho Tutelar na sede do Município. **Contratada**: Joana Gomes Batista, CPF: 024.192.306-98, com valor global R$: 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:38CED535

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 073/2021

Município de Leme do Prado – MG. 1º termo aditivo que se faz ao contrato nº Contrato n°: 073/2021. **Processo Administrativo: 058/2021** - Dispensa: **026/2021** – Locação de imóvel residencial localizado na comunidade de Córrego do Moinho, Município de Leme do Prado/MG, para funcionamento da EJA (Educação de Jovens e Adultos). **Contratada**: Dalvina Maria da Conceição, CPF: 572.997.816-20, com valor global R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais)**.** Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:B46B190F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 074 DE 2021

Município de Leme do Prado – MG. 1º termo aditivo que se faz ao Contrato n°: 074/2021. **Processo Administrativo: 059/2021** - Dispensa: **027/2021**– Locação de imóvel comercial localizado na Rua Principal, S/N, Distrito de Posses - Leme do Prado/MG, para funcionamento dos grupos de convivência do CRAS. **Contratada**: Associação Mãos de Fada, CPF: 07.538.505/0001-53, com valor global R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.** Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:E2F3F6E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 028/2021

Município de Leme do Prado – MG. 1º termo aditivo de prorrogação que se faz ao contrato nº 028/2021. **Processo Administrativo**: 030/2021- **Dispensa**: 016/2021. O presente Termo Aditivo tem por

objeto a prorrogação do prazo de vigência e alterações de algumas cláusulas do contrato de nº 028/2021, cujo objeto é a locação de imóvel comercial localizado na Praça Teodolino Ferreira, nº: 19, CS, Centro - Município de Leme do Prado/MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada**: Maria Gorete Rodrigues, CPF: **891.938.656-00**. Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2023. Assinatura: 10/02/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:5E3B960D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 028 DE 2021

Município de Leme do Prado – MG. 2º termo aditivo que se faz ao contrato nº 028/2021. **Processo Administrativo**: 030/2021- **Dispensa**: 016/2021. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor mensal do contrato de nº 028/2021, cujo objeto é a locação de imóvel comercial localizado na Praça Teodolino Ferreira, nº: 19, CS, Centro - Município de Leme do Prado/MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada**: Maria Gorete Rodrigues, CPF: **891.938.656-00**, com valor global R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência inicial do aditivo: 01/04/2022 a 28/02/2023. Assinatura: 10/03/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:A4B379F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 035 DE 2021

Município de Leme do Prado – MG. 1º termo de prorrogação que se faz ao contrato nº 035/2021. **Processo Administrativo:** 033/2021 - **Dispensa**: 019/2021 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e alterações de algumas cláusulas do contrato de nº 035/2021, cujo objeto é a Locação de imóvel comercial localizado na Rua 03 (Três), nº: 41, Distrito de Acauã de Minas - Leme do Prado/MG, para funcionamento da Fisioterapia. C**ontratado:** Adão Teixeira Lordeiro, CPF: 487.857.926-01. Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2023. Assinatura: 10/02/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:81F92E8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 035 DE 2021

Município de Leme do Prado – MG. 2º termo aditivo que se faz ao contrato nº 035/2021. **Processo Administrativo:** 033/2021 - **Dispensa**: 019/2021 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor mensal do contrato de nº 035/2021, cujo objeto é a Locação de imóvel comercial localizado na Rua 03 (Três), nº: 41, Distrito de Acauã de Minas - Leme do Prado/MG, para funcionamento da Fisioterapia. C**ontratado:** Adão Teixeira Lordeiro, CPF: 487.857.926-01, com valor global R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência inicial do aditivo: 01/04/2022 a 28/02/2023. Assinatura: 10/03/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:511798B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 100/2021

Extrato do 2º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 100/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de nº 100/2021, até 21 de Julho de 2.022, podendo os mesmos ser objeto de novas prorrogações em razão da necessidade devidamente justificada e se legalmente autorizado, encontrando-se autorização contratual (Cláusulas Sexta e Décima quinta do Instrumento de Contrato nº 100/2021) e legalmente (art. 57, I, § 1º, II, e dispositivo outros da Lei Federal nº 8.666/93). Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Contratada: Construtora JGM LTDA. Vigência: Até 21/09/2022. Assinatura: 10/07/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:906E3358

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 024 DE 2021

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo:** 016/2021 - **Dispensa**: 012/2021 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e alterações de algumas cláusulas do contrato de nº 024/2021, cujo objeto é a Locação de imóvel residencial, situado na Rua da Sulp, nº: 82, Bairro Gabriel Pereira - Município de Leme do Prado/MG, para armazenamento dos arquivos da Secretaria Municipal de Finanças. **Contratada**: Maria do Carmo Socorro, contrato n°: 24/2021, com valor global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2023. Assinatura em 10/02/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:D39D37C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 015 DE 2021

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo**: 011/2021 - **Dispensa**: 008/2021 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula 3ª (do valor) e cláusula 6ª (do prazo de vigência) do contrato de nº 015/2021, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua da Sulp, nº: 12, Bairro Gabriel Pereira - Leme do Prado/MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contratada**: Érika Andréia Barroso. CPF: **024.192.306-98**, com valor global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023. Assinatura em 10/01/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:7294D1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 026/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 – PRC Nº 051/2022. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de pessoa jurídica especializada para locação e direito de uso de software de gestão em consórcio de saúde (marcação e gerenciamento de consultas e exames), bem como soluções de transporte de pacientes, e ainda, suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e ao CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS LTDA.,** CNPJ nº 12.904.312/0001-09, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 1435, Pavmt 07, sala 708, bairro Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.130-138, sendo: ITEM 01 (CISUM): no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; ITEM 02 (CEAE), no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais; ITEM 03 (SETS), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais; ITEM 04 (IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO), no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Leopoldina - MG, aos 10 de agosto de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5B459549

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 117/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato nº 117/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS LTDA.
CNPJ: 12.904.312/0001-09
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e direito de uso de software de gestão em consórcio de saúde (marcação e gerenciamento de consultas e exames), bem como soluções de transporte de pacientes, e ainda, suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e ao CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, conforme requisição.
Valores: O valor do presente Contrato será: ITEM 01 (CISUM): no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; ITEM 02 (CEAE), no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais; ITEM 03 (SETS), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais; ITEM 04 (IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO), no valor único de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
01.01.10.122.0001.2.001.339040 - Ficha 10;
01.01.10.302.0001.2.002.339039 – Ficha 18;
01.01.10.302.0001.2.004.339039 – Ficha 29;
01.01.10.122.0001.2.001.339039 - Ficha 09.
Data de assinatura: 10/08/2022
Vigência: 09/08/2023
Dispensa n.º 026/2022, PRC n.º 051/2022
Signatários: José Henriques e Felipe Braga Ribeiro Rosa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9F1A9E70

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
SEDIM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM MURIÁE LTDA.
CNPJ nº 00.812.837/0001-35
Endereço: Rua Coronel Izalino, nº 187, Sl. B. Raio X, Centro, Muriaé, MG.
Item: 01.
Valor estimado do credenciamento: R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *10/08/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2DC31A31

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 118/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 118/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 09/08/2023.
Data da assinatura: 10/08/2022
Credenciamento nº 012/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022, Processo Licitatório nº 048/2022.
Signatários: José Henriques e Alex Bedim

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DE6EC088

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO 018 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) a contratação temporária de excepcional interesse público de Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos) para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será
processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 007/2021. Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro. O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – Das vagas:
1.1. Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos).
Total de vaga: 01 (uma)
Turno: Manhã

1.1.2 – Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 11/08/2022
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto, 88, bairro Centro.

2 - DOCUMENTAÇÃO
2.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação que foi enviada no documento de PDF no ato da inscrição.
2.1.1 Documento de identidade
2.1.2 CPF
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 comprovante de residência;
2.1.6 Cópia de certificados de conclusão/graduação de curso na área de educação de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 2.1 do Edital SME 007/2021.

2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO:
2.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
2.2.2 Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;
2.2.3 Certidão de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;
2.2.4 Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata nesse edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, desde que: Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).
2.2.5 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato;
2.2.6 Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida, realizados a partir do ano de 2000 (dois mil) para os itens D, E, F do anexo I (pontuação dos títulos exigidos para inscrição).

2.2.7 COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:
a) Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 pontos;
b) Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 pontos;
c) Especialização – Nível de Pós-Graduação na área da educação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;
d) Aperfeiçoamento na área da educação (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada. Cursos de aperfeiçoamentos na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
e) Treinamento na área da educação (carga horária igual ou superior a 30 horas – máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada; Treinamento na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
f) Outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso- máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada. Cursos na área da Educação realizados a partir do ano de 2.000 (dois mil);
g) Tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Língua Portuguesa, História, Educação Física, Arte e Língua Inglesa, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar no ato desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e)Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h)Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);

n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) Xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
u) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
v) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)
w) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 10/08/2022

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C474EEE6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO 002 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 11 (onze) dias do mês deagosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) a contratação temporária de excepcional interesse públicode Professor de Educação Básica II para Atendimento ao Ensino Especializado (AEE) – paraadmissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 004/2022.Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer a sede daSecretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentosoriginais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista noEdital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente queesteja presente.

1 – Das vagas:
1.1. Professor de Educação Básica II para Atendimento ao Ensino Especializado (AEE).
Total de vaga: 01 (uma)
Turno: Tarde
1.1.2 Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatose admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 11/08/2022 (QUINTA-FEIRA)
Horário: 14h30
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2 - DOCUMENTAÇÃO
2.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação que foi enviada no documento de PDF no ato da inscrição.
a - Documento de Identidade
b- CPF
c- Comprovante de regularidade com serviço militar (masculino);
d- Título de Eleitor e / ou comprovante de votação da última eleição;
e -Comprovante de residência
f- Certificado de graduação em Educação Especial

2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO:
A. Doutorado
B. Mestrado
C. Especialização – Nível de Pós-Graduação na área de Educação Especial e/ou Inclusiva
D. Aperfeiçoamento na área de Educação Especial e/ou Inclusiva
E. Cursos na área de Educação Especial e/ou Inclusiva
F. Tempo de serviço no cargo pretendido - Professor de Educação Básica - Atendimento EducacionalEspecializado,

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos aseguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentosoriginais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passandopara o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) diasletivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novocontrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contrataçãoprevisto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar no ato desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação daescolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 10/08/2022

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4DDD8CB7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 - PRC Nº 1001/2022.

Objeto: Contratação de empresas objetivando, a aquisição de saibro para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para a restauração de estradas vicinais pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
SAIBREIRA ARIZONA COMÉRCIO LTDA/CNPJ: 07.125.518/0001-91/Valor Total: R$ 912.000,00
Recursos: PRÓPRIO
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 03/08/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Maria Marta Vital Calil- Saibreira Arizona Ltda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3F85DB63

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 - PRC Nº 1001/2022.

Objeto: Contratação de empresas objetivando, a aquisição de saibro para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para a restauração de estradas vicinais pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 – SAIBREIRA ARIZONA COMÉRCIO LTDA/CNPJ: 07.125.518/0001-91/Valor Total: R$ 912.000,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses.
Data da Assinatura: 03/08/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Maria Marta Vital Calil- Saibreira Arizona Ltda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BB41DCA3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento licitatório nº: Pregão eletrônico nº 53/2022

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e diante dos documentos instruídos neste procedimento licitatório, os quais dão conta da existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,
consistente na impossibilidade técnica de os licitantes ofertarem preços menores, DECIDE, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, ratificar a justificativa apresentada pela dd. Pregoeira e REVOGAR o procedimento licitatório em epígrafe.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º c/c art. 109, I, "c", ambos da Lei 8.666/93, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo legal.

Intimem-se. Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 08 de agosto de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0C811C96

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.083, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa de Taxa de embarque do Terminal Rodoviário do Município de Leopoldina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a atualização do índice do IPCA (IBGE).

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado à razão de R$2,00 (dois reais), o valor da TAXA DE EMBARQUE do Terminal Rodoviário do Município de Leopoldina.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de agosto de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AB7C79BF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 - PRC Nº 0968/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Bandeiras Oficiais (do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Leopoldina), para atender as demandas do Gabinete e demais Secretarias Municipais nos eventos Oficiais de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA/CNPJ: 00.295.234/0001-03/Valor Total: R$ 7.167,90
Recursos: PRÓPRIO
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 05/08/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Tiago Pavão Mendes- Bandeiras Online Artefatos Têxteis Ltda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4FD4AA56

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 - PRC Nº 0968/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Bandeiras Oficiais (do Brasil,

do Estado de Minas Gerais e do Município de Leopoldina), para atender as demandas do Gabinete e demais Secretarias Municipais nos eventos Oficiais de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 262/2022 – BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA/CNPJ: 00.295.234/0001-03/Valor Total: R$ 7.167,90
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 09/08/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Tiago Pavão Mendes- Bandeiras Online Artefatos Têxteis Ltda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:00691D33

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 - PRC Nº 0810/2022.

Objeto: Pregão, presencial, do tipo menor preço por LOTE, para contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos da rede pública Municipal, Estadual da Zona Rural, durante o período de 12 meses, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, valor e quantitativo de quilometragem diária e pagamento mensal, de acordo com os itinerários constantes do Termo de Referência - Anexo I.
EmpresasVencedoras:
J.V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA/CNPJ: 02.630.701/0001-30 /Valor Total: R$ 218.940,00
TRANSPORTE USINA MAURÍCIO EIRELI/CNPJ: 05.422.377/0001-52/Valor Total: R$ 152.701,00
TRANSMARAZI LTDA/CNPJ: 10.236.887/000175/Valor Total: R$ 631.464,00
JK TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA/10.671.623/0001-40/Valor Total: R$ 95.940,00
Recursos: Próprios, FEB.30.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 25/07/2022.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3B4EBBC2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 - PRC Nº 0810/2022.

Objeto Pregão, presencial, do tipo menor preço por LOTE, para contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos da rede pública Municipal, Estadual da Zona Rural, durante o período de 12 meses, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, valor e quantitativo de quilometragem diária e pagamento mensal, de acordo com os itinerários constantes do Termo de Referência - Anexo I.
CONTRATO Nº: 234/2022 J.V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA/CNPJ: 02.630.701/0001-30 /Valor Total: R$ 218.940,00
CONTRATO Nº: 236/2022 TRANSPORTE USINA MAURÍCIO EIRELI/CNPJ: 05.422.377/0001-52/Valor Total: R$ 152.701,00
CONTRATO Nº: 233/2022 TRANSMARAZI LTDA/CNPJ: 10.236.887/000175/Valor Total: R$ 631.464,00
CONTRATO Nº: 235/2022 JK TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA/10.671.623/0001-40/Valor Total: R$ 95.940,00
Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 25/07/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
J.V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA – Giovanni Chaves Tambasco
TRANSPORTE USINA MAURÍCIO EIRELI – Raquel Mendes de Amorim
TRANSMARAZI LTDA – Fábio Márcio Locha Marazi
JK TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA – José Carlos Machado Carraro

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:04748229

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ALTERAÇÃO NO EDITAL PREG 076/22 – PRC 1055/22

A Prefeitura Municipal de Leopoldina, bem como esta Pregoeira, Karine Louzada Gomes Namorato, designada pela Portaria n.º 05 de 06 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, com base no § 4º, do art. 21, da Lei Federal 8.666/93, procedeu-se as seguintes alterações no edital.

ALTERAÇÕES/ACRÉSCIMOS

Data de Entrega da proposta e habilitação: A partir da disponibilização do edital.
Data de Abertura para lances: 25/08/2022.
Horário: 14:00 horas.

Local: http://www.compras.gov.br/ Praça Professor Botelho Reis, nº 28, Centro, Edifício Athenas, Leopoldina/MG, CEP: 36.704-104
Informações Gerais: Setor de Pregão: Praça Professor Botelho Reis, nº 28, Centro, Edifício Athenas, Leopoldina/MG, CEP: 36.704-104. E-mail: pregaopml@leopoldina.mg.gov.br

OBJETO: Pregão, na forma eletrônica, através de **REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresas objetivando, futuras e eventuais aquisições de lixeiras e componentes de fixação nos postes do Município e seus respectivos Distritos, para atenderas demandas da Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência**..**

ACRÉSCIMO NAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,

ONDE SE LÊ:

1	600 UN	LIXEIRA LIXEIRA CESTO-MODELO IRON FIXAÇÃO NO POSTE DE CONCRETO E COM TAMPA.DIMENSÕES:CIRCUNFERÊNCIA 3,2 CM, ALTURA 51 CM. CAPACIDADE:50/60 LITROS CARACTERÍSTICAS: CESTO BASCULANTE PARA FACILITAR A REMOÇÃO DE LIXO. OBS: CESTO FIXO AO POSTE ATRAVES DE CINTA DE AMARRAÇÃO. CATMAT 326766.

LEIA-SE:

1	600 UN	LIXEIRA LIXEIRA CESTO-MODELO IRON FIXAÇÃO NO POSTE DE CONCRETO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO PRÉ GALVANIZADO , COM TAMPA.DIMENSÕES:CIRCUNFERÊNCIA 37,2 CM, ALTURA 51 CM. CAPACIDADE:50/60 LITROS CARACTERÍSTICAS: CESTO BASCULANTE PARA FACILITAR A REMOÇÃO DE LIXO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICAA PÓ NA COR MARROM BARROCO. OBS: CESTO FIXO AO POSTE ATRAVES DE CINTA DE AMARRAÇÃO. CATMAT 326766.

Esta alteração **é**de acordo com memorando nº 218/2022 enviado pela Secretaria Municipal de Obras.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Esta alteração será divulgada da mesma forma em que se deu a publicação original deste Edital.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial

PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações legais, declaro estar de acordo com a presente alteração.

Leopoldina, MG10 de agosto de 2022.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B196E154

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0120/21 – PREGÃO Nº052/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Déliton Soluções Elétricas Ltda – CNPJ nº.34.621.214/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12(doze) meses, a contar de 04/08/22, em consonância com os preceitos legais do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93; podendo contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo ao interesse público.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 28/07/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Déliton Lopes Franco

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8A94014A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 96/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, TIPO ÔNIBUS DE TRANSPORTE RODOVIARIO, USADO, A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93.

Valor: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Prazo: 26 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 26 de julho de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:8FF4973B

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 79/2022, Credenciamento nº 07/2022 – Inexigibilidade n° 07/2022**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 25 de julho de 2022.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor das licitantes **LARA CAROLINE MARQUES FERREIRA** e **LUCIANA FRANCISCA SILVA BERNADES**, o objeto da licitação, ou seja, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 25 de julho de 2022**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 25 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:A7AC0410

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 97/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU)

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: INGÁ CAMINHÕES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME RECURSOS DO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000861/2022, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

Prazo: 26 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 26 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:308F3F91

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 98/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MICHELLE GUARNIERI – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO A SEREM UTILIZADOS EM TREINAMENTOS PARA OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS AO CRAS, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global:R$ 13.722,60 (Treze mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Prazo: 27 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 27 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:CB65F206

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 99/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA AIRLESS, A SER UTILIZADA NA PINTURA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

Prazo: 28 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste – MG, 28 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:64970EE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 100/2022

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: RFG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais), por plantão médico em clinica geral de 12 (doze) horas.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 28 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:E1056940

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 24/2022,** na modalidade **Credenciamento nº 04/2022 – Inexigibilidade nº 04/2022,** a empresa **POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA**, conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura do envelopes de documentação e proposta de preços, **datadas de 28 de julho de 2022**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 28 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:68807B6B

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 24/2022, Credenciamento nº 04/2022 – Inexigibilidade nº 04/2022**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 28 de julho de 2022.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor da empresa**, POLIMED MEDICA DE ITURAMA LTDA**, o objeto da licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datadas de 28 de julho de 2022**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 28 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:2F3FCEA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM

PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 28 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:81DDA70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃODE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
A Caixa EscolarSão Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/08/2022, às 08:00 horas, o processo licitatório n°05/2022, modalidade tomada de preço, para aquisição de mobiliário e equipamentos. os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EEIzoldino Soares de Freitas, localizada à avenida Bahia, n° 475, bairro jardim Humaitá, Município:Limeira do Oeste/MG – Cep: 38.295-000 telefone: (34)3453-1344e-mail:escola.159280@educacao.mg.gov.br

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:A3B287D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 131/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº 131/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 38/2022
Data: 03/08/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3222/2021 de 21 de Fevereiro de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 495/2022** de 03 de Agosto de 2022, **RATIFICA** a contratação das empresas **RAFAEL RODRIGUES AMARAL JUNIOR – CNPJ: 32.708.979/001-43, CARLOS TEODORO OLIVEIRA SILVA JUNIOR – CNPJ: 38.111.114/0001-81, GABRIEL SANTOS AMARAL – CNPJ: 18.183.505/0001-02, ARLIN RAFAEL AMARAL – CNPJ: 26.442.044/0001-65,** para fins de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 DE 03/03/2022".**

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: **R$243.023,42 (Duzentos e quarenta e três mil, vinte três reais e quarenta e dois centavos)**

Publique-se.

Luz/MG, 10 de Agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CD4BD6BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021 - PREGÃO Nº. 030/21, PRC Nº148/21

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº133/2021 - PREGÃO Nº. 030/21, PRC Nº 148/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. **OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE à OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE ESTEIOS"**. ADITIVO: O Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2021 será prorrogado por 90 (noventa) dias, portanto ate dia 17/12/2022 conforme previsto em lei**.**

LUZ/MG, 10/07/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:38F9EA35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 09 DE AGOSTO DE 2022. NOMEIA LINNIKER FERREIRA SANTOS

DECRETO S/Nº., DE 09 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA O SR. LINNIKER FERREIRA SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **LINNIKER FERREIRA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade N.º 17.489.343 e inscrito no CPF sob o N.º 124.571.316-77, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 09 de agosto de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 09 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9B7B0D9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 09 DE AGOSTO DE 2022. EXONERA FLÁVIO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS

DECRETO S/N.º, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA O SR. FLÁVIO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **FLÁVIO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS,**inscrito no CPF sob o N.º 099.747.326-62, portador da Carteira de Identidade N.º MG-17.728.350-SSP/MG, a partir do dia 07 de agosto de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2022.

Luz, 09 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DC6B61B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 09 DE AGOSTO DE 2022. EXONERA LINNIKER FERREIRA SANTOS

DECRETO S/N.º, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA O SR. LINNIKER FERREIRA SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **LINNIKER FERREIRA SANTOS**, inscrito no CPF sob o N.º 124.571.316-77, portador da Carteira de Identidade N.º 17.489.343, a partir do dia 08 de agosto de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

Luz, 09 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3D1408A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.308, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N.º 3.308, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRA, LEILOEIRA, EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto nos Artigos 7º a 10 da Lei Federal N.º 14.133/2021, no Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93; no Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal N.º 10.520/2002; e no Decreto Municipal N.º 3131/2021;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação - CPL - do Município, que atuará como Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos do Artigo 8º, § 1º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto, os servidores e servidoras:
I – Titular: DENISE MARIA CHAVES, servidora pública efetiva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço da Administração Geral;
II – Titular: BIANCA PEREIRA ALVES, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
III – Titular: TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
IV – Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
V - Titular: SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
VI - 1º Suplente: ROBERTO RIVELINO RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;
VII - 2ª Suplente: MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA, servidora pública efetiva, ocupante do cargo em comissão de Assessora Contábil.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Servidora **DENISE MARIA CHAVES.**

Art. 4º. Fica nomeada para exercer a função de Pregoeira e Leiloeira, nos Procedimentos de Licitação na modalidade Pregão e Leilão, a Servidora **DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES**, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica PEB 2.
Parágrafo único. A servidora **MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, será suplente das funções de Pregoeira e Leiloeira.

Art. 5º. Em razão das atividades de Presidente da CPL e de Pregoeira, as Servidoras **DENISE MARIA CHAVES e DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES** são nomeadas como Agentes de Contratação da CPL, para que possam realizar as funções previstas no Artigo 8º da Lei N.º 14.133/2021.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e a Pregoeira, nomeados neste Decreto, obedecerão no exercício de suas funções às disposições previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021, na Lei Federal N.º 8.666/93, na Lei Federal N.º 10.520/2002, e no Decreto Municipal N.º 3.131/2021, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 7º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos em suas funções a partir de 08 de agosto de 2022.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto N.º 3.186/2021 e todas as demais disposições em contrário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de agosto de 2022.

Luz, 08 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3E077498

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 09 DE AGOSTO DE 2022. EXONERA IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS

DECRETO S/N.º, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA A SRA. IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS**, portadora da Carteira de Identidade N.º M-4.159.659-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 856.802.146-87, a partir de 09 de agosto de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 09 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9CEB7325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 161/2022
TOMADA DE PREÇO N° 006/2022

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 161/2022 TOMADA DE PREÇO N° 006/2022
Processo n° 161/2022 Tomada de preço n° 006/2022 Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA JOSÉ HEMOGENES SILVA MEIER, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS NA CIDADE DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : A.ASSUNÇÃO E CIA LTDA ME - CNPJ: 05.656.618/0001-28 Valor Total de R$ 44.409,95 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos)

MAR DE ESPANHA, 10 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F2B6C250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 161/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 161/2022 NÚMERO DE CONTRATO: 122/2022

Processo nº: 161/2022
Número de Contrato: 122/2022
Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA JOSÉ HEMOGENES SILVA MEIER, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS NA CIDADE DE MAR DE ESPANHA
Empresa Contratada: A. ASSUNÇÃO & CIA LTDA
CNPJ da Contratada: 05.656.618/0001-28
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 44.409,95 (quarenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos)
Data da Assinatura do contrato: 10/08/2022
Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D4AA11F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 158/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 158/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022
Processo n° 158/2022 Pregão Eletrônico n° 007/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE CAPOEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AULAS MINISTRADAS ATRAVÉS PROJETO SOCIAL CAPOEIRARTE. Homologação Fica homologado este processo para : JOSE SOARES RAIMUNDO - CPF. 752.923.786-15 - CNPJ: 02.640.254/0001-08 Valor Total de R$ 7.096,00 (sete mil e noventa e seis reais)

MAR DE ESPANHA, 04 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F7AD6578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 051 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA EMÍLIA MARIA LOPES FERREIRA ALEIXO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a servidora **EMÍLIA MARIA LOPES FERREIRA ALEIXO**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-14.444.275 – SSP/MG, CPF n.º 074.484.786-99 do cargo em comissão de Diretor de Cultura, a partir de 01 de agosto de 2022, conforme solicitação da servidora.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 01 de agosto de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:7A009256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 54/2021 – CREDENCIAMENTO 06/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **NEUROCLINICA DIVINOPOLIS S/S, CNPJ: 12.406.128/0001-39.** OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SENDO ATÉ 02/08/2023 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE **NEUROLOGIA**, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS – (DECRETO Nº 108/2021.)*.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A56B194D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 097/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022, CREDENCIAMENTO Nº 06/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE MÉDICO PNEUMOLOGISTA, ATENDIMENTO AO SERVIÇO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM 25 CONSULTAS MENSAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADA: TALITA LAGES E VIEIRA LTDA. CNPJ Nº 36.604.319/0001-73. VALOR: R$ 36.000,00. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:27CC6059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022 - ADESÃO Nº 012/2022 - Processo nº 132/2022 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação, gerador, tendas e outros), para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: **STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, **CNPJ: 12.404.875/0001-38**. Valor R$ 272.398,00, vigência até 31/12/2022.

Mirabela, 10 de agosto de 2022.

Ratificada por Alex Sandro Alves de Jesus – Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:21355987

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO nº 133/2022 – Pregão Presencial nº 133/2022 – Processo 098/2022 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra (coordenador de núcleo, profissional de educação física e monitor/instrutor), para implementação e desenvolvimento de projeto esportivo, conforme convênio n° 920313/2021/mc, e demais especificações contidas no projeto básico parte integrante do presente edital. Contratada: **JESSICA DANIELE FERREIRA BORGES**, inscrita no CNPJ: 44.429.180/0001-05, valor: **171.480,00**. Vigência: 10/08/2022 a 09/08/2023.

ALEXANDRO ALVES DE JESUS –
Gerente Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:961BF19B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 - ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0538/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

Objeto: Aquisição de uma ambulância tipo furgão zero km e um veículo com capacidade para 5 passageiros zero km, conforme Resoluções da SES/MG nº 8096 de 18/04/2022 e 8182 de 06/06/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos.

ESCLARECIMENTOS

Edital item 10.1.4:

"Os veículos deverão ser fornecidos pela fábrica ou revendedor, devendo a transferência de propriedade ser feita nos termos do art. 120/122 do Código de Trânsito, ou seja, a Nota Fiscal deverá ser fornecida pelo fabricante ou revendedor, com a Prefeitura Municipal de Moema/MG como primeiro proprietário". **Acrescentar: Exceto o veículo ambulância que deverá: obter homologação através do procedimento de emissão do CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) e do CCT (Certificado de Capacitação Técnica), tendo em vista que o referido veículo passará por transformação e adequação.**

Demais normas do Edital permanecem inalteradas, inclusive data de abertura dos envelopes.

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, através de seu Pregoeiro sr. Edmilson Batista Nunes, coloca-se a disposição para quaisquer outros esclarecimentos, mantendo isonomia e lisura do processo licitatório.

Moema/MG, 09 de agosto de 2022.

EDMILSON BATISTA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C87B0446

LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO À ARP Nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Oitavo Termo Aditivo à ARP nº 23/2021. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2022, nos exatos termos contratuais. O item gasolina comum passa a vigorar com o valor de R$5,99 a partir de 02/08/2022. Data da assinatura 02/08/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FBF29D8D

LICITAÇÕES
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Acordo de Cooperação nº 004/2022, firmado entre o Município de Moema e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Moema-MG, CNPJ nº 23.777.915/0001-03. Validade até 26/07/2023. Não havendo repasse de valor entre os partícipes. Data de assinatura 27/07/2022. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br,

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.10/08/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5279A485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 07/2022. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 26 de agosto de 2022, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços – nº 07/2022, Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. Cujo Objeto: Refere-se Contratação de Empresa para Execução de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria na Elaboração de Projetos e Orientações, Buscando Auxiliar o Município de Município de Monte Carmelo na busca por Financiamentos com Instituições Oficiais e Autorizadas pelo Governo a fim de Propiciar a Modernização da Administração Pública e/ou Melhoria de Infraestrutura, conforme projeto a ser captado, realizando diagnóstico prévio dos projetos cabíveis ao Município nas área de arrecadação tributária, melhoria de serviços públicos, melhoria de infraestrutura, de acordo com a estrutura e capacidade de pagamento do ente contratante. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 09 de agosto de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EB7BC437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.420 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nelas e contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1855AD13

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.421 /2022

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE CASTRO**.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:56A706F4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.422 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **CRISTIAN GOMES LIMA**.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1FB17458

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.423 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **SELMA CRISTIANE SOBREIRA FERREIRA**.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:10A3EB23

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.424 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **ZULMIRA MARCOLINA DA SILVA**.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2BAAEED5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.425 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **CLAUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO**.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:50AC0A4C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.426 /2022

Dispõe sobre a outorga do Título de Honra ao Mérito

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **BRUNO FERNANDES**.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5583B8FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.427/2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **JOSÉ LOURENÇO CAMILO JUNIOR**.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:03564BCF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.428 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **ALEX BEDIM**.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:934CF660

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.429 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a JOSÉ PEREIRA NETO.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FDA70936

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.430 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **AMAURI HENRIQUE DE CASTRO**.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A9D76F26

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.431 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **CLEBER DE SOUZA**.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D216B8AD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.432 /2022

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **HUMBERTO NORTE MEIRELES DA SILVA.**

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:69012CA6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.433 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **DAMIÃO ANGELO DA CONCEIÇÃO SOARES.**

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6F83E5D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.434 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a C**ECILIA HELENA MARTINS DUARTE**.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:346E7391

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.435 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **MARIA APARECIDA BENICIO DE CARVALHO**.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:675FB1A0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.436 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **KLEITON SILVA DE CASTRO.**

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A89093CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.437 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **LEANDRO RODRIGUES MONTEIRO.**

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:47C5A437

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.438 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **CASIO PENA SILVA**.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A9C9C766

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.439 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **RAI FREITAS SYGILIÃO RIBEIRO**.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:67C98E8D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.440 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **CARLOS AUGUSTO DUTRA RODRIGUES**.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D84E27B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.441 /2022

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **RICARDO MARUM**.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A8BD4FC3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.442 /2022

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **ÂNGELA MARIA ROCHA LESSA CABRAL**.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F47DEFB8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº6.443 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **MARIA DO CARMO PAIS ALÁGIA.**

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D5795A5D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.444 /2022

"Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **JOAQUIM JOSÉ PIMENTEL NUNES.**

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9CAA7438

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.445 /2022

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a RICARDO RORIZ.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FABB2664

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.446/2022

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a MILTON CARNEIRO GARCIA.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:38D2BBA9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.447/2022

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a SANDRO FERNANDES SANT' ANA

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7B05D0A0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.448/2022

Dispõe sobre a outorga do Título de Honra ao Mérito

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a HUMBERTO LIMA VIEIRA.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:55D0BFB6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.449/2022

Dispõe sobre a outorga do Título de Honra ao Mérito

O Prefeito Municipal de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a VOLNEY FONSECA DE ALMEIDA.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:142C7253

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.450/2022

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a JOSÉ APARECIDO SEVENINI CORREDO.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ED5A5A70

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.451/2022

Dispõe sobre a outorga do Título de Honra ao Mérito

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EC84A78F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.452/2022

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a FRANKLIN LEANDRO NETO.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A4B3008C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.453/2022

Dispõe sobre a outorga do Título de Honra ao Mérito.

O Prefeito Municipal de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a GLAYDSON DE SOUZA FERREIRA.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0847FB23

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.456/2022

Dispõe sobre a outorga da Comenda de Mérito Legislativo

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgada a Comenda de Mérito Legislativo a DAVID PINHEIRO DE LACERDA.

Art. 2° – A Medalha alusiva ao título de que trata está lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C8298FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.457/2022

Dispõe sobre a outorga da Comenda Martins da Costa

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado a Comenda Martins da Costa ao Sr. CHARLES SANTOS.

Art. 2° – A Medalha alusiva ao título de que trata está lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1FBA42A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.458/2022

Dispõe sobre a outorga da Comenda Martins da Costa

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado a Comenda Martins da Costa ao Dr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA.

Art. 2° – A Medalha alusiva ao título de que trata está lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DC578E7E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.454/2022

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense

O Prefeito Municipal de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a JÚLIO CÉSAR SIMBRA SOARES.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:406216A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.455/2022

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense

O Prefeito Municipal de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a WEBERSON RODRIGUES DE PAULA.

Art. 2° – O diploma alusivo ao título de que trata essa lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de setembro do corrente ano, em abertura das comemorações do Dia do Muriaeense.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E1C4AFEA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 53, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidor público para exercício de Função Gratificada.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e
CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;
RESOLVE

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, designado para a Chefia de Departamentos/Órgãos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo da gratificação por exercício de função atualmente em vigor, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
EDMAR RODRIGUES PEREIRA	229-001	Coordenador do Departamento de Administração e Finanças	60 % (sessenta por cento)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Agosto de 2022

MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B1ECA45A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 54, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidor público para exercício de Função Gratificada.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e
CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;
RESOLVE

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, designado para a Chefia de Departamentos/Órgãos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo da gratificação por exercício de função atualmente em vigor, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Homero Rabello Lima Filho	3.154-001	Coordenador da Garagem Municipal	100 % (cem por cento)

Art. 2º Revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Agosto de 2022

MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D439619D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 20, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração de lotação de Estagiária de Pós-Graduação em Direito para a Secretaria Municipal de Administração, aprovada no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2022.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2022;
Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o aproveitamento da candidata aprovada no Processo Seletivo Edital nº 01/2022 **RAPHAELA ALVES BANDEIRA DE MELO**, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto a Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo Único: Fica designado como supervisor e coordenador de estágio o Sr. Jerônimo Antônio de Almeida.
Art. 2º As despesas decorrentes do estágio correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 08 de Agosto de 2022.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7FC471E5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.277, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que já é prática consuetudinária a instituição de pontos facultativos para os servidores públicos municipais em determinadas datas comemorativas ou em feriados instituídos pela Igreja Católica;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.885, de 03 de Janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica definido o dia **05 de Setembro de 2022 (segunda-feira)**, como ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais de Muriaé.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais **de saneamento básico e limpeza urbana** não poderão sofrer processo de descontinuidade.
Parágrafo único: Os serviços **de saúde** funcionarão em regime de escala a ser determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, em ato próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EA75012A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.280, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, a partir de 10 de Agosto de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS	CH - 39	CC -12	LUIZFERNANDOSILVEIRA FIRMINO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2022.

Muriaé, 09 de Agosto de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7194810D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 11.281, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

"Altera o Decreto n.º 10.285 de 22 de fevereiro de 2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – COMUPLAN, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições por Lei;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e seguintes da Lei nº 5.915 de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto na Lei nº 6.031 de 12 de agosto de 2020, que altera o disposto no art. 28 da Lei 5.915 de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.285 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN.

DECRETA

Art. 1º. Passam os Senhores, abaixo relacionados, a compor o Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, em substituição aos atuais Representantes do Setor Popular, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

PRESIDENTE	Mauro Francisco de Aquino
VICE PRESIDENTE	Jorge Féres Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
TITULAR	Claudianara de Oliveira Rodrigues
SETOR POPULAR	
TITULAR	José Ângelo de Freitas
SUPLENTE	Waltecy Paulino
TITULAR	Maicon Bruno de Oliveira
SUPLENTE	Ailton Lopes de Avila
TITULAR	Elisangela Millard Corrêa Camerino
SUPLENTE	Romélia Maria de Oliveira Xavier
TITULAR	Humberto José da Silva
SUPLENTE	Carlos Jordan Araújo Damasceno

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Julho de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Agosto de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:64B83CAA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.283, 09 DE AGOSTO DE 2022

"Altera o artigo 1º, do Decreto nº 11.272 de 05 de Agosto de 2022, que nomeou a comissão eleitoral para organização, acompanhamento, fiscalização e escrutinação das eleições do Muriae-Prev."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a realização de eleições para escolha dos presidentes das comissões Administrativa e Fiscal do Muriaé-Prev e seu Diretor Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão Eleitoral para organizar, acompanhar, fiscalizar e escrutinar as eleições do Muriaé-Prev na forma do art. 15 do Edital de Eleição.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.272, de 05 de Agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 11.272, de 05 de Agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Eleitoral destinada a promover, a organizar, acompanhar, fiscalizar e escrutinar as eleições do Muriaé-Prev, que será composta pelos servidores municipais abaixo indicados:*
I-Júnia Sabrina Ribeiro Rocha – Representante da Câmara Municipal
II-Míriam Suzana da Silva – Representante da FUNDARTE
III-Eliana Maria Schuenck de Souza Soares – Representante dos aposentados Muriaé-Prev
IV-Mara Cristina de Lima Morais – Representante do DEMSUR
V-Rodrigo do Carmo Castro – Representante da Administração Direta
VI-Abelar Afonso de Oliveira Neto – Representante da Administração Direta
VII-Fabiano Martins Rodrigues – Representante da Administração Direta
***Parágrafo único:** O servidor com mais tempo de serviço público exercerá o encargo de Presidente da Comissão."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7FA80791

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.284, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADAr.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem é de responsabilidade da Administração Pública, nos termos do inciso III do Art. 23, IX do Art. 30 e §2º do Art. 216 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Art. 10 do Decreto n.º 11.258/2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para compor a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADAr, com as atribuições de implementar a política municipal de gestão de documentos, em conformidade com as legislações exaradas pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, promover a identificação de documentos produzidos e acumulados pelo órgão, independentemente da localização física, estado de conservação ou data em que foram produzidos, impedir a eliminação de arquivos considerados permanentes providos valor histórico, probatório ou informativo e demais dispostas no Art. 11 do Decreto n.º 11.258/2022:

MEMBROS	NOME	SECRETARIA REPRESENTADA
TITULAR	VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA	SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR	ANDRÉ LUIZ FERREIRA SOARES	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR	RAÍSSA CARNEIRO LOPES	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUPLENTE	VITÓRIA LAURIANO ALMEIDA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TITULAR	FABIANO MARTINS RODRIGUES	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPLENTE	DIEGO EMÍLIO DE ALMEIDA MOTTA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA CELEIRO	SECRETARIA DE FAZENDA
SUPLENTE	POLIANA SILVA FERREIRA	SECRETARIA DE FAZENDA
TITULAR	EMERSON ATAÍDE DE MELO	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SUPLENTE	GILBERTO BONATO FILHO	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
TITULAR	MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO	SECRETARIA DE OBRAS
SUPLENTE	JORGE LUIZ NUNES DE CARVALHO	SECRETARIA DE OBRAS
TITULAR	LILIANA DIAS DE SOUZA	FUNDARTE
SUPLENTE	JOÃO CARLOS PEREIRA VARGAS	FUNDARTE
TITULAR	IVANICE DE SOUZA TURETA	DEMSUR
SUPLENTE	CARLOS HENRIQUE LOPES MONTEIRO	DEMSUR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 10 de agosto de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:60402C58

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 215 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 12 de agosto de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Oeste

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
524	Jessica de Oliveira Pereira	20/06/1993

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de agosto de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EF239AC4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 214 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de

reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 12 de agosto de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Leste

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
495	Geverton dos Santos Fontes	11/11/1986

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de agosto de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AFACADB7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 213 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 12 de agosto de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Oeste

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
993	Daniel Marcos de Paula Oliveira	12/10/1991

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de agosto de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B7090BC8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros titulares/suplentes a comparecerem à reunião ordinária do CME/Muriaé, que se realizará no dia 11 de agosto do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG, com início às 14:30, cuja pauta são as portaria de validação de carga horária online, autorização de funcionamento e extensão da Escola Municipal Onéa Lopes Gouvêa e a prorrogação do prazo para análise da documentação da renovação de funcionamento das escolas de Educação Infantil da Rede Privada.

Muriaé, 11 de agosto de 2022

FERNANDA DE A. GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B2FC63DD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 121 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Revogação de Função Gratificada da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a gratificação do seguinte servidor:

PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

I - Luciano de Assis Gomes, MASP 3.313-001
Coordenador do Acompanhamento de Prestação de Contas: 90% (noventa por cento)

Art. 2º- Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 10 de agosto de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:42982A28

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 21/2022 VAGAS VOLUNTÁRIAS(OS) – TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a

convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa "**TEMPO DE APRENDER"**, criado pela Portaria MEC nº 280 / 2020, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2022.
DIA:11/08/2022
HORÁRIO:16h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Profª Esmeralda Vianna	1	Matutino

Muriaé, 10 de agosto de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:090CB927

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.276, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de aprovado em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 002/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece o concurso público como regra maior de investidura em cargo ou emprego público (CF, art. 37, II);

CONSIDERANDO o fato de ser o concurso público o mecanismo mais eficaz, objetivo e universal de recrutamento de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público, conforme Edital de n.º 002/2019, para provimento de cargos públicos efetivos; e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.536, de 03 de março de 2020.

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, através de Ofício nº 95/2022, em 25 de Julho de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado nomeado para tomar posse, no Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Atividades Urbanas e Meio Ambiente:

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO CARGO FICAL DE ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMBIENTE	
Colocação	Nome Completo
3º	VICENTE PAULO SANTANA NETO

Art. 2º. Todos os atos relacionados à posse do candidato nomeado serão regulamentados por edital específico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3D0DFF20

LICITAÇÃO
5° ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5° aditivo ao contrato nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2021 - Objeto: Contratação de empresa apta a prestar os serviços de Manutenção Mensal e Suporte Técnico Especializado sobre os sistemas informatizados e integrados de gestão pública municipal, cujas licenças de uso das versões executáveis em caráter definitivo já são de propriedade da Prefeitura Municipal de Muriaé/MG - Motivo do aditivo: QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA –
ITEM: MÓDULO PAINEL GESTÃO (QUANTIDADE 08 MESES)

Muriaé/MG, 01 DE JULHO DE 2022 -

EDMAR RODRIGUES PEREIRA -
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:E9DA404A

LICITAÇÃO
3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3° aditivo ao contrato nº 079/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2021 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça Adevanir João de Andrade, situada à Rua Professora Odaléia Oliveira Moraes Azevedo, s/nº - Bairro São Gotardo, Muriaé - MG, com área total de 565,62m². O projeto contempla a implantação de uma área de parque infantil que será dotada de brinquedo, instalação de piso e de mobiliários urbanos (canteiros e lixeiras), academia popular com aparelhos de exercícios físicos e instalação de iluminação. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME–

PRAZO: 02/08/2022 À 01/12/2022 (4 MESES)

Muriaé/MG, 01 DE AGOSTO DE 2022 -

JORGE FÉRES FILHO -
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:D78E9B5F

LICITAÇÃO
5° ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5° aditivo ao contrato nº 121/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2021 - Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Praça do Horto Florestal, localizada entre as dependências do Horto Florestal, bairro Chácara da Gávea, em Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME–

PRAZO: 10/08/2022 À 10/10/2022 (2 MESES)

Muriaé/MG, 05 DE AGOSTO DE 2022 -

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:5296C2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 06322 C

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 162/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

Nos termos do artigo 75, inciso XV , da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 , RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 063/2022 a favor da empresa SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE , CNPJ Nº 73.471.963/0138-00, Objeto: Contratação de entidade integrante do sistema "S" (SEST SENAT), para ministrar o curso para condutores de veículos de transporte de emergência e coletivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e de Educação de Naque – MG, com previsão de valor de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Naque, MG, 01 de Agosto de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal de Naque

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:2F69F0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 330.186/21

EXTRATO DO DISTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 330.186/21

O MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, ESTADO DA MINAS GERAIS, representado pelo gestor desta municipalidade, o Sr. Geraldo Magela Gomes, torna pública a rescisão amigável do Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 330.186/21, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a finalidade de Construção, reforma e/ou ampliação de edificações públicas municipais , para implantação do projeto aprovado pelo BDMG nos termos do edital, tendo como credor o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.-BDMG, instituição financeira pública, inscrito no CNPJ/MF nº 38.486.817/0001-94. Data do Distrato: 10 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeitura Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:873D5CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 062/2022. Pregão Presencial nº 032/2022. Processo Licitatório nº 083/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria especializada de consultoria e assessoria de apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais que é fator determinante do índice de participação dos Municípios na parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, a ser destinada aos mesmos, para a Prefeitura Municipal de Nepomuceno. Vigência: 01 (Um) ano. Valor global: R$ 17.760,00 (Dezessete mil setecentos e sessenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e R.D. Assessoria Ltda.

Nepomuceno, 11/08/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:114EDF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 098/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.098/2022
PROCESSO Nº. 074/2022
DISPENSA N°.051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: RONALDO ARAÚJO DE SOUZA 07046662606 -
CNPJ/MF 46.437.656/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de desdobramento de madeiras para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Oliveira Fortes/mg.
Do valor: R$16.250,00(dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

Da Vigência: 10 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Oliveira Fortes, 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7E252991

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 097/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.097/2022
PROCESSO Nº. 073/2022
DISPENSA N°.050/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DAIANE DIAS ESTEVES06355968652
CNPJ:29.946.578/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de artesanato e corte e costura, para atividades dos grupos e oficinas do CRAS - Centro de Referenciamento da Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oliveira Fortes/MG
Do valor: R$17.380,15(dezessete mil, trezentos e oitenta reais e quinze centavos).

Da Vigência: 10 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Oliveira Fortes, 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:53C9ED5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 005/2022, modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 - Signatário: Aline Vieira de Arruda - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 16 – Linha 16 à R$ 2,15(Dois reais, quinze centavos), Item 19 – Linha 19 à R$ 2,57(Dois reais, cincoenta e sete centavos). Item 21- Linha 21 à R$ 3,56 (Tres reais, cincoenta e seis centavos), - Item 22 – Linha 22 à 3,98 (Tres reais, noventa e oito centavos). Item 33 – Linha 33 à R$ 3,43 (Tres reais, quarenta e três centavos), Item 39 – Linha 39 à R$ 3,52 (Tres reais, cincoenta e dois centavos). Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 09/08/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B89C5F39

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 008/2022, modalidade Pregão Presencial nº 008/2022 - Signatário: Matheus Miranda Roberto de Lima ME - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Transporte de Pacientes fora do domicílio à R$ 2,76(Dois reais, setenta e seis centavos).Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 09/08/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A423E8B8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 083/2022, modalidade Pregão Presencial nº 037/2022 - Signatário: Matheus Miranda Roberto de Lima ME - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Linha 01 à R$ 9,22(Nove reais, vinte e dois centavos).Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 09/08/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9C546469

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 005/2022, modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 - Signatário: Santo Aparecido Felice ME - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 09 – Linha 09 à R$ 5,40(Cinco reais, quarenta centavos).Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 09/08/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F8D98E86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.048/2022

LEI Nº 3.048/2022

Extingue e cria cargo no Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino – Lei Municipal nº 2.805/2018 e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo, denominado Auxiliar de Administração e Serviços Gerais, da Lei Municipal 2.805/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º. Amplia 1 (uma) vaga no cargo em comissão de Assessor Parlamentar e Administrativo no quadro dos cargos em comissão, descrito no "Anexo IV" da Lei Municipal 2.805/2018 e alterações posteriores.
Parágrafo único. As atribuições serão aquelas constantes do "Anexo II" da Lei Municipal 2.805/2018 e alterações posteriores.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 10 de Agosto de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CA645F95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Ouro Fino - MG, através da Diretoria de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, convoca o proprietário do imóvel localizado na Rua José Agostinho da Fonseca, nº 178, Sr. Davino Ferreira de Souza, inscrito no CPF sob o n. 949.654.555-68, atualmente residente em local incerto e não sabido, para que faça a construção de muro de arrimo no imóvel supramencionado de forma imediata, sob pena de demolição do imóvel pela Defesa Civil, uma vez que na situação em que se encontra acarreta perigo à segurança dos imóveis vizinhos.
O início da obra do muro deve se dar no prazo de 10 dias a contar desta convocação.
Desta forma, fica convocado o Sr. Davino Ferreira de Souza, proprietário do imóvel, para os fins aqui explicitados.

Ouro Fino, 09 de Agosto de 2022.

VANESSA FARIA GRISOLIA
Diretora de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3F063FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº **068/2022**, modalidade Tomada de Preço Nº **002/2022**, cujo objeto é o contratação de empresa para Pavimentação em CBUQ nas Ruas Job Feliciano Alves, Pedro da Germana, José Ramiro e Estrada Gerais e Recapeamento em CBUQ nas Ruas Hipólito Rosa e Antônio Pinto da Fonseca, conforme projeto e que fica alterada a data da sessão para o dia **02/09/2022** às 12:00hs e a empresa não cadastrada no Município poderá efetuar o cadastramento até as 17:00 hs do dia 30/08/2022. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:928243C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 073-2022 PREGÃO 032-2022 - MATERIAL DE CONSUMO EM SAÚDE E MATERIAL ODONTOLÓGICO

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 073/2022/Pregão nº 032/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO EM SAÚDE E MATERIAL ODONTOLÓGICO. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão www.bbmnet.com.br . O certame ocorrerá no dia 23/08/2022 às 13:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 10 de agosto de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:56B3874A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 074-2022 PREGÃO 033-2022 - SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 074/2022/Pregão nº 033/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão www.bbmnet.com.br . O certame ocorrerá no dia 23/08/2022 às 09:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 10 de agosto de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:997A0DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda. **DATA:** 26/07/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 7473/2022. **OBJETIVO:** Ajudar os agricultores familiares associados a prepara o solo para plantio, realizar manutenção nos implementos agrícola cedidos pela Prefeitura Municipal de Paracatu – MG, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41(Contribuição). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2022**. **VALOR TOTAL**: R$50.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Elda Maria Pinto dos Reis pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:8A2D72DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 70/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Fundação Conscienciarte. **DATA:** 10/08/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 11748/2022. **OBJETIVO:** Promover a produção cultural paracatuense através da apresentação da Caretada dos Amaros nas Comemorações dos 200 anos da Independência do Brasil através da ação Minas para Minas: Minas para o Mundo, além de contribuir para o fortalecimento das comunidades quilombolas e da cultura afro-brasileira no Município de Paracatu e reconhecimento da cultura paracatuense em Lisboa-Portugal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.04.13.392.0027.2239.3.3.50.43(Subvenção). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/12/2022. **VALOR TOTAL**: R$ 290.000,00. **ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz pelo convenente e Daviane Rocha Siqueira pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:FD252B58

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 27/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de Transporte, Educação e Tecnologia, Cidadania e Habitação e Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 27/2022. Processo de Compra nº 236/2022** – Tipo: **Maior Percentual de Desconto por Item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA À FROTA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **06-09-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 01 de Agosto de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8F61D0D2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 201/2022

Processo: 10.767/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 201/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BRASIL MASTER EIRELI**. Art 13, inciso VI Artigo 25, inciso II da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10.767/2022 OBJETO**: Contratação de empresa para ministrar curso de "fonte de destinação de recursos: a nova classificação padronizada. **DATA: 08/09/2022. VENCIMENTO: 11/09/2022. VALOR**: **R$ 22.000,00. ASSINATURAS: GUSTAVO VAZ DA COSTA MELO** pela contratante e **BRASIL MASTER EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:BE85B2B3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 60/2022 (PROCESSO: 17689/2021)

Processo: 17689/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 60/2022 (PROCESSO: 17689/2021)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **INSTITUTO PÓLIS CIVITA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada em curso de extensão EAD em epidemiologia para atender o núcleo de vigilância epidemologica hospitalar (NUVEH) **DATA: 29/07/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art 57, § 1º, inciso V, Lei 8.666/93, **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas Contratantes e **INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:5D9443AB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022

Processo: 6057/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022

CONTRATANTES: Municipio de Paracatu e **VANIA PEREIRA DA SILVA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6057/2022. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bomba injetora de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças. **DATA: 09/08/2022. VENCIMENTO: 08/08/2023. Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. VALOR**: **R$ 203.950,00. ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **VANIA PEREIRA DA SILVA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:82B004D0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022

Processo: 4420/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e Município de Paracatu e **VANIA PEREIRA DA SILVA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4420/2022. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em veículos leves e utilitários com fornecimento de peças e acessórios veiculares originais e/ou de 1º Linha. **DATA: 10/08/2022. VENCIMENTO: 09/08/2023. Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52. VALOR**: **R$ 11.520.000,24. ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, TIAGO DE DEUS SILVA, AILSON RODRIGUES MONTEIRO, UMARQUES DA SILVA COUTO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **VANIA PEREIRA DA SILVA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:6B12BDD7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022- 183/2022- 184/2022

Processo: 6887/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6887/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de exames de combate a dengue, zika vírus, chinkungunya e vetlisa leishmaniose igg VET043-1. **Detentora do Item:** 2 **DATA: 06/08/2022. VENCIMENTO: 09/08/2023. VALOR**: **R$40.128,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **PMH PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6887/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de exames de combate a dengue, zika vírus, chinkungunya e vetlisa leishmaniose igg VET043-1. **Detentora do Item:** 3 **DATA: 06/08/2022. VENCIMENTO: 09/08/2023. VALOR**: **R$22.095,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **PMH PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6887/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de exames de combate a dengue, zika vírus, chinkungunya e vetlisa leishmaniose igg VET043-1. **Detentora do Item:** 4 **DATA: 06/08/2022. VENCIMENTO: 09/08/2023. VALOR**: **R$9.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F1D1060F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTATO CONTRATO 057/2022

Processo Licitatório nº 038/2022, Tomada de Preços nº 005/2022, que possui por objeto a contratação de empresa para construção de ponte mista na comunidade dos Barros, **Convênio de Saída nº 1301001890/2022 - SEINFRA**. Contratada: **QUALIS CONSTRUÇÕES E SEVIÇOS LTDA**, CNPJ: 38.293.121/0001-41, valor R$489.100,53 (quatrocentos oitenta nove mil cem reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 09/08/2022 08/02/2023.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:22FCA620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021 PRC: 043/2021 PRG: 029/2021. Partes: Município de Paula Cândido e Edis Antônio Gomes ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços médicos de pronto atendimento e COVID-19. Prazo de vigência: 26/07/2022 a 25/07/2023. Paula Cândido, 25 de julho de 2022. João Carlos de Oliveira e Silva, Presidente da CPL. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do termo aditivo e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D1D87830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021 PRC: 042/2021 PRG: 028/2021. Partes: Município de Paula Cândido e MED W.A. LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços médicos ambulatoriais. Prazo de vigência: 26/07/2022 a 25/09/2022. Paula Cândido, 25 de julho de 2022. João Carlos de Oliveira e Silva, Presidente da CPL. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do termo aditivo e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:743E3B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 066/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 066/2022, oriundo do processo licitatório nº 058/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS E PLANTAS PARA ARBORIZAÇÃO DA AVENIDA JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE*. **CONTRATADO: TARCICIO PERREIRA DOMINGUES - CNPJ nº** 15.122.524/0001-22 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 18.374,40 (Dezoito mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), com vigência 01/07/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
451	02.07.01.15.452.0280.2.0018.00.00.3.3.90.30.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 01 de Julho de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:0D384368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 067/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 067/2022, oriundo do processo licitatório nº 058/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS E PLANTAS PARA ARBORIZAÇÃO DA AVENIDA JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE*. **CONTRATADO: VINICIUS F. MOREIRA – PLANTAS - CNPJ nº** 20.013.182/0001-88 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 21.890,00 (Vinte e um mil e oitocentos e noventa reais), com vigência 01/07/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
451	02.07.01.15.452.0280.2.0018.00.00.3.3.90.30.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 01 de Julho de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:BCA294EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 078/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 088/2022, oriundo do processo licitatório nº 063/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. **CONTRATADO: DEVA VEICULOS LTDA - CNPJ nº** 23.762.552/0003-02 - **VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 431.000,00 (Quatrocentos e trinta e um mil reais), com vigência 13/07/2022 a 12/07/2023, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
789	02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.4.4.90.52.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 13 de Julho de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:9DCE1944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 050/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **050/2022**, oriundo do processo licitatório nº **061/2022** – Dispensa nº 023/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA BALSA DE TRAVESSIA DE PEDRINÓPOLIS/IRAI DE MINAS**. CONTRATADO: **ALUISIO ANTONIO DE MELO** - CNPJ nº 18.500.442/0001-62 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ **33.500,00** (trinta e três mil e quinhentos reais), com vigência 13/06/2022 a 13/08/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

516 - 26.784.0365.3.3.90.39.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 13 de Junho de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:A8AC5990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 081/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **081/2022**, oriundo do processo licitatório nº **073/2022** – Dispensa nº 025/2022. Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS***. CONTRATADO: **TECNO SINALIZAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 27.384.158/0001-69 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ **99.330,00 (Noventa e Nove Mil e Trezentos e Trinta Reais)**, com vigência 05/07/2022 a 06/09/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

COD	CLASSIFICAÇÃO
460	02.07.01.15.452.0280.2.0088.00.00.3.3.90.39.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002.

Pedrinópolis - MG, 05 de Julho de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:FD34CC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a ratificação Processo Licitatório nº: 000085/2022, Inexigibilidade nº: 000008/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, GESTÃO FISCAL, APOIO TÉCNICO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, ORGANIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE ESTRUTURAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, TREINAMENTOS DE PESSOAL, AUXÍLIO NA GERAÇÃO E ENVIO DE SICOM DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022. Em favor de: ANTÔNIO AUGUSTO BARBOSA DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ nº: 11.428.439/0001-36, num valor global de R$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais). A ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 10 de agosto de 2022.

JULLIANO LARCERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3AC4E6E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000085/2022, Inexigibilidade nº: 000008/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, GESTÃO FISCAL, APOIO TÉCNICO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, ORGANIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE ESTRUTURAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, TREINAMENTOS DE PESSOAL, AUXÍLIO NA GERAÇÃO E ENVIO DE SICOM DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022. Contrato nº: 024/2022 - ANTÔNIO AUGUSTO BARBOSA DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ nº: 11.428.439/0001-36, num valor global de R$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais). Vigência: 12 meses. O Contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 10 de agosto de 2022.

JULLIANO LARCERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8C8E586F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000076/2022, Tomada de Preços nº: 000006/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO MURO PARTE DO ENTORNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Foi vencedora a empresa*:* PRESTADORA E CONSERVADORA FARIAS LTDA, no valor de R$ 305.450,61, CNPJ: 30.335.682/0001-54, venceu o item.

Perdigão/MG, 10 de agosto de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C233AA5E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000076/2022, Tomada de Preços nº: 000006/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO MURO PARTE DO ENTORNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Contrato nº: 025/2022 - PRESTADORA E CONSERVADORA FARIAS LTDA, no valor de R$ 305.450,61, CNPJ: 30.335.682/0001-54, venceu o item. Vigência: 03 meses.

Perdigão/MG, 10de agosto de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:835B0421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2253/2022

LEI Nº 2253/2022
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Altera o inciso I, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.217 de 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.217 de 31 de dezembro de 2021, que passa a vigorar a partir de 1º de agosto de 2022 com a seguinte redação:

I - até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de17 de março de 1.964.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 10 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A1E6B32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRENCIA Nº 011/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta **SUSPENSA** a licitação na modalidade CONCORRENCIA Nº 011/2022, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para execução de obra de revitalização do campo de futebol da Perdizinha no Município de Perdizes - MG, em solicitação das secretarias requisitantes de acordo com o termo de referência. Nova data será definida e posteriormente publicada em órgão oficial.

Perdizes MG, 10/08/2022.

Atenciosamente,
RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0B7A9880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E ARQUITETURA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E ARQUITETURA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E ARQUITETURA
1 - ANA CLÁUDIA TEIXEIRA BERTOLUCCI = **15 PONTOS**
2- JOEL RODRIGUES JUNIOR = **15 PONTOS**
3 - MATHEUS VITOR FERNANDES PIMENTA = **13 PONTOS**

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de agosto de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:
MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B4D3F7AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.747/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." LEDA MARIA TEODORO

DECRETO N.º 4.747/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.08.2022 até 31/08/2022,** aluguel a seguinte família desabrigada no imóvel abaixo relacionado:

	Beneficiário	**Locador**	**Endereço**	**Valor da locação/Período**
01	LEDA MARIA TEODORO	ROSEANE PEREIRA VILLELA, REPRESENTADA PELO CORRETOR RENOLD ALBERTO RIBEIRO (050.042.486-13)	RUA JOÃO BASTOS, 183A, PALESTINA	R$ 450,00 **ATÉ 31/08/2022**
	CPF: 024.362.106-08	CPF: 865.667.091-34		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:51E37844

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 10/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.216/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

Termo Aditivo 10/2022 ao Contrato n.º 8.216/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTO POSTO SCUDERIA LTDA**, CNPJ: 25.717.562/0001-81, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.216/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.

- Altera-se o valor do ÓLEO DIESEL S10, previsto neste instrumento para **R$ 7,28** (sete reais e vinte e oito centavos).

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 15/07/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de julho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Auto Posto Scuderia LTDA
PAULO CÉSAR MIRANDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1E82D43C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 22/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.217/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 22/2022 ao Contrato n.º 8.217/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.217/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**

- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum, previsto neste instrumento para **R$ 5,31** (cinco reais e trinta e um centavos);

- Altera-se o valor do Óleo diesel S500, previsto neste instrumento para **R$ 7,17** (sete reais e dezessete centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise mundial.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 09/08/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Autofama Comércio LTDA ME
SAMUEL ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2EBE410C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0317/2022 E 0318/2022 - REVISÃO VEICULAR (PEÇAS E SERVIÇOS)

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Peças para revisão e Serviços mecânicos para revisão veicular.
Processo nº 0316/2022 e 0317/2022:
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 19.833.425/0001-00 – AVENIDA FÁVIO MODESTO, 997 – CENTRO - LAVRAS/MG - CEP 37.200-000
Objeto: REVISÃO VEICULAR.
Valor da Aquisição: R$ 1.612,07 – (R$ 1.212,07 – referente a peças e R$ 400,00 – referente serviços mecânicos).
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO VEICULAR PARA O VEÍCULO DUCATO PLACA RNV – 0I79 para manutenção das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de agosto de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1CA89DCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES CONGELADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 34/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 186/2022 - Pregão Eletrônico nº 34/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de carnes congeladas, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 29.08.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EDAFB7D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 76/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 76/2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Supervisor
Dia: 12/08/2022 Horário: 8h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	01	Manhã/Tarde	16/08/2022 a 14/09/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 10 de agosto de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C4615BD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 77/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 77/2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Psicólogo Escolar
Dia: 12/08/2022 Horário: 9h45 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	**01**	**Manhã/Tarde**	16/08/2022 a 14/09/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 10 de agosto de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3F266DA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0318/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição de medicamentos.
Processo nº 0318/2022:
Contratado: NATUS FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 08.698.543/0049-80 – AVENIDA RÉGIS BITENCOURT, 311 – CENTRO – PERDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Valor da Aquisição: R$ 2.505,95
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de agosto de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A54476B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2022 PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE MAGISTÉRIO ENSINO MÉDIO E/OU ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PEDAGOGIA.

Processo Seletivo Simplificado 07/2022 para estagiários do curso de Magistério Ensino Médio e/ou Estagiários do Curso de Pedagogia.

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal **Hamilton Resende Filho**, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de Secretaria Municipal de Educação e Cultura própria com a capacidade de fornecer melhor qualificação profissional aos estudantes de magistério/Pedagogia;
- Considerando que o Município de Perdões possui centenas de alunos matriculados nas escolas públicas municipais;
- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos dentro de uma sociedade civil organizada;
- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos do Magistério;

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 07/2022 destinado a Admissão de 10 (dez) Vagas de Estagiários de Magistério Ensino Médio e/ou Estagiários do Curso de Pedagogia para alunos(as) regularmente matriculados em um dos referidos Cursos.

Parágrafo Único: As inscrições serão gratuitas a ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na Rua José Thomaz Pereira, nº 290 – 3º Pavimento, Bairro Várzea de Cima, Perdões – MG, no período de**16/08/2022 até 26/08/2022**de 08:00 às 17:00 horas. Será admitida inscrição por procuração.

Cláusula Segunda– Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas Objetivas para o estágio em Normal Nível Médio e Pedagogia na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Cláusula Terceira– Ficam assim distribuídas as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal	Período de Estágio
Estagiários Normal Nível Médio e/ou Estagiários Pedagogia	**10 (dez)**	**R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)**	25 (vinte cinco) horas	Contrato mínimo de 03 (três) meses e máximo de 05 (cinco) meses, atendendo período Letivo do Calendário Escolar.

Cláusula Quinta– As presentes vagas de estágio são oferecidas aos estudantes de graduação em Normal Nível Médio ou em Pedagogia, que estiverem cursando regularmente qualquer destes níveis de formação no segundo semestre do ano de 2022.

Não serão Admitidos Alunos Estagiários que já possuam período igual ou superior a 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Sexta– Do Conteúdo da Prova Objetiva:
Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 15 questões, no dia**31/08/2022 às 19:00 horas**na sede da Escola Municipal Otaviano Alvarenga situada na **R. Cel. Joaquim Francisco, 38, Centro** sendo as seguintes matérias a serem abordadas:
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Noções Básicas de Saúde, Alimentação e Nutrição Infantil;
- Fundamentos Psicossociais do Desenvolvimento Infantil;
- Didática e Prática pedagógica na Educação Infantil e nos anos Iniciais do Ensino Fundamental
- Arte-Educação na Primeira Infância.

Parágrafo Único:A prova objetiva terá a duração máxima de duas horas.

Cláusula Sétima- Da documentação para Inscrição:

Documento de Identificação com Foto (apenas para comprovação);
Declaração de Matrícula no Curso Normal Nível Médio ou Pedagogia;
Como critério de experiência profissional terá o candidato que comprovar ter a cada seis meses de estágio remunerado ou não, peranteórgão privado,o que lhe garantirá direito a dois pontos.
Experiência comprovada emórgão públicomunicipal - dois pontos.
Iniciação científica a cada seis meses - dois pontos.

A pontuação máxima que cada estudante terá a título de experiência profissional não poderá ultrapassar dez pontos.
Os documentos citados nos itens 2, 3, 4 e 5 deverão ser entregues em envelope fechado/lacrado com a seguinte denominação:

PROCESSO SELETIVO Nº 07/2022
ESTAGIO REMUNERADO – NORMAL NÍVEL MÉDIO/PEDAGOGIA

Cláusula Oitava– Da Aplicação das Provas Objetivas:
Os candidatos para ingressarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença.

Cláusula Nona –Da pontuação final:
A pontuação final dos candidatos será a soma dos pontos adquiridos em experiência comprovada e pontuação da Prova de Objetiva e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site:
www.diariomunicipal.com.br
Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Cláusula Nona –Do Critério de Desempate:
Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, serão critérios de desempate na classificação final:
1º - Critério: O(A) Candidato(a) que possuir o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
2º - Critério: O(A) Candidato (a) que estiver cursando o período mais avançado dos Curso de Graduação em Magistério Nível Médio ou Pedagogia;
3º - Critério: O(A) Candidato(a) de idade maior.

Cláusula Décima –Este Processo Seletivo possui validade de um ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública uma vez por igual período.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F881AFBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO - PROCESSO: Nº 183/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 - FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: Nº 183/2022

PARECER: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: Contratação da Fundação SALVAR do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, inscrita no CNPJ: 36.641.336/0001-55, entidade que fornece com EXCLUSIVIDADE no território de Minas Gerais o curso SALVAR Kids, com ementa voltada para o treinamento de pais, professores, gestores de escola infantil, dentre outros profissionais e pessoas que lidam diariamente com crianças de 0 a 12 anos. O curso é ministrado com 6 horas, sendo 2 horas por ensino à distância e 4 horas presenciais de aula teórica e ensino prático, envolvendo noções e treinamento de: Prevenção de acidentes na escola, em casa, no trânsito e no esporte; Suporte Básico de Vida – SBV; Males Traumáticos e Males Clínicos.

– RELATÓRIO

Trata-se de ccontratação da Fundação SALVAR do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, inscrita no CNPJ: 36.641.336/0001-55, entidade que fornece com EXCLUSIVIDADE no território de Minas Gerais o curso SALVAR Kids, com ementa voltada para o treinamento de pais, professores, gestores de escola infantil, dentre outros profissionais e pessoas que lidam diariamente com crianças de 0 a 12 anos. O curso é ministrado com 6 horas, sendo 2 horas por ensino à distância e 4 horas presenciais de aula teórica e ensino prático, envolvendo noções e treinamento de: Prevenção de acidentes na escola, em casa, no trânsito e no esporte; Suporte Básico de Vida – SBV; Males Traumáticos e Males Clínicos**,** fundamentado com base legal o art. 25 da Lei nº 8.6666 de 1993.
É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

– PARECER
– Da Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstrato*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.
A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:
"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

– Da Fundamentação Legal

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.
De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:
Art. 37. Omissis...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a Lei 8.666/93, que em seus artigos 24 e 25 excepcionou a regra da prévia licitação, ora em razão de situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa, ora em razão da inviabilidade da própria competição ou da falta de condições para a Administração confrontar ou cotejar determinados bens ou serviços, que por sua singularidade ou características do executor deixam de apresentar semelhança com outros, como é o caso da inexigibilidade.
O art. 25 da Lei 8.666/93 regula as hipóteses de inexigibilidade de licitação. O caput trata da hipótese em que simplesmente há inviabilidade de competição e seu inciso I, disciplinam, respectivamente, a contratação direta em função da exclusividade do fornecedor em face do produto ou serviço e a contratação de empresas ou profissionais de notória especialização, com o fito de executar serviços técnicos, conforme se infere ipsis litteris:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

– DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMA EXCLUSIVA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Em análise dos documentos acostados, resta claro que apenas a contratada Fundação SALVAR do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CNPJ: 34.641.336/0001-55), que possui EXCLUSIVIDADE no estado de Minas Gerais para fornecer o curso SALVAR Kids, com ementa voltada para o treinamento de pais, professores, gestores de escola infantil, dentre outros profissionais e pessoas que lidam diariamente com crianças de 0 a 12 anos. O curso é ministrado com 6 horas, sendo 2 horas por ensino à distância e 4 horas presenciais de aula teórica e ensino prático, envolvendo noções e treinamento de: Prevenção de acidentes na escola, em casa, no trânsito e no esporte; Suporte Básico de Vida – SBV; Males Traumáticos e Males Clínicos.

É salutar referenciar que para fins da inexigibilidade almejada, deve restar provado que o fornecedor em questão seja em caráter comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, e devendo esta comprovação ser feita através de registro de órgão competente, o que se comprovou em caráter definitivo, haja vista que apenas, lamentavelmente, essa contratada possui capacidade técnica para o fornecimento desta substância. Justifica-se ainda a necessidade da aquisição pois existem pacientes que fazem uso contínuo deste princípio ativo e caso não seja adquirido, poderá provocar a perda da qualidade de vida dessas pessoas.
É da lição de Marçal Justen Filho, in Boletim de Licitações e Contratos, NDJ, nº 6. p. 274-5, que se extrai a conclusão de que é inviável e incompatível com a natureza do interesse público a ser satisfeito a competição de cada advogado por critérios objetivos, senão vejamos:
temos, portanto, de examinar se as regras que regulam o exercício da atividade são compatíveis com a natureza do certame licitatório. e isso propicia uma distinção fundamental, entre atividades empresariais ofertadas ao mercado, que se fazem sob regime competitivo, e atividades que não se fazem sob regime competitivo. posso imaginar que há certo tipo de atividade que é caracteristicamente atividade empresarial, em que a estruturação da atividade é busca de clientela e de oferta permanente de contratação no mercado. quando se trata de serviços que retratam uma atividade subjetiva, psicológica, que são, em última análise, continuação de uma manifestação interna de liberdade, não podemos assemelhar o desempenho da atividade a uma empresa como regra.

No caso em estudo, constata-se a exclusividade de um único fornecedor para o objeto em questão, ou seja, o Município de Perdões, mesmo que quisesse, não teria outra opção para a referida aquisição, tornando-se essa medida necessária para a satisfação das necessidades públicas, através deste único fornecedor, o que justifica a forma escolhida de inexigibilidade de licitação.
Acerca do assunto, José dos Santos Carvalho Filho, in Manual de Direito Administrativo, 14ª ed., Ed. Lúmen Juris, 2005, p. 217, assim externa sua convicção:
"No mesmo dispositivo, o legislador, depois de afirmar o sentido da inexigibilidade, acrescenta e locução "em especial". A interpretação que nos parece correta é a de que, firmada a regra pela qual na inexigibilidade é inviável a competição, a lei tenha enumerado situações especiais nos incisos I a III de caráter meramente exemplificativo, não sendo de se excluir, portanto, outras situações que se enquadrem no conceito básico."

Assim, temos que há dois grupos nos quais se manifestam casos de inexigibilidade de competição: de um lado os declarados nas discriminações enunciativas dos preceitos indicados; de outro, os albergados pelo enunciado quando houver inviabilidade de competição inscrito no caput desses mesmos preceitos normativos.
Nessa esteira, não há como conceber a possibilidade de competição no serviço prestado, pois cada um é dotado de qualidades, de técnica, enfim, de atributos personalíssimos que os fazem particularmente singulares em relação a cada um.

III – CONCLUSÃO

Diante disso, não resta outra conclusão, senão pela possibilidade jurídica de se contratar a Fundação SALVAR do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, inscrita no CNPJ: 36.641.336/0001-55, entidade que fornece com EXCLUSIVIDADE no território de Minas Gerais o curso SALVAR Kids, na forma prevista pela inexigibilidade de licitação prevista no art.25, inciso II da Lei 8.666/93.
Ex positis, com espeque nos fundamentos de fato e de direito articulados ao norte, e para que aspectos de mero formalismo não se sobreponham a questões de fundo, esta Consultoria Jurídica opina de modo favorável à legalidade da contratação, com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de agosto de 2022.

Wilton Antônio Teixeira
Assessor Jurídico Municipal
OAB-MG: 68.592DE SERVIÇO DE FORMA EXCLUSIVA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Em análise dos documentos acostados, resta claro que apenas a contratada Fundação SALVAR do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CNPJ: 34.641.336/0001-55), que possui EXCLUSIVIDADE no estado de Minas Gerais para fornecer o curso SALVAR Kids, com ementa voltada para o treinamento de pais, professores, gestores de escola infantil, dentre outros profissionais e pessoas que lidam diariamente com crianças de 0 a 12 anos. O curso é ministrado com 6 horas, sendo 2 horas por ensino à distância e 4 horas presenciais de aula teórica e ensino prático, envolvendo noções e treinamento de: Prevenção de acidentes na escola, em casa, no trânsito

e no esporte; Suporte Básico de Vida – SBV; Males Traumáticos e Males Clínicos.

É salutar referenciar que para fins da inexigibilidade almejada, deve restar provado que o fornecedor em questão seja em caráter comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, e devendo esta comprovação ser feita através de registro de órgão competente, o que se comprovou em caráter definitivo, haja vista que apenas, lamentavelmente, essa contratada possui capacidade técnica para o fornecimento desta substância. Justifica-se ainda a necessidade da aquisição pois existem pacientes que fazem uso contínuo deste princípio ativo e caso não seja adquirido, poderá provocar a perda da qualidade de vida dessas pessoas.
É da lição de Marçal Justen Filho, in Boletim de Licitações e Contratos, NDJ, nº 6. p. 274-5, que se extrai a conclusão de que é inviável e incompatível com a natureza do interesse público a ser satisfeito a competição de cada advogado por critérios objetivos, senão vejamos:
temos, portanto, de examinar se as regras que regulam o exercício da atividade são compatíveis com a natureza do certame licitatório. e isso propicia uma distinção fundamental, entre atividades empresariais ofertadas ao mercado, que se fazem sob regime competitivo, e atividades que não se fazem sob regime competitivo. posso imaginar que há certo tipo de atividade que é caracteristicamente atividade empresarial, em que a estruturação da atividade é busca de clientela e de oferta permanente de contratação no mercado. quando se trata de serviços que retratam uma atividade subjetiva, psicológica, que são, em última análise, continuação de uma manifestação interna de liberdade, não podemos assemelhar o desempenho da atividade a uma empresa como regra.

No caso em estudo, constata-se a exclusividade de um único fornecedor para o objeto em questão, ou seja, o Município de Perdões, mesmo que quisesse, não teria outra opção para a referida aquisição, tornando-se essa medida necessária para a satisfação das necessidades públicas, através deste único fornecedor, o que justifica a forma escolhida de inexigibilidade de licitação.
Acerca do assunto, José dos Santos Carvalho Filho, in Manual de Direito Administrativo, 14ª ed., Ed. Lúmen Juris, 2005, p. 217, assim externa sua convicção:
"No mesmo dispositivo, o legislador, depois de afirmar o sentido da inexigibilidade, acrescenta e locução "em especial". A interpretação que nos parece correta é a de que, firmada a regra pela qual na inexigibilidade é inviável a competição, a lei tenha enumerado situações especiais nos incisos I a III de caráter meramente exemplificativo, não sendo de se excluir, portanto, outras situações que se enquadrem no conceito básico."

Assim, temos que há dois grupos nos quais se manifestam casos de inexigibilidade de competição: de um lado os declarados nas discriminações enunciativas dos preceitos indicados; de outro, os albergados pelo enunciado quando houver inviabilidade de competição inscrito no caput desses mesmos preceitos normativos.
Nessa esteira, não há como conceber a possibilidade de competição no serviço prestado, pois cada um é dotado de qualidades, de técnica, enfim, de atributos personalíssimos que os fazem particularmente singulares em relação a cada um.

III – CONCLUSÃO

Diante disso, não resta outra conclusão, senão pela possibilidade jurídica de se contratar a Fundação SALVAR do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, inscrita no CNPJ: 36.641.336/0001-55, entidade que fornece com EXCLUSIVIDADE no território de Minas Gerais o curso SALVAR Kids, na forma prevista pela inexigibilidade de licitação prevista no art.25, inciso II da Lei 8.666/93.
Ex positis, com espeque nos fundamentos de fato e de direito articulados ao norte, e para que aspectos de mero formalismo não se sobreponham a questões de fundo, esta Consultoria Jurídica opina de modo favorável à legalidade da contratação, com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de agosto de 2022.

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB-MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:890B232F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO DE REPASSE Nº 8.908/2022 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – PORTARIA MINISTERIAL Nº 812/2022 – SANTA CASA DE PERDÕES

CONVÊNIO DE REPASSE Nº 8.908/2022 –MINISTÉRIO DA SAÚDE – PORTARIA MINISTERIAL Nº 812/2022

TERMO DE CONVÊNIOque entre si fazem, de umlado o**Fundo Municipal de Saúde,**inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor **Jeferson de Almeida**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do**MUNICÍPIO DE PERDÕES,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67 ede outro a**Santa Casa de Misericórdia de Perdões,**empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal **Aderlei José Freire**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e devorante denominada**CONVENIADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de incentivo financeiro para incremento Temporário para média e alta complexidade, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio, o repasse de recursos oriundos do Ministério da Saúde, Portaria Ministerial nº 812/2022, Proposta nº 36000451833202200 e 36000437613202200 beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:O valor do presente repasse é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA: Constitui obrigação da**CONVENIADA**:a) aplicar os recursos em prol do funcionamento do serviço hospitalar prestando em atendimentos pelo SUS ofertados pela conveniada a população em geral;
b) devolver as possíveis sobras ao Município, para serem retornados ao Ministério da Saúde;
c) prestar contas ao Município na forma da lei, apresentando documentos hábeis a comprovar as despesas efetuadas em conformidade com a Portaria Ministerial nº 812/2022, Proposta nº 36000451833202200 e 36000437613202200.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - Este convênio vigorará até 31 de dezembro de 2022, não admitindo prorrogações, salvo por motivos que impossibilitem o seu cumprimento, devidamente comprovados com a devida homologação pela autoridade do Município;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas legais aplicáveis, especialmente aquelas contidas na Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentesdeste Convênio.
E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em03 (três) vias de igual teor e validade, na presençadas testemunhasabaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de agosto de 2022.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Presidente da Santa Casa

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EB2D6C94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8.907/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - MINISTÉRIO DA SAÚDE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8.907/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde,**inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor **Jeferson de Almeida**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua Cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do**MUNICÍPIO DE PERDÕES,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr. Hamilton Resende Filho e de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Cláudia Maria Pereira da Costa, inscrita no CPF sob o nº 425.527.026-00, M-2.233.478, residente na Rua Marciano Pereira, nº 15, Palestina, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de colaboração, o repasse de recursos oriundos do Ministério da Saúde, Portaria 812/2022, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos neste termo.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no plano de trabalho anexo a este termo de colaboração.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até a execução do objeto pactuado, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas além das deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá também se dar nos moldes da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 31 de dezembro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de colaboração ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias e Controle Interno do Município, as quais serão enviadas para o Ministério da Saúde.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 DE AGOSTO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

CLÁUDIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;
Osvaldo Batista Pereira
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A79F5D7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.852/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA LAGOA – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022

TERMO DE FOMENTO Nº 8.852/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA LAGOA – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA LAGOA, CNPJ: 07.016.356/0001-62**, com sede na Lagoa, s/n, Zona Rural, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **VALDEMIR APARECIDO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 711.544.266-53, brasileiro, residente e domiciliado na comunidade da Lagoa, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2022.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento são referentes ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022** e serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 ficha 120.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 DE JULHO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

VALDEMIR APARECIDO PEREIRA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7AF3CC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3971/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a organização do trânsito no Distrito de Santo Antônio de Pinheiros Altos no período de 12 a 15 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a celebração do 236º Jubileu do Senhor Bom Jesus de Bacalhau;
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o trânsito, do dia 12 ao dia 15 de agosto de 2022, ficando proibido a parada e estacionamento nas ruas adjacentes ao Santuário do Senhor Bom Jesus situado no Distrito de Santo Antônio de Pinheiros Altos, a saber, Rua do Rosário, Rua Pedro de Paula Dias, Rua do Comércio, Ladeira Bom Jesus, Rua dos Romeiros, Rua Santo Antônio e Rua José Luiz, conforme sinalização constituída de placas, faixas ou banners afixados no local.
Parágrafo único. Estas medidas se aplicam a todos os veículos, com exceção dos veículos de emergência, fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito e polícia, que estiverem efetivamente em serviço.
Art. 2º.A desobediência a este Decreto pode acarretar penalidades contidas no Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 03 de agosto de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:CE7069D5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2022

Em atenção ao oficio nº. 548/2022 do CAU e tendo em vista o erro material de digitação referente ao item 7 – DOCUMENTAÇÃO, do Processo Licitatório nº. 133/2022, Tomada de Preços nº. 016/2022, retifica-o:

1) Onde se lê:
5.1.8 - Da Habilitação Técnica:
(...)
5.1.8.1 - Da Habilitação Técnica: Certidão expedida pelo CREA da sede da empresa atestando regular inscrição da empresa proponente junto ao Conselho;
5.1.8.2 Comprovação de que a empresa possui equipe técnica apta para execução dos serviços.
5.1.8.3 A equipe técnica deverá ser composta de um ***engenheiro civil ou de arquiteto.***
(...)
5.1.8.5 Deve ser esclarecido que somente os atestados referentes à qualificação técnico profissional devem ser registrados perante o CREA, pois aqueles relativos à qualificação técnico operacional não precisam ser registrados na referida entidade, pois que os atestados de qualificação técnico-operacional visam a comprovar que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública, ou seja, tem por finalidade demonstrar que a pessoa jurídica já atuou em objeto semelhante ao pretendido pela Administração;

2) Leia-se:
V - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5.1.8 - Da Habilitação Técnica:
(...)
5.1.8.1 - Certidão expedida pelo CREA da sede da empresa ou pelo CAU atestando regular
inscrição da empresa proponente junto ao Conselho;
5.1.8.2 Comprovação de que a empresa possui equipe técnica apta para execução dos serviços.
5.1.8.3 A equipe técnica deverá ser composta de um ***engenheiro civil ou de arquiteto.***
(...)
5.1.8.5 Deve ser esclarecido que somente os atestados referentes à qualificação técnico profissional devem ser registrados perante o CREA ou o CAU, pois aqueles relativos à qualificação técnico operacional não precisam ser registrados na referida entidade, pois que os atestados de qualificação técnico-operacional visam a comprovar que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública, ou seja, tem por finalidade demonstrar que a pessoa jurídica já atuou em objeto semelhante ao pretendido pela Administração;

Tendo em vista que no edital informa que o responsável técnico deverá ser composto de um ***engenheiro civil ou de arquiteto*** e que os demais dados permanecem como no edital, mantém-se o dia, horário e local de abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (31) 3746 – 1260, pelo e-mail licitação@piranga.mg.gov.br ou no setor de Licitação.

Piranga/MG, 09 de agosto de 2022

RAFAEL MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1F60C99D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2022
Em atenção ao oficio nº. 547/2022 do CAU e tendo em vista o erro material de digitação referente ao item 7 – DOCUMENTAÇÃO, do Processo Licitatório nº. 131/2022, Tomada de Preços nº. 014/2022, retifica-o:

1) Onde se lê:
5.1.8 - Da Habilitação Técnica:
(...)
5.1.8.1 - Da Habilitação Técnica: Certidão expedida pelo CREA da sede da empresa atestando regular inscrição da empresa proponente junto ao Conselho;
5.1.8.2 Comprovação de que a empresa possui equipe técnica apta para execução dos serviços.
5.1.8.3 A equipe técnica deverá ser composta de um ***engenheiro civil ou de arquiteto.***
(...)
5.1.8.5 Deve ser esclarecido que somente os atestados referentes à qualificação técnico profissional devem ser registrados perante o CREA, pois aqueles relativos à qualificação técnico operacional não precisam ser registrados na referida entidade, pois que os atestados de qualificação técnico-operacional visam a comprovar que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de

contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública, ou seja, tem por finalidade demonstrar que a pessoa jurídica já atuou em objeto semelhante ao pretendido pela Administração;

2) Leia-se:
V - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5.1.8 - Da Habilitação Técnica:
(...)
5.1.8.1 - Certidão expedida pelo CREA da sede da empresa ou pelo CAU atestando regular
inscrição da empresa proponente junto ao Conselho;
5.1.8.2 Comprovação de que a empresa possui equipe técnica apta para execução dos serviços.
5.1.8.3 A equipe técnica deverá ser composta de um ***engenheiro civil ou de arquiteto.***
(...)
5.1.8.5 Deve ser esclarecido que somente os atestados referentes à qualificação técnico profissional devem ser registrados perante o CREA ou o CAU, pois aqueles relativos à qualificação técnico operacional não precisam ser registrados na referida entidade, pois que os atestados de qualificação técnico-operacional visam a comprovar que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública, ou seja, tem por finalidade demonstrar que a pessoa jurídica já atuou em objeto semelhante ao pretendido pela Administração;

Tendo em vista que no edital informa que o responsável técnico deverá ser composto de um ***engenheiro civil ou de arquiteto*** e que os demais dados permanecem como no edital, mantém-se o dia, horário e local de abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (31) 3746 – 1260, pelo e-mail licitação@piranga.mg.gov.br ou no setor de Licitação.

Piranga/MG, 09 de agosto de 2022

RAFAEL MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F1BB13A4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo licitatório nº. 115/2022, Pregão Presencial nº. 048/2022, Registro de Preços nº. 033/202. Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias. Fornecedores: BORRACHARIA DO LUIZINHO LTDA (Valor Total R$ 99.560,00) Prazo: 02/08/2022 a 02/08/2023.

Piranga, MG 02/08/2023

PAULO RESENDE MIRANDA –
Diretor do Departamento de Obras

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:57E2835D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 134/2022, Inexigibilidade nº. 028/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a execução de obras no sistema elétrico de distribuição, incluindo melhorias na rede de distribuição. Contratado: CEMIG - CNPJ: 06.981.180/0001-16 Valor Total de R$ 45.716,76.

Piranga/MG, 29/07/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:121BC3C3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 136/2022, Inexigibilidade nº. 029/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a apresentação musical no evento quadrilha do mestre campos "Renatinho e seus teclados". Contratado: RENATO ARLINDO TEIXEIRA - CPF: 064.576.886-32 Valor Total de R$ 1.200,00. Prazo: 29/07/2022 até 29/08/2022.

Piranga/MG, 29/07/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FA44528B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 140/2022, Inexigibilidade nº. 030/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto aquisição de insumos em cumprimento de ordem judicial. Contratado: ATOS MEDICAL BRASIL COM E DIST PROD MED HOSP LTDA - CNPJ: 16.482.201/0001-02 Valor Total de R$ 43.810,60. Prazo: 04/08/2022 até 04/08/2023.

Piranga/MG, 04/08/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:791E6335

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo licitatório nº. 119/2022, Pregão Presencial nº. 050/2022, Registro de Preços nº. 035/202. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus novos e câmara de ar, com certificação do INMETRO dentro das normas da ABNT para atender a frota de veículos municipais. Fornecedores: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA - CNPJ: 46.701.753/0001-25 Valor Total de R$ 1.030.600,00. RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 20.745.991/0001-49 Valor Total de R$ 148.898,80. Prazo: 01/08/2022 a 01/08/2023.

Piranga, MG 01/08/2023

PAULO RESENDE MIRANDA
Diretor do Departamento de Obras

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A6B47660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021
PROCESSO Nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021
PROCESSO Nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA e a empresa **JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de gestão da infraestrutura de TI, serviços especializados de monitoramento, suporte técnico de equipamentos em TI e suporte técnico e atendimento aos usuários, na sede da CONTRATANTE, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
.
CONTRATADO: **JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado(a) na Rua Colombia, nº150, Loteamento Nevada, em Pirapetinga - MG doravante designada CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
DO VALOR O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 66.750,00 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO:12 meses, findando em 01/06/2023.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.03.00.04.122.003.0011.3.3.90.40 Fonte: 1.00
DATA DO ADITIVO: 01 de Junho de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1483FCB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO 095/2019 PREGÃO 047/2019

EXTRATO DE 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 PROCESSO 095/2019 PREGÃO 047/2019 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto contratação de empresa especializada em obtenção de licença de uso mensal e suporte técnico do sistema de gestão de tarifas e tributos municipais, em atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Pirapetinga. CONTRATADA: SIAPPA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME RUA CONSTANTINO SURIANI, 49, BAIRRO JARDIM PARAISO, CAMPINAS/SP. CNPJ Nº 07.206.647/0001-13 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49. DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao valor do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é R$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais), com valor mensal de R$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). PRAZO DO ADITIVO: 06 meses DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.04.00.04.129.0003.2.0018-3.3.90.40. DATA DO ADITIVO: 18 de Julho de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:26E641CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022 CONTRATO Nº 071/2022 DATA: 22 DE JULHO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022 CONTRATO Nº 071/2022 DATA: 22 de JULHO de 2022. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material permanente odontológico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, sediado(a) a TRAVESSA PEDRO LINO ADERALDO, 377, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU – CE. CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES. DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.1.0038 – 4.4.90.52 – 00.02.53

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:91817916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 096/2022 DISPENSA N° 019/2022

CONTRATO Nº 070/2022

ORIGEM: PAL 096/2022 – Dispensa 019/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL NA AVENIDA GUSTAVO CAPANEMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
DATA DO CONTRATO: 30/07/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: RONEY DE OLIVEIRA SEVERINO E SILVIA CEZAR AZEVEDO

VIGÊNCIA: 30/07/2022 a 29/07/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:ADEBD6F3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 0122/2022 TOMADA DE PREÇO 014/2022.

Conforme solicitação do Departamento de Engenharia, faz-se necessário a seguinte retificação no item 10.4.6 no presente edital.
Onde se lê: A parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, para fins de qualificação técnica dos licitantes, serão as constantes do item “1.2”, subitem “1.2.3” o de item “1.6”, subitens “1.6.7, “1.6.8”, o do item “1.7”, subitem “1.7.1” e o do item “1.11”, subitem “1.11.2”, conforme planilha orçamentária (Anexo V) parte integrante deste Edital.

Passa a ser: A parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, para fins de qualificação técnica dos licitantes, serão as constantes do item "1.2", subitem "4.1, 4.2 e 4.3, conforme planilha orçamentária (Anexo V) parte integrante deste Edital.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:983A835D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 132/2022

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que encontra-se aberto, o Processo Licitatorio n 209/2022, na modalidade Pregao Eletronico n 132/2022, tendo como Objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS DE VEICULOS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICACOES DO ANEXO I DO EDITAL. A data de abertura sera dia 31 de agosto de 2022, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site. www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B0569D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0316/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000197/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0123/22
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Engenharia, objetivando a execução de serviços de plotagens, com fornecimento de material e mão-de-obra conforme a necessidade durante o período de doze meses.
Contratado: CAROLINE DE SOUZA DE AVILA 11521186685. Valor global estimado de R$ 7.140,00. Data da assinatura: 10/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:59676CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0317/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000156/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0019/22 – CREDENCIAMENTO 0013/22
Objeto: Credenciamento de Médico Veterinário para realização de consultas à cães e gatos abandonados e do abrigo, durante o período de doze meses
Contratado: MASCOTE PETSHOP LTDA. Valor global estimado de R$ 48.000,00. Data da assinatura: 10/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 20/06/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
315 2022 020602 20.606.2011.2025.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4E6A4823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.493, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Delega competências à Superintendente de Finanças.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências à Superintendente de Finanças **Roberta Ferreira Marques de Sousa**, nomeada pela Portaria nº 4.266/2022, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 11 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. A Superintendente de Finanças fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E69D75EC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 80/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº364/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 80/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA DE ESPORTES ATIVA P.A"**. Contratada**: MULTIPLICAR TEXTIL EIRELI** . Valor: R$64.110,00 (sessenta e quatro mil, cento e dez reais) Vencedora do item : 03. Data da assinatura: 09/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº365/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 80/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA DE ESPORTES ATIVA P.A"**. Contratada**:**

UNIFORMES DIAS EIRELI . Valor: R$128.030,00 (cento e vinte e oito mil e trinta reais) Vencedora do item : 01 E 02. Data da assinatura: 09/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
373	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	Próprio	02.012.000.0004.0122.0034.2172.3339030 00	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B23ECA90

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO 04 E 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. - EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - Processo Licitatório nº 129/2022 – OBJETO: "Credenciamento de empresas para realização de exames rt pcr", o Município torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que está encerrado o credenciamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: www.pousoalegre.mg.gov.br – aba "Edital de Licitação".

Pouso Alegre, 09 de Agosto de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. - EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - Processo Licitatório nº 146/2022 – OBJETO: "Credenciamento de empresas para realização de exames de diagnóstico por imagem", o Município torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que está encerrado o credenciamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: www.pousoalegre.mg.gov.br – aba "Edital de Licitação".

Pouso Alegre, 09 de Agosto de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4C1ED8BB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio Econômico Financeiro - contrato nº 206/2021 – Tomada de Preços Nº 18/2021 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VELHA DO AEROPORTO ATE A RUA HÉLIO JACY GOUVEIA SCHIEFLER".** CONTRATADO: CCP COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES , PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA . Valor de R$ 181.063,60 (cento e oitenta e um mil sessenta e três reais e sessenta centavos).Data de assinatura: 02/08/2022. –

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS –
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CB0337F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 117/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 117/2019 INEXIGIBILIDADE nº 32/2019 - Objeto: " **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIENCIA INTELECTUAL (SERD II) "** – CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 20/08/2023. Data assinatura: 20/07/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:835B5783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 72/2022

ESTABELECE A ABRANGÊNCIA DOS DEPENDENTES INCLUÍDOS NO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de inclusão no plano de saúde dos servidores da Câmara Municipal do Prata/MG, estando ainda em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº. 2.389, de 30 de abril de 2014, consideram-se dependentes:

I – Cônjuges ou companheiros em união estável efetivamente comprovada;

II – Filhos ou enteados não emancipados, de qualquer condição, até completar vinte e um anos de idade;

III – Filhos ou enteados inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 09 de agosto de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:375BEAB3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 73/2022

INSTITUI O FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Qualquer servidor ou vereador poderá requerer a aquisição de materiais, bens e equipamentos ou a contratação de serviços, a ser realizado mediante preenchimento do formulário de requisição, com posterior encaminhamento ao setor competente.

§1º As requisições de materiais, bens e equipamentos deverão ser direcionadas ao responsável pelas atividades de Almoxarifado e Patrimônio.

§2º As requisições relativas à contratação de serviços deverão ser encaminhadas à chefia imediata, quando a solicitação partir de servidor, ou ainda ao Presidente da Câmara, quando a solicitação partir de vereador.

Art. 2º Considera-se compra a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem do fornecimento, estando a cargo do servidor responsável pelas atividades de Almoxarifado e Patrimônio o controle de estoque e a gestão do patrimônio público.

Art. 3º Considera-se serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, estando a cargo do Chefe de Serviços as atividades pertinentes à gestão dos serviços prestados na Câmara.

Art. 4º São competências comuns do servidor responsável pelas atividades de Almoxarifado e Patrimônio e do Chefe de Serviços:

I – unificar as requisições de compra ou serviços, de modo a contemplar a descrição dos produtos e as considerações mercadológicas e técnicas;
II – elaborar o estudo técnico preliminar, em que a necessidade é descrita de forma fundamentada, sendo apresentada a melhor solução para o interesse público envolvido;
III – efetivar pesquisa de mercado, obtendo assim o valor estimado para a aquisição, sendo que o mesmo deverá ser compatível com o preço praticado no mercado, considerando a potencial economia de escala e a peculiaridades do local de entrega;
IV – encaminhar a documentação preparatória do processo licitatório, em especial o estudo técnico preliminar para a Controladoria Interna.

Art. 5º O controle interno prévio será realizado pela Controladoria Interna, cuja atribuição consiste em analisar o estudo técnico preliminar, com posterior encaminhamento à Presidência da Câmara.

Art. 6º Ao Presidente da Câmara compete validar o estudo técnico preliminar, com posterior encaminhamento à Diretoria Administrativa para providências decorrentes.

Art. 7º Ao Diretor Administrativo compete:

I – deflagrar o processo de aquisição de bens e/ou contratação de serviços;
II – definir a modalidade licitatória, adotando preferencialmente o pregão para a aquisição de compras e contratação de serviços comuns;
III – apresentar justificativa fundamentada caso o processo verse sobre contratação direta, que compreende as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação;
IV – manifestar de forma fundamentada quanto à utilização dos procedimentos auxiliares da licitação;
V – verificar a adequação orçamentária junto ao Setor de Contabilidade;
VI – providenciar os atos para a elaboração do termo de referência, contendo a descrição e justificativa para a aquisição e/ou contratação;
VII – executar a gestão dos contratos administrativo, responsabilizando-se pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa dos contratos;
VII – indicar os agentes de contratação, bem como os membros da comissão da contratação, para posterior designação pelo Presidente da Câmara.

Art. 8º O pregoeiro e a equipe de apoio são responsáveis pela efetivação do pregão para compra de materiais/bens e para contratação de serviços comuns.

Art. 9º Os agentes de contratação e os membros da comissão de contratação são responsáveis pela condução de licitação em modalidades diversas ao pregão, bem como às contratações diretas.

Art. 10. Compete ao pregoeiro:

I – conduzir a sessão do pregão, desde o momento de aceitação de propostas e lances, passando pelo julgamento, habitação e recursos;
II – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
III – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
IV – encaminhar o processo devidamente instruído à Controladoria Interna e propor a sua homologação junto ao Presidente da Câmara;
V – cumprir e fazer cumprir toda legislação inerente às atribuições do pregoeiro.

Art. 11. Aos membros da comissão de contratação e aos membros da equipe de apoio competem, conforme o caso:

I – receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
II – realizar cotação de preço em qualquer fase do processo licitatório;
III – elaborar a minuta do edital de licitação, contendo o termo de referência e a minuta do contrato, caso exista;
IV – encaminhar a minuta de edital e/ou contrato, bem como toda documentação inerente aos processos licitatórios e compras direta para emissão de parecer junto ao Setor Jurídico;
V – proceder os atos necessários à divulgação do edital de licitação, após parecer do Setor Jurídico;
VI – Conferir apoio ao pregoeiro, quando da realização da sessão pública;
VII – encaminhar toda a documentação relativa ao processo de licitação para análise conclusiva da Controladoria Interna;
VIII – providenciar assinatura do contrato e/ou emissão da nota de empenho, conforme o caso.

Art. 12. Ao Presidente da Câmara Municipal compete homologar o processo de licitação e/ou julgar os recursos decorrentes, com posterior encaminhamento à Secretaria Geral para providências posteriores.

Art. 13. À Secretaria Geral compete coordenar todos os atos de publicidade e transparência inerentes às licitações e contratações públicas, responsabilizando pelas publicações oficiais.

Art. 14. Fica instituído o fluxograma dos processos de aquisição e/ou contratação na Câmara Municipal do Prata/MG, conforme anexo único, parte integrante desta portaria.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 09 de agosto de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:87AA151F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 74/2022

DISPÕE SOBRE A BAIXA PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, Portaria STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP;

CONSIDERANDO o art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº. 3.732, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Gestão do Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO o art. 3º, VIII da Portaria nº. 44, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as normas gerais e orientações a serem adotadas para o controle e conservação dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Câmara Municipal do Prata/MG;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo de inventário 2021, apresentado pela Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio da Câmara Municipal do Prata/MG, nomeada pela Portaria nº. 45, de 05 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 17/2022 e o Ofício nº. 019/2022, ambos da Controladoria Interna da Câmara Municipal do Prata/MG, bem como dos Ofícios nº. 04/2022 e nº. 06/2022 da Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio da Câmara Municipal do Prata/MG, em que solicitam a baixa dos bens,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a baixa dos bens móveis permanentes sob administração da Câmara Municipal do Prata/MG (Anexo I), considerados como extraviados pela Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 2º O Presidente da Câmara nomeará Comissão de Sindicância para apuração do fato.

Art. 3º Compete ao servidor responsável pelas atividades de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal do Prata/MG, a efetivação do procedimento de baixa definitiva dos bens móveis permanentes constantes dos Anexos I, parte integrante desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 09 de agosto de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

ANEXO I
Bens móveis extraviados

Placa Patrimonial	Descrição
509	Câmera Nikon Coolpix P500
511	Filmadora Sony HDR XR160
699	Notebook Dell inspiron

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:9449FFB5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 75/2022

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, Portaria STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP;

CONSIDERANDO o art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº. 3.732, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Gestão do Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO o art. 3º, VIII da Portaria nº. 44, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as normas gerais e orientações a serem adotadas para o controle e conservação dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Câmara Municipal do Prata/MG;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo de inventário 2021, apresentado pela Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio da Câmara Municipal do Prata/MG, nomeada pela Portaria nº. 45, de 05 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 17/2022 e o Ofício nº. 019/2022, ambos da Controladoria Interna da Câmara Municipal do Prata/MG, bem como dos Ofícios nº. 04/2022 e nº. 06/2022 da Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio da Câmara Municipal do Prata/MG, em que solicitam a baixa dos bens;

CONSIDERANDO ainda as Portarias nº. 59/2022, 63/2022 e 74/2022

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa, assegurando o contraditório e a ampla defesa a todos aqueles que possam estar envolvidos, para apuração do extravio dos bens patrimoniais sob códigos (placa patrimonial) 52, 54, 61, 108, 143, 216, 301, 325, 385, 436, 447, 461, 492, 509, 510, 511, 519, 590 e 699.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos:

I – Rodolfo Marques Silva – Presidente
II – Thiago da Silva Mourão – Membro
III – Charles Mendes Lima – Membro

Art. 3º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º São responsabilidades da Comissão de Sindicância, além de outras:

I – Inspecionar *in loco*, para a verificação do extravio dos bens, bem como para a análise da extensão do dano;
II – Solicitar aos responsáveis pelas atividades de Almoxarifado e Patrimônio os dados sobre os bens extraviados, tais como especificações, número de registro patrimonial e estado de conservação;
III – Elaborar relatório inicial, contemplando informações sobre a ocorrência do evento, local e demais descrições possíveis de serem encontradas sobre o ocorrido;
IV – Levantar possíveis causas do extravio, bem como levantar possibilidade de servidores estarem envolvidos da situação;
V – Ouvir servidores e realizar acareações, caso necessário para elucidar os fatos.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, o qual deverá ser encaminhado para a Controladoria Interna.

Art. 6º São responsabilidades da Controladoria Interna, além de outras:

I – Analisar o relatório final e toda a documentação produzida pela Comissão de Sindicância;
II – Emitir parecer, manifestando quanto ao arquivamento da sindicância ou quanto à instauração de processo administrativo.

Art. 7º A Controladoria Interna terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da documentação, para emissão do parecer final, com o consequente encaminhamento para a Presidência da Câmara.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 10 de agosto de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:913BCD99

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 76/2022

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, Portaria STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP;

CONSIDERANDO o art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº. 3.732, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Gestão do Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO o art. 3º, VIII da Portaria nº. 44, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as normas gerais e orientações a serem adotadas para o controle e conservação dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Câmara Municipal do Prata/MG;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo de inventário 2021, apresentado pela Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio da Câmara Municipal do Prata/MG, nomeada pela Portaria nº. 45, de 05 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 17/2022 e o Ofício nº. 019/2022, ambos da Controladoria Interna da Câmara Municipal do Prata/MG, bem como do Ofício nº. 05/2022 da Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio da Câmara Municipal do Prata/MG, em que solicitam a baixa dos bens,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa, assegurando o contraditório e a ampla defesa a todos aqueles que possam estar envolvidos, para apuração do extravio dos bens patrimoniais sob códigos (placa patrimonial) 8, 141, 142, 330, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411 e 412, que foram cedidos pela Câmara Municipal do Prata/MG para instituições filantrópicas, nos anos de 2006, 2007 e 2012, sendo que os referidos bens não foram localizados quando da realização do inventário da Câmara Municipal do ano de 2021.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos:

I – Rafael Marcondes de Oliveira – Presidente
II – Raimundo Pereira da Silva Junior – Membro
III – Charles Mendes Lima – Membro

Art. 3º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º São responsabilidades da Comissão de Sindicância, além de outras:

I – Inspecionar *in loco*, para a verificação do extravio dos bens, bem como para a análise da extensão do dano;
II – Solicitar aos responsáveis pelas atividades de Almoxarifado e Patrimônio os dados sobre os bens extraviados, tais como especificações, número de registro patrimonial e estado de conservação;
III – Elaborar relatório inicial, contemplando informações sobre a ocorrência do evento, local e demais descrições possíveis de serem encontradas sobre o ocorrido;
IV – Levantar possíveis causas do extravio, bem como levantar possibilidade de servidores estarem envolvidos da situação;
V – Ouvir servidores e realizar acareações, caso necessário para elucidar os fatos.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, o qual deverá ser encaminhado para a Controladoria Interna.

Art. 6º São responsabilidades da Controladoria Interna, além de outras:

I – Analisar o relatório final e toda a documentação produzida pela Comissão de Sindicância;
II – Emitir parecer, manifestando quanto ao arquivamento da sindicância ou quanto à instauração de processo administrativo.

Art. 7º A Controladoria Interna terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da documentação, para emissão do parecer final, com o consequente encaminhamento para a Presidência da Câmara.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 10 de agosto de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:99EC5136

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal do Prata/MG - Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 10 de agosto de 2022, Ano XIV / Nº 3324, páginas 158. **Onde se lê**: "Processo Licitatório nº 110/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022", **leia-se** "Processo Licitatório nº 181/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022".

Prata-MG, 10 de agosto de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:BDDA64F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

'A Prefeitura Municipal do Prata, através da sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 26/08/2022, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, para Pavimentação Asfáltica em CBUQ de 11.503,40 m², construção de 2.840,18 metros de meio-fio com sarjeta, executado com extrusora (SARJETA 30x8cm, MEIO FIO 15x101cm H=23 cm), execução de 14 unidades de Saídas d'água e execução de sinalização horizontal com linhas, setas e símbolos de resina acrílica e sinalização vertical com 01 Placa Octogonal e 04 Placas Circular de aço-carbono com película refletiva,

localizados na Rua Ubiratan Belarmino Machado, no Bairro Residencial Park Jacarés, conforme convênio nº 1491001921/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e o Município de Prata - MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.
Prata-MG, em 10 de agosto de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2F19D819

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através da sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 14h, do dia 26/08/2022, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, para Recapeamento Asfáltica de 5.791,06 m² em CBUQ, execução de 689,66 metros de sarjeta de concreto usinado de 30 cm base x 10 cm, execução de 15 rampas para acesso de deficiente, em concreto simples FCK=25MPA, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos, execução de uma travessia elevada com concreto betuminoso usinado a quente, execução de linhas de resina acrílica 0,6mm com largura >0,30m, execução de setas, símbolos e dizeres de resina acrílica 0,6mm de espessura, execução de placa de aço-carbono com película refletiva grau técnico tipo octogonal, execução de placa de aço de carbono com película refletiva grau técnico tipo I circular e execução de placa de aço-carbono com película refletiva grau técnico tipo I retangular, localizado no Município de Prata - MG, na Rua Tenente Reis e Rotatória (Praça Dom Pedro II) Bairro Vila de Fátima e Rua Calixto Tannús localizado no Bairro Cruzeiro do Sul, conforme Convênio nº 1491002152/2022 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e o Município de Prata - MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 10 de agosto de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F96BC873

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº11/2022

RESOLUÇÃO Nº. 011/2022CMAS DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo do exercício de 2022, para repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; Lei Municipal: Nº. 1689/96, de 27 de fevereiro de 1996 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Politica Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS - e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 03/2022, que aprova os critérios para atualização dos valores dos recursos referentes ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo;

CONSIDERANDO a Resolução Sedese nº 459/2010 que cria o Piso Mineiro;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a realização das ações de assistência social, no âmbito do Sistema Unico de Assistência Social, e as prestações de contas dos recursos transferidos;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social pressupõe a gestão compartilhada das ações, a cooperação técnica entre os entes federados e o cofinanciamento da política pública, por meio de transferência fundo a fundo, para o custeio e a manutenção dos serviços, programas, projetos socioassistenciais e benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2022 da Comissão Intergestores Biparte da Assistência Social – CIB/SUAS de Minas Gerais, que pactua os critérios para atualização dos valores dos recursos referentes ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, aprovada em reunião plenária ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, na sua integralidade, o Plano de Serviço nº 4251000318/2022 do tipo Piso Mineiro de Assistência Social Fixo do exercício de 2022 para repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referente ao cofinanciamento estadual da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) / Subsecretaria de Assistência Social (SUBAS), conforme lançado no Sistema Estadual SIGCON-MG – Módulo Saída pela gestão da Secretaria de Assistência Social do município de Prata-MG.

Parágrafo Único: Caberá ao CMAS/Prata-MG apreciar, acompanhar e fiscalizar as ações, os resultados, a aplicação e a prestação de contas dos recursos repassados, bem como, por meio de Resolução aprovar ou reprovar a prestação de contas apresentada pela gestão municipal, dos bens e serviços adquiridos com os recursos.

Art.2º – Aprovar ATA 216º da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prata-MG, 10 de maio de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:3ADE7275

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº12/2022

RESOLUÇÃO Nº. 012/2022CMAS DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do RMA – Relatório Mensal de Atendimento apresentado pelo Centro de Referência de Assistência Social referente o mês abril de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; Lei Municipal: Nº. 1689/96, de 27 de fevereiro de 1996 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 15, de 17 de Dezembro de 2010, da Secretaria Nacional de Assistência Social, que dispõe acerca do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social -Rede SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social -SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2013, da CIT, que altera a Resolução n º 4, de 24 de maio de 201 1, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT ;

CONSIDERANDO a Resolução nº02, de 22 de fevereiro de 2017 que altera a Resolução nº 4, de 24 de maio de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT,

RECONHECENDO que o Registro Mensal de Atendimentos-RMA é um sistema onde são registradas informações sobre o volume de atendimentos e alguns perfis de famílias e indivíduos atendidos/acompanhados no CRAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social.;

RECONHECENDO que dentre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social está o de aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, com a Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993 e regulamenta o Sistema Único de Assistência – SUAS, e com diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento-RMA do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social de Prata/MG referente ao mês de abril de 2022

Art.2º – Aprovar ATA 216º da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prata-MG, 10 de maio de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:370A78C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 117/2022 – Pregão Eletrônico: 05/2022. ***OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A, 0 KM NOVO DE FÁBRICA, SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 622/8.182 QUE CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*** *Abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 25/08/2022 ás 09:00 hs.* ***SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://ammlicita.org.br/.*** *Informações (37) 3543-1216 –*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira e Equipe de Apoio – 10/08/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EF698C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL.
O Município de Recreio, torna público que realizará licitação na data de 14/09/2022, às 09h00min, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 para Contratação de pessoa jurídica para serviços de pavimentação com asfalto betuminoso usinado a quente – CBUQ (Camada regularizadora CBUQ - E=5 cm e Capa asfáltica CBUQ – E= 3 cm) – Recapeamento sobre calçamento existente de pedras poliédricas, Sarjetas de concreto moldadas in loco e meio fios de concreto pré-moldados projetados e meio fios existentes da Rua Luzia Maria de Souza, no Bairro José de Freitas Coutinho, no município de Recreio – MG.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone (32)3444-1344, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, Minas Gerais em 10 de agosto de 2022.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5E84675B

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 065/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022

Processo Licitatório n ° 065/2022
Pregão Presencial n° 040/2022
Registro de Preço nº 041/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 02 de agosto de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 065/2022 – Pregão Presencial 040/2022 – Registro de Preço 041/2022, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Medicamentos, Alimentos e/ou Suplementos Dietéticos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTA-EPP
CNPJ: 21.296.343/0001-15

NUTRICIONAL FARMA LTDA-EPP
CNPJ: 08.316.438/0001-95

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA-EPP
CNPJ: 07.220.279/0001-68

Recreio, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:735BBFAC

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 854, DE 10 DE AGOSTO DE 2.022

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Recreio – SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VINICIUS DE FREITAS FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 10 de agosto de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:564562CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5133/2017

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 5133/2017

SERVIDORES PROCESSADOS: D.H.F.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Data: 10/08/2022

Decisão: Penalidade de Demissão para o (a) servidor (a), com abertura de prazo recursal.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:09171586

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5927/2006

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 5097/2006
Processo administrativo disciplinar em desfavor de **DS**
Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário
Processo encerrado com demissão do servidor prevista nos moldes do artigo 156, II da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 216/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:5AB0BAE2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Pregão Eletrônico 52/2022 – NOVA DATA
Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2022, cujo objeto consiste Aquisição de Mobiliários para o SAD com fornecimento imediato. A nova data para execução do pregão será dia 25/08/2022 às 09:00, através do site www.bll.org.br.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A0BB8548

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
DECISÃO AD REFERENDUM EM 03 DE AGOSTO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Decisão Ad referendum em 03 de Agosto de 2022

A Mesa Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, no uso das suas atribuições que foram conferidas pela Lei Municipal nº 3357/2011 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

considerando a necessidade de correção do documento votado pelo Conselho Municipal de Saúde no dia 24 de maio de 2022, Resolução nº 14, que aprova utilização repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção

Hospitalar e Ações e Serviços de Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao COVID-19;

considerando que o documento anterior citava somente a aprovação das ações que serão realizadas pelo Hospital São Judas Tadeu e não contemplava as Unidades de Pronto Atendimento Joanico Cirilo de Abreu e Acrízio Menezes;

considerando que, a Resolução CIB/SUS-MG 8138/2022 esclarece que o valor de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) deve ser devidamente dividido para a unidade hospitalar e as unidades de pronto atendimento;

considerando que, o prazo estipulado pela CIB/SUS-MG para a entrega do Plano assinado pelo Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde era até o dia 04 de agosto de 2022;

considerando que, não haveria expediente de trabalho no dia 04 de agosto de 2022, devido a ponto facultativo decretado;

considerando não haver tempo hábil para marcação de reunião extraordinária em face da situação excepcionalíssima e urgente, resolve:

1. Aprovar que a presidente do Conselho Municipal de Saúde assine o documento com nova redação e devidas correções, conforme a Resolução CIB/SUS 8138/2022 de 03 de maio de 2022.

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3DB93904

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 069/2022.

CONCORRÊNCIA 069/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 069/20222, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urbanização de vias, compreendendo terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com o fornecimento de materias nos seguintes endereços: rua das hortências – bairro santa margarida 1ª seção, rua alice ventura - bairro tony, rua soares soares – bairro veneza, rua dos elefantes - bairro san genaro, rua das acácias - bairro são joão de deus, rua prudente de morais - bairro nossa senhora das neves, rua jacarepaguá - bairro botafogo, rua erasmo antônio romão - bairro santa matilde, rua davi josé alves - bairro são judas tadeu, rua maria da conceição guimarães ferreira – bairro são pedro, rua dalker teixeira rocha – bairro landi, rua dez – bairro florença e rua vinte e dois - bairro jardim são judas tadeu. A nova data para realização de sessão será dia 14/09/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:22DDA63E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 061/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 043/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de ambientes de rápida implantação (ARI). Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** o item: 01 no valor total de R$38.577.512,00 (Trinta e oito milhões quinhentos setenta e sete mil quinhentos e doze reais). Data do Despacho: 03 de Agosto de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6E205A39

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 160/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 043/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de ambientes de rápida implantação (ARI). Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** o item: 01 no valor total de R$38.577.512,00 (Trinta e oito milhões quinhentos setenta e sete mil quinhentos e doze reais). Data do Despacho: 03 de Agosto de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:647C1CAC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 074/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 049/2022. **Objeto:** Aquisição de produtos de cama, mesa e banho. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas **ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME** com os lotes: 2, 5, 9, 15 e 16 no valor total de R$17.918,60 (dezessete mil e novecentos e dezoito reais e sessenta centavos). **COMERCIAL MARELLY** com os lotes: 8 e 13 no valor total de R$25.830,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais).**COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** com os lotes: 24 e 26 no valor total de R$2.154,20 (dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).**THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA** com os lotes: 1, 4, 14, 18, 20, 21, 25 e 27 no valor total de R$13.306,50 (treze mil e trezentos e seis reais e cinquenta centavos).**JOAO E MARIA ATELIE LTDA.** com os lotes: 3, 6, 7, 10, 11, 12, 17, 19, 22 e 23 no valor total de R$37.416,15 (trinta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos). Data do Despacho: 15 de Julho de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:52CE606B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106, 107, 108, 109 E 110 DO ANO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Atas de Registros de Preços nº 106, 107, 108, 109 e 110 toda do ano de 2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 049/2022. Objeto: Aquisição de produtos de cama, mesa e banho. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME** com os lotes: 2, 5, 9, 15 e 16 no valor total de R$17.918,60 (dezessete mil e novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).**COMERCIAL**

MARELLY com os lotes: 8 e 13 no valor total de R$25.830,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais).**COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** com os lotes: 24 e 26 no valor total de R$2.154,20 (dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).**THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA** com os lotes: 1, 4, 14, 18, 20, 21, 25 e 27 no valor total de R$13.306,50 (treze mil e trezentos e seis reais e cinquenta centavos).**JOAO E MARIA ATELIE LTDA.** com os lotes: 3, 6, 7, 10, 11, 12, 17, 19, 22 e 23 no valor total de R$37.416,15 (trinta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos). Data do Despacho: 15 de Julho de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C4E4C5CF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 152/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 044/2022, processo nº 152/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para ofertar seguro de vida coletivo para os estagiários da prefeitura municipal de ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **MONGERAL ARGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A** o item 01 perfazendo o valor total de R$3.352,56 (Três mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Data do Despacho: 27 de Julho de 2022.
VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E6E4724B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 070/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 048/2022, referente ao Processo: Nº. 129/2022. **Objeto:** Locação de imóvel para adequar as instalações e funcionamento da clínica oftalmológica. **Contrato Nº 070/2022** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) e as pessoas físicas **GIOVANI BATISTA MUNHOZ COSTA** e **DIONÍZIA MARTINS GUIMARÃES MUNHOZ** (locadores), Valor Total Estimado: R$81.719,40 (Oitenta e um mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 01 de Agosto de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8319DE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE PROCESSO DE AUXÍLIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 745/2022

PARA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DO SENHOR, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, VALOR MENSAL DE R$1.000,00 (HUM MIL REAIS), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES VIGÊNCIA 09/09/2022 Á 09/03/2023, COM VALOR TOTAL DE R$ 6.000,00, (SEIS MIL REAIS).

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0DC9265D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2021 PROCESSO 194/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento nº 112/2021 referente ao Processo 194/2021.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação, e a empresa **EDITORA FTD S.A.**

Objeto do aditivo: acréscimo de 15%, perfazendo o valor do aditivo de R$ 250.205,20 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos).

Assinatura do aditivo: 29 de junho de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C1B5CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 115/2021
Pregão Presencial Nº 056/2021
Registro de Preços Nº 051/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO,** tendo em vista que os custos dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
03	Gasolina Comum	R$ 7,38	R$ 5,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 15/07/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e André Luiz da Costa Lima - AUTO POSTO RODEIRO LTDA – Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:3D0CDC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 053, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº: 053, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre novas medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, no Município de Rubelita, e dá outras providências.

JOSE TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, e

Considerando o cenário epidemiológico o Estado de Minas Gerais e especificamente no Município de Rubelita;

Considerando a necessidade de manter constante aprimoramento nas medidas adotadas no município, frente ao Coronavírus-Covid-19;

Considerando as orientações do Comitê Operacional de Emergência em Saúde de Rubelita em reunião ocorrida no dia 09 de Agosto de 2022 que aponta a necessidade de adequação das medidas preventivas vigentes;

Considerando finalmente, que é dever do Município promover a saúde e segurança da população local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultativo o uso de máscaras de proteção contra a COVID-19 em todos os ambientes fechados e abertos, tais como comércio, industrias, supermercados, igrejas, prestadores de serviços, academias e repartições públicas.

Parágrafo Primeiro: Nos ambientes escolares ficará a criterio de cada instituição escolar, utilizando-se suas próprias normativas acerca da definição do obrigatoriedade do uso ou não de máscaras.

Parágrado Segundo: Nos ambientes hospitalares e de prestação de serviços vinculados a Secretaria de Saúde ficará obrigatorio o uso de máscara de proteção aos funcionarios e facultativo aos usuarios.

Art. 2º - Fica mantida a recomendação de utilização de outras medidas de combate ao COVID-19, como o uso de alcool em gel e distanciamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rubelita, 09 de Agosto de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E1C461F8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 131/2022,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 030/2022**, em 23/08/2022 às 09h00min, objetivando a aquisição, com entrega imediata de material permanente. edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br . Em 10/08/2022–

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira Oficial

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C336DA15

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 132/2022,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP 031/2022**, em 23/08/2022 às 14h00min, objetivando o Registro de Preços para aquisição eventual de uniformes e EPIs. Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br . Em 10/08/2022–

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
– Pregoeira Oficial

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DFDC191A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº063/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2022, objetivando a aquisição com entrega imediata de 20 manilhas para instalação nas estradas vicinais que dão acesso as Comunidades Córrego do Gerais, Piteira e Lava Roupa, em favor da empresa Construtora Nunes e Matos Ltda**,** inscrito no CNPJ nº 20.766.316/0001-04, estabelecida a Rod. BR 367 Km 290, s/n, Zona Rural – Aracuaí/MG, no valor total de R$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 10 de agosto de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:AA807799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/22

Processo n.º 136/2022
Inexigibilidade n.º 27/2022
Contrato n.º 92/2022

Contratado (a): BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA ME, CNPJ n.º 25.534.201/0001-08

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de tratamento de dependência química e transtornos mentais em regime de internação, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, com a finalidade de cumprir eventuais mandados judiciais de internação compulsória, com vistas a realizar tratamento de dependência química a usuários do Sistema Único de Saúde SUS, sendo em média 06 (seis) meses cada internação, podendo variar conforme quadro clínico.

Valor: R$ 509.315,92 (quinhentos e nove mil trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 09 de agosto de 2022

Santa Bárbara, 10 de agosto de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:15A6C38C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2022

Processo n.º: onde se lê: 102/2022, leia-se: 118/2022
Pregão Eletrônico nº.: onde se lê: 61/2022, leia-se: 64/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 127/2022

Promitente Fornecedora: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 05.763.509/0001-00

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais)

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 05 de agosto de 2022

Santa Bárbara, 10 de agosto de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:92494116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2022

Processo n.º: onde se lê: 102/2022, leia-se: 118/2022
Pregão Eletrônico nº.: onde se lê: 61/2022, leia-se: 64/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 128/2022

Promitente Fornecedora: ATUANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.479.428/0001-57

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 25 de julho de 2022

Santa Bárbara, 10 de agosto de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:39562ED2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2022

Processo n.º: onde se lê: 102/2022, leia-se: 118/2022
Pregão Eletrônico nº.: onde se lê: 61/2022, leia-se: 64/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 129/2022

Promitente Fornecedora: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 31.401.978/0001-07

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 41.853,89 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 29 de julho de 2022

Santa Bárbara, 10 de agosto de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:F8D543FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2022

Processo n.º: onde se lê: 102/2022, leia-se: 118/2022
Pregão Eletrônico nº.: onde se lê: 61/2022, leia-se: 64/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 130/2022

Promitente Fornecedora: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 16.366.888/0001-10

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de

Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 166.255,96 (cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 27 de julho de 2022

Santa Bárbara, 10 de agosto de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1026F0FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2022

Processo n.º: onde se lê: 102/2022, leia-se: 118/2022
Pregão Eletrônico nº.: onde se lê: 61/2022, leia-se: 64/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 131/2022

Promitente Fornecedora: F V P COELHO, CNPJ nº 26.294.192/0001-80

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 43.290,51 (quarenta e três mil duzentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 26 de julho de 2022

Santa Bárbara, 10 de agosto de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:736A6BA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2022

Processo n.º: onde se lê: 102/2022, leia-se: 118/2022
Pregão Eletrônico nº.: onde se lê: 61/2022, leia-se: 64/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 132/2022

Promitente Fornecedora: PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.430.036/0001-33

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 53.158,80 (cinquenta e três mil cento cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 25 de julho de 2022

Santa Bárbara, 10 de agosto de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:48E5C963

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
PORTARIA 009/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Fiscais de Contratos na Ata de Registro de Preço 029/2022, cujo fornecedor é a empresa Edificar Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ: 04.478.726/0001-95.
Compete ao seguinte servidor
Anderson Luiz Nascimento de Azevedo
Wanderlaine Campos de Almeida
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de agosto de 2022.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Publicado por:
Thalita Regina Araújo de Assis
Código Identificador:F7D9782B

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
ATO JUSTIFICADOR DE EXCEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO JUSTIFICADOR DE EXCEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 30, INCISO VI, DA LEI FEDERAL N.º 13019/2014)

Ref. celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e a e o Grupo da Melhor Idade Florir Florália, CNPJ 11.667.704/001-39, associação civil sem fins lucrativos, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Irany Lucas dos Santos.
OBJETO: Formalização de parceria prevista na Lei Federal n° 13.019/14, cujo objeto é a transferência de recursos oriundos de emenda impositiva aprovada pelo Poder Legislativo municipal e incluída na Lei Orçamentária anual.
DA VIGÊNCIA: 31/12/2022
DO VALOR DA PARCERIA: R$35.590,29 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020504 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 082410028.2.256000 – Manutenção do Programa Municipal da Melhor Idade - 335043 Subvenções Sociais, Ficha 13861, Ficha desdobrada 532.
GESTOR(A) DA PARCERIA: Leidiane Maria Oliveira Lima

JUSTIFICATIVA:
Considerando a Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, que estabeleceu o regime jurídico entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando que o Município de Santa Bárbara, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e o Grupo da Melhor Idade Florir Florália, CNPJ 11.667.704/001-39, associação civil sem fins lucrativos, detêm o interesse público e recíproco na formalização de parceria prevista na Lei Federal n° 13.019/14, cujo objeto é à transferência de recursos no valor de

R$35.590,29 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos) oriundos de emenda impositiva aprovada pelo Poder Legislativo municipal e incluída na Lei Orçamentária anual;
Considerando que o presente processo de exceção de chamamento foi instruído com a documentação jurídica e fiscal da Organização da Sociedade Civil em tese, estando esta devidamente regular, nos termos do art. 34 da Lei 13.019/14; e ainda, que foram verificados os requisitos exigidos para habilitação técnica e operacional constantes no art. 33 da Lei 13.019/14, de maneira a comprovar a habilitação técnica para desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho ora apresentado;

Considerando, que em cumprimento ao § 4º, do art. 32 da Lei Federal n° 13.019/14 foi apresentado pelo Grupo da Melhor Idade Florir Florália em dezembro de 2019 toda a documentação exigida para comprovação da habilitação jurídica, fiscal e técnica, além do Plano de Trabalho constando a descrição da realidade que será objeto da parceria, as atividades a serem desenvolvidas, o prazo de execução, as metas a serem atingidas, a previsão de receitas e de despesas, proposta está devidamente analisada pela área técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Parecer Técnico em anexo;

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social apresenta a presente justificativa de exceção de chamamento público:

Trata-se de celebração de parceria na modalidade Termo de Fomento, uma vez que a proposta foi de iniciativa da organização da sociedade civil e haverá transferência dos recursos financeiros.
Tal indicação baseia-se nos dispositivos legais vigentes a nível federal e municipal e, especificamente no inciso VIII, do art. 2º c/c art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014 que asseveram que:
Art. 2º, VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".
No caso em análise, a emenda impositiva aprovada pelo Poder Legislativo municipal e incluída na Lei Orçamentária anual, destinou a importância de R$35.590,29 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos) ao Grupo da Melhor Idade Florir Florália, fato que se enquadra nos dispositivos supramencionados.
Assim, o procedimento para celebração de Termo de Fomento é decorrente do permissivo de exceção a aplicabilidade da regra do chamamento público.
Ante ao exposto, e em cumprimento ao art. 32 caput e § 1º, da Lei Federal n° 13.019/14 c/c art. 9°, V, do Decreto 3239/2017 dar-se por justificada a exceção chamamento público, emite-se a presente justificativa, que deverá ser publicada no sítio oficial da Administração Pública na internet, afim de garantir a ampla e efetiva transparência.
Em atendimento ao § 2º, do art. 32 da Lei Federal n° 13.019/14 c/c § 2º do art. 25 do Decreto Municipal n° 3239/2017, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Extrato de Justificativa, para eventual impugnação, que deverá ser protocolado Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, na Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, n° 194, São Vicente, Santa Bárbara/M, CEP: 33600-000, com horário de funcionamento das 07:00 às 17:00 horas.

Santa Bárbara, 22 de julho de 2022.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:19ACB72A

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 018/2022

PORTARIA N.º 018/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para atuar como fiscais dos contratos dessa unidade administrativa, a saber:

Nº do Contrato	Contratado	Objeto	Fiscais
055/2022	MG Leste Construtora Eireli	Construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Tangirú em Santa Bárbara - MG	Kelly Nara de Carvalho Gama Mat.: 101.132-7/0 Ivan Bruno da Paixão Júnior – Mat. 101331-9

Art. 2º. Compete aos Fiscais dos Contratos acima identificados exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus os efeitos à data de 25 de julho de 2022.

Santa Bárbara, 10 de agosto de 2022.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:C1BF02F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/0001-73.

CONTRATADO: GERALDO SCHIAVO, inscrita no CNPJ **17.177.767/0001-93**, estabelecida no endereço Av Maria Quitéria, 43-A, Centro, município de Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Geraldo Schiavo, inscrito no CPF: 349.653.356-00 e Registro Geral sob nº MG-1.630.977.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de cortinas em blackout com tecidos voil e mantas em poliéster destinadas aos setores administrativos e Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Margarida.

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$13.348,40 (treze mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.01.244.0030.2079.33903000. Ficha 1231. Fonte 100/129.
02.08.01.244.0026.2078.33903000. Ficha 1202. Fonte 100/129.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:EA956CF1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DA DATA DE ENTREGA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL 029/2022, PROCESSO LICITATORIO 118/2022.

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Pregoeira Oficial nomeada pela portaria n° 111/2022, torna público, a RETIFICAÇÃO da data de entrega de envelopes de Proposta Comercial e habilitação, tendo em vista o equívoco na digitação.
Onde se lê: **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 22/08/2022(segunda-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 22/08/2022 (segunda-feira), às 08h10min.
Leia-se: **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 25/08/2022(quinta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 25/08/2022 (quinta-feira), às 08h10min.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do edital.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B6354D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

8° Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, e de outro lado, **CONSTRUTORA RIBEIRO E LASMAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, já qualificados no termo primeiro, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 023/2015 – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E ARQUIBANCADA DE UMA QUADRA ESCOLAR NA ESCOLA DORALICE MENDONÇA REIS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 09544/2014,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
Fica alterado a Cláusula Quarta – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato para 24 de Fevereiro de 2023, conforme faculta a legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
ONDE SE LÊ:
~~Santana da Vargem,04 de Março de 2022.~~

PASSA SE A LER:
Santana da Vargem, 25 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratante

CONSTRUTORA RIBEIRO E LASMAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:E01469C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2022
DISPENSA N° 10039

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº **130/2022**, RATIFICO a Dispensa nº **10039/2022**, que visa a "**Locação de imóvel para escola de samba unidos do ZQ para guardar pertences e planejamento da d**iretoria".
Contratado: **MÁRCIA HELENA DE PAULA**, CPF sob o n° 524.887.136-00, RG n° M3.904.317, residente à Rua Pio XII, N° 84, Centro de Santana da Vargem, MG CEP: 37.195.000.
Objeto: **Locação de imóvel para escola de samba unidos do ZQ para guardar pertences e planejamento da diretoria**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 506
02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.36.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
VALOR DO PROCESSO: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 10 de Agosto de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:59260634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, cumpridas todas as exigências do Processo de Licitação nº 36/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 03/2022, Credenciamento: 03/2022, credenciamento de banda ou músico para o forró da terceira idade, que acontecerá semanalmente, de 20:00h às 00:00, pelo período de 12 (doze) meses, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor das empresas

MIGUEL ANGELO MORAIS SILVA, inscrita no CNPJ: 36.549.916/0001-42, Rua Coronel Antônio Antunes de Souza, 26 casa, centro, Laranjal- MG, R$ 800,00 (oitocentos reais).

Santana de Cataguases, MG, 09 de agosto de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0D0607C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 90/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº13/2022

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como pareceres anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, I, § 1° da Lei Federal 14.133/21, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartilhas, Obra: prevenção da obesidade infantil: boa saúde começa na infância - 2° edição, representada pela empresa **EDITORA GRALHA AZUL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.860.641/001-66, situada na cidade de Marechal Candido Rondon/PR, na Rua Goiás, n.º 765, sala 03/ Centro, CEP: 85.960-000. R$ 2.210,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases, aos 08 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FCABF322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: EDITORA GRALHA AZUL EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO: 90/2022 INEXIGIBILIDADE 13/2022
OBJETO: PANFLETOS SAUDE
VALOR R$: 2.210,00
CONTRATO Nº 103/2022
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2022 A 08/09/2022

Santana de Cataguases-MG, 08 de agosto de 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:693827EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO II TORNEIO LEITEIRO DE CURRAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº102, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a regulamentação do II Torneio Leiteiro de Curral do Município de Santana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 67, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 542/2021, em que há expressa previsão orçamentária para a realização de desenvolvimento agropecuário e premiações para realização de festividades e exposição agraopecuária, incluindo aqui o Torneiro Leiteiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO o termo de colaboração firmado entre o Município de Santana de Cataguases e Emater e IMA, cujo objeto é o de promover o desenvolvimento da produção leiteira e desenvolvimento da atividade rural;

CONSIDERANDO que o Torneio Leiteiro de Santana a ser realizado tem por objetivos, Estimular o melhoramento genético do rebanho e a seleção dos animais; Estimular a melhoria do manejo nutricional e sanitário do rebanho; Estimular o uso racional dos recursos naturais; Estimular o desenvolvimento das famílias dentro dos princípios da sustentabilidade; Promover o rebanho leiteiro do município de Santana de Cataguases e região; Proporcionar a troca de experiência entre os produtores; Fomentar o espírito competitivo e harmônico entre os criadores;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a edição de regras para a regular concretização do importante evento do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a realização do "II Torneiro Leiteiro de Santana de Cataguases'', ocorrerá entre os dias 08 e 24 de Agosto do corrente ano, com encerramento no dia 31 de agosto de 2022 cuja realização será em parceira com a Emater e IMA.

Art. 2º - Fica determinada a criação da Comissão Especial, a ser nomeada através de Portaria, que será responsável pelas ações necessárias para a realização do "II Torneiro Leiteiro do Municipio", juntamente com os membros da EMATER, IMA e Departamento de Agricultura de Santana de Cataguases.

REGULAMENTO DO ''II TORNEIO LEITEIRO DE SANTANA DE CATAGUASES''

Art. 3º - Poderão participar do Torneio os produtores rurais do município de Santana de Cataguases que tem na sua atividade a pecuária leiteira.

Art. 4º - O "II Torneio Leiteiro" terá duração de 08/08/2022 a 24/08/2022, com encerramento em 31/08/2022.

Art. 5º – Para os animais que vão participar do torneio leiteiro, a classificação será feita da seguinte forma: Novilhas e vacas adultas, independente da apresentação do registro, sendo que esta classificação será feita no curral no dia da 1ª ordenha pela comissão.

Art. 6º - O torneio leiteiro terá duração de 3 ordenhas, em 2 dias consecutivos, obedecendo os seguintes horários: a 1ª as 7:00 horas da manhã; a 2ª, às 19:00 horas do mesmo dia; e a 3ª, as 7:00 horas do dia seguinte.

Art. 7º - A diferença a menor, da 3ª ordenha para a 1ª ordenha, não poderá ser superior a 10%.
Parágrafo único – Caso a diferença ultrapasse os 10%, a 1ª ordenha será descartada e considerada como esgota.

Art. 8º - As ordenhas e medidas do leite serão realizadas nas próprias propriedades.

Art. 9º - Os animais inscritos poderão ser de qualquer raça, idade ou grau de sangue, desde que enquadrados no Art. 5o deste decreto.

Art. 10 - O registro de pesagem de leite será feito pela Comissão Organizadora, em balança e baldes únicos, devidamente aferidos.

Art. 11 - Os mesmos procedimentos realizados na primeira ordenham deverão ser iguais nas demais ordenhas.

Art. 12 - No caso de acidente durante a ordenha, como derramamento de leite ou fuga de bezerros, além de outros, serão de inteira responsabilidade dos produtores concorrentes.
Parágrafo único - Para efeito de continuidade do animal no Concurso, a pesagem comprometida no acidente, será considerada pela média das pesagens anteriores realizadas.

Art. 13 - As ordenhas obedecerão aos seguintes horários:

1º DIA	07:00 horas	1ª Ordenha e pesagem
1º DIA	19:00 horas	2ª Ordenha e pesagem
2º DIA	07:00 horas	3ª Ordenha e pesagem

Art. 14 – Para o início da ordenha, será considerada uma tolerância de 10 minutos, devendo seguir o mesmo horário nas demais ordenhas.

Art. 15 - A entrega dos troféus e a premiação aos concorrentes do ‘’II Torneio Leiteiro de Santana de Cataguases’’, serão entregues durante o encerramento oficial do evento.

Art. 16 - A premiação do II Torneio Leiteiro será:

Categoria Vaca Adulta:	**Categoria Novilha:**
1º Lugar: R$ 1.500,00.	1º Lugar: R$ 1.000,00
2º Lugar: R$ 1.000,00.	2º Lugar: R$ 600,00
3º Lugar: R$ 700,00	3º Lugar: R$ 400,00

Art. 17 - Serão fornecidos 2 sacos de ração para vacas de leite com 24% por animal participante do Torneio Leiteiro.

Art. 18 -. Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão objeto de decisão da Comissão Organizadora e Fiscal.

Art. 19 – A Comissão Organizadora e Fiscal terá a seguinte composição:
I - 01 representante da EMATER – MG.
II - 01 representante do Departamento de Agricultura de Santana de Cataguases.
III - 01 representante Municipal do IMA.
IV - 01 representante veterinária.

Art. 20 – Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santana de Cataguases/MG, 05 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:3123DE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 540/2022 E OS PROCEDIMENTOS DA REURB NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº103, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 540/2022 e os procedimentos da REURB no município de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 540/2022, que implementa no município de Santana de Cataguases/MG a regularização fundiária urbana de interesse social e de interesse específico;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e regularizar o procedimento para implementação da REURB no município de Santana de Cataguases/MG;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Art.1º - As áreas ocupadas irregularmente no Município de Santana de Cataguases/MG poderão ser regularizadas pelo Programa de Regularização Fundiária (REURB) criado pela Lei Federal n. 13.465/17, nas modalidades interesse social (REURB-S) e interesse específico (REURB-E), desde que respeitados os critérios da referida Lei e legislação municipal vigente.
§1º - A REURB de Interesse Social (REURB-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, onde a renda média familiar dos requerentes não ultrapasse cinco salários mínimos vigentes, assim declarados pelo Município nos termos do inciso I, do art. 13, da Lei Federal nº13.465/17;
§2º - A REURB de Interesse Específico (REURB-E) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o §1º deste artigo.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os procedimentos para tramitação e análise de processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) constituída pela Lei Municipal nº. 540/2022.
Parágrafo único - A REURB deverá ser realizada observando-se as disposições deste Decreto, da Lei Municipal nº 540/2022, da Lei Federal no 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, das demais normas federais, estaduais ou municipais aplicáveis.

CAPÍTULO II
DAS FASES DA REURB

Art. 3º - A tramitação e análise dos processos de regularização fundiária urbana — REURB-E e REURB-S, no âmbito municipal obedecerá às seguintes fases:
I - protocolo do requerimento da REURB por um dos legitimados previstos no art. 14 da Lei Federal n o 13.465/2017;
II - análise do requerimento e decisão quanto ao seu deferimento ou não, com a classificação da modalidade da REURB pelo Prefeito Municipal com a instauração da REURB por Decreto;
III - notificação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, na qual será conferido prazo para manifestação/impugnação, no prazo comum de trinta dias, sendo as notificações:
a) Expedidas pelo Município para conferência, assinatura e encaminhamento via correio, com aviso de recebimento;
b) Confeccionadas pelo requerente quando particular que entregará ao Município para conferência, assinatura e encaminhamento pelo correio;
c) Publicação do Edital de Notificação no site oficial da Prefeitura, caso algum dos proprietários/confrontantes não tiver recebido a notificação; ou
d) Assinatura dos confrontantes no projeto, concordando com as divisas do imóvel, o que dispensa a obrigatoriedade de notificação aos confrontantes.
V - processamento administrativo do projeto de regularização fundiária pelo responsável legal;
VI - decisão da aprovação urbanística e ambiental do projeto de regularização fundiária pela autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VII - expedição da CRF pela autoridade competente;
VIII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado, perante o oficial do cartório de registro de imóveis.

CAPÍTULO III
DO REQUERIMENTO E DA INSTAURAÇÃO DA REURB

Art. 4º - A abertura do processo administrativo da REURB será solicitada por meio de requerimento de um dos legitimados, a ser protocolado no Município, acompanhado dos seguintes documentos:
I - cópia atualizada da(s) matricula(s) do(s) imóvel (is) que compõem o núcleo urbano informal, expedida(s) por Cartório de Registro de Imóveis competente;
II - croqui de localização do núcleo urbano informal, contendo, suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, nome dos proprietários confrontantes, nome e distância da rua mais próxima e demais informações pertinentes, se necessário;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental atual do núcleo urbano informal;
IV - indicação da modalidade da REURB requerida, com base em estudo socioeconómico elaborado por profissional habilitado, com a apresentação, dos documentos para fins de enquadramento da modalidade e qualificação dos ocupantes;
V - comprovação que o núcleo urbano informal foi implantado antes da data de 22 de dezembro de 2016, na forma da Lei 13.465/2017.
Parágrafo Único - A comprovação da data de ocupação se dará mediante apresentação de documentos, declaração do beneficiário e/ou de vizinhos, laudo técnico ou por qualquer outro instrumento que possua valor legal, inclusive por levantamento aerofotogramétrico, reconhecido por órgãos públicos e/ou constantes na base de dados do cadastro imobiliário municipal.

Art. 5º - Após o protocolo, o requerimento de solicitação de instauração da REURB será analisado e, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), será deferido, classificando-o em uma das modalidades da REURB, ou indeferido, mediante decisão fundamentada, indicando as medidas a serem adotadas com vistas à reformulação e reavaliação do requerimento, quando for o caso.

Art. 6º - O deferimento do requerimento será feito pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto Municipal, que fará a classificação da modalidade e a instauração da REURB.

CAPÍTULO IV
DA NOTIFICAÇÃO E DA SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS

Art. 7º - Instaurada a REURB, será promovida a notificação dos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação;
§1º - A notificação dos titulares será feita por via postal, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, por algum representante do município, no endereço que constar da matricula ou da transcrição do imóvel e será considerada efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§2º - A notificação da REURB também poderá ser feita por meio de publicação de edital, com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do núcleo urbano informal a ser regularizado, nos seguintes casos:
I - quando os proprietários não forem encontrados; e
II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo
§3º - A ausência de manifestação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a REURB.
§4º - Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos.
§5º - 0 Município poderá rejeitar impugnação infundada, por meio de ato fundamentado, do qual constem as razões pelas quais assim a considerou, e dar seguimento à REURB, se o impugnante não apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação da decisão de rejeição.
I - Considera-se infundada a impugnação que:
a) não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a REURB avança na propriedade do impugnante;
b) não apresentar motivação, ainda que sumária; ou
c) versar sobre matéria estranha ao procedimento da REURB em andamento.
§6º - Apresentada a impugnação apenas em relação a parte da área objeto da REURB, é facultado ao Município prosseguir com a REURB em relação à parcela não impugnada.

Art. 8º - O Município poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, inclusive mediante celebração de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual, o qual terá competência para dirimir conflitos relacionados à REURB, mediante solução consensual.
§1º - O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o *caput* deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo municipal e, na falta do ato, pelo disposto na Lei no 13.140, de 26 de junho de 2015.
§2º - Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da REURB e, se inexistente acordo, o processo administrativo da REURB ficará suspenso até a solução judicial do litígio, ou ainda, será extinto no caso da promoção da regularização fundiária no âmbito judicial.
§3º - 0 Município poderá instaurar, de oficio ou mediante provocação, procedimento de mediação coletiva de conflitos relacionados à REURB.
§4º - A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos no âmbito da REURB suspende a prescrição.
§5º - O Município poderá, mediante a celebração de convénio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas nos Tribunais de Justiça.

CAPÍTULO V
DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

Art. 9º - Inexistindo impugnação acerca da REURB ou se dirimidos os conflitos, o requerente da REURB será notificado para que apresente o correspondente projeto de regularização fundiária.

Art. 10 - Protocolado o projeto de regularização fundiária, este será submetido à análise, sendo requerido, sempre que necessário, pareceres técnicos e informações dos setores e técnicos que compõem a administração municipal ou de terceiros contratados, para fins de deferimento ou indeferimento, sempre motivado;
I - Se deferido o processo, será expedido parecer recomendando a aprovação do projeto de regularização fundiária e a emissão da CRF pela autoridade competente.
II - Se indeferido o processo, será expedido parecer técnico, legalmente fundamentado, de modo a permitir, quando possível, a reformulação do projeto.
III - Se o processo for indeferido e o legitimado reapresentá-lo, deverá passar por nova análise que observará a correção das pendências da primeira análise.

Art. 11 - O projeto de regularização fundiária a ser apresentado para análise conterá, no mínimo:
I - levantamento topográfico georreferenciado, subscrito por profissional legalmente habilitado, que demonstrará os elementos caracterizadores do núcleo urbano informal a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal, com demonstração das matrículas ou das transcrições atingidas;
III - cópia atualizada da(s) matrícula(s) do núcleo urbano informal a regularizar expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
IV - documentos que comprovem a posse pelos ocupantes do(s) imóvel(is) a regularizar;
V - projeto urbanístico, conforme conteúdo mínimo estabelecido no art. 12 deste Decreto;
VI - memorial descritivo, conforme conteúdo mínimo estabelecido no art. 13 deste Decreto;
VII - estudo técnico para situações de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, observando o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei Federal n o 12.651/12, quando o núcleo urbano informal for situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente - APP, Unidade de Conservação de Uso Sustentável ou área de proteção de manancial definidas pela União, Estado ou Município;

IX - memorial descritivo das propostas de soluções para as questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso, com a indicação das medidas de mitigação, contrapartidas e compensações urbanísticas e ambientais que integrarão o Termo de Compromisso;
X - indicação do(s) instrumento(s) jurídico(s) a serem aplicados, observada a Lei Federal no 13.465/2017.
XI - Anotação ou Registro de responsabilidade dos técnicos responsáveis por todos os projetos e estudos apresentados para análise;
XII - Licença Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental competente;
XIII - cópia da convenção de Condomínio, quando for o caso.
XIV - cronograma físico dos serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, o qual deverá conter também previsão dos custos necessários;
XV - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, para cumprimento do cronograma físico definido no inciso anterior;
§1º - O Município poderá exigir ainda, além dos documentos mencionados neste artigo, a apresentação de outros desenhos, cálculos, documentos e detalhes que julgar necessário ao esclarecimento do projeto.
§2º - O termo de compromisso será assinado, também, por duas testemunhas, de modo a formar título executivo extrajudicial na forma estabelecida no inciso III do caput do art. 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 — Código de Processo Civil.
§3º - Na regularização de núcleo urbano informal que já possua a infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos nos incisos anteriores.
§4º - Na hipótese a que se refere o parágrafo anterior, constará na CRF que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

Art. 12 - O projeto urbanístico de regularização fundiária indicará, no mínimo:
I - a localização do núcleo urbano informal a ser regularizado, suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes;
II - as unidades imobiliárias a serem regularizadas, indicando: área, medidas perimetrais, confrontações, edificações existentes .com suas medidas e características), nome da via e o número da designação cadastral, quando houver;
III - as quadras e as suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade a regularizar;
IV - as vias de circulação existentes, as áreas destinadas ao uso público e outros equipamentos urbanos, incluindo compensações quando for o caso, com indicação de área, medidas perimetrais e confrontantes;
V - as eventuais áreas já usucapidas;
VI - a localização de cursos d'água (dormentes e correntes), nascentes, mananciais, vegetação expressiva e outras indicações topográficas relevantes;
VII - a indicação de faixas não edificáveis existentes, devidamente cotadas, conforme estabelecidas pela legislação vigente (faixa de domínio de rodovias, linhas de transmissão de energia de alta tensão, áreas de preservação permanente, faixas sanitárias, entre outras);
VIII - o quadro resumo das diversas áreas indicadas no projeto com as proporções (área total do núcleo informal, área total dos lotes a regularizar, área verde, área de equipamentos comunitários, áreas destinadas à circulação, áreas remanescentes, entre outras coisas do género).
IX - as medidas de adequação para correção das desconformidades ambientais e de risco, quando necessárias;
X - as medidas necessárias à adequação da mobilidade, da acessibilidade, da infraestrutura e da relocação de edificações, quando necessárias;
XI - o(s) projeto(os) das obras de infraestrutura essenciais, quando ainda não implantadas.
§1º - Os projetos apresentados para análise somente serão aceitos quando legíveis, na escala que se fizer necessária para a perfeita compreensão do Projeto e de acordo com as normas usuais de desenho estabelecidas pela ABNT.
§2º - Quando a REURB for implementada em etapas e abranger o núcleo urbano informal de forma total ou parcial, o projeto de que trata este artigo deve definir a parcela do núcleo urbano informal a ser regularizada em cada etapa respectiva.

Art. 13 - O memorial descritivo do núcleo urbano informal conterá, no mínimo:
I - a identificação do núcleo urbano informal objeto da REURB com sua localização, medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes;
II - a descrição técnica das unidades imobiliárias a serem regularizadas com suas medidas perimetrais, área, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, confrontantes, número e quadra, além da designação do seu ocupante;
III - a descrição das vias de circulação existentes ou projetadas que componham o núcleo urbano informal;
IV - a descrição das áreas destinadas ao uso público, com suas medidas perimetrais, área, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes.

CAPÍTULO VI
DA APROVAÇÃO DO PROJETO E EMISSÃO DA CRF

Art. 14 - A decisão da aprovação urbanística e ambiental do projeto de regularização fundiária se dará mediante ato formal ao qual se dará publicidade e deverá:
I - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante da REURB;
II - indicar as intervenções a serem executadas (obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços e compensações urbanísticas e ambientais), conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
III - indicar os instrumentos jurídicos aplicáveis a REURB;
IV - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os seus direitos reais.

Art. 15 - Aprovado o projeto de regularização fundiária, o Município emitirá a Certidão de Regularização Fundiária — CRF, que conterá, no mínimo:
I - o nome e a localização do núcleo urbano informal regularizado;
II - a área total e o número de lotes regularizados;
III - a modalidade da REURB;
IV - os responsáveis pelas obras e serviços constantes do cronograma;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e
VI - a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, e que conterá o nome do ocupante, seu estado civil, sua profissão, seu número de inscrição no CPF, o número de sua carteira de identidade e a sua filiação.

Art. 16 - Emitida a CRF, no caso da REURB-E, deverá o requerente apresentar o projeto de regularização fundiária aprovado, juntamente com a CRF, ao oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Caberá ao requerente providenciar os documentos e vias adicionais que sejam solicitadas pelo oficial do cartório de registro de imóveis, para o registo da REURB.

Art. 18 – As comissões necessárias para acompanhar os trabalhos da REURB serão nomeadas através de Portaria específica, quando iniciar os trabalhos.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 05 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:AE66CFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS ENTRE SECRETARIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº104, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a transferência de veículos entre Secretarias Municipais no município de Santana de Cataguases, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de readequação da frota de veículos no município, visando atender outras secretarias, e considerando a discricionariedade administrativa, cabendo ao gestor agir conforme as necessidades e possibilidades da administração;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transferidos os veículos abaixo descritos, que encontram-se lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para as respectivas secretarias:

I – O veículo abaixo descrito passará a compor o patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, especialmente para atender as demandas em estradas rurais e ao setor de obras deste município:

TIPO	MARCA	PLACA	COMBUSTÍVEL	ANO
Esp/Caminhonete	Fiat/Doblô Ambulância	PWE - 4833	Alc./Gasolina	2014

II – O veículo abaixo descrito passará a compor o patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, especialmente para atender as demandas do setor de esportes deste município.

TIPO	MARCA	PLACA	COMBUSTÍVEL	ANO
Pas/Micoonibus	Iveco/Daily 45816	HMH - 3753	Diesel	2008

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a manutenção do veículo ora transferido passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento das secretarias beneficiadas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 08 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:10530AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE SECRETARIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº41, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera servidor público municipal da função gratificada de Gerente de Secretaria Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 89, inciso II, da LOM,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada da função gratificada de Gerente de Secretaria Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a servidora municipal Josane Miranda Ferraz, matrícula nº 435, nomeada através da Portaria Municipal nº 26, de 03 de maio de 2022.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:9E775DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº42, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração administrativa cometida por servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais, etc., considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde acerca de possível conduta ilegal de servidor público, e considerando o dever de apurar os fatos por parte da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista os fatos narrados em ofício encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, determino a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, visando apurar eventual responsabilidade em face do servidor público municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 157, do Estatuto dos Servidores municipais, com os seguintes membros:
I – Presidente: Jean Carlos da Silva, matrícula nº 953;
II – Secretário: Gerriane Aparecida dos Santos Rodrigues, matrícula nº 1049;
III – Membro: Antônio Bernardo Rodrigues, matrícula nº 77.

Art. 3º - A comissão acima nomeada fica responsável pela instalação dos trabalhos e condução do presente PAD, que deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.

Santana de Cataguases/MG, 05 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:56908E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO "II TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº43, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial, que será responsável pelas ações necessárias para a realização do "II Torneio Leiteiro do Município de Santana de Cataguases, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais, etc., considerando os artigos 2º e 19º, ambos do Decreto Municipal nº 102, de 05 de agosto de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial, que será responsável pelas ações necessárias para a realização do "II Torneio Leiteiro do Município de Santana de Cataguases", composta pelos seguintes membros:
I - Representante da EMATER-MG: Reinaldo Campos Rios;
II - Representante do Departamento de Agricultura de Santana de Cataguases: Evaldo Milane Matias;
III - Representante Municipal do IMA: Ronaldo do Carmo Lima;
IV - Veterinária: Maria Carolina Pereira Ferreira

Art. 2º - A comissão acima nomeada fica responsável pelo registro de pesagem de leite, classificação dos animais que irão participar do torneio, bem como tomar decisões sobre eventuais situações do torneio, nos termos do artigo 18, do Decreto nº 102/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Santana de Cataguases/MG, 08 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:F562990E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para realização da Copa de Futsal do Comércio de Santa Vitória e etapa regional Liga Azul 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput, da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITORIA-MG, para a para realização da Copa de Futsal do Comércio de Santa Vitória e etapa regional Liga Azul 2022, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 49.825,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência: Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014;

Dotação Orçamentária: 02.08.27.812.0001.2025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de agosto de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:09841B49

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG – PREGÃO REGISTRO PREÇO Nº 062/2022, PL Nº 103/2022. Objeto: aquisição de material ELÉTRICO, ÓTICOS, DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO, LICENCIAMENTO, entre outros para implantação de circuito de câmeras de segurança pública e Sala de Vídeo Monitoramento, no perímetro Urbano e Rural, município de Santa Vitória/MG. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 25 e 35 ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelo ofertante, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição dos itens especificados.

Município de Santa Vitória, em 10 de agosto de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:C02A4B86

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 047/2021

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 047/2021; Concorrência Pública 001/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e JM Construtora e Incorporadora Eireli. Objeto: Equilíbrio Econômico Financeiro, com consequente alteração do valor. Valor acrescido: R$33.515,62; Data: 08/08/2022; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:0795F8A9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 180/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 180/2021
Fica alterado, a partir do dia **08/08/2022**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 180/2021 Pregão Registro de Preços 080/2021 PL 144/2021, ITEM 04 – MANTEIGA 500G – CANTO DE MINAS, passando à quantia ao valor de R$27,59 a unidade**, a pedido do fornecedor registrado, **ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ 04.251.783/0001-37**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 180/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 10 de agosto de 2022.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9368475A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133, 134, 135, 136, 137/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 133, 134, 135, 136, 137/2022 – Processo Licitatório nº 103/2022 Pregão Presencial RP nº

062/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Conectamed Comércio e Distribuição Eireli, CNPJ Nº 28.843.702/0001-56; D N P Comércio e Acessórios Ltda, CNPJ nº 44.718.705/0001-14; Mundo 365 Serviços Especializados em TI Ltda, CNPJ Nº 37.178.071/0001-99; Printh Tecnologia Eireli - ME, CNPJ Nº 13.777.435/0001-99; Tiago H. Silva, CNPJ Nº 14.668.358/0001-00. Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de material ELÉTRICO, ÓTICOS, DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO, LICENCIAMENTO, entre outros para implantação de circuito de câmeras de segurança pública e Sala de Vídeo Monitoramento, no perímetro Urbano e Rural, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$135.900,57; R$558.089,46; R$460.438,84; R$21.695,86; R$111.402,31. Validade: 10/08/2022 a 10/08/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 10 de agosto de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:442C80E3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 001/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 001/2022
Fica alterado, a partir do dia **10/08/2022**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 001/2022, Pregão Registro de Preços 001/2022, PL 002/2022, ITEM 01** – **FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 EMBLAGEM 25KG – MARCA LUNAR, passando à quantia ao valor de R$129,97 a unidade**, a pedido do fornecedor registrado, **ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ 04.251.783/0001-37**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 001/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 11 de agosto de 2022.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C7270E1F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022. DATA DA ABERTURA: 24 de agosto de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à Aquisição de peças e serviços destinados à manutenção do Caminhão Benz Atron 1719K, Placa OQM-9J69, pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:7A565185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 092/2022. Dispensa de Licitação nº 042/2022. Contrato Administrativo nº 061/2022. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Regiane Maria Alvarenga Rezende - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de segurança do trabalho, visando à elaboração dos laudos técnicos de Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT. Valor Total: R$ 14.900,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0002.2.0013 (00.01.00).

10/08/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:18E1D1D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 087/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de um veículo automotor usado tipo caminhonete (carroceria aberta), cabine simples, do ano/modelo 2007 ao ano/modelo 2010, com no máximo 180000 mil quilômetros rodados, Flex, câmbio manual, com no mínimo 80CV de potência, em ótimo estado de conservação, com garantia de 06 (seis) meses, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Processo homologado e adjudicado nesta data. Claudenice Ferreira Martins com o valor total de R$ 27.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 10 de agosto de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
– Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F0E549F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº 070/2021. Processo de Adesão Nº 001/2021. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 005/2021 decorrente do Processo Licitatório Nº 008/2021, Pregão Presencial Nº 007/2021 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, no qual o Município é órgão participante. Termo Aditivo 050TA02/2022 (2º Termo Aditivo ao Contrato 050/2021). Contratada: DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Alteração da cláusula doze do contrato ora aditado, com o reajuste do valor contratado, através do

IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses. Valor mensal reajustado: R$ 2.064,91. Vigência: 08/08/2022 a 31/07/2023. Justificativa: art. 55, III, da Lei Federal 8.666/93 e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 08/08/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9BE76460

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 094/2022. Pregão Presencial nº 031/2022, pelo Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de Preço com firma especializada na terceirização dos serviços de exames laboratoriais das referências do SUS e excedentes, assim como em casos de urgência/emergência a pessoas carentes, devendo a coleta ser realizada dentro da sede municipal, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 23/08/2022, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 10/08/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
- Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5C4FC1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR VALOR PROCESSO LICITATÓRIO 0079/2022 DISPENSA POR VALOR NO: 0020/2022

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Art. 24, II, Lei 8666/93 da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da (s) empresa (s) VAGNO A. RIBEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) PESSOAS, PARA CAMPANHAS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D22F2CC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0079/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0020/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) PESSOAS, PARA CAMPANHAS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: VAGNO A. RIBEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ: 26.916.918/0001-79
Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 29 de outubro de 2022.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de julho de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CF679D09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 084/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Processo Licitatório n.º 080/2022 – Dispensa de Licitação nº 021/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X V JAIR ROSA COSTA. Valor do Contrato: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS (ATUALIZAÇÃO DE TABELA DE TEMPORARIEDADE, ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO DE DOCUMENTOS) E ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO FÍSICO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ASSINATURA: 01 de agosto de 2022. VIGÊNCIA: De 01 de agosto de 2022 à 01 de dezembro de 2022. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 cc Art. 2, Inciso II, Decreto Municipal 001/2019.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:539A2B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 122/2022 – PREGÃO 85/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual prestação de serviço com locação de mesas e cadeiras, cama elástica, máquina de algodão doce, piscina de bolinha, tobogã, carrinho de pipoca e animadores de festa, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Cultura e Turismo e Esporte e Lazer, conforme

condições e especificações constantes do Relatório de Itens e estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 23 de Agosto de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoanoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 10 de agosto de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2C46812B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 123/2022 – PREGÃO 86/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 13:00 horas do dia 23 de Agosto de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 10 de Agosto de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:020F6934

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 57/2022

CONTRATO Nº 57/2022

PROCESSO: 99/2022

MODALIDADE: Pregão nº 69/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ALEX JESUS TAVARES

OBJETO: Contratação de empresa especializada naprestação de serviços de limpeza, higienização e sanitização de caixas d`água e desinfestação devetores e pragas urbanas em diversos pontos de serviços municipais, atendendo a todas as disposiçõeslegais pertinentes e normas técnicas específicas, conforme condições e especificações contidas norelatório de itens, Termo de Referência, edital e seus anexos

VALOR: R$ 54.777,44 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2023

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:07B204C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Processo Licitatório nº 063/2022. OBJETO: Aquisição de bens diversos (móveis e equipamentos permanentes), a serem adquiridos conforme Resolução SES/MG 7.824 de 05/11/2021, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADAS: Bruna Maria Fernandes Rabelo/ME -** Valor Global: R$ 3.240,00; **Comercial Montalvão e Eletrodomésticos Ltda** – Valor Global: R$ 560,00; **Decore Interiores Eireli** – Valor Global: R$ 3.676,00; **GM Distribuidora Ltda** – Valor Global: R$ 2.171,00; **Infolab Distribuidora Ltda** – Valor Global: R$ 1.032,00; **Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda** – Valor Global: R$ 5.390,00; **K.C.R Ind. E Com. de Equipamentos Eireli** – Valor Global: R$ 1.048,95; **Ludmila Aparecida de Souza/ME** – Valor Global: R$ 971,45; **Lyron Informática Ltda** – Valor Global: R$ 10.596,00; **Mobilar Móveis e Eletrodomésticos de Salinas Ltda** – Valor Global: R$ 2.129,00; **Pinheiro e Souza Distribuidora Ltda** – Valor Global: R$ 3.300,00; **Pregweb Ltda** – Valor Global: R$ 11.990,00 e **Ramos Eletrodomésticos Ltda** – Valor Global: R$ 10.127,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 09/08/2022 À 31/12/2022.

São Francisco/MG, 10 de Agosto de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:1C510728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2022 - SERVIÇOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022** nos termos do art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** prestação de serviços e procedimentos médico ou Multiprofissional (Consultas/atendimentos/Procedimentos Clínicos, Serviços de apoio Diagnostico e Terapêutico/ Procedimentos com finalidade diagnostica a ser destinado a atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG, junto ao **Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da área Mineira da Sudene - CIMAMS** no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) até o fim do ano.

São Francisco, 10 de agosto de 2022.

ASS.: MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D4A62C07

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. **Extrato dos contratos da inexigibilidade nº 004/2022 – Credenciamento nº 02/2022 Processo Licitatório nº 038/2022**. Objeto: Credenciamento de grupos formais de agricultores familiares, grupos informais e fornecedores individuais para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de merenda escolar da rede municipal de educação. **Contratados**: JOSÉ NILSON FERREIRA no valor de R$ 3.899,98 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), ANTÔNIO NATALINO DE JESUS FERREIRA no valor de R$ 4.754,28(quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), ANTÔNIO MILTON FERREIRA RIBEIRO no valor de R$ 3.275,90(três mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), ALTAIR JOSÉ DE JESUS no valor de R$ 3.275,90(três mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), JUELCINA BRAGA MOTA SALES no valor de R$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais), CARLOS ALVES DA SILVA no valor de R$ 3.275,90 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA no valor de R$ 5.799,16 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) WILLIAN FERREIRA DE ALMEIDA no valor de R$ 5.780,78 (cinco mil setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos) e EDMILSON RODRIGUES DA SILVA no valor de R$ 4.718,73 (quatro mil setecentos e dezoito reais e setenta e três centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 05/08/2022 até 31/12/2022.

São Francisco/MG, 10 de Agosto de 2022.

Ass.: Claudinei dos Santos Ricardo – Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:F18EEEBB

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 094/2021 da DISPENSA Nº 016/2021 por meio do **Processo Licitatório nº 064/2021, Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição/Instalação e Manutenção De Software para controle de Ponto Eletrônico Online e Confecção de crachás para atender a Demanda da Secretaria Municipal e Saúde, Atenção Primária e Farmácia Básica. "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2022**, justifica se a prorrogação, devido à manutenção do software para o controle dos pontos eletrônicos da Secretaria Municipal de Saúde e do hospital municipal". **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratado: PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES/ME.**

São Francisco/MG, 10 de Agosto de 2022.

WALDERIZ VIEIRA LEITÃO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:713FBD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 092/2022/Pregão Presencial nº. 051/2022/Registro de Preço nº 051/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MARIA DE FATIMA PEREIRA 45433500659***, *pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 45.949.340/0001-00, com sede na Avenida: Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº. 217B, Bairro: Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais.* OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos e de lazer para atender as necessidades da secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$ 21.139,50 (vinte e um mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.013.04.122.0010.2.061-339030-854- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo –Material de Consumo- 155.

São Francisco do Glória, 10 de agosto de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:07F8700D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 092/2022/Pregão Presencial nº. 051/2022/Registro de Preço nº 051/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI***, *pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.905.288/0001-09, com sede na Rua: Geraldo Faria de Souza, nº.789, Bairro: Sagrada Família, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.* OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos e de lazer para atender as necessidades da secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$ 9.869,90 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). DOTAÇÃO: 02.013.04.122.0010.2.061-339030-854- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo –Material de Consumo- 155.

São Francisco do Glória, 10 de agosto de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FCB0B977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 092/2022/Pregão Presencial nº. 051/2022/Registro de Preço nº 051/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753***, *pessoa jurídica de direito privada,*

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 45.862.764/0001-24, com sede na CRG: Água Comprida, s/nº, 2º Andar, Bairro: Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos e de lazer para atender as necessidades da secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$ 6.543,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais). DOTAÇÃO: 02.013.04.122.0010.2.061-339030-854- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo –Material de Consumo- 155.

São Francisco do Glória, 10 de agosto de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CDB06768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 092/2022/Pregão Presencial nº. 051/2022/Registro de Preço nº 051/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***VITOR HUGO VERDERIO DE SOUZA 15456644630****, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.797.246/0001-95, com sede na Rua: Azarias Varela de Azevedo, nº 211, Casa, Bairro: Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais.* OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos e de lazer para atender as necessidades da secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$ $ 5.001,00 (cinco mil e um reais). DOTAÇÃO: 02.013.04.122.0010.2.061-339030-854- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo –Material de Consumo- 155.

São Francisco do Glória, 10 de agosto de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0EBD365F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

ATOS OFICIAIS
COMPRA COMPARTILHADA/FNDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022.

O Município de São Geraldo/MG, torna pública a realização do processo administrativo nº 149/2022, objetivando a aquisição de ônibus rural escolar – ORE 1 (1 unidade) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da licitação compartilhada realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Processo n° 23034.018855/2022-19, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 02/22, Ata de Registros de Preços n° 02/2022. Fornecedor: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS, CNPJ n° 06.020.318/0001-10, valor total R$ 338.000,00.

SÃO GERALDO-MG, 09/08/2022.

WALMIR ROCHA LOPES.
Prefeito

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C77775F0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. Nº. 160/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2022 -

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. Nº. 160/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2022 - EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL – EDITAL Nº 007/2022 - A Administração Municipal de São Geraldo, através do presidente da comissão de licitações, torna público que fará Concorrência Pública para construção civil para execução de obras de construção da nova escola Padre Geraldo Breyer, localizada na Travessa Clemente Bastos, Bairro Etelvina, nº 180, no Município de São Geraldo-MG, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos deste edital. (Ver maiores especificações no Edital) – Data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia12/09/2022 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: **www.saogeraldo.mg.gov.br** Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Rogerio Milani – Presidente da CPL.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:2146E369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.A TAISA CANDIDA SANTOS, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE FAZENDA E FINANÇAS".

PORTARIA Nº 110, DE 01 DE Agosto DE 2022

"*Dispõe sobre a nomeação da Sr.a Taisa Candida Santos, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fazenda e Finanças".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra, *Taisa Candida Santos*, brasileiro, portador do RG Nº MG 15.570.995, inscrito no CPF sob nº 086.602.766-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fazenda e Finanças a partir do dia 01 de Agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 01 de Agosto 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:8B1AE898

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GABRIEL MENDONÇA PEREIRA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE UNIDADE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO".

PORTARIA Nº 111, DE 01 DE Agosto DE 2022

"*Dispõe sobre a nomeação do Sr. Gabriel Mendonça Pereira, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Unidade Assistente Administrativo".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr, *Gabriel Mendonça Pereira*, brasileiro, portador do RG Nº MG 19.012.303, inscrito no CPF sob nº 126.829.376-83, para exercer o cargo de provimento em comissão de Unidade Assistente Administrativo a partir do dia 01 de Agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 01 de Agosto 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:77894D20

ASSESSORIA GABINETE
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO DE CARÁTER EXCEPCIONAL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG E O SRA. ANA LETÍCIA GUEDES ROCHA BARBOSA.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo por tempo determinado de Caráter Excepcional entre a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG e o Sra. Ana Letícia Guedes Rocha Barbosa.

Por este instrumento de Contrato Administrativo por tempo determinado de Caráter Excepcional que entre si celebram a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG***, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Flores, n° 215, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.174.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** ***Dilson de Fátima Moreira***, portador da Carteira de Identidade Civil – Registro Geral – CI/RG nº. 04.972.72138, inscrito no CPF sob o nº.743.089.126-87, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado ***CONTRATANTE*** e de outro lado, a Sra. ***Ana Letícia Guedes Rocha Barbosa.,*** portador da Carteira de Identidade Civil – Registro Geral – CI/RG nº. 15.405.684, inscrito no CPF sob o nº.109.235.036-50, residente e domiciliado nesta Cidade, resolvem firmar o presente, com fulcro na Constituição Federal, art. 37, inciso IX, a qual versa sobre a contratação temporária mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação temporária para o exercício da função de **Educador Físico,** vinculado à execução do Programa Geração Esporte conforme Convênio de Saída 1481001312/2021 - SEDESE, sob orientação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, exercendo as seguintes atribuições:

Participar da Capacitação para os profissionais envolvidos no programa;
Gerenciar dados do núcleo na pasta de acompanhamento;
Elaborar Projeto Pedagógico anualmente de acordo com as diretrizes do Programa;
Preencher e enviar o relatório de execução dos eventos do núcleo;
Preencher e enviar o relatório de atividades trimestralmente;
Preencher e enviar lista de presença mensalmente;
Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
Manter em boas condições o espaço físico e materiais esportivos;
Monitorar a frequência e motivar a permanência dos educandos;
Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho;
Avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos educandos;
Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos;
Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos educandos durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
Conferir periodicamente o e-mail que disponibilizou para comunicação com a Subesp;
Acompanhar os educandos acidentados no núcleo, até a resolução total do problema ocorrido. Comunicação formal com a família do acidentado;
Resolver eventuais conflitos surgidos no núcleo;
Promover atividades que resultem em interação com a comunidade;
Reunir-se, periodicamente e sempre que necessário, com os pais e/ou responsáveis pelos educandos;
Encaminhar os participantes para serviços especializados quando necessário como fonoaudiólogo, psicólogo, e outras especialidades médicas;
Buscar parcerias na comunidade, a fim de potencializar as ações do núcleo;
Orientar e supervisionar o estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

No exercício da função definida na Cláusula Primeira, a contratada deverá cumprir uma carga horária equivalente à jornada de trabalho de 72 horas mensais, sendo 12 horas/aula + 6 horas para planejamento por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do presente contrato o valor mensal de **R$3.050,84 (três mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) n** que deverá ser adimplido até **o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido**, através da dotação orçamentária compatível.

Parágrafo primeiro - Os valores referidos no *caput* incluem todos os custos, encargos benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato, se constituindo pelo salário base R$1.643,39 + 78,25% de encargo1 + vale transporte (R$ 121,50)
Parágrafo segundo - A CONTRATANTE descontará do pagamento do contrato, os encargos previdenciários resultantes da execução do presente contrato, que será recolhido ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) na forma e quantia devida mensalmente.
Parágrafo terceiro - Incidirão como descontos na folha de pagamentos da CONTRATADA: INSS, IRRF (se incidente) e outros decorrentes de faltas injustificadas ao serviço mediante comunicado expresso e escrito do chefe imediato.
Parágrafo quarto - As contribuições previdenciárias serão descontadas em favor do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - O presente contrato terá vigência de 1 (um) anos contados de sua assinatura, apenas para fim de atendimento às necessidades do programa a qual está vinculado, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a vigência ou execução do programa referido.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO

Atribui-se o funcionário CONTRATADO os mesmos deveres, obrigações e responsabilidades vigentes para o servidor efetivo, especialmente os de: comparecer ao local de serviço com assiduidade e pontualidade; eficiência; disciplina; zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; guardar sigilo sobre os assuntos da administração; apresentar relatórios ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em Lei, regulamento ou regimento; colaborar para o aperfeiçoamento dos serviços, sugerindo à administração as medidas que julgar necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES OU ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma ou quantidade dos serviços objeto desse contrato poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de termos aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido antes do seu prazo de vencimento nas seguintes situações:
a) Por conveniência e iniciativa da CONTRATANTE,
b) Quando o contratado incorrer em qualquer falta disciplinar,
c) A pedido do contratado,
d) Nas demais hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.812.0039.2090 Manutenção do Apoio ao Desporto Amador - Fonte 224
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – Ficha 00448

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina/MG, para dirimir as possíveis dúvidas que porventura venham surgir.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, 01 de Abril de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:
_____
_____

1 No valor da remuneração estão incluídos INSS 33,86% PIS 1,28% FGTS 10,22% FGTS + MULTA RESCISÓRIA 5,11% 13º 8,33% FÉRIAS 8,33% 1/3 FÉRIAS 2,78% RESCISÃO 8,33% - TOTAL 78,25%

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C0DEC459

ASSESSORIA GABINETE
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO DE CARÁTER EXCEPCIONAL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG E O SRA. LOHANA LOPES DUMONT.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo por tempo determinado de Caráter Excepcional entre a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG e o Sra. Lohana Lopes Dumont.

Por este instrumento de Contrato Administrativo por tempo determinado de Caráter Excepcional que entre si celebram a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG***, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Flores, n° 215, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.174.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** ***Dilson de Fátima Moreira***, portador da Carteira de Identidade Civil – Registro Geral – CI/RG nº. 04.972.72138, inscrito no CPF sob o nº.743.089.126-87, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado ***CONTRATANTE*** e de outro lado, a Sra. ***Lohana Lopes Dumont,*** portador da Carteira de Identidade Civil – Registro Geral – CI/RG nº. 16.505.261, inscrito no CPF sob o nº.107.671.706-36, residente e domiciliado nesta Cidade, resolvem firmar o presente, com fulcro na Constituição Federal, art. 37, inciso IX, a qual versa sobre a contratação temporária mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação temporária para o exercício da função de **Estagiário em Educação Física,** vinculado à execução do Programa Geração Esporte conforme Convênio de Saída 1481001312/2021 - SEDESE, sob orientação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, exercendo as seguintes atribuições:

Auxiliar no gerenciamento de dados do núcleo no sistema;
Auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico;
Auxiliar na execução das atividades do núcleo;
Auxiliar no preenchimento e envio do relatório de atividades trimestral;
Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
Auxiliar na manutenção do espaço físico;
Auxiliar no monitoramento da frequência e motivar a permanência dos educandos;
Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho;
Auxiliar no processo de avaliação de ensino-aprendizagem dos educandos;
Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências),
junto com os educandos;
Auxiliar na resolução de eventuais conflitos surgidos no núcleo;
Auxiliar na promoção de atividades que resultem em interação com a comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

No exercício da função definida na Cláusula Primeira, a contratada deverá cumprir uma carga horária equivalente à jornada de trabalho de 60 horas mensais, sendo 12 horas/aula + 3 horas para planejamento por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do presente contrato o valor mensal de **R$717,88 (setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)** que deverá ser adimplido até **o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido**, através da dotação orçamentária compatível.

Parágrafo primeiro - Os valores referidos no *caput* incluem todos os custos, encargos benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total

contraprestação pela execução do contrato, se constituindo pelo salário base R$546,68 + 9,09% de encargo4 + vale transporte (R$ 121,50).

Parágrafo segundo - A CONTRATANTE descontará do pagamento do contrato, os encargos previdenciários resultantes da execução do presente contrato, que será recolhido ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) na forma e quantia devida mensalmente.
Parágrafo terceiro - Incidirão como descontos na folha de pagamentos da CONTRATADA: INSS, IRRF (se incidente) e outros decorrentes de faltas injustificadas ao serviço mediante comunicado expresso e escrito do chefe imediato.
Parágrafo quarto - As contribuições previdenciárias serão descontadas em favor do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - O presente contrato terá vigência de 1 (um) anos contados de sua assinatura, apenas para fim de atendimento às necessidades do programa a qual está vinculado, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a vigência ou execução do programa referido.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO

Atribui-se o funcionário CONTRATADO os mesmos deveres, obrigações e responsabilidades vigentes para o servidor efetivo, especialmente os de: comparecer ao local de serviço com assiduidade e pontualidade; eficiência; disciplina; zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; guardar sigilo sobre os assuntos da administração; apresentar relatórios ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em Lei, regulamento ou regimento; colaborar para o aperfeiçoamento dos serviços, sugerindo à administração as medidas que julgar necessárias.

No valor da remuneração estão incluídos INSS 33,86% PIS 1,28% FGTS 10,22% FGTS + MULTA RESCISÓRIA 5,11% 13º 8,33% FÉRIAS 8,33% 1/3 FÉRIAS 2,78% RESCISÃO 8,33% - TOTAL 78,25%

CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES OU ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma ou quantidade dos serviços objeto desse contrato poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de termos aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido antes do seu prazo de vencimento nas seguintes situações:
a) Por conveniência e iniciativa da CONTRATANTE,
b) Quando o contratado incorrer em qualquer falta disciplinar,
c) A pedido do contratado,
d) Nas demais hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.812.0039.2090 Manutenção do Apoio ao Desporto Amador - Fonte 224
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – Ficha 00448

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina/MG, para dirimir as possíveis dúvidas que porventura venham surgir.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, 01 de Abril de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:65E562E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças de reposição, nos equipamentos e periféricos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 01 de setembro de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

NOTA: Em razão do feriado municipal e ponto facultativo, não haverá expediente nos dias 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de agosto de 2022.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:992F3D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/115/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022 PREGÃO PRESENCIAL 041/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MARGARINA) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 23/08/2022 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 10 DE AGOSTO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:44EA0E8B

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/116/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL 042/2022. OBJETO: "**contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE KITS DE BANDEIRAS OFICIAIS (BANDEIRA NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do municipio de são gotardo/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 23/08/2022 ATÉ ÀS 15H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 15H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 10 DE AGOSTO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:B8BA27F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 255/2021

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2021. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 17,12% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 255/2021. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 160.442,49 (CENTO E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. MARCIO JOSÉ RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:164BF591

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 028/2022

ESPÉCIE: 3º E 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 028/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 16,98% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº 028/2022 E 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 30/09/2022 E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 30/09/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO 3º ADITIVO: R$ 32.880,00 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

CÉSAR JOSÉ BARBOSA -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

MAURICIO PONTES -
Engenheiro Civil Municipal.

CASSIO TOME ALVES FERREIRA -
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5379D269

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018 - DISPENSA Nº 002/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 125/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 26.317,80 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). VALOR MENSAL: R$ 2.193,15 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 01/08/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/08/2022 A 01/08/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MÁRCIO WAGNER FONSECA SOARES - LOCADOR.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FCA3F44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Determinação de cumprimento das Atas de Registros de Preços, sob pena de aplicação das sanções previstas nos termos da Ata e Edital de Licitação.
Processo 10/2021, Pregão Eletrônico 006/2021

Empresa: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO, CNPJ 26.788.983/0001-66

Objeto: O objeto do processo licitatório envolve o fornecimento de materiais médico-hospitalares e equipamentos, a fim de atender as demandas da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA – do Município de São João da Ponte/MG.

DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO

Depois de devidamente notificada por duas vezes para entregar a OC (ordem de compra) 167.115, a empresa se mantém inerte e descumpre os prazos concedidos pela Administração Pública, sem apresentar qualquer justificativa plausível para tanto.
A FUMASA de São João da Ponte e a empresa contratada assinaram a ata de registro de preços no dia 07/06/2021, com o valor total de R$128.649,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais), sendo adjudicados os itens descritos nas fls. 1-6, do ARP nº 047/2021.
Após a emissão da Ordem de Compra e, diante a inércia da empresa na entrega dos itens, houve a notificação por duas vezes pela Presidência da FUMASA, sendo a primeira realizada no dia 04/07/2022 e a segunda no dia 06/07/2022.
Após concessão de prazo e determinação de multa proporcional, a contratada cumpriu parcialmente a OC 167.115.
Nesse sentido, ainda restam em aberto a entrega de 5 unidades de TERMÔMETRO MAX/MIN DIGITAL e 7 caixas de COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS, itens que somam o valor total de R$ 1.761,00 (mil setecentos e sessenta e um reais).
Não obstante a impontualidade demonstrada, a contratada não apresentou data para entrega do material em atraso ou qualquer justificativa plausível pelo descumprimento parcial da referida Ordem de Compra.
Sabe-se que os itens licitados são de uso ordinário e essencial por parte da FUMASA, fato que demonstra a necessidade urgente de cumprimento do contrato celebrado. Nesse sentido, a omissão da contratada afeta o interesse público primário e ocasiona sérios agravos aos dependentes da saúde pública do Município.
Destarte, diante da recalcitrância da notificada e dos prejuízos ocasionados ao interesse público, surge a necessidade de se aplicar a multa de 10% sobre o valor do descumprimento, caso não haja o adimplemento integral em 48h. Nesse caso, a multa fica reduzida, tendo em vista que a contratada realizou a entrega parcial dos produtos licitados.

DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausíveis, bem como dos grandes transtornos que a falta de tal produto poderá causar à Administração, apresentamos:

• **Concede-se à contratada PRAZO DE 48 HORAS, improrrogáveis,** para que cumpra integralmente os itens faltantes da Ordem de Compra nº 167.115, sob pena de incidência automática em multa proporcional ao descumprimento. Acrescenta-se que, caso se mantenha inerte, eventual prejuízo suportado pela FUMASA com a compra direta e emergencial dos itens licitados poderá ser cobrado posteriormente da empresa responsável pelo inadimplemento.

• Aplica-se à contratada, por ora, a sanção de **MULTA de 10% do total não cumprido** (total do descumprimento: R$ 1.761,00 – mil setecentos e sessenta e um reais)**, no valor de 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos), até o 30º (trigésimo dia de atraso),** pelo descumprimento parcial da Ordem de Compra nº 167.115. Bom enfatizar que a manutenção da inércia é motivo para aumento progressivo da sanção, nos termos da cláusula 7.4 da ARP 047/2021.

• Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, poderá ser realizada a exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 047/2021 e imediatamente aberto o procedimento de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, com aplicações das demais sanções impostas pela lei, notadamente multa e a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais.**

• A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

São João da Ponte/ MG, 04 de agosto de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA	***CHARLES JEFFERSON SANTOS***
Presidente da FUMASA	Procuradoria Geral do Município
	OAB/MG 123.071

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:082ED216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.868 NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

DECRETO Nº. 8.868

Nomeia Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Ana Paula Marques Ferraz,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Coordenador de Desenvolvimento Econômico / Minas Fácil"** nesta data.

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:977E7D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.860 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.860

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-170 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - -- - - R$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Instituição 06 - - -- - -- - - - - - R$ 35.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.1.0502-170 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - --- - R$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Instituição 06 - - - -- - - - - - R$ 35.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.860
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente do SAAE

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CA08E022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.861 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.861

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 724.818,55 (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-255 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - -- - - R$ 3.528,30
2.06.01.10.122.0001.2.0069-255 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - R$ 4.050,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-255 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - -- - - R$ 717.240,25

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 724.818,55

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 724.818,55

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 724.818,55

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 724.818,55

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0CF29671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022

Acordo de Cooperação Nº 002/2022 que entre si celebram o município de São Lourenço e a
Organização da Sociedade Civil Educandário Santa Cecília.

Finalidade: O presente Acordo de Cooperação possui como objeto a execução do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Resolução 109/2009, Lei Federal 12.435, Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), que não envolve a transferência de recursos financeiros à OSC.
Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:
I. O plano de trabalho aprovado da OSC;
II. O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente Termo vigorará até a data de 31/12/2022.

São Lourenço, 09 de agosto de 2022.

SMDS – Praça Duque de Caxias, 61 – Centro – São Lourenço/MG – CEP 37470-000
(35) 3332-2700 - social@saolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4050CD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.226 ALTERA PORTARIA Nº 3.214 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.226

Altera Portaria nº 3.214 que dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação formulada através do ofício nº 97 protocolizado na Diretoria de Redação Legal e Arquivos Públicos sob o nº. 366 datado de 09/08/2022, subscrito pelo Sr. André de Mattos Ferraz, Diretor APAE – São Lourenço, solicitando alteração de horário o uso das Alamedas do Paço Municipal, para servir de estacionamento de veículos durante a realização da "Festa de Agosto/2022"; **considerando** que é dever do Poder Executivo Municipal, auxiliar as Entidades Assistenciais na criação de meios que venham a promover a melhoria das condições financeiras a serem revertidas em prol de sua conservação, manutenção e bem estar dos seus assistenciados; **considerando** os trabalhos positivos de natureza social e promoção humana desenvolvidos pela entidade requerente em nossa comunidade; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº. 17.942.111/0001-10, situada à Rua Clóvis Reis, nº. 334, bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Claudia Fernandes Gonçalves, portador do RG nº. MG11660627– SSP/MG e CPF nº. 044.857.806-94, residente à Al. Alvarim Garcia Machado, nº. 520, bairro Paraíso, São Lourenço/MG, a permissão de utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo o conjunto de Alamedas que compõem a área do Paço Municipal.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no art. anterior como estacionamento controlado de veículos, todos os dias, a partir das 18h00min, no período de 05/08/2022 a 10/08/2022, durante a realização da Festa de Agosto/2022, com a finalidade de angariar fundos que serão revertidos em prol da entidade em questão.

Parágrafo Único. No dia 10/08/2022, a permissão terá início às 08h00min e encerrando às 04h00min do dia 11/08/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.226
Folha 02

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento será realizado a fim de angariar fundos para a construção da "Clínica Esperança APAE São Lourenço" e ajuda no custeio de manutenção das entidades sem fins lucrativos regularmente cadastradas e devidamente habilitadas no Conselho Municipal de Assistência Social, com plano de trabalho e objetivos estatutários na área social, o que justifica o interesse público e com a consequente isenção do pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º O Município de São Lourenço não se responsabiliza por quaisquer danos, avarias e furto de veículos que ocorram no recinto da presente cessão.

Art. 7º. As medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03

PORTARIA Nº. 3.226
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1A5FAFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.869 AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, HORÁRIO DE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA 11/08/2022, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº 8.869

Autoriza, em caráter excepcional, horário de expediente especial no dia 11/08/2022, para os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço/MG.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; considerando o feriado municipal do dia do Padroeiro da Cidade; considerando que o horário fixado em caráter excepcional não acarretará nenhum tipo de prejuízo às atividades desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município em prol da comunidade local; considerando que é competência do Chefe do Poder Executivo a organização dos trabalhos realizados pela Administração Pública; DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, horário especial de expediente no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço/MG, caracterizado pelo período compreendido das 13h00min às 18h00min, no dia 11/08/202, em função do feriado do dia 10/08/2022 (quarta-feira, Padroeiro da Cidade), exceto para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 8.866 de 08 de agosto de 2022.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfn

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:380434AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2699

PORTARIA Nº 2699

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS DO AMARAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar da **"Escola Municipal Campos do Amaral "** conforme composição a seguir**:**

Diretor da Unidade de Ensino: Elainy Cristina dos Santos Lisboa.
Presidente: Elainy Cristina dos Santos Lisboa.
Vice-presidente: Larisssa Marcomini.
Secretária: Simone dos Santos Soares Venâncio.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular I: Larissa Marcomini.
Suplente: Maria Lúcia Oliveira de Medeiros Paludeto.

Titular II: Priscilla Melissa Luzia.
Suplente: Noely Aparecida Nascimento Souza.

Titular III: Adilson Vieira de Pádua.
Suplente: Silvana Aparecida Silva Guimarães.

Titular IV: Fabrícia Regina Lima de Carvalho.
Suplente: Lúcia Helena Guimarães Pereira.

II – REPRESENTANTES DO QUADRO ADMINISTRATIVO:

Titular I: Janice Aparecida Reliquia.
Suplente: Maria Aparecida Vales.

Titular II: Simone dos Santos Soares Venâncio.
Suplente: Tamara Aparecida Alexandre Cunha.

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular I: Renata Aparecida Machado.
Suplente: Maria Angélica dos Santos Resende.

Titular II: Guilherme Lattaro Pedroso.
Suplente: Renata Paula Nascimento Santos.

V - REPRESENTANTES DOS ALUNOS:

Titular I: Diva da Silva Moraes.
Suplente: Elaine Cristina Coelho Santos.

Titular II: Isabela Cristina Marques Silva.
Suplente: Antônia Ferreira Silva.

VI - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

Titular I: Marilurdes Cristina de Oliveira Barbosa.
Suplente: Selma de Pádua Vasconcelos.

Titular II: Joaquim Batista Pereira.
Suplente: Janette Mafra.

Titular III: Regina Célia Marinzeck da Silva.
Suplente: Luciene Rodrigues da Costa Sousa.

Itular IV: Cinara Caetano Vanoni.
Suplente: Marcia Regina Lelles de Sousa.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:5102F1FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2700

PORTARIA Nº 2700

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ CARLOS MALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar da **"Escola Municipal de Educação Infantil Professor José Carlos Maldi "** conforme composição a seguir**:**

Diretora da Unidade de Ensino: Josimari Rocha da Silva Dizaró.
Presidente: Josimari Rocha da Silva Dizaró.
Secretária: Lázara Regina de Morais Colombaroli.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Pâmela Soares da Silva.
Suplente: Priscila Oliveira Silva.
Titular: Taísa Oliveira Paula.
Suplente: Lázara Regina de Morais Colombaroli.

II - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE MONITORES:

Titular: Cláudia Avelina Silva.
Suplente: Matilde Fernanda da Silva Souza.

III - REPRESENTANTES DOS DEMAIS SERVIDORES:

Titular: Rejane de Pádua Vieira.
Suplente: Elaine Cristina dos Santos Baldo.

IV - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PAIS:

Titular: Marcela Campiolli Pinto Prates.
Suplente: Lionara Lidia Rodrigues.

V - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

Titular: Sílvia Helena Piccirillo.
Suplente: Lucimare Araújo da Silva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:4851CA01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2701

PORTARIA Nº 2701

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL INTERVENTOR NORALDINO LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar da **"Escola Municipal Interventor Noraldino Lima"** conforme composição a seguir**:**

Diretora da Unidade de Ensino: Vânia Aparecida Potenciano.
Presidente: Vânia Aparecida Potenciano.
Vice-presidente: Eneida Maria Dionizio Pádua.
Secretária: Ewalcira Borges Peterson Gonçalves.
Suplente da Secretária: Vanise Aparecida Potenciano Queiroz.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Aline Celino Souza.
Suplente: Murilo Pessoni Neves.
Titular: Juliana Borges Silva Medeiros.
Suplente: Ana Maria Mitleton Campos.

II – REPRESENTANTES DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO:

Titular: Rosilene de Souza Hipólito.
Suplente: Renata Tubaldini.

III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO QUADRO ADMINISTRATIVO:

Titular: Luciana Aparecida Pinheiro.
Suplente: Vanir Aparecida Souza Pereira.

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS:

Titular: Karina Rezende Gonzaga Tubaldini.
Suplente: Selma Aparecida Souza Mendonça.
Titular: Jéssica de Almeida Paula.
Suplente: Daniel Antônio Brochado.
Titular: Ana Júlia Lavez Moraes de Pádua.
Suplente: Gislaine Daniela da Silva Reis.

V - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

Titular: Thaís Augusta de Melo e Sousa.
Suplente: Silvana Vasconcelos Rocchetti.
Titular: Maria José Couto Pereira.
Suplente: Andréa Aparecida de Abreu.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:0BB6A73E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2702

PORTARIA Nº 2702

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL WULFIDA MARCOLINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar da **"Escola Municipal Wulfida Marcolini"** conforme composição a seguir**:**

Presidente: Maria Aparecida Real Santana.
Secretária: Carla Moreira dos Santos Antunes.
Suplente: Lígia Luiza Bezerra Santiago.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Kênia Aparecida Tavares Felix Borborema.
Suplente: Vívia Pedroso de Paula.

II – REPRESENTANTES DO QUADRO ADMINISTRATIVO:

Titular: Nélia Aparecida Dramis Soares.
Suplente: Rafael Vilas Boas Delfante.

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Leila Rodrigues dos Santos Souza.
Suplente: Matheus Aparecido de Oliveira.
Titular: Juliana Reis de Paula Barroa.
Suplente: Patrícia de Paula Pimenta.

V - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

Titular: Rosemeire Bonacini da Silva.
Suplente: Daiane Cristiele de Paulo.
Titular: Cristina Barbosa Goulart Teixeira.
Suplente: Franciele de Souza Ribeiro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:629FE69C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2703

PORTARIA Nº 2703

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAROLINA MUMIC SOFIATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar do "**Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Mumic Sofiatti"** conforme composição a seguir**:**

Diretora da Unidade Escolar: Márcia Aparecida Volpe de Carvalho.
Presidente: Karen Angélica Alves Ricz.

Vice-Presidente:.Márcia Aparecida Volpe de Carvalho.
Secretária Geral: Danyela de Fátima Morais Poscidônio.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Danyela de Fátima Morais Poscidônio.
Suplente: Izabel dos Reis Silva Machado.
Titular: Priscila Duarte Silva Cunha.
Suplente: Sabrina Alves Pedroso de Moraes.

II - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE MONITORES:

Titular: Ednamar Soares Vilas Boas Moraes.
Suplente: Marilene Lovato.

III - REPRESENTANTES DOS DEMAIS SERVIDORES:

Titular: Lucia Helena Farias da Luz.
Suplente: Neste segmento ela será o único membro, conforme orienta o Art. 18 do Regimento Interno do CMEI Carolina Mumic Sofiatti.

IV - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PAIS:

Titular: Claudia Aparecida Donizete Barbosa Ferreira.
Suplente: Flávia Antonia Soares Siqueira.
Titular: Eliza Teodoro Azevedo de Lima.
Suplente: Amanda de Carvalho Freitas Castro.
Titular: Vanessa Aparecida Pereira.
Suplente: Janaina Natalia Silva Batista.

V - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

Titular: Karen Angélica Alves Ricz.
Suplente: Angelita Maria de Oliveira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:0E30EC2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2704

PORTARIA Nº 2704

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA MESSIAS ALVES LUIZ CERIZE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar do "**Centro Municipal de Educação Infantil Dona Messias Alves Luiz Cerize"** conforme composição a seguir**:**

Diretora da Unidade Escolar: Nalda Aparecida Martins.

Presidente: Nalda Aparecida Martins.
1ª Secretária : Cleusa de Oliveira Teodoro.
2ª Secretária : Joselina Borges Lopes.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Aline Aparecida Dias.
Suplente: Jessica Cristina Nógimo Borges.

II - REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS:

Titular: Cleusa de Oliveira Teodoro.
Suplente: Jane Aparecida de Carvalho Costa.

III - REPRESENTANTES DOS PAIS:

Titular: Dilamina Barbosa Santos.
Suplente: Joyce Alves Rogério.
Titular: Melina Carla de Paula Andrade.
Suplente: Jessika de Souza Carvalho.

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

Titular: Carina Josiane Rogério.
Suplente: Joselina Borges Lopes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D182C069

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2705

PORTARIA Nº 2705

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI BRUNO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar do **"Centro Municipal de Educação Infantil Frei Bruno Rodrigues"**, conforme composição a seguir:

Diretora da Unidade Escolar: Francisca Helena Eustáquio.
Presidente: Francisca Helena Eustáquio.
Secretária Geral: Alessandra Paula Policarpo Paiva.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Elaine Cristini Amaral.
Suplente: Angelita Maria de Oliveira.

II - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO QUADRO ADMINISTRATIVO:

Titular: Daniela Cristina Coimbra.
Suplente: Alessandra Paula Policarpo Paiva.

III - REPRESENTANTES DOS PAIS:

Titular: Maira Eloisa da Silva.
Suplente: Josiane de Fátima Pierre de Souza.

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

Titular: Maria Pereira da Cruz Moura.
Suplente: Elaine Patrícia da Silva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:569B7BA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2706

PORTARIA Nº 2706

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OTÍLIA AMARAL SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar do **"Centro Municipal de Educação Infantil Otília Amaral Soares"**, conforme composição a seguir:

Diretora da Unidade Escolar: Michele Cristina da Silva Godoi.
Presidente: Michele Cristina da Silva Godoi.
Secretária Geral : Anaclélia Ribas Rufo de Resende Candini.
Suplente da Secretária : Júlia Aparecida dos Santos.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Anaclélia Ribas Rufo de Resende Candini.
Suplente: Júlia Aparecida dos Santos.

II - REPRESENTANTES DO QUADRO ADMINISTRATIVO:

Titular: Sirley Aparecida Bueno Dutra.
Suplente: Adriana de Oliveira Pedroso.

III - REPRESENTANTES DOS PAIS:

Titular: Lenise de Oliveira.
Suplente: Anderson Ribas Rufo de Resende.

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

Titular: Stela Duarte Medeiros.
Suplente: Lucimar Silvéria de Carvalho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:57D1A719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 077/2022, tendo como objeto adesão à ata de registro de preços do Cissul para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o departamento de saúde municipal. GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 44.384.524/0001-07.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A6D0A175

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 074/2022, tendo como objeto adesão à ata de registro de preços da CIMAG para aquisição de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais de São Thomé das Letras. WR CALÇADOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ 25.369.684/0001-24.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:9A436563

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 079/2022, Dispensa n° 039/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de 60 seguranças desarmados para executar os serviços nos dias 19, 20 e 21/08/2022 na tradicional Festa de Agosto do município de São Tomé das Letras. SHIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME, CNPJ: 26.244.062/0001-32.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:D8C70D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 058/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 058/2022. Objeto: Contratação de serviço de solda e manutenção de máquina e equipamentos agrícolas, caçambas, conchas, com substituição de chapas de aços, canos, tubos e embuchamentos, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **LUCAS JOSÉ CORDEIRO 05304411609,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.722.875/0001-56, com sede na Rua Coronel Martins Cota, nº 20, Centro – Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000. Valor global: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Sem Peixe, 09 de agosto de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE DE SEM PEIXE ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 058/2022: Contratação de serviço de solda e manutenção de máquina e equipamentos agrícolas, caçambas, conchas, com substituição de chapas de aços, canos, tubos e embuchamentos, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. **LUCAS JOSÉ CORDEIRO 05304411609,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.722.875/0001-56, com sede na Rua Coronel Martins Cota, nº 20, Centro – Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000. Valor global: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Sem Peixe, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:ECAC16F2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 058/2022. Objeto: Contratação de serviço de solda e manutenção de máquina e equipamentos agrícolas, caçambas, conchas, com substituição de chapas de aços, canos, tubos e embuchamentos, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **LUCAS JOSÉ CORDEIRO 05304411609,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.722.875/0001-56, com sede na Rua Coronel Martins Cota, nº 20, Centro – Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000. Valor global: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Sem Peixe, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:33EC2215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 144/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 144/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 035/2022. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 24/08/2022, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 9 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:789131C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 126/2022
Processo nº. 128/2022
Pregão Presencial nº. 027/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (COM OPERADOR) PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: JOSÉ MESSIAS GONÇALVES – CNPJ nº 71.449.565/0001-07.
Representante Legal: José Messias Gonçalves – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinatura: 05 de agosto de 2022.
Vigência: 05/08/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:CFE9EDD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 116/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 116/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 054/2022, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

COELHO PINTO COMERCIO SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 20.276.514/0001-81
Valor Total de R$ 12.824,49 (doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - EPP - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total de R$ 19.751,52 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

ENE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ: 64.209.711/0001-53
Valor Total de R$ 28.640,10 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos)

PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 41.852.525/0001-32
Valor Total de R$ 23.756,10 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 07.416.432/0001-27
Valor Total de R$ 13.840,59 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)

Simão Pereira, 08 de Agosto de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:60D2F19A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 117/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 117/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 055/2022, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64
Valor Total de R$ 10.905,40 (dez mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos)

ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72
Valor Total de R$ 11.940,54 (onze mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 14.189,70 (quatorze mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Simão Pereira, 08 de Agosto de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E59FB8C0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Isabela Vaz de Melo Cunha, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n°

8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **LEONARDO DE FREITAS FABIANO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.316.995/0001-10, com endereço na Rua Coronel Ladeira, nº 42 Bairro Centro, em Guarani – MG, CEP: 36.160-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, através de empresário exclusivo**, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 08/08/2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:60ED3C16

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 089/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Contrato**
Número	**089/2022**
Contratante	**Prefeitura Municipal de Simão Pereira**
Contratado	**LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PRODUÇÕES LTDA**
Objeto	**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**
Fundamento	**Inexigibilidade de Licitação nº 031/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.08.01.13.391.0008.2.0149 00.01.00 PRESERV. CONS. PATRIMÔNIOS CULTURAIS DO MUNICIPIO**
Prazo	**De 08 de agosto 2022 a 31 de dezembro de 2022**
Valor	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
Data de assinatura	**08 de agosto de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Sebastião Edmilson Tadeu de Campos, Representante Legal**

Simão Pereira, 08 de agosto de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:00940719

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ NETINHO PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Isabela Vaz de Melo Cunha, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Empresa **JSK PRODUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.635.335/0001-70 com endereço na Avenida Orlando Riani, nº 251 Loja, Bairro Filgueiras, na Cidade Juiz de Fora – MG, CEP: 36.048-650, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ NETINHO PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Valor total da prestação dos serviços: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Em 09 de agosto de2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B4DD6CDE

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 091/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ NETINHO PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	091/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JSK PRODUÇÕES EIRELI - EPP
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ NETINHO PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 00.01.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
Prazo	09 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Data de assinatura	09 de agosto de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jessica Caroline Ferreira Dias, Representante Legal

Simão Pereira, 09 de agosto de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:49AB7881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 067/2022, Pregão Presencial n.º 023/2022, RP nº 027/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG E CORRELATOS**. Entrega dia 23/08/2022 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 10/08/2022.

ELIANE APARECIDA MEDINA -
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:08C5EC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 015 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA 015 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no parágrafo único do art. 51 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos da **Sindicância Administrativa Disciplinar *001/2022***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativo Disciplinar - SAD nº ***001/2022***, instaurado pela Portaria 009 de 011 de julho de 2022, publicada em 13 de julho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº 3304, p. 217/218, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar suposta falta disciplinar cometida por **FLORISVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, já qualificado nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 09 de agosto de 2022.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:71C075E5

CORREGEDORIA
PORTARIA 014 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no parágrafo único do art. 51 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar *005/2022***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº ***005/2022***, instaurado pela Portaria 008 de 08 de junho de 2022, publicada em 09 de junho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº3280, p.181, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar possível infração disciplinar cometida por **ELBIO NEVES ZIMMER**, já qualificada nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 08 de agosto de 2022.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:66B7A2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o extrato da ata de registro de preços 013/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 31/03/2022, página 215, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "Pregão Eletrônico 005/2022", **Leia-se: "Pregão Eletrônico 004/2022"**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 10/08/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:38DB0AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o extrato da ata de registro de preços 017/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 02/05/2022, página 174, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "Pregão Eletrônico 108/2022", **Leia-se: "Pregão Eletrônico 108/2021"**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 10/08/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6C3EA8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2021

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2021. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o extrato da ata de registro de preços 096/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 31/03/2022, página 215, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "Pregão Eletrônico 111/2021", **Leia-se: "Pregão Eletrônico 113/2022"**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 10/08/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:86EB0E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 017/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 017/2022 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, através de solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, **SUSPENDE "SINE DIE**" o Pregão Eletrônico nº 017/2022, que tem por objeto a Contratação de instituição financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR CODE dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados**, considerando a necessidade de tempo hábil para responder aos vários questionamentos ao edital**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Teófilo Otoni/MG, 10/08/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F9E36669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o recebimento de documentação do Credenciamento nº 005/2022, a partir do dia 23/08/2022, das 08h ás 18h. Objeto: Credenciamento para prestação de serviço de alta complexidade em ressonância magnética com finalidade diagnóstica aos pacientes do SUS. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 10/08/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7E5817AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - RADECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

SECRETARIA DE FAZENDA/SFR
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSO Nº 01.226/2022 e 10.640/2022
NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
RECORRENTE: RADECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: AGILSA ALVES NASCIMENTO

EMENTA: TRIBUTÁRIO, IMUNIDADE, CONSTRUTORA, MUDANÇA DE OBJETO SOCIAL, HOLDINGS.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, ACORDA a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o RELATÓRIO, o Parecer da Procuradoria da Fazenda e o Voto, em conformidade com ata de julgamento, por maioria dos conselheiros, em conceder **PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso apresentado pelo recorrente, atendendo aos pedidos do Recurso, no tocante a ser concedida, provisoriamente a Imunidade relativa ao ITBI, referente à incorporação do imóvel no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) sendo que, a análise prevista no art.37 do CTN, deve ser realizada posteriormente, somente indeferindo o pedido da Vinculação da decisão do presente Acórdão aos processos que já se encontram protocolizados na Secretaria da Fazenda.

Estavam presentes no julgamento e votaram com a relatora Agilsa Alves Nascimento, os conselheiros Ronaldo Gomes Souza, Dra. Girlane Prates Siqueira, Natan Oliveira Caires e Tâmara Moura dos Santos Rocha a favor da Imunidade Provisória do ITBI. Ficando vencido o voto do conselheiro Paulo Sérgio Almeida Santos que votou pela Imunidade definitiva do ITBI com base em dois fatores que são a Diferença de capital social ao bem e à atividade da empresa, que não teve faturamento nos últimos dois anos.

Diante de tal decisão, foi concedida a Imunidade Provisória do ITBI à Recorrente RADECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sendo que a análise prevista no art.37 do CTN, deve ser realizada posteriormente, a fim de que se comprove a atividade preponderante da empresa.

Este é o Acórdão.

Teófilo Otoni, 10 de agosto de 2022.

AGILSA ALVES NASCIMENTO
Conselheira- Relatora

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Presidente da junta de Recursos de Teófilo Otoni

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:22171404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 067/2022 no dia 23/08/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de poço artesiano. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 10/08/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D86CDC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: AN SERVIÇOS GERAIS LTDA. Referência**: Tomada de Preços nº 003/2020. **Data da Assinatura:** 14/07/2022. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato nº 007/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 007/2020, fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir do dia 18/07/2022. Teófilo Otoni/MG.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1EE3ED3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 64/2022.
PROCESSO: N.º 01172/2022

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do Pregão eletrônico: n.º 64/2022. Processo: n.º 01172/2022. Objeto: aquisição de veículos de passeio - transporte de equipe (5 pessoas). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 23/08/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 08 de agosto de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:00AE5213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 058/2022.
PROCESSO: N.º 0573/2022

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do Pregão eletrônico: n.º 058/2022. Processo: n.º 0573/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, inclusive de animais peçonhentos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 23/08/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitantes: secretaria municipal de planejamento e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 09 de agosto de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5727F771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 155/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022

OBJETO: Aquisição de um Forno Elétrico Industrial, destinado para uso nas dependências da Padaria Comunitária do Sitio da Criança, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:591ED690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: BRASIL CONSULTORIA E PERICIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.997.253/0001-68

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços profissionais de perícia contábil para assistência técnica no processo 0002328-03.2012.5.03.0056.
Parágrafo Único: Nos serviços profissionais, objeto do contrato, serão realizados cálculos com base na sentença judicial constante nos Autos com emissão de Parecer Ténico.

VALOR GLOBAL: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de **30 (trinta) dias** a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, dentro dos limites legalmente admitidos, conforme previsto no art. 57 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E72547ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 11/08/2022 às 12h00min até o dia 23/08/2022 às 15h59min estará recebendo propostas, objetivando a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, para execução do trabalho social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o município de Três Marias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social,** conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o Edital, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** www.licitanet.com.br. **Início da sessão dia 23/08/2022 ás 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de Agosto de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4491FCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando o **Aquisição de equipamento sonoro para uso nos quiosques do Terminal Turístico Praia Mar de Minas para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 23/08/2022 ás 14h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de agosto de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D533E39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que**RETIFICA**o edital de licitação do processo licitatório em epigrafe, para fazer constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, **contração de empresa especializada na prestação de serviços de Elaboração de Planos Básicos e dirimir pendências e necessidades do Aeródromo (SNOF) Municipal de Três Marias, junto aos órgãos competentes (ANAC, DECEA/COMAER) e demais órgãos que houver necessidade, conforme descrição, condições e especificações previstas no Termo de Referência (Projeto Básico), memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, para os fins neles especificados e materiais necessários à completa e perfeita execução de todos os elementos definidos, em conformidade com o subitem 2.1 e os anexos parte integrante deste instrumento.**

LEIA-SE:

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, **contratação** de empresa especializada na prestação de serviços de Elaboração de Planos Básicos e dirimir pendências e necessidades do Aeródromo (SNOF) Municipal de Três Marias, junto aos órgãos competentes (ANAC, DECEA/COMAER) e demais órgãos que houver necessidade, conforme descrição, condições e especificações previstas no Termo de Referência (Projeto Básico), memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, para os fins neles especificados e materiais necessários à completa e perfeita execução de todos os elementos definidos, em conformidade com o subitem 2.1 e os anexos parte integrante deste instrumento.

Onde se lê:

6.2. DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(...)

6.2.4 – DOS DOCUMENTOS DA CAPACIDADE TÉCNICA

a) Certidão atualizada de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no qual constem os seus responsáveis técnicos com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

b) Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA e/ou CFT como responsável técnico do licitante. Tal(is) atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA e/ou CFT, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares ou superiores ao objeto do presente processo licitatório.

c) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no Anexo IV deste Edital

d) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – Anexo III.

LEIA-SE:

6.2. DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(...)

6.2.4 – DOS DOCUMENTOS DA CAPACIDADE TÉCNICA

a) Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou em órgãos regulamentadores de Aeródromos, bem como ANAC, DECEA/COMAER, no qual constem os seus responsáveis técnicos com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

b) Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de atestado(s) de capacidade técnica-profissional devidamente registrado(s) no CREA e/ou em órgãos regulamentadores de Aeródromos, bem como ANAC, DECEA/COMAER como responsável técnico do licitante. Tal(is) atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA e/ou em órgãos regulamentadores, bem como ANAC, DECEA/COMAER, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares ou superiores ao objeto do presente processo licitatório.

c) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no Anexo IV deste Edital

d) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – Anexo III.

Desse modo fica designada a data de 26 de Agosto de 2022, até às 13h45min, para o recebimento dos envelopes de propostas e documentos.

A realização do certame será às 14h00min do mesmo dia.

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 de Agosto de 2022.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EDFB02CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 026/2022

Objeto: Aquisição de esquadrias e outros materiais, para o prédio onde será instalado o novo Laboratório Municipal, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: ANA LAURA FERREIRA DA COSTA**,** inscrita no CNPJ sob o Nº 46.388.982/0001-31, valor total de R$ 35.630,00 (trinta e cinco seiscentos e trinta). Nota de autorização de fornecimento nº. 2193/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D0452D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Maior Percentual de Desconto Item,** objetivando **registro de preços para futura e eventual aquisição, de equipamentos, material odontológico, material médico-hospitalar, congêneres e demais itens contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, **conforme discriminado no Anexo I - Termo de Referência do presente edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 23/08/2022 ás 12h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de agosto de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A2890606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 008/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO** - Revitalizar as instalações do CER III, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.**JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:**proporcionar melhor acesso ao serviço e atendimento de qualidade; apoiar e previnir agravos na área da Saúde dos usuários do CER III; qualificar e mordenizar áreas de atendimento de reabilitação. **VALOR:**total estimado da presente Colaboração é de R$ 100.000,00(cento mil reais) em parcela única. **Vigência:** doze (doze) mesesa partir da data de assinatura.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8B4881E2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022 – PROCESSO N.º 219/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO

GLOBAL, **para Contratação de empresa para Serviço de Reforma do Prédio do Conservatório Municipal Heitor Vila Lobos,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 24/08/2022. Início da Sessão de Lances: 24/08/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F6B82CAA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 055/2022 – PROCESSO N.º 211/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46 da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 055/2022 – Processo n.º 211/2022**, realizado em 10 de agosto de 2022, referente à Aquisição de Peças para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa:**Bioeng Vendas e Assistência Técnica de Equipamentos Medicos e Automação Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.256.910/0001-54, sendo o valor total contratado: R$ 50.349,00(cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Três Pontas, 10 de agosto de 2022

–ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BBDB1491

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 106/2022 - PREGÃO N.º 055/2022 – PROCESSO N.º 211/2022

Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:** Bioeng Vendas e Assistência Técnica de Equipamentos Medicos e Automação Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.256.910/0001-54, sendo o valor total contratado: R$ 50.349,00(cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais). **Data:**11/08/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A1E9EBF9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 025/2022 – PROCESSO N.º 230/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que será aberta licitação na modalidade Concorrência de n.º 025/2022 – Processo n.º 230/2022, DO TIPO MELHOR OFERTA, cujo objeto trata da alienação mediante venda de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, situado na Região dos Quatis, com área de 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), devidamente registrado na Matrícula n.º 35.222, Livro n.º 02, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 5.184, de 02 de agosto de 2022, visando dar finalidade a área que se encontra sem destinação e possibilitar que outras demandas de investimentos sejam atendidas com o recurso financeiro auferido, sendo o encerramento no dia **13 de setembro de 2022, às 09 horas**.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE AGOSTO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BC1BDCA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: AS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS 63; 64 E 65 DE 2022, referente a solicitação de material de PAPELARIA para uso dos setores Câmara Municipal, estimado para os próximos meses, decorrente de processo de compras 055/2022:

Contratado: COMERCIAL LORENA LTDA - EPP
Valor Global $490,00 (quatrocentos e noventa reais).
Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00

Contratado: GLOBO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
Valor Global:R$499,95 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00

Contratado: COMERCIAL ROSA LTDA
Valor Global:R$1440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais).
Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:8FDFC30E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 046/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 026/2022 objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia e medicina do trabalho para elaboração de programa de gerenciamento e riscos - PGR, laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT), bem como elaboração do programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), para um total de 1374 funcionários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência. A sessão será realizada no dia 26/08/2022 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:349626A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2022, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2022,

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA REGISTRADA:
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.351.642/0001-57
VALOR TOTAL REGISTRADO:
R$3.779,70
VIGÊNCIA:
08/08/2022 À 08/08/2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:AF74A8F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2022, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA REGISTRADA:
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 21.856.981/0001-43
VALOR TOTAL REGISTRADO:
R$89.989,00
VIGÊNCIA:
08/08/2022 À 08/08/2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:10F42E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE E PARA OS FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 25/08/2022 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM.

PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MOTTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:10C6ED43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
Objeto: A aquisição de óleos lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos de diversas Secretarias Municipais de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. Resultante do Processo Licitatório nº. 050/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 028/2022.
Empresa vencedora:
AVENIDA LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ 16.909.331/0001-89
Dotação: 02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 133 – 01.0000.0000.0000, 01.0070.0000.0000, 01.0084.0084.0084, 01.0086.0000.0000. 02.14.00.15.452.0015.20100.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 355 - 01.0000.0000.0000, 01.0070.0000.0000, 01.0084.0084.0084, 01.0086.0000.0000. 02.08.00.15.122.0006.20070.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 170 - 01.0000.0000.0000, 01.0070.0000.0000, 01.0084.0084.0084, 01.0086.0000.0000. 02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 629 - 01.0001.0001.0001.
Fica acrescida ao valor inicial da contratação a quantia de R$ 12.326,31 (dose mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos, setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) passando o valor global atualizado da contratação para R$ 86.355,21 (oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:99366E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG. Torna público seu interesse na ADESÃO (Carona) da Ata de Registro de Preço n° 053/2022, para futuras e eventuais aquisições de: 10 (dez) veículos hatch, zero km, ano/modelo mínimo 2022, de acordo com as características mínimas indicadas no pregão eletrônico nº 003/2022, em atendimento a secretaria municipal de educação, saúde e gabinete, que tem como detentora a Empresa BELCAR VEÍCLOS LTDA, CNPJ: 02.918.639/0001-86, de acordo com o Decreto Federal n° 7.892/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis no Pregão Eletrônico n° 003/2022. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 10 de agosto de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:054368A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022, PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANÁDA DE UNIÃO DE MINAS LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Gasolina Comum, Etanol e Diesel Comum. Gasolina Comum passando de **R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos)** para **R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos),** Etanol passando de **R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos)** para **R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos)** e o fornecimento de Diesel Comum passando de **R$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos)** para **R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos)**. Data de assinatura: 08/08/2022.

União de Minas/MG, 10 de agosto de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:21BD5955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022 - IPMUR

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Presidente do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG, Senhora, **Laudicéia Gonçalves Marques**, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, sobre a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **JOSE DELVILMAR VIEIRA MARTINS - ME**, CNPJ: 05.865.854/0002-35, situada na Avenida Américo Martins, nº 17, Centro, Urucuia-MG, CEP 38.649-000. Valor Global de R$ 1.655,47 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 10 de Agosto de 2022.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente do IPMUR.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BC9FEF69

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 019/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 25/08/2022, às 13:30 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 019/2022, objeto: Aquisição de Areia Lavada Grossa e Manilha de Concreto Armado 0,60 x 1,00, de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 10 de Agosto de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2D9146CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 020/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 25/08/2022, às 15:30 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 020/2022, objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Basculante, Trucado, com capacidade mínima De 12m³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 10 de Agosto de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D107ECC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 –CONTRATO Nº 072/2022 – P.L. 079/2021 – P.P. 018/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** alteração de tabela do contrato 072/2022, tendo em vista o reequilíbrio econômico financeiro promovido na ata de registro de preços nº 128/2021, através do processo realizado pelo Protocolo Externo nº 3437/2022 de 19 de abril de 2022. **FDO:** 522.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7E94D59B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022 – P.L. 122/2021 – P.P. 025/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente decorre da Ata de Registro de Preços nº 102/2021, visando a contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 131.543,01. **FDO:** 558, 561, 566, 571.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FBAC9CBF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022 – P.L. 122/2021 – P.P. 025/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LUWE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente decorre da Ata de Registro de Preços nº 103/2021,

visando a contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 165.483,86. **FDO:** 558, 561, 566, 571.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:31B762A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022 – P.L. 143/2021 – P.P. 027/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 121/2021, visando a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico. **VLR:** R$ 146.385,69. **FDO:** 558, 571, 581.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4F7EE34E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 – P.L. 143/2021 – P.P. 027/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LUWE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 122/2021, visando a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico. **VLR:** R$ 27.129,40. **FDO:** 558, 571, 581.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4C683E61

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 010/2021 – P.L. 228/2019 – P.P. 080/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa L&T PADARIA E TRANSPORTES LTDA - ME. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato 010/2021, objetivando a continuidade das aquisições de lanches para o atendimento às reuniões presenciais, projetos como o Avança Judô e para eventos da Secretaria de Educação pelo período de 03 meses ou até se finalize novo processo licitatório. **FDO:** 200.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:11573492

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 163/2021 – P.L. 120/2021 – P.P. 023/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PASSABEM LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI - ME. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 25% do Contrato em epígrafe, com o objetivo de continuidade do fornecimento de alimentação pronta em marmitex para as diversas secretarias do município, em atendimento a Comunicação interna DTO nº 438/2022 de 29/07/2022. **VLR:** R$ 456.598,50. **FDO:** 049, 206, 332, 368, 387, 399, 457, 535, 581, 587, 616, 639.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6AB64FA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 065/2018 – P.L. 033/2018 – INEX. 003/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** RENOVAÇÃO do CREDENCIAMENTO da empresa para prestação de serviço de administração, emissão e gerenciamento de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com implementação do serviço junto aos estabelecimentos credenciados, a serem disponibilizados aos servidores municipais de Vespasiano, a título de "Cartão Convênio", conforme Cláusula Nona do Contrato e nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9102FF47

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022 – P.L. 168/2021 – P.E. 051/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SILENE ALVES DE LIMA SOARES - ME. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente decorre da Ata de Registro de Preços nº 187/2021, visando a aquisição de materiais de copa e cozinha em geral, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 56.842,15. **FDO:** 200, 233, 274.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BD7BBE98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EXTRATO DE CONTRATO

(CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93)

Inexigibilidade de licitação nº 001/2022; **Favorecido**: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA; **Objeto**: Contratação de serviço de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades; **Vigência do contrato**: 12 (doze) meses; Processo: nº 001/2022; **Cobertura orçamentária**: 03.01.01.00004.000272.000007.2059.33.90.35.00 - Outros Serviços de Consultoria; **Valor**: R$ 700,00 (setecentos reais) por mês; R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) – valor global; Nota de Empenho nº 042 de 02/08/2022.

AMARILDO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:B96AB7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 159/2022 –INEXIGIBILIDADE – ¬ 018/2022

PROCESSO 159/2022 –INEXIGIBILIDADE – - 018/2022 – RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **C e M ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA,** no valor de R$ 1.848.000,00 visando a contratação de empresa para serviços de sistema informatizado (software), para gestão das atividades da rede municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:420097CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 160/2022 – DISPENSA – ¬ 048/2022

PROCESSO 160/2022 – DISPENSA – - 048/2022 – RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **SUPERMERCADO CIDADE LTDA,** no valor de R$ 31.640,40 visando a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:F3C3C8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PL Nº 155/2022 – PP RP Nº 018/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 155/2022 – PP RP Nº 018/2022. AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, VINCULADO A CONTRATO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DAS LEGISLAÇÕES EM VIGOR.. **Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min** do dia **29/08/2022** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:B2B8AEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PL Nº 148/2021 – PP RP Nº 016/2021. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PUBLICA DE LICITAÇÃO.

PL Nº 148/2021 – PP RP Nº 016/2021. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PUBLICA DE LICITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, VINCULADO A CONTRATO, CONFORME RELAÇÃO ESPECIFICADA EM ANEXO I. O SISTEMA A SER IMPLANTADO É *REGISTRO DE PREÇO* E OS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PARA ATENDIMENTO A 1 (UM) ANO**. Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min REABERTURA SERÁ** no dia **25/08/2022** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:4ADDC3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1080/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 114/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de materiais elétricos para implementação da decoração natalina em alguns logradouros da cidade de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia. A data de início e abertura será 24/08/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 10 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0951/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 117/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de workstation para atender a Polícia Civil do Estado de Minas Gerias - Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 24/08/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 10 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1079/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 118/2022, Sistema de Registro de Preço nº 73/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio (CBVQ) e emulsão asfáltica RLC1, conforme solicitação da Secretara Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 25/08/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 10 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1090/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 119/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de mobiliários para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 25/08/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 10 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA- Aviso de Edital de Concorrência Nº 16/2022 Processo Nº 0949/2022. O Município de

Viçosa-MG, nos termos da Lei de Licitações n° 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo a Concorrência Pública para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para serviços de revitalização da praça Antônio Chequer no bairro Nova Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 09h00min do dia 26/09/2022 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 10 de agosto de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:93E66142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 040/2021

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 2/2022 **ao Contrato n°**040/2022
Licitação n° 043/2022
Modalidade de Inexigibilidade n° 001
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo:
1º) a majoração de objeto do contrato: para recompor o reequilíbrio econômico-financeiro - art.65, II, 'd' da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$ 5.199,23; os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
ÓLEO DIESEL S-10	LT	32.495,19	0,16	5.199,23

Valor do Contrato: 1.452.370,00
Valor do Aditivo: 5.199,23
Data da Vigência do Contrato: 28/04/2023
Data da Vigência do aditivo: 28/04/2023

Data da Assinatura: 03/08/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:7560C126

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 040/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 3/2022 **ao Contrato n°**040/2022
Licitação n° 043/2022
Modalidade de Inexigibilidade n° 001
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo:
1º) a supressão de objeto do contrato:
- Nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art.65, II, "d" da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar suprimido do valor total de R$ 200.418,23; os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
Álcool Etanol Comum	LT	15.172,29	1,80	27.310,11
Gasolina Comum	LT	78.685,51	2,20	173.108,12

Valor do Contrato: 1.452.370,00
Valor do Aditivo: 200.418,23
Data da Vigência do Contrato: 28/04/2023
Data da Vigência do aditivo: 28/04/2023

Data da Assinatura: 03/08/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:40FC13ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 14/2022

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 14/2022. Conveniada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santos Reis. Objeto: promover o desenvolvimento sócio- econômico da comunidade em geral, através da realização de obras e melhoramento, com recursos próprios ou obtidos por doações, empréstimos, das próprias festas realizadas ou contribuições de seus associados, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação orçamentária: 13.392.1009.0.003

Alterosa MG, 10 de agosto de 2.022.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ REINALDO DAS CHAGAS
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santos Reis.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:D9AE96C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

OBJETO: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento e insumos para análise da qualidade da água para consumo humano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CONTRATADA: Delfini Industria Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.061.762/0001-60. VALOR: R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 09/08/2022. VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 09 de agosto de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CED3A380

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATORIO 339/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº 072/2022

O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, Estado de Minas Gerais, com endereço Praça Antônio Megale, 86, Centro, em Borda da Mata, CEP: 37.564-000 - inscrita no CNPJ sob n. 17.912.023/0001-75, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através da presente, em conformidade com o PRC supracitado vem **CONVOCAR** a empresa para iniciar a **EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES INTERTRAVADOS DAS RUAS PADRE BERNARDES LEITE FERREIRA E RUA DEMERCINO DA COSTA BRANDÃO,** conforme Contrato nº 072/2022.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A263C005

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 007/2022 – PROCESSO LICITATORIO 340/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 067/2022

O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, Estado de Minas Gerais, com endereço Praça Antônio Megale, 86, Centro, em Borda da Mata, CEP: 37.564-000 - inscrita no CNPJ sob n. 17.912.023/0001-75, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através da presente, em conformidade com o PRC supracitado vem **CONVOCAR** a empresa para iniciar a **EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES INTERTRAVADOS DAS RUAS JOSÉ FELICIANO DE REZENDE, RUA OTÁVIO ORIOLO E RUA JOSÉ DE PAULA MARTINS,** conforme Contrato nº 067/2022.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3E344E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATORIO 344/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 - CONTRATO Nº 068/2022

O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, Estado de Minas Gerais, com endereço Praça Antônio Megale, 86, Centro, em Borda da Mata, CEP: 37.564-000 - inscrita no CNPJ sob n. 17.912.023/0001-75, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através da presente, em conformidade com o PRC supracitado vem **CONVOCAR** a empresa para iniciar a **EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES INTERTRAVADOS PARA ACESSO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Contrato nº 068/2022.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:153FBBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATORIO 345/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - CONTRATO Nº 069/2022

O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, Estado de Minas Gerais, com endereço Praça Antônio Megale, 86, Centro, em Borda da Mata, CEP: 37.564-000 - inscrita no CNPJ sob n. 17.912.023/0001-75, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através da presente, em conformidade com o PRC supracitado vem **CONVOCAR** a empresa para iniciar a **EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES INTERTRAVADOS EM TRECHO DA ESTRADA RURAL NO BAIRRO BARRO AMARELO,** conforme Contrato nº 069/2022.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2FB3C37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO – CONTRATO Nº 019/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 834/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** Construtora Efercon Eireli - EPP. **OBJETO:** contrato de execução de pavimentação em bloquetes intertravados na Rua Benedito Rodrigues – Trav. João O. Megale, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DA SUPRESSÃO:** Supressão no valor de **R$ 9.569,07 (Nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sete centavos)**. **ASSINATURA:** 05/08/2022.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:64EB6797

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ANA VALERIA TONELOTTO - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 62.678,50 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE. Perfazendo o valor total de R$ 1.877,10 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos). LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME. Perfazendo o valor total de R$ 131.848,70 (cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 41.928,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais). ENZOMAX COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 27.205,64 (vinte e sete mil, duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 57.054,60 (cinquenta e sete mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). NEW POWER IMPORT LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 35.210,00 (trinta e cinco mil, duzentos e dez reais).

LIMPEZA E BRILHO LTDA EPP. Perfazendo o valor total de R$ 33.876,50 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). KARLA KAROLINE FONTES MENESES. Perfazendo o valor total de R$ 21.436,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais). COMERCIAL MARELLY EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). DIGITAL BUSINESS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 23.184,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais). DIMIPEL LIMITADA. Perfazendo o valor total de R$ 148.654,50 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA - EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 6.504,00 (seis mil, quinhentos e quatro reais). FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 39.038,22 (trinta e nove mil e trinta e oito reais e vinte e dois centavos). LUIZ ALBERTO HEINECKE JUNIOR 04193510948. Perfazendo o valor total de R$ 2.865,80 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 6.771,80 (seis mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 649.933,36 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 480/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O PERIODO DE 12 MESES..**

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 480/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:470CFFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de medicamentos específico e similar único de mercado da Tabela CMED/ANVISA para o período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 26/08/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8A2CBFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 262/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene para o período de 12 meses**. **CONTRATADA: ANA VALERIA TONELOTTO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.331.317/0001-52, no valor de R$ 62.678,50 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AE74B989

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 263/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene para o período de 12 meses**. **CONTRATADA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.331/0001-36, no valor de R$ 57.054,60 (cinquenta e sete mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:65B50C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene para o período de 12 meses**. **CONTRATADA: COMERCIAL MARELLY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9502D14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene para o período de 12 meses**. **CONTRATADA: DIGITAL BUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.926.766/0001-04, no valor de R$ 23.184,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais)**. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:381506C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene para o período de 12 meses**. **CONTRATADA: DIMIPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, no valor de R$ 23.184,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais)**. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:82849F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene para o período de 12 meses**. **CONTRATADA: ENZOMAX COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.053.692/0001-85, no valor de R$ 27.205,64 (vinte e sete mil duzentos e cinco reais)**. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4A6587BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene para o período de 12 meses**. **CONTRATADA: ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.592.547/0001-96, no valor de R$ 6.504,00 (seis mil quinhentos e quatro reais)**. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4805DB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 269/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene para o período de 12 meses**. **CONTRATADA: EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.262/0001-70, no valor de R$ 41.928,00 (quarenta e um mil novecentos e vinte e oito reais)**. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E3067026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene para o período de 12 meses**. **CONTRATADA: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02, no valor de R$ 39.038,22 (trinta e nove mil trinta e oito reais e vinte e dois centavos)**. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:15812B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 271/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene para o período de 12 meses**. **CONTRATADA: H.A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21, no valor de R$ 1.877,10 (hum mil oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos)**. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:55EB8FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene para o período de 12 meses**. **CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05, no valor de R$ 21.436,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais)**. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:44828D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene para o período de 12 meses**. **CONTRATADA: LENICE NOGUEIRA DA SILVA**

EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.769.219/0001-88, no valor de R$ 131.848,70 (cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). **ASSINATURA:** 10/08/2022. **VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5C50527D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene para o período de 12 meses**. **CONTRATADA: LIMPEZA & BRILHO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.158.618/0001-35, no valor de R$ 33.876,50 (trinta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:00BD004E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene para o período de 12 meses**. **CONTRATADA: LUIZ ALBERTO HEINECKE JUNIOR 04193510948, inscrita no CNPJ sob o nº 37.201.772/0001-00, no valor de R$ 2.865,80 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2599AE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene para o período de 12 meses**. **CONTRATADA: MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.003.414/0001-90, no valor de R$ 6.771,80 (seis mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4F54583A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene para o período de 12 meses**. **CONTRATADA: NEW POWER IMPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.516.584/0001-08, no valor de R$ 35.210,00 (trinta e cinco mil duzentos e dez reais)**. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

Borda da Mata/MG, 10 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C5009CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 645/2022 – Pregão Nº. 064/2022 – OBJETO: Fornecimento e instalação de estação de tratamento de água. A abertura do certame será as 09h do dia 26/07/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:743E43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 138/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Antonio Ferreira da Silva,*** ocupante do Cargo de **Motorista**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:05CE26D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 139/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Aparecida Morais Gonçalves,*** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2690F854

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 140/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Aparecida S. dos Reis Cabral,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CC6381AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 141/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Aparecido Donizeti da Silva,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:ABFC715B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 142/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Barbara Maria da S. Carvalho,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A7DCE062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 143/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Benigue Ferreira de Andrade,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:85D74B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 144/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Bernadete A. da Silva Souza,*** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:41E6A973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 145/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Célia Aparecida da Silva,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:27D41F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 146/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE
Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Cícero José de Souza,*** ocupante do Cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:289D46DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 147/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Cilza Figueiredo Batista,*** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B2E2DAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 148/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Cirlei Maria de Souza Reis,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FF6FAA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 149/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Cristiane Moraes de Sene Souza,*** ocupante do Cargo de **Supervisor Escola**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:44C7220B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 150/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Davi Peres da Silva,*** ocupante do Cargo de **Motorista**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8F29A790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 151/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.
RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Denize Marques da Cunha Pedro,*** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:40E563AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 152/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Edna Priscila da Silva,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrtivo I**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7764341F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 153/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Edvaldo Luis de Almeida,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C61FA576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 154/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Elcia Cardoso*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Saúde II**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:71555AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 155/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Elizangela Marques F. Bento*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B5A5FC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 156/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Geovanni Rech*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo III**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BD86CD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 157/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Gerusa Nascimento Silva Zillig*****,** ocupante do Cargo de **Técnico de Higiene Dental**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EF41A4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 158/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Gianne Carvalho de Sousa*****,** ocupante do Cargo de **Psicólogo**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4A9A3808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 159/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Habner Máximo Tavares,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo II**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8F657F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 160/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Humberto de Arruda,*** ocupante do Cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, da Classe - **A**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9A86420B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 161/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Humberto Tavares Ferrer de Oliveira,*** ocupante do Cargo de **Fiscal de Saúde e Posturas**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1E472434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 162/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Ivone C. Ferreira Marques,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3FC2443D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 163/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Jair Antonio da Silva,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8E5B46F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 164/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Jéssica Camila da Silva,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo II**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C2E5E9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 165/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Jesus da Conceição Araújo,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:90BAF4F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 250/2022 – Dispensa 156/2022 – Aquisição do medicamento Ranibizumabe 10mg/ml para paciente com retinopatia diabética proliferativa, a ser pago com recurso proveniente da Resolução SES/MG 7.156 de 15 de julho de 2020. Vencedor: Marco Antônio Marques Felix Filho Ltda., valor: R$ 10.200,00.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO
Secretária de Saúde -

Cambuquira, 10/08/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9C796EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
CANCELAMENTO

Procedimento Licitatório Nº 038/2022 .Pregão Presencial Nº 009/2022 **.**O município de Campo Azul, torna publico o CANCELAMENTO dos itens 195,196,197,198 e 199 da Ata de registro de preços 054/2022, cuja detentora é empresa MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME. Fica empresa intimada para apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias uteis.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:8EE37C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 76/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 9 /2022- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES. Contratados: DIJAN VITOR FREIRE, inscrito no CNPJ: sob o nº 41.075.866/0001-49, contrato nº175 / 2022: R$4.570.370,00. Data da assinatura: 08/08/2022. Vigência: 08/08/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio -MG

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:86F0C721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do quarto termo aditivo que tem por objeto o realinhamento de preços registrados no contrato nº 033/2018, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro – Origem Processo Licitatório nº 030/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2018 – Fornecedor:

CERÂMICA OLIVEIRA CAMPOS LTDA- ME - CNPJ: 17.933.860/0001-80 - Locação de Tratores Agrícolas e equipamentos com operador passa de R$ 42,00 para R$ 54,00 – Data assinatura: 08/08/2022 -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:F33A6F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO DESERTO

O Município de Canaã/MG, por intermediário da comissão de licitação, torna público que o Pregão Presencial nº 032/2021, Processo Licitatório nº 049/2021, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Canaã/MG, marcada para o dia 30/09/2021 às 09h00min foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000, site oficial www.canaa.mg.gov.br, e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:038522C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2022, Processo Licitatório nº 049/2022 - Objeto: Aquisição de motocicleta zero quilometro para atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Data de credenciamento: 24/08/2022 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 24/08/2022 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:66DB4B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022
PREGÃO Eletrônico Nº 054/2022
OBJETO: Seleção de empresas especializadas para aquisição de retroescavadeira, nova de fábrica, fabricada no ano vigente, para atender o departamento de obras, de acordo com as especificações constantes no termo de referência – Anexo I deste Edital de licitação.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 084/2022 e Pregão Eletrônico nº 054/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata de Homologação lavrada no dia 09/08/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresa vencedora no valor total de R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais):

RAZÃO SOCIAL BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- CNPJ: 18.209.965/0001-54. Valor Total de R$499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 09 de agosto de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:64086246

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2022

Processo Licitatório nº:084/2022

Forma de Contratação: Pregão eletrôniconº 054/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- CNPJ: 18.209.965/0001-54

Objeto: Seleção de empresas especializadas para aquisição de retroescavadeira, nova de fábrica, fabricada no ano vigente, para atender o departamento de obras, de acordo com as especificações constantes no termo de referência – Anexo I deste Edital de licitação.

Valor:R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais)

Data de Assinatura:10/08/2022

Vigência: 10/08/2022a 10/08/2023

Dotação: 4.4.90.52.00.2.07.01.04.122.0026.1.0017 00.01.69

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:79B34297

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL 067/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:099/2022

Pregão Presencial nº:067/2022

Objeto: Seleção de empresas especializadas para eventuais aquisiçõesde bicicletas, com o intuito de facilitar o deslocamento de colaboradorespara prestação de serviços e atendimentos, atendendo as necessidades doDepartamento de Saúde do município, conforme especificações equantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor estimado:R$18.980,00(dezoito mil e novecentos e oitenta reais).

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 24/08/2022.

Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 24/08/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:42713009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 017/2022

TERMODE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022
PREGÃO ELETRONICO R/PN.º 017/2022
O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 048/2022 PregãoEletrônicoR/P017/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
EMPRESAS VENCEDORAS:
TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 29.126.669/0001-06, Vencedora dos lotes 024, 027, 028, 038, 039, 059 e 060. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 8.988,50**(Oito mil novecentos e oitenta e ito reais e cinquenta centavos).
PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, CNPJ 41.852.525/0001-32, Vencedora dos lotes 010, 011, 012, 013, 015, 016, 022, 023, 034, 044, 045, 046, 047, 052, 061 e 066. Totalizando o valor Geral equivalente á**R$7.858,60** (Sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais).
EDUARDO GUERRA DO CARMO, CNPJ 23.647.237/0001-64, Vencedor dos lotes 001, 002, 003, 004. 005, 006, 007, 008, 009, 014, 017, 021, 026, 029, 030, 031, 032, 033, 036, 037, 040,041, 042, 043, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 062, 063, 064 e 065. Totalizando o valor Geral equivalente á**R$33.482,60** (Trinta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
TOTALIZANDO O VALOR GERAL DER$33.482,60 (Trinta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 10 de agosto de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:94FED540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 055/2021 – PROCESSO N° 055/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: PELEGRINI CONSULTORIA EIRELI - ME CNPJ 27.764.725/0001-02**Objeto:Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na secretaria municipal de ação social. Prorrogação de prazo - Vigência 12/08/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:9C400BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG – Pregão Presencial nº 091/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 091/2022, na data de 23/08/2022, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 151/2022, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos para geração de energia solar, bem como contratação de empresa na área de execução de serviços elétricos, visando a instalação de sistema de energia solar completo constante no lote 001 do anexo I, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser retirado no sitio: www.ervalia.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503, Ervália/MG.

Ervália/MG, 10/08/2022.

ELOÍSIO ANTONIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6E092725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ERRATA EM EXTRATO DE ADESÃO A ATA 007 2022

ERRATA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2022.

O Município de Franciscópolis/MG neste ato adere à Ata de Registro de Preços nº 07/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2022, Processo Licitatório nº 025/2022 do Município de Novo Cruzeiro/MG, para **eventual e futura contratação de serviços de engenharia pelo tipo maior desconto sobre a tabela** SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SEINFRA (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais), **com vistas à serviços de manutenção predial e de vias públicas**, com o fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas, conforme o surgimento de demanda.

EMPRESA VENCEDORA: S.A PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 33.834.381/0001-63

VIGÊNCIA DA ATA: 15/03/2023

VALOR DA ADESÃO: R$ 641.040,45 (seiscentos e quarenta e um mil, quarenta reais e, quarenta e cinco centavos)

FONTE DE CUSTEIO: recursos de repasses do PADEM (Resolução SEGOV nº 28, de 28 de junho de 2022).

Franciscópolis, 04 de agosto de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E7626E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ERRATA EM EXTRATO DE CONTRATO 085 2022

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 085/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: S.A PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 33.834.381/0001-63

OBJETO: Eventual e futura contratação de serviços de engenharia pelo tipo maior desconto sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SEINFRA (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais), com vistas à serviços de manutenção predial e de vias públicas, com o fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas, conforme o surgimento de demanda.

VALOR DA ADESÃO: R$ 641.045,40 (seiscentos e quarenta e um mil, quarenta e cinco reais, quarenta centavos).

FONTE DE CUSTEIO: recursos de repasses do PADEM (Resolução SEGOV nº 28, de 28 de junho de 2022).

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Franciscópolis, 08 de agosto de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F6E6D057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PUBLICAÇÕES DE ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS
Ata nº 118/2022, PAL 099/2022, contratado: IMPLEMENTOS BH MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI EPP; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de máquina para bater/debulhar cereais; valor: R$ 22.800,69 - Vigência: de 01/07/2022 à 01/07/2023 -
Ata nº 119/2022, PAL 101/2022, contratado: SUPERMERCADO PAIS & FILHOS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica; valor: R$ 604.000,00 - Vigência: de 13/07/2022 à 13/07/2023 -
Ata nº 120/2022, PAL 093/2022, contratado: ARGOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina mecânica; valor: R$ 1.465,98 - Vigência: de 14/07/2022 à 14/07/2023 -
Ata nº 121/2022, PAL 093/2022, contratado: BRSFERMA LTD; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina mecânica; valor: R$ 16.000,00 - Vigência: de 14/07/2022 à 14/07/2023 -
Ata nº 122/2022, PAL 093/2022, contratado: COMERCIAL AVAN LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina mecânica; valor: R$ 33.089,20 - Vigência: de 14/07/2022 à 14/07/2023 -
Ata nº 123/2022, PAL 093/2022, contratado: D E M MAQUINAS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina mecânica; valor: R$ 59.860,00 - Vigência: de 14/07/2022 à 14/07/2023 -
Ata nº 124/2022, PAL 093/2022, contratado: FRONT COMERCIAL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina mecânica; valor: R$ 26.795,00 - Vigência: de 14/07/2022 à 14/07/2023 -
Ata nº 125/2022, PAL 093/2022, contratado: GPA FERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina mecânica; valor: R$ 69.483,44 - Vigência: de 14/07/2022 à 14/07/2023 -
Ata nº 126/2022, PAL 103/2022, contratado: ATIVA MALL COM DE UTILIDADES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 10.031,00 - Vigência: de 21/07/2022 à 21/07/2023 -
Ata nº 127/2022, PAL 103/2022, contratado: CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 291.752,15 - Vigência: de 21/07/2022 à 21/07/2023 -
Ata nº 128/2022, PAL 103/2022, contratado: CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 163.752,15 - Vigência: de 21/07/2022 à 21/07/2023 -
Ata nº 129/2022, PAL 103/2022, contratado: COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPEL; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 47.726,20 - Vigência: de 21/07/2022 à 21/07/2023 -
Ata nº 130/2022, PAL 103/2022, contratado: DURVALINA ALVES GONÇALVES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 184.906,80 - Vigência: de 21/07/2022 à 21/07/2023 -
Ata nº 131/2022, PAL 103/2022, contratado: JOSE ARNALDO DARDENGO RIBEIRO; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 458.639,95 - Vigência: de 21/07/2022 à 21/07/2023 -
Ata nº 132/2022, PAL 103/2022, contratado: N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 21.301,50 - Vigência: de 21/07/2022 à 21/07/2023 -

Ata nº 133/2022, PAL 103/2022, contratado: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 626.022,20 - Vigência: de 21/07/2022 à 21/07/2023 -
Ata nº 134/2022, PAL 103/2022, contratado: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 69.659,00 - Vigência: de 21/07/2022 à 21/07/2023 -
Ata nº 135/2022, PAL 103/2022, contratado: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 426.618,35 - Vigência: de 21/07/2022 à 21/07/2023 -
Ata nº 136/2022, PAL 104/2022, contratado: SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a rede municipal de ensino; valor: R$ 103.025,00 - Vigência: de 27/07/2022 à 27/07/2023 -
Ata nº 137/2022, PAL 104/2022, contratado: VICTOR ANTUNES BARBOSA CHAVES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a rede municipal de ensino; valor: R$ 640.514,80 - Vigência: de 27/07/2022 à 27/07/2023 –

Contrato nº 104/2022, PAL 102/2022, pregão 54/2022, contratado: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dosimetria e emissão de laudos; valor: R$ 20.100,00 -
Contrato nº 105/2022, PAL 116/2022, inexigibilidade 19/2022, contratado: ECXPECTACULO ENTRETENIMENTO LTDA; objeto: valor: R$ 270.000,00 -
Contrato nº 106/2022, PAL 087/2022, pregão presencial 43/2022, contratado: IRACEMA COSTA DE OLIVEIRA 75085658604; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar; valor: R$ 122.051,16 -
Contrato nº 107/2022, PAL 087/2022, pregão presencial 43/2022, contratado: FABIO MOREIRA DE AGUILAR; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar; valor: R$ 95.848,50 -
Contrato nº 108/2022, PAL 087/2022, pregão presencial 43/2022, contratado: ERISON MURTA DE AGUILAR 08188967602; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar; valor: R$ 33.457,01 –

Termo de Credenciamento nº 058/2022, PAL 072, inexigilidade (credenciamento) 07/2022, contratado: ANTONIO CHAVES DOS SANTOS; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro nas comunidades Itinguinha, santo Antônio das pindobas e Teixeirinha; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 059/2022, PAL 072, inexigilidade (credenciamento) 07/2022, contratado: ELSON LIMA DE OLIVEIRA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro nas comunidades Itinguinha, santo Antônio das pindobas e Teixeirinha; valor: R$ 60,00 por diária -
Termo de Credenciamento nº 060/2022, PAL 072, inexigilidade (credenciamento) 07/2022, contratado: JOAO BATISTA ORACIO SOARES; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro nas comunidades Itinguinha, santo Antônio das pindobas e Teixeirinha; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 061/2022, PAL 072, inexigilidade (credenciamento) 07/2022, contratado: JOSE GERALDO TAVARES DE SOUZA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro nas comunidades Itinguinha, santo Antônio das pindobas e Teixeirinha; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 062/2022, PAL 072, inexigilidade (credenciamento) 07/2022, contratado: GEMERSON PEREIRA LUIZ; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro nas comunidades Itinguinha, santo Antônio das pindobas e Teixeirinha; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 063/2022, PAL 072, inexigilidade (credenciamento) 07/2022, contratado: SEBASTIÃO EMIDIO CHAVES CARDOSO; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro nas comunidades Itinguinha, santo Antônio das pindobas e Teixeirinha; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 064/2022, PAL 072, inexigilidade (credenciamento) 07/2022, contratado: THIAGO CARDOSO CHAVES; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro nas comunidades Itinguinha, santo Antônio das pindobas e Teixeirinha; valor: R$ 60,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 065/2022, PAL 072, inexigilidade (credenciamento) 07/2022, contratado: JOSE CHAVES AMARAL; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro nas comunidades Itinguinha, santo Antônio das pindobas e Teixeirinha; valor: R$ 120,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 066/2022, PAL 072, inexigilidade (credenciamento) 07/2022, contratado: SANDRO ROMILSON FERNANDES SILVA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro nas comunidades Itinguinha, santo Antônio das pindobas e Teixeirinha; valor: R$ 120,00 por diária-
Termo de Credenciamento nº 067/2022, PAL 097, inexigilidade (credenciamento) 014/2022, contratado: ELAINE DE JESUS GUSMAO SAMPAIO; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de enfermagem como plantonistas e acompanhantes de pacientes em transferência hospitalar, conforme quantitativos do termo de referência da secretaria municipal de saúde de Itinga-mg e anexos.; valor: R$ 200,00 por plantão-
Termo de Credenciamento nº 068/2022, PAL 097, inexigilidade (credenciamento) 014/2022, contratado: ROSILENE FERNANDES SOUZA SILVA; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de enfermagem como plantonistas e acompanhantes de pacientes em transferência hospitalar, conforme quantitativos do termo de referência da secretaria municipal de saúde de Itinga-mg e anexos.; valor: R$ 200,00 por plantão -
Termo de Credenciamento nº 069/2022, PAL 113/2022, inexigilidade (credenciamento) 018/2022, contratado: JAIRO FERNANDES MURTA; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para abertura de sepultura nos cemitérios públicos do município de Itinga; valor: R$ 300,00 por cova aberta-

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:ECE2E794

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 071/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 071/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos dia 25/08/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:E3A2ACD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA BURROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 072/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 072/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mata burros dia 30/08/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:EB5C73A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
REGINALDO A PEREIRA – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 01.335.503/0001-80
Processo Licitatório Nº 062/2022 - Pregão Eletrônico Nº 012/2022
Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura Aquisição e Recarga de cartuchos e toners visando o atendimento às Secretarias Municipais e programas sociais do Município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 10/08/2022
Número da ARP: nº 070/2022.
Validade da ARP: 10/08/2022 à 10/08/2023.
Valor Total: R$ 184.051,00 (cento e oitenta e quatro mil e cinquenta e um reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:AECDB32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ADENIR ALEXSANDRO LINO PRATES 02586970675 – CNPJ: 12.276.664/0001-67
Processo Licitatório Nº 062/2022 - Pregão Eletrônico Nº 012/2022
Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura Aquisição e Recarga de cartuchos e toners visando o atendimento às Secretarias Municipais e programas sociais do Município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 10/08/2022
Número da ARP: nº 069/2022.
Validade da ARP: 10/08/2022 à 10/08/2023.
Valor Total: R$ 152.357,70 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:D6657B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 141/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes e materiais de limpeza veicular para serem utilizados na frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Lima Duarte, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9**:00h do dia 11/08/2022 às 09:00h do dia 23/08/2022**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 horas do dia 23/08/2022**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:820D10F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 146/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 49/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a SUSPENSÃO da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022 marcada para o dia 15/08/2022, objetivando a contratação de empresa especializada em estruturação e organização de eventos para apoio técnico e montagem de equipamentos fornecidos para 43ª Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Lima Duarte que será realizada entre os dias 15/09/2022 a 18/09/2022 no Parque de Exposições Helso Neves, situado á Rua Benvindo de Paula s/nº, Bairro Barreira, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Justificativa: Analise de Impugnação de Edital. Após analisado e publicado, a presente licitação será republicada com uma nova data para o certame. Informações com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:6C5778EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a republicação do processo licitatório n° 116/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022, que acontecerá no dia **29/08/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e regularização ambiental para regularização e licenciamento ambiental no Sítio Cocais, local onde se pretende a implantação do Aterro de Resíduos da Construção Civil e Área de transbordo, triagem e reciclagem destes resíduos no Município de Lima Duarte, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:97F27FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.369, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V e VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988 e os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

Considerando que o Concurso Público nº 001/2018 foi homologado pelo Decreto nº 3.628, de 03 de agosto de 2018 e teve sua validade prorrogada pelo Decreto nº Decreto nº 3.932, de 28 de abril de 2020, sendo possível estabelecer nova data de sua validade por força da suspensão de prazos, conforme disposto no art. 10, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e sua alteração textual decorrente da Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018 que deverá expirar em 14 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D5039E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2022, cujo objeto éCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM AREA COM CERCA DE 1.031,37 m2, LOCALIZADO ABAIXO DO VIADUTO DA MG 050, SOB A AVENIDA PADRE VILAÇA, NO MUNICIPIO DE MATEUS LEME, conforme o Termo de Referência. A abertura está prevista para o dia 24/08/2022, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 23/08/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:8B3CDEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos destinados a manutenção de quadras esportivas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, CSS Comércio Varejista de Materiais de Construção Eireli Ltda, no valor de R$ 7.475,52 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 64/2022, Cristiano Leonardo de Oliveira, Secretário Municipal de Esportes, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Deivid Dênis Aparecido de Azevedo Rocha fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 64/2022, decorrente do processo licitatório n° 205/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos destinados a manutenção de quadras esportivas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos destinados a manutenção de quadras esportivas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, CSS Comércio Varejista de Materiais de Construção Eireli Ltda, no valor de R$ 7.809,42 (sete mil oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 65/2022, Cristiano Leonardo de Oliveira, Secretário Municipal de Esportes, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Deivid Dênis Aparecido de Azevedo Rocha fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 65/2022, decorrente do processo licitatório n° 205/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos destinados a manutenção de quadras esportivas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:CE1A8147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO: 0054/2022 – CONTRATADO(A): TORNADO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ: 14.544.802/0001-77 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DO 20º RODEIO SHOW E 1ª FESTA DO DOCE NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG. PROCESSO: 0051/2022 MODALIDADE: Pregão Presencial: 0022/2022 - VALOR TOTAL:

R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais) - VIGÊNCIA: 05/08/2022 à 31/12/2022.

MOEDA, Sexta-feira , 05 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C7A8E945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 236/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 18/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 236/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 18/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de televisores para uso nas escolas municipais do Município de Nova Resende/MG, com recursos de Resolução 038/21 do Deputado Ulisses Gomes, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15/08/2022 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 25/08/2022 às 12h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 25/08/2022 às 12h30min.
SITES PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: LOCAL: PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e www.novaresende.mg.gov.br, telefone (35) 3562-3750 a partir das 12h30min as 15h30min ou na sala da Divisão de Licitações, à Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, centro, Nova Resende/MG, CEP 37860-000. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.bll.org.br **ESCLARECIMENTOS:** e-mail: licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–239/22 PREGÃO PRESENCIAL: 113/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto registrar preços para aquisição de materiais elétricos para consumo em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO IV, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 24/08/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 08:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–240/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 19/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de TABLETS para uso no departamento de saúde da Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, com recursos de Resolução 8095 , conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15/08/2022 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 25/08/2022 às 14h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 25/08/2022 às 14h30min.
SITES PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: LOCAL: PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e www.novaresende.mg.gov.br, telefone (35) 3562-3750 a partir das 12h30min as 15h30min ou na sala da Divisão de Licitações, à Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, centro, Nova Resende/MG, CEP 37860-000. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.bll.org.br **ESCLARECIMENTOS:** e-mail: licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL. Vanderléia Antônia de Rezende Martins. Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–237/22 PREGÃO PRESENCIAL: 112/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto registrar preços para aquisição de materiais hidráulicos para consumo em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO IV, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 24/08/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 08:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–220/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 15/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ETONOGESTREL 68 MG IMPLANTE SUBDERMICO para uso no departamento de saúde da Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15/08/2022 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 25/08/2022 às 15h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 25/08/2022 às 15h30min.
SITES PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: LOCAL: PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e www.novaresende.mg.gov.br, telefone (35) 3562-3750 a partir das 12h30min as 15h30min ou na sala da Divisão de Licitações, à Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, centro, Nova Resende/MG, CEP 37860-000. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.bll.org.br **ESCLARECIMENTOS:** e-mail: licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:961995B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **066/2022,** Pregão Presencial nº **056/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa, **VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.** CNPJ nº 22.598.920/0001-96, com o valor Total de R$ 5.759,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais). **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA E-SUS PEC EM NUVEM.**

Data de homologação: 10 de agosto de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:E7B5C74E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **066/2022**, Pregão Presencial nº **056/2022,** Registro de Preços nº **032/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA E-SUS PEC EM NUVEM**.
Empresas registradas: **VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.** CNPJ nº 22.598.920/0001-96, com endereço a rua Leandro Martins Costa, nº 89, Subsolo, Bairro Limoeiro – Caratinga/ MG. CEP: 35.300-107, representada pelo Sr. Glauber Luiz da Silva Costa, CPF: 006.198.936-30 – Empresário, com o valor Total de R$ 5.759,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

Valor total da ata: R$ 5.759,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais).
Data da Ata: 11 de agosto de 2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:24B544DC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **066/2022**, Pregão Presencial nº **056/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA E-SUS PEC EM NUVEM**.
Contrato Nº: **151/2022**. Empresa contratada: **VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.** CNPJ: nº 22.598.920/0001-96, com endereço a rua Leandro Martins Costa, nº 89, Subsolo, Bairro Limoeiro – Caratinga/ MG. CEP: 35.300-107, representada pelo Sr. Glauber Luiz da Silva Costa, CPF: 006.198.936-30 – Empresário, com o valor Total de R$ 5.759,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

Data do Contrato: **11 de agosto de 2022**
Vigência: **11 de agosto de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:BB5180E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DO INVENTÁRIO (LEVANTAMENTO PATRIMONIAL FÍSICO E INDIVIDUALIZADO) CONCILIAÇÃO PATRIMONIAL, AVALIAÇÃO E CONCILIAÇÃO CONTÁBIL DE TODOS OS BENS, DE FORMA INDIVIDUALIZADA DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, ORGANIZANDO, IDENTIFICANDO E EMPLAQUETANDO NUMERICAMENTE, CONSIDERANDO-SE A LEGISLAÇÃO ATUALIZADA PERTINENTE SOBRE A MATÉRIA E AS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 DE AGOSTO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 23/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém

por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:44E7DA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.627/2022

PORTARIA Nº 12.627/2022

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 19.398/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **JOÃO EUSTÁQUIO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível IV, Padrão 29, a partir de 17/05/2022.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de agosto/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C53CB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 028/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos e materiais odontológicos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 24/08/2022. Início da Sessão: 24/08/2022 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 12/08/2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:BFCDE766

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 029/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 24/08/2022. Início da Sessão: 24/08/2022 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 12/08/2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:525F3355

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 030/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Brinquedos pedagógicos e outros em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 25/08/2022. Início da Sessão: 25/08/2022 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 15/08/2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:80F5F8D3

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 033/2022. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgico de ANGIOPLASTIA CORONORIANA EM DA, conforme prescrição médica ao paciente J.O., e em cumprimento a decisão proferida no Processo Judicial nº 5001035-33.2022.8.13.0249, e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: CASA DE SAÚDE SANTA LUCIA S/A, CNPJ nº 22.790.182/0001-84, Contrato nº 041/2022, Valor: R$ 15.800,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 10/08/2022 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 10 de Agosto de 2022.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:1BE7F90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) - 2023

Capitulo I
Do objeto:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL – MG, Márcio Ferreira Souto, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, convoca todos os munícipes para a Audiência Pública para elaboração do LOA(Lei Orçamentária Anual)2023.
Capitulo II
Do local, data e horário:
A Audiência será realizada na sede do Cededica - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Vale do Jequitinhonha situado na Praça Hormino de Almeida, 214 - Centro, Pedra Azul - MG, no dia 17 de agosto de 2022; iniciando as 9:00 hr com término previsto para às 10:30 hr.
Capitulo III
Da participação:
A Audiência Pública é aberta a participação de toda população em especial aos presidentes de sindicatos, os representantes dos Conselhos Municipais, Prestadores de Serviços Públicos e Privados, os Trabalhadores do Município, as associações e representantes de entidades religiosas.
Capitulo IV
Do Regimento Interno de Funcionamento da Audiência Pública
A Audiência Pública mencionada seguirá as regras estabelecidas no Regimento Interno, Anexos I, que faz parte deste Edital.

Pedra Azul-MG, 09 de agosto de 2022.

_____
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LOA(LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)-2023, DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - A realização da Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000, tem como objetivo geral garantir a efetividade da participação popular no processo de discussão e elaboração da LOA-2023.
Parágrafo único - São objetivos específicos dessa audiência pública:
I – propiciar, a participação da sociedade levando em consideração as particularidades de cada localidade;
II - colher dados, críticas, propostas e sugestões que possibilitem que tais ferramentas de planejamento estejam em sintonia com os anseios e necessidades da população;
III - apresentar e levar à discussão pública as propostas encaminhadas através da consulta pública,
Art. 2º - A audiência pública é franqueada a qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, que poderá, mediante inscrição na forma prevista neste regimento, apresentar críticas e sugestões e participar dos debates.
Parágrafo único - Os participantes da audiência pública registrarão, obrigatoriamente, seu nome, telefone, endereço, em lista de presença que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.
Art. 3º - A Audiência Pública será realizada com exposições e debates orais, na sequência e forma disciplinada neste regimento.
Art. 4º - Da mesma forma que ao público em geral, o acesso à Audiência é livre aos meios de comunicação, sendo permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.
CAPÍTULO II - DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS
Art. 5º - A audiência pública será aberta pelo Prefeito Municipal ou seu representante, sendo facultada na abertura da sessão a autoridades presentes.
Art. 6º - Após a abertura, a audiência será conduzida pelo presidente da Comissão Organizadora ou por representante por ele indicado, devendo os trabalhos observarem a seguinte ordem:
I - apresentação dos objetivos da audiência;
II - aprovação do regimento interno;
III – palestra expositiva sobre a LOA, bem como apresentação de propostas ilustrativas de programas, projetos e ações para atingir os objetivos e as metas;
IV - debates orais;
V - encerramento.
Parágrafo único - Poderão ser convidados a participar da audiência pública, como expositores, representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de fazenda e gestão, bem como especialistas externos ao serviço público.
Art. 7º - São prerrogativas do responsável pela condução dos trabalhos:
I - designar um ou mais secretários para assisti-lo na condução dos trabalhos;
II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
V - alongar o tempo das participações quando considere necessário e útil.
Art. 8º - São atribuições do(s) responsável(eis) para secretariar e auxiliar na condução e organização da audiência:
I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
II - controlar o tempo das intervenções orais;
III - registrar o conteúdo das intervenções;
IV - sistematizar as informações;
V - elaborar a ata da audiência e remetê-la ao Setor competente.
CAPITULO III - DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA
Art. 9º - Todos os presentes, considerados participantes da audiência pública pelo seu interesse em contribuir com a elaboração da LOA-2023, tem:
I - os seguintes direitos:
a) manifestar livremente suas opiniões e debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;
b) apresentar propostas e sugestões sobre o teor da LOA-2023.
II - os seguintes deveres:
a) respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
b) respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
c) portar-se bem e tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
Art. 10 - É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição.
§ 1º - A inscrição será feita na própria audiência através do preenchimento de formulário próprio. O formulário estará disponível na mesa junto a lista de presença;
§ 2º - Caso as discussões sejam conduzidas por tema, as inscrições para manifestações encerrar-se-ão logo após a respectiva apresentação de cada tema específico;
§ 3º - A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores;
§ 4º - A manifestação dos inscritos se dará, preferencialmente, de forma oral;
§5º - Contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até o término dos trabalhos.
Art. 11 - Cada grupo disporá de até 03 (três) minutos para preleção individual, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 1 (um) minuto e deverá ater-se exclusivamente ao tema discutido.
Parágrafo único - Não será permitida a cessão da palavra dos inscritos a terceiros.
Art. 12 - A dinâmica da Audiência Pública, a forma das inscrições e o tempo de manifestação poderão ser modificados pelo responsável pela condução dos trabalhos, segundo a conveniência e o andamento dos

trabalhos, sobretudo para facilitar o entendimento dos assuntos e o recebimento das contribuições.
Art. 13 - Concluídas as exposições e as intervenções ou atingido o tempo máximo de duração, o responsável dará por concluída a Audiência Pública.
Art. 14 - Ao final dos trabalhos, do que se passar na Audiência Pública será lavrada ata pelo secretário, da qual constarão:
I - O dia, a hora e o local de sua realização;
II - O nome das autoridades, expositores e técnicos de apoio presentes;
III - A lista de presença dos demais participantes, que poderá ser anexada à Ata;
IV - Os fatos ocorridos na Audiência Pública;
V - A síntese dos debates orais que contenham informações e subsídios que possam ser incorporados à LOA.
CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15 - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública ou dela decorrentes, terão caráter deliberativo, porém, não vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.
Art. 16 - Todos os procedimentos não previstos neste regulamento serão decididos pelo responsável na condução dos trabalhos.

Pedra Azul, 09 de agosto de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:7C257650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial **036/2022**.Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas para aquisição de bombas submersas fotovoltaicas para poço tubular, controladores, painel solar fotovoltaico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. Data de abertura das propostas, dia 24/08/2022 às 08:30h. maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:E000D650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 18/02/2020

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 – Apresentação da Minuta de Alteração do Regimento Interno CODEMA. 2.2 – Parecer Único n. 05/2020, referente ao Processo n. 440/2019 – Rações Porto Alegre Indústria e Comércio Ltda. (LAS-RAS) 2.3 – Parecer Único n. 08/2020, referente ao Processo n. 31/2020 – Prefeitura Municipal de Ponte Nova. 2.4 – Parecer Único n. 03/2020, referente ao Processo n. 477/2019 – Posto de Gasolina Pracinha Limitada – EPP. (LAS-RAS) 3. Palavra livre. 4. Encerramento.

Ponte Nova, 12 de fevereiro de 2020.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:3C7219E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO/ATA DA 28ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 18/02/2020 realizou-se a 28ª Reunião do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Bruno comunicou que notificou as instituições que excederam o limite de faltas previstas no Regimento. 3. Geraldo solicitou informações quanto ao andamento da construção do galpão de reciclagem. Bruno informou que está em andamento e que já foi publicado o Edital de Chamamento para o recebimento do "Bolsa Reciclagem". Informou, ainda, que a coleta seletiva do município teve início em janeiro desse ano (Progresso, Sagrado Coração de Jesus, São Geraldo e Esplanada) e que já foi expandido para outros bairros (Vila Alvarenga, Dalvo de Oliveira Bemfeito e Vale Suíço, além dos pontos de entrega voluntário). 3. Todos os processos pautados foram discutidos. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:519D1DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 17/03/2020

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 - Parecer Vistas do Conselheiro Geraldo Magela Luz, sobre Alteração do Regimento Interno CODEMA, referente ao Processo Administrativo 01/2020 – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. 2.2 - Recurso Auto de Infração n. 78/2019, referente ao Processo n. 478/2019 – Antônio Marciano Fernandes 2.3 - Recurso Auto de Infração n. 77/2019, referente ao Processo n. 484/2019 – Élcio Fadel Fúrfuro ME. 2.4 - Pedido de Impugnação das Condicionantes 09 e 10, referente ao Parecer Único n. 69/2019, Processo n. 320/2019 – Elcio Fadel Fúrfuro ME. 2.5 - Parecer Único n. 10/2020, referente ao Processo n. 414/2019 – TZ Transportes e Comércio de Grãos Ltda ME. 3. Palavra livre. 4. Encerramento.

Ponte Nova, 12 de março de 2020.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:D348DF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 29ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 17/03/2020, realizou-se a 29ª Reunião do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Bruno informou que, apesar da situação de saúde pública atual do país, não cancelou a reunião por respeito aos empreendedores e pediu a compreensão dos Conselheiros. 3. Geraldo Luz pontuou que não entende o porquê de estarmos proferindo uma reunião do ponto de vista jurídico legal, visto a situação atual, uma vez que conforme e-mail que foi encaminhado no fim da tarde de hoje, esta reunião estaria fechada para a sociedade e para o público, o que fere o Regimento Interno do Conselho e da Lei Municipal n. 4.088/2016. 4. Bruno explicou que a restrição descrita no e-mail foi feita como uma medida preventiva para evitar a exposição desnecessária dos Conselheiros e dos Técnicos aos riscos de contrair o corona vírus. 5. Todos os

processos pautados foram discutidos. 6. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:CC152141

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA – 23/06/2020

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 - Parecer Único n. 07/2020, referente ao Processo n. 474/2019 – M.A.C Funerária LTDA; 2.2 - Parecer Único n. 09/2020, referente ao Processo n. 387/2019 – Sandro Lúcio Cardoso; 2.3 - Parecer Único n. 16/2020, referente ao Processo n. 500/2019 – Extração de Areia Estrela Dalva; 3. Palavra livre. 4. Encerramento.

Ponte Nova, 15 de junho de 2020.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:87FEFB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CANCELAMENTO DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA – 23/06/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, vem informar o CANCELAMENTO da 30ª Reunião Extraordinária, que seria realizada no dia 23 de junho de 2020, às 18h (em 1ª convocação); 18h15min (em 2ª convocação), no local Escola Municipal Dr. Otávio Soares - Praça Getúlio Vargas, n. 38, Centro, Ponte Nova (próximo à Prefeitura), cuja pauta foi publicada em 17/06/2020.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:1D325DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA – 02/07/2020

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 - Parecer Único n. 07/2020, referente ao Processo n. 474/2019 – M.A.C Funerária LTDA; 2.2 - Parecer Único n. 09/2020, referente ao Processo n. 387/2019 – Sandro Lúcio Cardoso; 2.3 - Parecer Único n. 16/2020, referente ao Processo n. 500/2019 – Extração de Areia Estrela Dalva. 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codema@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 03/2020) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 25 de junho de 2020.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:060A9CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 30ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 02/07/2020 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 30ª Reunião Extraordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Bruno prestou esclarecimentos sobre à solicitação feita pela Comissão de Meio Ambiente da 7ª Subseção da OAB de Ponte Nova e justificou o não cancelamento da presente reunião. Foi informado aos Conselheiros sobre o Ofício CIRCULAR nº 005/2020, para fins de manifestação em caso de interesse em participar do CISAB. 3. Todos os processos pautados foram discutidos. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:2C85D787

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 21/07/2020

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 – Aprovação da Ata da 30ª Reunião Extraordinária CODEMA, ocorrida em 02/07/2020; 2.2 - Parecer Único n. 07/2020, referente ao Processo n. 474/2019 – M.A.C Funerária LTDA; 2.3 - Parecer Único n. 09/2020, referente ao Processo n. 387/2019 – Sandro Lúcio Cardoso; 2.4 - Parecer Único n. 16/2020, referente ao Processo n. 500/2019 – Extração de Areia Estrela Dalva; 2.5 – Parecer Único n. 23/2020, referente ao Processo n. 405/2019 – Carlos Antônio Ribeiro. 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 004/2020) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 13 de julho de 2020.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:03D15C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 31ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 02/07/2020 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 31ª Reunião do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Bruno comunicou aos conselheiros sobre a indicação do Conselheiro Antônio Carlos Martins Brandão para compor o CISAB. Ainda, deixou registrado sobre o envio das Deliberações aos conselheiros via e-mail e a publicação das mesmas na página oficial do município, devidamente corrigidas, conforme havia sido informado na reunião anterior. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: a. Exame da Ata da 30ª Reunião Extraordinária ocorrida em 02/07/2020, APROVADA SEM ALTERAÇÃO. b. *Parecer Único n. 07/2020 – M.A.C Funerária LTDA,* APROVADO SEM ALTERAÇÃO. c. *Parecer Único n. 09/2020 - Sandro Lúcio Cardoso,* APROVADO COM ALTERAÇÃO. d. *Parecer Único n. 16/2020,– Extração de Areia Estrela Dalva,* APROVADO COM ALTERAÇÃO. e. Parecer Único n. 23/2020,– Carlos Antônio Ribeiro, APROVADO COM ALTERAÇÃO. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:F1B2C473

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 18/08/2020

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 – Aprovação da Ata da 31ª Reunião Extraordinária CODEMA, ocorrida em 21/07/2020; 2.2 - Parecer Único n. 30/2020, referente ao Processo n. 74/2020 – Posto Guarapiranga Ltda. 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 004/2020) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 12 de agosto de 2020.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:F9322CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CANCELAMENTO DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 18/08/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, vem informar o CANCELAMENTO da 32ª Reunião Ordinária, que seria realizada no dia 18 de agosto de 2020, às 18h (em 1ª convocação); 18h15min (em 2ª convocação), através do endereço virtual: https://zoom.us/meeting/register/tJMsduugrD8qE9PxiwkMjIxVX_BTds1vNaTw. Tal cancelamento se justifica por não haver, nesta data (prazo limite para publicação da Pauta da reunião), processos aptos a serem deliberados pelo Conselho.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:1EF12EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 15/09/2020

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 – Aprovação da Ata da 31ª Reunião Extraordinária CODEMA, ocorrida em 21/07/2020; 2.2 - Parecer Único n. 30/2020, referente ao Processo n. 74/2020 – Posto Guarapiranga Ltda; 2.3 - Parecer Único n. 26/2020, referente ao Processo n. 473/2019 – Minabrasi Terraplenagem e Serviços Ltda; 2.4 - Parecer Único n. 43/2020, referente ao Processo n. 192/2020 – Ana Lúcia da Silva Ferreira (Empreendimento de Impacto – Atacarejo); 2.5 – Parecer Único n. 44/2020, referente ao Processo n. 41/2019 – G3 Construções Ltda (Loteamento). 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 004/2020) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 09 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:223D8B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 32ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 15/09/2020 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 32ª Reunião do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Bruno comunicou aos conselheiros sobre a inclusão das instituições Corpo de Bombeiros e Ponte Nova e a FUPAC, em substituição das instituições Polícia Militar e SINDSERP. Ainda, informou sobre o ofício recebido pelo Sr. Elísio, com solicitação de informações e documentos em relação ao Parque Passa Cinco. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Exame da Ata da 31ª Reunião Ordinária ocorrida em 21/07/2020. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. *Parecer Único n. 30/2020 – Posto Guarapiranga Ltda*. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 3. *Parecer Único n. 26/2020 – Minabrasi Terraplenagem e Serviços Ltda*. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. *Parecer Único n. 43/2020 – Ana Lúcia da Silva Ferreira*. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 5. – Parecer Único n. 44/2020 – G3 Construções Ltda. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:C468EF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 20/10/2020

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 – Aprovação da Ata da 33ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 15/09/2020; 2.2 - Parecer Único n. 18/2020, referente ao Processo n. 445/2019 – Atambu.com Participações LTDA (Loteamento Estrela da Mata II); 2.3 - Parecer Único n. 31/2020, referente ao Processo n. 274/2019 – Antônio Daniel Guimarães – ME (Extração de areia e cascalho); 2.4 - Parecer Único n. 34/2020, referente ao Processo n. 124/2020 – Auto Posto Pontenovense Ltda; 2.5 - Parecer Único n. 45/2020, referente ao Processo n. 466/2019 – Guilherme Olegário Queiroga (Aterro de resíduos da construção civil (classe "A); 2.6 - Parecer Único n. 46/2020, referente ao Processo n. 458/2019 – Maurício Graciani Martins (Suinocultura); 2.7 - Parecer Único n. 29/2020, referente ao Processo n. 75/2020 – Luciano Salgado Arantes (Suinocultura). 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 004/2020) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 14 de outubro de 2020.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:41F872A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 33ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 20/10/2020 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 33ª Reunião do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Não houveram manifestações neste momento. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Exame da Ata da 32ª Reunião Ordinária ocorrida em 15/09/2020. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Parecer Único n. 18/2020 – Atambu.com Participações LTDA 6 (Loteamento Estrela da Mata II). APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 3. Parecer Único n. 31/2020 – Antônio Daniel Guimarães – ME (Extração de 12 areia e cascalho). APROVADO COM ALTERAÇÃO. 4. Parecer Único n. 34/2020 – Auto Posto Pontenovense Ltda. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 5. Parecer Único n. 45/2020 – Guilherme Olegário Queiroga (Aterro de resíduos da construção civil (classe "A). APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 6. Parecer Único n. 46/2020 - Maurício Graciani Martins (Suinocultura). APROVADO COM

ALTERAÇÃO. 7. Parecer Único n. 29/2020 – Luciano Salgado Arantes (Suinocultura). APROVADO COM ALTERAÇÃO. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:C6279CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 17/11/2020

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 – Aprovação da Ata da 33ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 20/10/2020; 2.2 – Aprovação do Cronograma das Reuniões Ordinárias em 2021; 2.3 – Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente (2020); 2.4 – Utilização do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o ano de 2021; 2.5 - Parecer Único n. 39/2020, referente ao Processo n. 130/2020 – Auto Posto Vitória LTDA. 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 004/2020) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 10 de novembro de 2020.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:C3126A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 34ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 17/11/2020 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 34ª Reunião do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Apresentação CINVALPI sobre PIGIRS. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Exame da Ata da 33ª Reunião Ordinária ocorrida em 17/10/2020. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Aprovação do Cronograma das Reuniões Ordinárias para o ano de 2021. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 3. *Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente (2020).* APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 4. Utilização do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o ano de 2021. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 5. Parecer Único n. 39/2020 – Auto Posto Vitória LTDA. APROVADO COM ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:B06985DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 15/12/2020

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 1.1 - Informações sobre o monitoramento das chuvas realizado pelo município de Ponte Nova, através da Defesa Civil. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 – Aprovação da Ata da 34ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 17/11/2020; 2.2 – Recurso Auto de Infração n. 87/2020, referente ao Processo Administrativo n. 220/2020 – Marmoraria Alto Paraíso; 2.3 – Recurso Auto de Infração n. 89/2020, referente ao Processo Administrativo n. 67/2020 – Auto Mais Reformadora de Pneus Ltda; 2.4 – Recurso Auto de Infração n. 130/2020, referente ao Processo Administrativo n. 243/2020 – Sorocabana Pneus Ltda; 2.5 – Parecer técnico SEMAM 74/2020, referente ao Processo Administrativo n. 329/2020 – João Bosco Rocha. 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 004/2020) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2020.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:2DB93C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 35ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 15/12/2020 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 35ª Reunião do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Informações sobre o monitoramento das chuvas realizado pelo município de Ponte Nova - Cícero Augusto da Cruz Gomides, Chefe da Defesa Civil. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Exame da Ata da 34ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17/11/2020. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Recurso Auto de Infração n. 87/2020 – Marmoraria Alto Paraíso. APROVADO DE ACORDO COM O PARECER DA SEMAM. 3. Recurso Auto de Infração n. 89/2020 – Auto Mais Reformadora de Pneus Ltda. APROVADO DE ACORDO COM O PARECER DA SEMAM. 4. – Recurso Auto de Infração n. 130/2020 – Sorocabana Pneus Ltda. APROVADO DE ACORDO COM O PARECER DA SEMAM. 5. Parecer técnico SEMAM 74/2020 – João Bosco Rocha. APROVADO DE ACORDO COM O PARECER DA SEMAM. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:7AEDA22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 085/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 125/2022 – Pregão Eletrônico Nº 085/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 125/2022 – Pregão Eletrônico Nº 085/2022 – Data: 24/08/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis. Sandra Helena de Carvalho Lana (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:847D2E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 079/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUETE MODELO PAVER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 115/2022 – Pregão Eletrônico Nº 079/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 115/2022 – Pregão Eletrônico Nº 079/2022 – Data: 24/08/2022 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de bloquete modelo paver.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:69B82A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 26/01/2021

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 1.1 - Posse dos membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, biênio 2021/2022. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 – Aprovação da Ata da 35ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 15/12/2020; 2.2 - Parecer técnico SEMAM 3/2021, referente ao Processo Administrativo n. 316/2020 - Domingos Sávio Teixeira Lanna Filho; 2.3 – Parecer técnico SEMAM 14/2020, referente ao Processo Administrativo n. 299/2019 – FRIPON - Frigorifico Pontal Eirelli – ME. 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 004/2020) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 19 de janeiro de 2021.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:C73C93FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 36ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 26/01/2021 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 36ª Reunião do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Posse dos membros do CODEMA para o biênio 2021/2022 - (Leitura do termo de posse enviada a todos os membros indicados pelas instituições). 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Exame da Ata da 35ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15/12/2020. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. Parecer técnico SEMAM 3/2021 – *Domingos Sávio Teixeira Lanna Filho*. APROVADO COM ALTERAÇÃO (Exclusão da condicionante descrita no item 3). 3. Parecer técnico SEMAM 14/2020 – *FRIPON – Frigorífico Pontal Eirelli*. APROVADO COM ALTERAÇÃO. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:1E8AA52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 23/02/2021

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 - Aprovação da Ata da 36ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 26/01/2020; 2.2 - Recurso Auto de Infração n. 124/2020, referente ao Processo Administrativo n. 210/2020 – Antônio Daniel Guimarães - ME; 2.3 - Recurso Auto de Infração n. 128/2020, referente ao Processo Administrativo n. 229/2020 – José Ricardo Bretas Leite; 2.4 - Parecer técnico SEMAM 6/2020, referente ao Processo Administrativo n. 272/2019 – Marmoraria Alto Paraíso; 2.5 - Parecer técnico SEMAM 5/2021, referente ao Processo Administrativo n. 53/2021 – Porto Empreendimentos e Participações Ltda. 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 004/2020) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 16 de fevereiro de 2021.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:737EFD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 37ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 23/02/2021 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 37ª Reunião do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Não houveram manifestações. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Exame da Ata da 36ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26/01/2021. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Recurso Auto de Infração n. 124/2020 – Antônio Daniel Guimarães - ME. DELIBERAÇÃO SUSPENSA MOTIVADA POR PEDIDO DE VISTA. 3. Recurso Auto de Infração n. 128/2020 – José Ricardo Bretas Leite. DELIBERAÇÃO SUSPENSA MOTIVADA POR PEDIDO DE VISTA. 4. Parecer técnico SEMAM 6/2020 – *Marmoraria Alto Paraíso*. APROVADO COM ALTERAÇÃO. 5. Parecer técnico SEMAM 5/2021 – *Porto Empreendimentos e Participações Ltda*. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:53AEF234

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CANCELAMENTO DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA

O Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, vem informar o CANCELAMENTO da 38ª Reunião Ordinária, que seria realizada no dia 23 de março de 2021, às 18h (em 1ª convocação); 18h15min (em 2ª convocação). Tal cancelamento se justifica pela impossibilidade do Presidente do Conselho e da Secretária Executiva de presidir a reunião.

Ponte Nova/MG, 17 de março de 2021.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:5CFE21D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 27/04/2021

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 - Aprovação da Ata da 37ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 23/02/2021; 2.2 - Ofício APA Vale do Piranga n. 02/2021 solicitando aporte financeiro proveniente do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a construção de abrigo para Resíduos Sólidos da Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores. 2.3 - Ofício CODEMA n. 002/2021 referente a solicitação de aporte financeiro proveniente do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a construção de abrigo para Resíduos Sólidos da Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores. 2.4 - Recurso Auto de Infração n. 124/2020, referente ao Processo Administrativo n. 210/2020 – Antônio Daniel Guimarães - ME; 2.5 - Recurso Auto de Infração n. 128/2020, referente ao Processo Administrativo n. 229/2020 – José Ricardo Bretas Leite; 2.6 - Parecer técnico SEMAM n. 1/2021, referente ao Processo Administrativo n. 264/2020 – Globo Comunicação e Participações SA; 2.7 - Parecer técnico SEMAM n. 4/2021, referente ao Processo Administrativo n. 274/2020 – HDF Concreto Usinado Ltda; 2.8 - Parecer técnico SEMAM n. 6/2021, referente ao Processo Administrativo n. 314/2020 – FL Imobiliária S/A; 2.9 - Parecer Técnico SEMAM n. 7/2021, referente ao Processo Administrativo n. 317/2020 – Arte Materiais de Construção Ltda; 2.10 - Parecer técnico SEMAM n. 9/2021, referente ao Processo Administrativo n. 20/2020 – Auto Mais Reformadora de Pneus Ltda; 2.11- Parecer técnico SEMAM n. 10/2021, referente ao Processo Administrativo n. 331/2020 – Rações Porto Alegre Indústria e Comércio Ltda; 2.12 – Parecer técnico SEMAM n. 11/2021, referente ao Processo Administrativo n. 146/2020 - Aguardente de Cana Lagoinha. 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 004/2020) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 20 de abril de 2021.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:F35CCE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 38ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 27/04/2021 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 38ª Reunião do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Bruno informou aos conselheiros quanto ao recebimento do ofício n. 65/2021 da Câmara de Ponte Nova. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Exame da Ata da 37ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26/01/2021. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Ofício APA n. 002/2021. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 3. Recurso Auto de Infração n. 124/2020 – Antônio Daniel Guimarães - ME. ANULADO AUTO DE INFRAÇÃO. 4. Recurso Auto de Infração n. 128/2020 – José Ricardo Bretas Leite. ANULADO AUTO DE INFRAÇÃO. 5. Parecer técnico SEMAM 1/2020 - *Globo Comunicação e Participações SA*. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 6. Parecer técnico SEMAM 4/2021 - *HDF Concreto Usinado Ltda*. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 7. Parecer técnico SEMAM 6/2021 - *FL Imobiliária S/A*. APROVADO COM ALTERAÇÃO. 8.Parecer Técnico SEMAM 7/2021 - Arte Materiais de Construção Ltda. APROVADO COM ALTERAÇÃO. 9. Parecer Técnico SEMAM 9/2021 - *Auto mais Reformadora de Pneus Ltda*. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 10.Parecer Técnico SEMAM 10/2021 - Rações Porto Alegre Indústria e Comércio Ltda. APROVADO COM ALTERAÇÃO. 11.Parecer Técnico SEMAM 11/2021 - Aguardente de Cana Lagoinha - APROVADO COM ALTERAÇÃO. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:B6478A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 18/05/2021

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 - Aprovação da Ata da 38ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 27/04/2021; 2.2 - Parecer técnico SEMAM n. 19/2020, referente ao Processo Administrativo n. 406/2019 – Solufer Indústria e Comércio Atacadista de Artigos de Ferragens Ltda; 2.3 - Parecer técnico SEMAM n. 12/2021, referente ao Processo Administrativo n. 126/2021 – Cristiano Enrico Pinho Coelho e outros. 2.4 - Parecer técnico SEMAM n. 16/2021, referente ao Processo Administrativo n.132/2021 – Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais; 2.5 - Parecer técnico SEMAM n. 17/2021, referente ao Processo Administrativo n. 352/2020 – CEMIG Distribuição S/A. 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 004/2020) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 12 de maio de 2021.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:7C64044E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 39ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 18/05/2021 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 39ª Reunião do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Não houveram manifestações. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1 - Exame da Ata da 38ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27/04/2021. Processo em diligência. 2 - Parecer técnico SEMAM n. 19/2020 - Solufer Indústria e Comércio Atacadista de Artigos de Ferragens Ltda. Processo em diligência. 3 - Parecer técnico SEMAM n. 12/2021 - Cristiano Enrico Pinho Coelho e outros. Processo em diligência. 4 - Parecer técnico SEMAM n. 16/2021 – Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais. Processo em diligência. 5 - Parecer técnico SEMAM n. 17/2021 – CEMIG Distribuição S/A. Processo em diligência. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:C7DE3593

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA – 27/05/2021

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 - Aprovação da Ata da 38ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 27/04/2021; 2.2 - Aprovação da Ata da 39ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 18/05/2021; 2.3 - Parecer Único SEMAM n. 19/2020, referente ao Processo Administrativo n. 406/2019 – Solufer Indústria e Comércio Atacadista de Artigos de Ferragens Ltda; 2.4 - Parecer Único SEMAM n. 12/2021, referente ao Processo Administrativo n. 126/2021 – Cristiano Enrico Pinho Coelho e outros. 2.5 - Parecer Único SEMAM n. 16/2021, referente ao Processo Administrativo n.132/2021 – Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais; 2.6 - Parecer Único SEMAM n. 17/2021, referente ao Processo Administrativo n. 352/2020 – CEMIG Distribuição S/A. 2.7 - Parecer Único SEMAM n. 15/2021, referente ao Processo Administrativo n. 303/2021 – Tavares e Tavares Indústria e Comércio de Embutidos e Defumados Ltda. 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 004/2020) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 24 de maio de 2021.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:72742B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 40ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 27/05/2021 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 40ª Reunião Extraordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. O conselheiro Antônio Carlos pediu esclarecimento quanto às faltas sequenciais de algumas instituições e o porquê da decisão da retirada de todos os itens da pauta da reunião anterior, solicitado pelo representante do OAB, sem a decisão do conselho. O presidente do CODEMA esclareceu que as ausências às reuniões realizadas por videoconferência, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao COVID-19, NÃO serão computadas. O conselheiro Douglas esclareceu que a questão do pedido foi de ordem legal e não formal, fundamentado na legislação. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Exame da Ata da 38ª Reunião Ordinária - CONVALIDADA, ocorrida em 27/04/2021. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Exame da Ata da 39ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18/05/2021. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 3. Parecer Único SEMAM 19/2020 – *Solufer Indústria e Comércio Atacadista de Artigos de Ferragens Ltda*. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. Parecer Único SEMAM 12/2021 - *Cristiano Enrico Pinho Coelho e outros*. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 5. Parecer Único SEMAM 16/2021 - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 6.Parecer Único SEMAM 17/2021 - CEMIG Distribuição S/A. APROVADO COM ALTERAÇÃO. Favorável sem compensação ambiental. 7. Parecer Único SEMAM 15/2021 - *Tavares e Tavares Indústria e Comércio de Embutidos e Defumados Ltda*. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:34C20624

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 22/06/2021

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 - Aprovação da Ata da 40ª Reunião Extraordinária CODEMA, ocorrida em 27/05/2021; 2.2 – Parecer Único SEMAM n. 8/2021, referente ao Processo Administrativo n.18/2020 – José Joaquim de Oliveira Lopes; 2.3 - Parecer Técnico SEMAM n. 21/2021, referente ao Processo Administrativo n. 152/2021 – ATAM Empreendimentos e Participações Ltda; 2.4 - Parecer Técnico SEMAM n. 22/2021, referente ao Processo Administrativo n. 51/2021 – Keyla Malheiros de Souza Almeida e outros; 2.5 - Parecer Técnico SEMAM n. 23/2021, referente ao Processo Administrativo n.159/2021 – J Sales Empreendimentos e Participações Ltda; 2.6 - Parecer Técnico n. 24/2021, referente ao Processo Administrativo n. 125/2021 – Herculano José Pereira Filho e outros. 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 004/2020) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 16 de junho de 2021.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:5533091D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 41ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 22/06/2021 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 41ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. O presidente do CODEMA apresentou aos conselheiros a denúncia recebida do Ministério Público, sobre a anulação do Auto de Infração 128/2020 da Granja Estiva. O conselheiro João Pedro esclareceu o seguinte a situação. 3. Bruno apresentou aos conselheiros o projeto de Revitalização do Parque Passa Cinco. 4. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Exame da Ata da 40ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 27/05/2021. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Parecer Único SEMAM n. 8/2021 - José Joaquim de Oliveira Lopes. APROVADO COM ALTERAÇÃO. 3 Parecer Técnico SEMAM n. 21/2021 - ATAM Empreendimentos e Participações Ltda. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. Parecer Técnico SEMAM n. 22/2021 - Keyla Malheiros de Souza Almeida e outros. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 5. Parecer Técnico SEMAM n. 23/2021 - J Sales Empreendimentos e Participações Ltda. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 6. Parecer Técnico n. 24/2021 - Herculano José Pereira Filho e outros. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 5. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:6B1FFC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 20/07/2021

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 - Aprovação da Ata da 41ª Reunião Extraordinária CODEMA, ocorrida em 22/06/2021; 2.2 - Parecer Único SEMAM n. 27/2021, referente ao Processo Administrativo n. 204/2021 – Prefeitura Municipal de Ponte Nova; 2.3 - Proposta Minuta Decreto Projeto Conservador do Piranga; 2.4 - Definição da Priorização do Projeto – Diagnóstico Ambiental CBH Piranga/Rio Vivo. 3. Palavra livre. As inscrições para

manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 004/2020) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 14 de julho de 2021.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:264AE99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 42ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 20/07/2021 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 42ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Sem manifestações. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Exame da Ata da 41ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 22/06/2021. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Parecer Único SEMAM n. 27/2021 - Prefeitura Municipal de Ponte Nova. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 3. Proposta Minuta Decreto Conservador do Piranga. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. Definição da Priorização do Projeto - Diagnóstico Ambiental CBH Piranga/Rio Vivo. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:2B70E11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 17/08/2021

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 - Aprovação da Ata da 42ª Reunião Extraordinária CODEMA, ocorrida em 20/07/2021; 2.2 - Parecer Único SEMAM n. 13/2021, referente ao Processo Administrativo n. 334/2020 – Marcelo Lino Coelho; 2.3 - Parecer Único SEMAM n. 29/2021, referente ao Processo Administrativo n. 282/2020 – Sorocabana Pneus Ltda. 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 004/2020) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 11 de agosto de 2021.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:74093C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 43ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 17/08/2021 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 43ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Sem manifestações. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Exame da Ata da 42ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20/07/2021. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Parecer Único SEMAM n. 13/2021 - Marcelo Lino Coelho. APROVADO COM ALTERAÇÃO. 3. Parecer Único SEMAM n. 29/2021 - Sorocabana Pneus Ltda. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:A78DDEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 21/09/2021

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 - Aprovação da Ata da 43ª Reunião Extraordinária CODEMA, ocorrida em 17/08/2021; 2.2 – Laudo de Vistoria Técnica n. 111/2021, referente ao Processo Administrativo n. 157/2019 – Pontilhão Madeiras e Ferragens Ltda-EPP; 2.3 - Parecer Único SEMAM n. 30/2021, referente ao Processo Administrativo n. 505/2019 – Gaiolas Eldorado Ltda; 2.4 - Parecer Único SEMAM n. 33/2021, referente ao Processo Administrativo n. 351/2020 – Distribuidora de Bebidas Farid Ltda; 2.5 - Parecer Único SEMAM n. 34/2021, referente ao Processo Administrativo n. 130/2021 – Ferraz Locações. 2.6 - Parecer Único SEMAM n. 36/2021, referente ao Processo Administrativo n. 129/2021 – F.T. Locação e Transportes. 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 004/2020) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 15 de setembro de 2021.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:538ED19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 44ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 21/09/2021 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 44ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Sem manifestações. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Exame da Ata da 43ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17/08/2021. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Laudo de Vistoria Técnica n.11/2021 - Pontilhão Madeiras e Ferragens Ltda – EPP - APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 3. Parecer Único SEMAM n. 30/2021 - Gaiolas Eldorado Ltda. APROVADO COM ALTERAÇÃO. 4. Parecer Único SEMAM n. 33/2021 - Distribuidora de Bebidas Farid Ltda. APROVADO COM ALTERAÇÃO. 5. Parecer Único SEMAM n. 34/2021 - Ferraz Locações. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 5. Parecer Único SEMAM n. 36/2021 - F.T. Locação e Transportes. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:DDFC4469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 19/10/2021

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 – Apresentação da Minuta de Alteração do Regimento Interno CODEMA; 2.2 - Aprovação da Ata da 44ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 21/09/2021; 2.3 - Parecer Único SEMAM n. 35/2021, referente ao Processo Administrativo n. 189/2021 – Supermix Nutrição Animal Ltda; 2.4 - Parecer Único SEMAM n.41 /2021, referente ao Processo Administrativo n. 226/2021 – José Fonseca Valadares Júnior; 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 004/2020) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 13 de outubro de 2021.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:9088A421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 45ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 19/10/2021 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 45ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Sem manifestações. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Apresentação da Minuta de Alteração do Regimento Interno CODEMA. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Exame da Ata da 44ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21/09/2021. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 3. Parecer Único SEMAM n. 35/2021 - Supermix Nutrição Animal Ltda. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. Parecer Único SEMAM n. 41/2021 - José Fonseca Valadares Júnior. APROVADO COM ALTERAÇÃO. 5. Votação para recuperação, com plantio, da área degradada do Parque Passa Cinco – Projeto Conservador do Piranga. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:AE5447E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 16/11/2021

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. - Apresentação sobre a execução do Projeto Conservador do Piranga. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 – Aprovação da Ata da 45ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 19/10/2021; 2.2 - Recurso Auto de Infração n. 88/2019, referente ao Processo Administrativo n. 498/2019 – G3 Construções LTDA; 2.3 - Recurso Auto de Infração n. 109/2020, referente ao Processo Administrativo n. 144/2020 – Beatriz Rola Senna Pereira; 2.4 - Parecer Único SEMAM n. 127/2021, referente ao Processo Administrativo n. 205/2021 – JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 004/2020) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 08 de novembro de 2021.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:3A4331EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 46ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 16/11/2021 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 46ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Apresentação sobre a execução do Projeto Conservador do Piranga. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Exame da Ata da 45ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19/10/2021. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Recurso Auto de Infração n. 88/2019 - G3 Construções LTDA. MANTIDO O AUTO DE INFRAÇÃO. 3. Recurso Auto de Infração n. 109/2020 - Beatriz Rola Senna Pereira. PROCESSO RETIRADO DA PAUTA. 4. Parecer Único SEMAM n. 127/2021 - JG Empreendimentos Imobiliários LTDA. APROVADO COM ALTERAÇÕES. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:3C263F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 14/12/2021

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 - Aprovação da Ata da 46ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 16/11/2021; 2.2 - Aprovação do Cronograma das Reuniões Ordinárias em 2022; 2.3 - Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente (2021); 2.4 – Proposta de Utilização do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o ano de 2022; 2.5 – Ofício n. 1119/202/SAPL/DGRI da Câmara Municipal de Ponte Nova – Acerca de Projeto de Lei n. 3.863/2021 que trata sobre permuta de Área Verde do empreendimento Estrela da Mata; 2.6 – Parecer Único SEMAM n. 160/2021, referente ao Processo Administrativo n. 363/2021 – DMAES; 2.7 - Parecer Único SEMAM n. 44/2021, referente ao Processo Administrativo n. 263/2021 – Elvécio Pinto Moreira; 2.8 - Parecer Único SEMAM n. 43/2021, referente ao Processo Administrativo n. 319/2021 – Prefeitura Municipal de Ponte Nova – Matadouro Municipal; 2.9 - Recurso Auto de Infração n. 109/2020, referente ao Processo Administrativo n. 144/2020 – Beatriz Rola Senna Pereira. 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao artigo 4°, §2° da Deliberação Normativa 004/2020). 4. Encerramento.

Ponte Nova, 07 de dezembro de 2021.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:5EE3B918

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 47ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 14/12/2021 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 47ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno

realizou abertura da reunião. 2. Pelo presidente foi explicado, de forma breve, sobre o Projeto de Lei acerca da alteração do Código Florestal no que tange às APP's. Foi proposto a criação de um grupo de trabalho, com o objetivo de auxiliar na elaboração da legislação municipal pertinente, quando houver alteração efetiva do código florestal. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Exame da Ata da 46ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14/12/2021. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Aprovação do Cronograma das Reuniões Ordinárias em 2022. APROVADO COM ALTERAÇÃO. 3. - Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente (2021). RETIRADO DA PAUTA POR PEDIDO DE VISTAS. 4. Proposta de Utilização do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o ano de 2022. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 5. Ofício n. 1119/202/SAPL/DGRI da Câmara Municipal de Ponte Nova. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 6. Parecer Único SEMAM n. 160/2021 - DMAES. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 7. Parecer Único SEMAM n. 44/2021 - Elvécio Pinto Moreira. APROVADO COM ALTERAÇÃO. 8. Parecer Único SEMAM n. 43/2021 - Prefeitura Municipal de Ponte Nova – Matadouro Municipal. RETIRADO DA PAUTA POR PEDIDO DE VISTAS. 9. Recurso Auto de Infração n. 109/2020 - Beatriz Rola Senna Pereira. MANTIDO O AI MOVIMENTAÇÂO DE TERRA SEM PROJETO E ANULADO O AI DO LOTEAMENTO CLANDESTINO. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:9FEDE4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 40ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 27/05/2021 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 40ª Reunião Extraordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. O conselheiro Antônio Carlos pediu esclarecimento quanto às faltas sequenciais de algumas instituições e o porquê da decisão da retirada de todos os itens da pauta da reunião anterior, solicitado pelo representante do OAB, sem a decisão do conselho. O presidente do CODEMA esclareceu que as ausências às reuniões realizadas por videoconferência, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao COVID-19, NÃO serão computadas. O conselheiro Douglas esclareceu que a questão do pedido foi de ordem legal e não formal, fundamentado na legislação. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Exame da Ata da 38ª Reunião Ordinária - CONVALIDADA, ocorrida em 27/04/2021. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Exame da Ata da 39ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18/05/2021. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 3. Parecer Único SEMAM 19/2020 – *Solufer Indústria e Comércio Atacadista de Artigos de Ferragens Ltda*. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. Parecer Único SEMAM 12/2021 - *Cristiano Enrico Pinho Coelho e outros*. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 5. Parecer Único SEMAM 16/2021 - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 6.Parecer Único SEMAM 17/2021 - CEMIG Distribuição S/A. APROVADO COM ALTERAÇÃO. Favorável sem compensação ambiental. 7. Parecer Único SEMAM 15/2021 - *Tavares e Tavares Indústria e Comércio de Embutidos e Defumados Ltda*. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:758FC216

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 25/01/2022

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 - Aprovação da Ata da 47ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 14/12/2021; 2.2 - Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente (2021); 2.3 Parecer Único SEMAM n. 43/2021, referente ao Processo Administrativo n. 319/2021 – Prefeitura Municipal de Ponte Nova – Matadouro Municipal; 2.4 – Parecer Único SEMAM n. 45/2021, referente ao Processo Administrativo n. 235/2021 – FRIPON FRIGORÍFICO PONTAL EIRELI - ME 2.5 - Parecer Único SEMAM n. 46/2021, referente ao Processo Administrativo n. 136/2021 – PONTE NOVA CAC SPE INCORPORADORA LTDA; 2.6 - Parecer Único SEMAM n. 50/2021, referente ao Processo Administrativo n. 258/2021 – AUTO POSTO RIO DOCE LTDA; 2.7 - Recurso Auto de Infração n. 173/2021, referente ao Processo Administrativo n. 249/2021 – PIO DE ASSIS CONEGUNDES. 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao Regimento Interno, considerando todas suas alterações) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 18 de janeiro de 2022.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:2D5B39E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 48ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 25/01/2022 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 48ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Pelo conselheiro Gabriel (CONSEPIS) foi dito que deste o dia 17 de dezembro foi pedido a renúncia como membro do conselho. Pelo presidente foi lido e explicado, sobre o recebimento do memorando 003/SEMFA/2022 referente a cobrança de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI em parcelamentos irregulares. Pelo presidente foi informado aos membros do grupo de trabalho o agendamento da 1ª reunião. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Exame da Ata da 47ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14/12/2021. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente (2021). APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 3. Parecer único SEMAM 43/2021 - Prefeitura Municipal de Ponte Nova - Matadouro Municipal. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. Parecer único SEMAM 45/2021 - FRIPON Frigorífico Pontal Eireli-ME. APROVADO SEM ALTERAÇÃO.
5. Parecer único SEMAM 46/2021 - PONTE NOVA CAC SPE INCORPORADORA LTDA – APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 6. Parecer único SEMAM 50/2021 - AUTO POSTO RIO DOCE LTDA. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 7. Recurso Auto de Infração n. 173/2021 - PIO DE ASSIS CONEGUNDES. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:3C95C77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 15/02/2022

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 - Aprovação da Ata da 48ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 25/01/2022; 2.2 - Parecer Único SEMAM n. 1/2022, referente ao Processo Administrativo n. 336/2020 – Mayrink Mármores e Granitos; 2.3 - Parecer Único SEMAM n. 2/2022, referente ao Processo Administrativo n. 352/2021 – G3 Construções Ltda (Estação de Sistema de Tratamento); 2.4 - Parecer Único SEMAM n. 40/2021,

referente ao Processo Administrativo n. 301/2020 – Jair Caetano da Silva (JJ Cascalho); 2.5 - Parecer Único SEMAM n. 3/2022, referente ao Processo Administrativo n. 362/2021 – Simone de Souza Sant'Ana Rodrigues; 2.6 - Recurso Auto de Infração n. 174/2021, referente ao Processo Administrativo n. 250/2021 – Arlindo Noberto de Oliveira; 2.7 - Recurso Auto de Infração n. 101/2020, referente ao Processo Administrativo n. 115/2020 – Tiago Elias Irias. 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao Regimento Interno, considerando todas suas alterações) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 08 de fevereiro de 2022.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:CAB3308D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 49ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 15/02/2022 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 49ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pela Lorena Alves Costa Ferreira. 1. Lorena realizou abertura da reunião. 2. Pela presidente em substituição, foi informado aos conselheiros sobre a saída do CONSEPIS do CODEMA e a inclusão da ACIP. Além disso, foi comunicada a indicação do membro suplente representante da SEPLADE. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Exame da Ata da 48ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25/01/2022. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Parecer Único SEMAM n. 1/2022 - Mayrink Mármores e Granitos; APROVADO COM ALTERAÇÃO DAS CONDICIONANTES. 3. Parecer Único SEMAM n. 2/2022 - G3 Construções Ltda (Estação de Sistema de Tratamento); APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. Parecer Único SEMAM n. 40/2021 - Jair Caetano da Silva (JJ Cascalho); APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 5. Parecer Único SEMAM n. 3/2022 - Simone de Souza Sant'Ana Rodrigues; APROVADO COM ALTERAÇÃO DAS CONDICIONANTES. 6. Recurso Auto de Infração n. 174/2021 - Arlindo Noberto de Oliveira; ITEM NÃO VOTADO POR PEDIDO DE VISTA. 7. Recurso Auto de Infração n. 101/2020 - Tiago Elias Irias. AUTO DE INFRAÇÃO ANULADO. 4. A presidente Lorena agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:46FB5DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 15/03/2022

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 - Aprovação da Ata da 49ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 15/02/2022; 2.2 - Recurso Auto de Infração n. 174/2021, referente ao Processo Administrativo n. 250/2021 – Arlindo Noberto de Oliveira (Recurso Auto de Infração); 2.3 - Parecer Único SEMAM n. 26/2021, referente ao Processo Administrativo n. 188/2021 – Juan Alejandro Tumba Noe (Dispensa de DAIA); 2.4 - Parecer Único SEMAM n. 8/2022, referente ao Processo Administrativo n. 25/2021 – Rejane Maria da Silva Braga (Dispensa de DAIA); 2.5 - Parecer Único SEMAM n. 9/2022, referente ao Processo Administrativo n. 269/2021 – Raphael Cota Magalhães (Dispensa de DAIA); 2.6 - Parecer Único SEMAM n. 10/2022, referente ao Processo Administrativo n. 24/2022 – Leonardo Idelfonso de Souza (Dispensa de DAIA); 2.7 - Parecer Único SEMAM n. 11/2022, referente ao Processo Administrativo n. 25/2022 – Custódio Martins da Silva (Dispensa de DAIA); 2.8 - Parecer Único SEMAM n. 4/2022, referente ao Processo Administrativo n. 283/2020 – LBM Participações e Empreendimentos Ltda (LAS/RAS); 2.9 - Parecer Único SEMAM n. 5/2022, referente ao Processo Administrativo n. 346/2021 – Comercial Oliveira Monteiro Ltda (LAS/RAS); 2.10 - Parecer Único SEMAM n. 7/2022, referente ao Processo Administrativo n. 358/2021 – RPS Empreendimentos e Participações (LAS/RAS); 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao Regimento Interno, considerando todas suas alterações) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 09 de março de 2022.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:64934264

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 50ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 15/03/2022 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 50ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pelo Bruno Oliveira do Carmo. 1. Bruno realizou abertura da reunião. 2. Convite para inauguração do Centro de Educação Ambiental. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Exame da Ata da 49ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25/01/2022. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Recurso Auto de Infração n. 174/2021 - Arlindo Noberto de Oliveira. MANTIDO O AUTO DE INFRAÇÃO EM RELAÇÃO À INFRAÇÃO FL-11 e ANULADO O AUTO DE INFRAÇÃO EM RELAÇÃO À INFRAÇÃO MA-25. 3. Parecer Único SEMAM n. 26/2021 - Juan Alejandro Tumba Noe (Dispensa de DAIA). APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 4. Parecer Único SEMAM n. 8/2022 - Rejane Maria da Silva Braga (Dispensa de DAIA). APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 5. Parecer Único SEMAM n. 9/2022 - Raphael Cota Magalhães (Dispensa de DAIA). APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 6. Parecer Único SEMAM n. 10/2022 - Leonardo Idelfonso de Souza (Dispensa de DAIA). APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 7. Parecer Único SEMAM n. 11/2022 - Custódio Martins da Silva (Dispensa de DAIA). APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 8. Parecer Único SEMAM n. 4/2022 - LBM Participações e Empreendimentos Ltda (LAS/RAS). APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 9. Parecer Único SEMAM n. 5/2022 – Comercial Oliveira Monteiro Ltda (LAS/RAS). APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 10. Parecer Único SEMAM n. 7/2022 – RPS Empreendimentos e Participações (LAS/RAS). APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 4. O presidente Bruno agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:ECDD2C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 17/05/2022

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 - Aprovação da Ata da 50ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 15/03/2022; 2.2 - Recurso Auto de Infração n. 165/2021, referente ao Processo Administrativo n. 156/2021 – Martins Agrícola Ltda (Recurso Auto de Infração); 2.3 - Recurso Auto de Infração n. 166/2021, referente ao Processo Administrativo n. 157/2021 – Companhia Agrícola Pontenovense (Recurso Auto de Infração); 2.4 - Recurso Auto de Infração n. 179/2021, referente ao Processo Administrativo n.

257/2021 – RS Industria e Comércio de Cosmético Eireli (Recurso Auto de Infração); 2.5 - Parecer Único SEMAM n. 49/2021, referente ao Processo Administrativo n. 198/2021 – RS Industria e Comércio de Cosméticos Eirelli (LAS/RAS). 3. Palavra livre. As inscrições para manifestação durante videoconferência, seguindo os parâmetros regimentais do CODEMA, serão dirigidas ao e-mail: codemapn@gmail.com. As inscrições ficarão abertas no momento da publicação da pauta e quando for declarada aberta a reunião pelo Presidente da CODEMA as inscrições serão fechadas, como de praxe. (Atentar ao Regimento Interno, considerando todas suas alterações) 4. Encerramento.

Ponte Nova, 11 de maio de 2022.

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:3EFB8261

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 51ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 17/05/2022 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a 51ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pela Lorena Alves Costa Ferreira. 1. Lorena cancelou a reunião por falta de quórum. 2. A presidente Lorena agradeceu a todos e finalizou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:6167A87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 21/06/2022

PAUTA: *1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia.* 2.1 - *Aprovação da Ata da 50ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 15/03/2022;* 2.2 - Recurso Auto de Infração n. 165/2021, referente ao Processo Administrativo n. 156/2021 – Martins Agrícola Ltda (Recurso Auto de Infração); 2.3 - Recurso Auto de Infração n. 166/2021, referente ao Processo Administrativo n. 157/2021 – Companhia Agrícola Pontenovense (Recurso Auto de Infração); 2.4 - Recurso Auto de Infração n. 179/2021, referente ao Processo Administrativo n. 257/2021 – RS Industria e Comércio de Coméstico Eireli (Recurso Auto de Infração); 2.5 - Parecer Único SEMAM n. 21/2022, referente ao Processo Administrativo n. 29/2022 – CEMIG Distribuição S.A. (Intervenção em APP); 2.6 - Parecer Único SEMAM n. 23/2022, referente ao Processo Administrativo n. 94/2022 – CEMIG Distribuição S.A. (Intervenção em APP); 2.7 - Parecer Único SEMAM n. 49/2021, referente ao Processo Administrativo n. 198/2021 – RS Industria e Comércio de Cosméticos Eirelli (LAS/RAS); 2.8 – Parecer Único SEMAM n. 48/2021, referente ao Processo Administrativo n. 277/2021 – JG empreendimentos (LAS/RAS); 2.9 – Parecer Único SEMAM n. 6/2022, referente ao Processo Administrativo n. 383/2021 - Newbridge ETE. *3. Palavra livre. 4. Encerramento.*

Ponte Nova, 13 de junho 2022.

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:8554D4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA DECISÃO / ATA DA 52ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 21/06/2022 realizou-se presencialmente a 52ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pela Marina Rosa Godoi. 1. Marina realizou abertura da reunião. 2. Foi comunicado a saída do Bruno e substituição por Marina Rosa. Foi informado, também, sobre o excesso de faltas da OAB e Bombeiros e ofício enviado para indicação de novos membros. Foi avisado que apenas esta reunião será presencial, as próximas se mantêm on-line. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. *Aprovação da Ata da 50ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 15/03/2022*. APROVADA COM ALTERAÇÃO (onde se lê: 49ª, leia-se: 50ª). 2. Recurso Auto de Infração n. 165/2021 - Martins Agrícola Ltda. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR DECISÃO DO CODEMA. 3. Recurso Auto de Infração n. 166/2021 - Companhia Agrícola Pontenovense. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR DECISÃO DO CODEMA. 4. Recurso Auto de Infração n. 179/2021 - RS Indústria e Comércio de Cosmético Eireli. ANULADO O AUTO DE INFRAÇÃO. 5. Parecer Único SEMAM n. 21/2022 - CEMIG Distribuição S.A. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 6. Parecer Único SEMAM n. 23/2022 - CEMIG Distribuição S.A. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 7. Parecer Único SEMAM n. 49/2021 - RS Industria e Comércio de Cosméticos Eirelli. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 8. Parecer Único SEMAM n. 48/2021 - JG empreendimentos. APROVADA COM RETIFICAÇÃO DO PARECER. 9. Parecer Único SEMAM n. 6/2022 - Newbridge ETE. APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 4. A presidente Marina agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:9B919477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 19/07/2022

PAUTA: 1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 - Aprovação da Ata da 52ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 21/06/2022; 2.2 – Parecer Único SEMAM n. 28/2022, referente ao Processo Administrativo n. 316/2021 – José Antônio das Neves (Dispensa de DAIA); 2.3 – Parecer Único SEMAM n. 29/2022, referente ao Processo Administrativo n. 142/2022 – Marcelo M. da Silva Distribuidora de Som e Acessórios (Dispensa de DAIA); 2.4 - Parecer Único SEMAM n. 20/2022, referente ao Processo Administrativo n. 102/2022 – Lúcio Flavio Barbosa Bartolomeu (LAS/RAS); 2.5 – Parecer Único SEMAM n. 26/2022, referente ao Processo Administrativo n. 112/2022 – MVC Empreendimentos Imobiliários (LAS/RAS); 2.6 – Parecer Único SEMAM n. 27/2022, referente ao Processo Administrativo n. 106/2022 – Import Total Participações LTDA (LAS/RAS); 2.7 – Parecer Técnico Florestal n. 19/2022, referente ao Processo Administrativo n. 280/2020 – MINEVAP – Mineração Vale do Piranga Ltda (Intervenção Rural); 3. Palavra livre. 4. Encerramento.

Ponte Nova, 13 de julho de 2022.

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:38196BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DECISÃO / ATA DA 53ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 19/07/2022 realizou-se presencialmente a 53ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pela Marina Rosa Godoi. 1. Marina realizou abertura da reunião. 2. Sem manifestações. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. *Aprovação da Ata da 52ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 21/06/2022.* APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Parecer Único SEMAM n. 28/2022 - José Antônio das Neves (Dispensa de DAIA). APROVADO

SEM ALTERAÇÃO. 3. Parecer Único SEMAM n. 29/2022 - Marcelo M. da Silva Distribuidora de Som e Acessórios (Dispensa de DAIA). APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. Parecer Único SEMAM n. 20/2022 - Lúcio Flavio Barbosa Bartolomeu (LAS/RAS). APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 5. Parecer Único SEMAM n. 26/2022 - MVC Empreendimentos Imobiliários (LAS/RAS). APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 6. Parecer Único SEMAM n. 27/2022 - Import Total Participações LTDA (LAS/RAS). APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 7. Parecer Técnico Florestal n. 19/2022 - MINEVAP – Mineração Vale do Piranga Ltda (Intervenção Rural). APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4. A presidente Marina agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:E45C7A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 16/08/2022

PAUTA: *1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia.* 2.1 - *Aprovação da Ata da 53ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 19/07/2022;* 2.2 – Parecer Único SEMAM n. 30/2022, referente ao Processo Administrativo n. 78/2022 – MINERAÇÃO VALE DO RIO PIRANGA EIRELI - MVRP MINERAL RESOURCES LTDA (LAS/RAS). 2.3 – Parecer Único SEMAM n. 31/2022, referente ao Processo Administrativo n. 4/2022 – PAROQUIA DE SÃO PEDRO – Cemitério de Palmeiras (LAS/RAS). 2.4 - Parecer Único SEMAM n. 32/2022, referente ao Processo Administrativo n. 175/2022 – ELISEU ROBERTO DA SILVA (Intervenção em APP). *3. Palavra livre. 4. Encerramento.*

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022.

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:49850098

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - ATAMBU.COM PARTICIPAÇÕES

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Atambu.Com Participações e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Instalação e fornecimento da iluminação da Praça do Conjunto Habitacional Abdala Felício. Data da assinatura: 06/11/2020.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:86579258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - SANDRO LÚCIO CARDOSO

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Sandro Lúcio Cardoso e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 300 (trezentas) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 30/07/2020.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:A94FED5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - FL IMOBILIARIA S/A

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor FL IMOBILIARIA S/A e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de: 3 SOM AUTOMOTIVO MP3 USB/SD/BLUETOOTH, 4 ALTO FALANTE 6" NEW CITY, 4 Corneta alto falante D 200 (externo), 6 BIODIGESTOR 1500L, 60 PONTO ENTREGA VOLUNTARIA (PEV) - Coleta Seletiva. Data da assinatura: 10/12/2020.

RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:7DA1F0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - GUILHERME OLEGÁRIO QUEIROGA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Guilherme Olegário Queiroga e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 14 (quatorze) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 23/10/2020.

RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:CF830DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - COFERPON – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO PONTENOVENSE S/A

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor COFERPON – Comércio e Indústria de Ferro Pontenovense S/A e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 30 pontos de coleta de material reciclável – PEV. Data da assinatura: 10/02/2020.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:ED3CEF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - TZ TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GRÃOS

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor TZ Transporte e Comércio de Grãos e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de insumos para animais de grande porte (Silagem, ração, feno, carraparcida, prata, cabresto). Data da assinatura: 17/04/2020.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:7E34CF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - SANDRO LÚCIO CARDOSO

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Sandro Lúcio Cardoso e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 300 (trezentas) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 30/07/2020.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:DFEEBB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - MINABRASI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor MINABRASI Terraplenagem e Serviços LTDA e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: contratação da prestação de serviços de engenharia para execução de 3 (três) furos de Sondagem de solo a Percussão do tipo "SPT", a serem realizadas no bairro Progresso, no município de Ponte Nova. Data da assinatura:02/10/2020.

RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:A6CBC5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - ANTÔNIO DANIEL GUIMARÃES

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Antônio Daniel Guimarães e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 64 (sessenta e quatro) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 22/10/2020.

RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:5E67B1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - G3 CONSTRUÇÕES

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor G3 Construções e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Contratação da empresa especializada para realização dos serviços necessários da barragem do Parque Natural Municipal Tancredo Neves. Data da assinatura: 28/09/2020.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:3BAE9B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - MAURÍCIO GRACIANI MARTINS

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor MAURÍCIO GRACIANI MARTINS e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de um Drone DJI Mavic Air 2 Fly. Data da assinatura: 26/10/2020.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:F8D708A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PRC Nº 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

Extrato de contrato. PRC Nº 095/2022 – Pregão eletrônico Nº 066/2022. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia para iluminação de bens tombados. Contratada: BUSS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 31.997.157/0001-67. Valor global: R$ R$21.220,00 (vinte e um mil duzentos e vinte reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B7D8C5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - ANA LÚCIA DA SILVA FERREIRA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor ANA LÚCIA DA SILVA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: 1. Fornecimento de brinquedos para playground – para serem instalados em áreas públicas do munícipio. 2. Fornecimento de 1 reboque/carretinha para 2 Cavalos. 3. Fornecimento do serviço mensal de inteligência e mapa de chuva pelo período de 12(doze) meses, para 3 pluviômetros, plataforma Agrosmart para 2021. Data da assinatura: 22/09//2020.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:686BFD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO - INEX Nº 016/2021 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

Extrato de contrato. PRC Nº 182/2021 – Inexigibilidade Nº 016/2021. Objeto: credenciamento de Artista Solo, Banda Musical e/ou Locutor de eventos para apresentação de Shows e Locução de eventos culturais realizados pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratados: RAIZZA BORGES TOSATTI ALMEIDA 09554684690, CNPJ sob Nº 21.973.408/0001-10, no valor unitário de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); **TIHAGO DE SOUZA OLIVEIRA 09563039602**, CNPJ sob Nº40.443.203/0001-77, no valor unitário de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) e EDINEI ERASMO DA SILVA, CPF Nº 721.493.616-04, no valor unitário de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1A435E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - AMAURI BRAGA JUNIOR

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Amauri Braga Junior e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 55 (cinquenta e cinco) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 10/11/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:402B5CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - SUPERMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Supermix Nutrição Animal Ltda e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 94 (noventa e quatro) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 29/10/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:976FFBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO - INEX Nº 019/2021 - CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS

Extrato de contrato. PRC Nº 185/2021 – Inexigibilidade Nº 019/2021. Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para serviços de oficineiros de TEATRO, DANÇA, INSTRUMENTOS, PINTURA, ESCULTURA, DESENHO, FOTOGRAFIA, ARTESANATO, GRAFITE, CANTO, para apresentação em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratados: AMANDA ELISIARIO LOPES VIEIRA, CPF Nº 022.047.486-92; RAIZZA BORGES TOSATTI ALMEIDA 09554684690, CNPJ Nº 21.973.408/0001-10 e DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS MEI, CNPJ Nº 44.137.879/0001-93, no valor unitário de R$ 372,50 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:98A81363

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FARID LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Distribuidora de Bebidas Farid Ltda e

a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: a contratação de empresa para Elaboração de projetos fotovoltaicos e aprovação dos mesmos junto à concessionária de energia, bem como apresentação de orçamento/lista de materiais necessários e serviços para implantação de usina solar fotovoltaica conectada à rede de energia. Data da assinatura: 21/10/2021.

Responsável legal pelo empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:46D7537D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - NEWBRIDGE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Newbridge Empreendimento Imobiliários e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço técnico profissional para concretização do licenciamento ambiental do Matadouro Municipal de Ponte Nova. Data da assinatura: 30/09/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:6E8B1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - F.T. LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor F.T. Locação e Transportes Ltda e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 56 (cinquenta e seis) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 29/09/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:2D960BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - FERRAZ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Ferraz Locação de Máquinas e Equipamentos Eireli e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 4 câmeras de trilha e caça. Data da assinatura: 29/09/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:DE347FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - PONTILHÃO MADEIRAS E FERRAGENS

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor PONTILHÃO MADEIRAS E FERRAGENS e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 50 pct de Inseticida, 50 pct de Formicida, 25.00 sacolinhas, 230 (duzentos e trinta) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 28/09/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:20E891EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - SOROCABANA PNEUS

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Sorocabana Pneus e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 5 (cinco) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 16/09/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:D0D9F271

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA LOPES

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor José Joaquim de Oliveira Lopes e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto Fornecimento de 3.700 sacolinha 10x20 para atender o Parque Natural Municipal Tancredo Neves. Data da assinatura: 13/07/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:C4309366

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - SOLUFER INDUSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE FERRAGENS

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Solufer Industria e Comércio Atacadista de Artigos de Ferragens e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Levantamento Batimétrico da lagoa do Parque Natural Municipal Tancredo Neves. Data da assinatura: 06/08/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:90B5AF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - TAVARES E TAVARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBUTIDOS

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Tavares e Tavares Indústria e Comércio de Embutidos e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 100 Formicida tatu 500g e 10 Mudas de grumixama. Data da assinatura: 05/05/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:74031524

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - FL IMOBILIÁRIA S.A.

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor FL Imobiliária S.A. e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 10.000 Sacolinha 10x20, 1 Chave de grifo de 24 polegadas. Data da assinatura: 05/07/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:9FFFBB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - HDF CONCRETO USINADO LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor HDF Concreto Usinado LTDA e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento do Projeto Executivo do Reforço do Barramento do Parque Natural Municipal Tancredo Neves. Data da assinatura: 16/07/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:8282E9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - AGUARDENTE DE CANA LAGOINHA COMÉRCIO LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Aguardente de Cana Lagoinha Comércio Ltda e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 73 (setenta e três) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 18/05/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:327F8DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - RAÇÕES PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Rações Porto Alegre Industria e Comércio Ltda e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 32 (trinta e duas) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 18/05/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:0BDBF5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - AUTO MAIS REFORMADORA DE PNEUS LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Auto Mais Reformadora de Pneus Ltda e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 43 (quarenta e três) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 18/05/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:F881284F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Arte Materiais de Construções Ltda e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 47 (quarenta e sete) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 17/05/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:4CE25C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Globo Comunicação e Participações e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 62 (sessenta e duas) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 17/05/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:F003EBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - PORTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Porto Empreendimentos e Participações Ltda e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Projeto Arquitetônico, Decorativo, de Mobiliário, de Ambientação e de Sinalização, definidas para o Centro de Educação Ambiental - CEA do Município de Ponte Nova com aplicação e instalação das peças confeccionadas. Data da assinatura: 22/03/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:D7D50A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - CLARO S.A

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Claro S.A e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 1.670 (mil seiscentos e setenta) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 08/02/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:2111748D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - FRIPON - FRIGORÍFICO PONTAL EIRELLI

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor FRIPON - Frigorífico Pontal Eirelli e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1). Objeto: Fornecimento insumos para atender o Parque Natural Municipal Tancredo Neves e fornecimento de insumos para animais de grande porte (Silagem, ração, feno, carraparcida, prata, cabresto). Data da assinatura: 10/02/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:7F8C2E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - GAIOLAS ELDORADO LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Gaiolas Eldorado Ltda e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto:

Fornecimento e instalação de 1 playground em eucalipto tratado. Data da assinatura: 16/12/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:8B2A83C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - ELVÉCIO PINTO MOREIRA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Elvécio Pinto Moreira e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 7 (sete) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 17/12/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento
Prefeitura Municipal de Ponte Nova
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:12BB1024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PRC Nº 114/2022 – PE Nº 078/2022

Extrato de contrato. PRC Nº 114/2022 – PE Nº 078/2022. Objeto: Contratação de serviço de adaptação do veículo Spin placa RNY-6B11 para atender o Asilo Municipal, Contratado: Feres Comércio de Pneus e Peças Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 39.886.778/0001-85 no valor unitário de R$ 38.000,00(trinta e oito mil reais).

Publique-se

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DAF29E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - JOSÉ FONSECA VALADARES JUNIOR

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor José Fonseca Valadares Junior e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de Fornecimento de 750 (setecentos e cinquenta) Squeeze Plástico Personalizado para brinde. Data da assinatura: 29/10/2021.

Responsável Legal Pelo Empreendimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:5B9EACEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - KEYLA MALHEIROS DE SOUZA ALMEIDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Keyla Malheiros de Souza Almeida e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 60 (sessenta) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 18/05/2022.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:CD655817

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - LBM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor LBM Participações e Empreendimentos Ltda e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 500 canecas de porcelana para atender A3P. Data da assinatura: 30/03/2022.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:82376D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - JAIR CAETANO JJ CASCALHO

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Jair Caetano JJ Cascalho e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 4 (quatro) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 23/02/2022.

Responsável Legal Pelo Empreendimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:967AD387

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - RPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor RPS Empreendimentos e Participações Ltda e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com

interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento e Instalação de 1 playground em eucalipto tratado. Data da assinatura: 22/03/2022.

Responsável Legal Pelo Empreendimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:5B95B821

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL – JOSÉ RICARDO BRETAS LEITE

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor José Ricardo Bretas Leite e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Anuência para ampliação das atividades em zona de amortecimento do PNMTN -Parque Natural Municipal Tancredo Neves. Objeto: Contratação de vigia para o PNMTN - 12h x 36h - noturno e diurno, por 4 meses. Data da assinatura: 05/04/2022.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:5A01D6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - RS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICO

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor RS Indústria e Comércio de Cosmético e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 13 (treze) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura e 1 (uma) mangueira de 50m. Data da assinatura: 30/06/2022.

Responsável Legal Pelo Empreendimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:89A8793D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - COMERCIAL OLIVEIRA MONTEIRO LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Comercial Oliveira Monteiro Ltda e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 200 Squeeze Plástico Personalizado para brinde. Data da assinatura: 24/03/2022.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:6355FA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - MAYRINK MÁRMORE E GRANITO LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Mayrink Mármore e Granito Ltda e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 1 Biodigestor de 1500L e 2 Biodigestores de 500L para atender Saneamento Rural. Data da assinatura: 17/02/2022.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:73831057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - FRIPON - FRIGORÍFICO PONTAL EIRELLI

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor FRIPON - Frigorífico Pontal Eirelli e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento de 5 (cinco) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, com mínimo de 1,50m de altura. Data da assinatura: 16/02/2022.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:EA2202F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - ALEXANDRE TEIXEIRA DA CRUZ

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor Alexandre Teixeira da Cruz e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, com interveniência da SEMAM. Requerimento: Licenciamento Ambiental Simplificado. Objeto: Fornecimento Composto orgânico e polímero em gel. Data da assinatura: 17/05/2022.

Responsável Legal Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:8D787035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 153/2022

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Porto Firme, MG, Renato Santana Saraiva, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Concurso Público, designada através da Portaria nº 06, de 01 de fevereiro de 2022,

Considerando que o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2022, foi devidamente publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, no dia 11/02/2022, no endereço eletrônico www.portofirme.mg.gov.br, no dia 11/02/2022, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, no dia 11/02/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14/02/2022, e no Jornal de grande circulação da região/município "Folha da Mata", no dia 17/02/2022, página 7);

Considerando que o Resultado Final do Concurso Público foi devidamente publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, no dia 08/07/2022, e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, no dia 08/07/2022;
Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME e realizado pela empresa EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP, nos termos do Edital nº 01, de 11 de fevereiro de 2022.
Parágrafo único – Este concurso tem validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Firme, 29 de julho de 2022

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:DA0C07C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 085/2020
Credenciamento: 002/2020
Contrato nº 087/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Oswaldo Cruz LTDA
Objeto: Credenciar estabelecimentos prestadores de serviços de exames laboratoriais, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, compreendendo coleta e exame de material com recursos em que o paciente necessitar, conforme solicitação médica.
Valor total do contrato: R$ 117.395,72/ano.
Data: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:DA8A4B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 085/2020
Credenciamento: 002/2020
Contrato nº 088/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Laboprados LTDA
Objeto: Credenciar estabelecimentos prestadores de serviços de exames laboratoriais, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, compreendendo coleta e exame de material com recursos em que o paciente necessitar, conforme solicitação médica.
Valor total do contrato: R$ 117.395,72/ano.
Data: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:2DDAC717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 78/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 201/2022 – Pregão Presencial 78/2022, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Teste Rápido COVID-19 Antígeno (SWAB NASAL),** ficando como contratadas a empresa **VIDA TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 11.308.834/0001-85.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5DAA2692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRTITÓRIO E OUTROS PARA AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS - MG.**
O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br e ainda na Plataforma de Licitações – www.licitardigital.com.br -.
A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser inseridos na referida plataforma até às **9 horas do dia 24/08/2022** e a sessão pública iniciará às 9 horas e 15 minutos do dia 24/08/2022, na Plataforma de Licitações Licitar Digital.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br

Prudente de Morais – MG, 10 de agosto de 2022.

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:00B6944D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PORTARIA Nº 150, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 150, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente aquelas previstas na alínea "c", do inciso II, do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas/MG:
CONSIDERANDO que foi realizado o Concurso Público – Edital nº 001/2019, cujo resultado foi homologado em 15/03/2022, através do Decreto Municipal nº 245/2022;
CONSIDERANDO que houve a desistência expressa da candidata aprovada em 1º para o cargo de Técnico Administrativo / Serviços Administrativos da Assistência Social (Assistência Social) para a posse no cargo público, nomeada pela Portaria nº 146, de 29 de julho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o servidor aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2019, a seguir mencionado:
I – CARGO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA SOCIAL)
NOME DO CANDIDATO CPF CLASSIFICAÇÃO
ALINE NUNES DOS SANTOS 143.974.136-06 2ª

Art. 2º - O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM-MG), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto na alínea "f" do item 2.1 e item 9.3 do Edital nº 001/2019, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 9.4 do Edital nº 001/2019.
Art. 3º - O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.
Art. 4º - Os nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Santa Fé de Minas/MG, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Santa Fé de Minas/MG, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Fé de Minas/MG, 10 de agosto de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:8E5F9F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 10/08/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 042/2022 – À Horcilei de Freitas Vicente 07953242605 e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:CCB2E3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 182/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia com registro em entidade para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessória, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes a área – Contratada: Horcilei de Freitas Vicente 07953242605 – Valor: R$78.000,00 – Vigência: 10/08/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D6D86D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 071/2022 – Pregão Presencial 038/2022 – Objeto: Contratação de empresa para Confecção de Próteses Dentárias – Revogação: com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ampla publicidade da revogação da presente licitação – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:3B5E3AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO N.º 049/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**JULIO CESAR SANTOS SILVA**
CNPJ:	**30.916.863/0001-74**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL, COMPREENDENDO: SIMULAÇÃO 3D, INSTALAÇÃO DE 8 POSTES NAS LATERAIS DO CAMPO E 60 REFLETORES DE LED, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL.**
VALOR:	**R$ 48.882,72**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de junho de 2022.

LEONY GERALDO DE MAGALHAES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:C2976D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
1° TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0121/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0030/2022

EXIGÊNCIAS RELATIVAS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público o PRIMEIRO Termo de Retificação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 0030/2022 para retificar o item 10.6.4 conforme abaixo:
ONDE SE LÊ:
10.6.4. Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares, de acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente, como critério de aceitabilidade da proposta quando o licitante não for o fabricante, mas sim revendedor, distribuidor ou comerciante em geral e não desempenham diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.
LEIA-SE:
10.6.4. Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE ou IMPORTADOR dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares, de acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente, como critério de aceitabilidade da proposta quando o licitante não for o fabricante, mas sim revendedor, distribuidor ou comerciante em geral e não desempenham diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.

Publique-se a retificação do Edital, designando o dia 23 de agosto de 2022 para abertura do certame.

São Gonçalo do Sapucaí, 10 de agosto de 2022.

GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO MURTA
Pregoeiro

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:2FB3F966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PP 017/2022

EXTRATO DE EDITAL –PROCESSO LICITATORIO 039/2022 – pregão presencial Nº 017/2022 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 23/08/2022 às 08 h00min horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, s.n., Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto contratação de empresa especializada para, fornecimento de panificação buffet, decoração para eventos em geral . Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 10/08/2022

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:CB17F421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 088/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022 do Processo nº 101/2022, Dispensa Eletrônica: 033/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS DE PONTO, MEDIANTE DEMANDA DAS SECRETARIAS REQUISITANTES. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa RODRIGO JACQUES BARBOSA DO CARMO, CNPJ: 40.206.681/0001-63.

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de agosto de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6CBE03E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 98/2022, PP 56/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos de sistema de áudio a ser utilizado em eventos de pequeno porte no Município de Senhora dos Remédios. Abertura: 23/08/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
– Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:51F5AA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO PROCESSO 108/2022 - ADESÃO ATA 019/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 108/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **LIZARD SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.536.715/0001-24, sediada na Av: Goiás Norte, 7506 – Quadra 04 Lote 13 – CEP: 74.594-410 – Residencial Humaitá, na cidade de Goiânia/GO, referente a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, gerenciada pela Prefeitura do Município de Gameleira de Goiás/MG, referente ao Processo Licitatório 3100/2021 – Pregão Presencial nº 024/2021 –, Objetivando a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente cujo Objeto é **Aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção Padrão Samu,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor total é de R$334.900,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Agosto de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F2A7AE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO 124/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022
PROCESSO 108/2022 – ADESÃO 019/2022
REF: ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 024/2021- GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS-GO
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa lizard Serviços Eireli, CNPJ: 30.536.715/0001-24
Objeto: Aquisição de veículos tipo furgão, transformando em ambulância simples remoção Padrão Samu.
Valor: R$ 334.900,00 (Trezentos e trinta e quatro reais e novecentos reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.

Serranópolis de Minas-MG, 10 de agosto 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8FA8869C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL N° 080/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:
Processo Licitatório N° 080/2022.
Pregão (Eletrônico - SRP) N° 053/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 31/08/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.
* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.*
A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.brewww.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:552D29F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 056/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 056/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 - Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado p/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, de acordo com a Resolução SES n.º 8.215, de 15/06/2022.. Início da Disputa: **29/08/2022** às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 05/08/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C89DE7F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a publicação da licitação na modalidade Pregão eletrônico, visando aquisição de ônibus escolares para atender à crescente demanda de alunos da Educação Básica e substituir os veículos sucateados da frota escolar, através do convênio 1231001333/2021. (Ver maiores especificações no Edital Retificado) – **Término da fase de credenciamento: Dia 22/08/2022 às 11h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: licitacoes1.caixa.gov.br, licitacaopmvrb@gmail.com **e** pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7364636E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº. 155/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI –EPP, OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo cujo objeto é o presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 155/2021.**É objeto do presente Contrato a contratação de serviço especializado para obras de reforma de conservação no prédio da Prefeitura Municipal. **Data: 05/08/2022 – Vigência: 05/11/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:64334D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 27/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato 27/2021. Contratado: MASTEC CARTUCHOS E TONER DE PIRAPORA LTDA, CNPJ nº 08.586.357/0001-05. Processo 132/2021, PBS 263/2021. Objeto: Locação de impressoras em regime de comodato. Aumenta-se, em 25% (vinte e cinco por cento) – nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8666/93 - o quantitativo dos serviços prestados no contrato 27/2021; frente à real necessidade de continuidade das atividades exercidas na Autarquia. O referido acréscimo deverá seguir as seguintes balizas, que terão vigência a partir da data de assinatura deste termo: 1) Código SAAE: 12248: Locação em regime de comodato de 10 (dez impressoras multifuncionais laser monocromático: quantidade contratada inicialmente: 215.000 cópias Aditamento (25%) = 53.750 cópias/ totalizando o valor de R$1.612,50. Dotação: 17.122.2011.2172.3.3.90.40-01-170, conforme orçamento de 2022. 2) Código SAAE: 12248: Locação em regime de comodato de 01 (uma) impressora multifuncional: quantidade contratada inicialmente: 3.000 cópias, Aditamento (25%) = 750 cópias/ totalizando o valor de R$450,00. Dotação: 17.122.2011.2172.3.3.90.40-01-170, conforme orçamento de 2022.
Valor total deste aditamento: R$ 2.062,50 (dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Data de assinatura do aditivo: 09/08/2022.

Pirapora/MG., 09 de agosto de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:7F7D82AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 17/2022 PROCESSO Nº. 24/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 11

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 17/2022
PROCESSO Nº. 24/2022
MODALIDADE: Pregão - RP 11
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 20 de julho de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), conforme especificado nos anexos anteriores, resultante(s) do pregão presencial processado sob o edital nº 17/2022, do processo administrativo n° 24/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALACAO DOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO NO PLENARIO E SALA DE REUNIOES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 17/2022.
1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.
1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: ART INTEGRA LTDA EPP
CNPJ: 10.786.518/0001-56
Endereço: Rua Jaracatia, 548- Sala 02, Jd. Umarizal – CEP 0.754-070 - São Paulo – SP.

SOLICITAÇÃO: 0008316					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
0001	200,0000	MT	CABO DE MICROFONE BALANCEADO COM LIGA DE COBRE OFHC ISENTO DE OXIGENIO. BRILDAGEM TRANCADA E FITA DE ALUMINIO. BITOLA 0.3MM2/22AWG. COR PRETO. DIAMETRO 6 MM2. REVESTIMENTO PVC.	R$4,25	R$850,00
VALOR TOTAL				**R$ 850,00**	

EMPRESA: MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA ME
CNPJ: 23.679.243/0001-01
Endereço: Rua GB 9- Quadra 31, Lote 23, Jardim Guanabara II, CEP 74.680-780, Goiânia -GO.

SOLICITAÇÃO: 0008316					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
0002	200,0000	MT	CABO PARALELO PARA AUDIO E VIDEO. CABO PARALELO FLEXIVEL PARA AMPLIFICACAO DE CAIXAS ACUSTICAS. COR CRISTAL. BITOLA 2X2.5MM2/12AWG. CONDUTOR DE COBRE REVESTIMENTO PVC	R$2,65	R$530,00
0003	50,0000	UN	CONECTOR PARA MICROFONE. CONECTOR XLR CANON FEMEA. PLUG DE 3 POLOS REFORCADOS	R$19,00	R$950,00

			COM ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS		
0004	50,0000	UN	CONECTOR PARA MICROFONE. CONECTOR XLR CANON MACHO. PLUG COM 3 POLOS REFORCADOS E COM ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS.	R$19,00	R$950,00
0005	100,0000	MT	MULTICABO ESTEREO 12 VIAS X 24 AWG. MULTICABO PARA LIGACOES/INTERLIGACOES ESTEREO. EM LIGA DE COBRE OFHC ISENTO DE OXIGENIO. BITOLA 0.20MM2/ 24 AWG. ESTANHADO. VEIAS NA COR AZUL NUMERADA E CAPA PRETA. DIAMETRO 125 MM2. REVESTIMENTO PVC.	R$38,50	R$3.850,00
0006	100,0000	MT	MULTICABO ESTEREO 20 VIAS X 24 AWG. MULTICABO PARA LIGACOES/INTERLIGACOES ESTEREO. EM LIGA DE COBRE OFHC ISENTO DE OXIGENIO. BITOLA 020MM2 X 24 AWG. ESTANHADO. VEIAS NA COR AZUL NUMERADA E CAPA PRETA. DIAMETRO 192 MM2. REVESTIMENTO PVC.	R$77,95	R$7.795,00
VALOR TOTAL				**R$14.075,00**	

Legenda:
QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade
MT = Metros

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.
2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos materiais, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).
2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**
2.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
2.5 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital.
2.6 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.2600100 - Material Elétrico e Eletrônico

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da FORNECEDOR:
a. proceder à entrega dos materiais para a instalação dos equipamentos de áudio no prazo de até 5 (cinco) dias, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não forem entregues em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios;
b. substituir no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas os materiais que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.
c. entregar materiais de boa qualidade, resistência e de excelente aceitação no mercado, sendo novos e de primeiro uso;
d. pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
e. responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora adquiridos, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, que venham a incidir sobre o objeto deste edital;
f. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos materiais, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Câmara a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
g. dar ciência à Câmara, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos materiais;
h. não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Câmara, as responsabilidades assumidas;
i. responder no máximo em 24 (vinte e quatro) horas as solicitações da Câmara;
j. fazer acompanhar quando da entrega dos materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório;
k. responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
l. manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 17/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
6 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CÂMARA MUNICIPAL:
a. receber provisoriamente os materiais realizando rigorosa conferência das características dos mesmos, conforme a descrição contida no **anexo I** - Termo de Referência;
b. receber definitivamente os materiais;
c. rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(ais) que a licitante vencedora entregar fora das especificações;
d. notificar a empresa vencedora do certame fixando-lhe prazo para proceder ao conserto ou troca do(s) material(ais) que apresentar(em) defeitos e/ou irregularidades, devendo ser substituído(s) por outro quando necessário;
e. emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
7.1 - Da **Entrega dos Produtos**:

7.1.1 - Após a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a entrega dos materiais deverá ser feita no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), conforme necessidade interna da Câmara, o que deverá ser respeitado sob pena de aplicação das penalidades devidas.
7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que o ciente seja dado através de e-mail oficial/comercial da empresa.
7.2 - Do Recebimento, nos termos dos arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93:
7.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante recibo.
7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 2 (dois) dias úteis, contados da entrega, após a análise qualitativa dos produtos entregues e mediante recibo pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.
7.3.3 - No ato de entrega do objeto a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
7.2.4 - Se for constatada qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, bem como divergências entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.4.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.
7.2.4.2 - Ocorrendo a rejeição do(s) material(ais) a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
7.2.4.3 - Nesse caso, os materiais não serão recebidos e ficará suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.
7.2.5 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.6 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal/Fatura válida apresentada autorizando o pagamento.
7.2.7 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13.
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
b. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.
8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.
8.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
8.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.
8.5 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES
10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) **fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 17/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE
11.1 - Da **Revisão dos preços:**
11.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
11.1.1 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a. quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b. os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.1.2 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a. liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.1.3 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.1.4 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
11.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:
11.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 14.925,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 17/2022 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal De Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 25 de julho de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Empresas:

EMPRESA: ART INTEGRA LTDA EPP
CNPJ: 10.786.518/0001-56

EMPRESA: MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA ME
CNPJ: 23.679.243/0001-01

Anexo Único
Ata de Registro de Preços

CADASTRO DE RESERVA

Para formação do Cadastro de Reservas descrito no TÍTULO XV deste edital segue a relação, na sequência de classificação, dos licitantes que aceitaram cotar o preço do objeto deste certame ao preço da licitante vencedora:

Item 1:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º	MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA ME	23.679.243/0001-01

Empresa:

Empresa:
MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA ME
CNPJ: 23.679.243/0001-01

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:B5304E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 84/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato 84/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0030-53. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, APARELHOS RESPIRATÓRIOS E COMPONENTES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS, à taxa de 11,73%, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REAJUSTADO (R$)
05	SRV	LOCAÃ‡Ã*f*O DE NOBREAK COM BATERIA INTERNA COM TEMPO DE AUT - Marca: SMS	108,64	**121,38**
06	Und	LOCACAO DE CONCENTRADOR ELETRICO DE ATE 5 LITROS/ MIN, COM SISTEMA DE ALARME PARA A FALTA DE ENERGIA ELETRICA, COMPOSTO DE FILTROS PARA REMOCAO DE POEIRA E OUTRAS PARTICULAS. BAIXO NIVEL DE RUIDO. ACOMPANHADO DE CILINDRO	124,16	**138,72**

		BACKUP DE 3 A 4M3 E REGULADOR DE PRESSAO (UTILIZADO EM SITUACOES DE FALTA DE ENERGIA ELETRICA). DESCARTAVEIS: CATETER, EXTENSAO, COPO UMIDIFICADOR - Marca: PHILIPS/RESPIRONICS		
07	Und	LOCACAO DE CONCENTRADOR - ELETRICO, NA FAIXA APROXIMADA DE 90 A 95%, FLUXO DE APROXIMADAMENTE 0 A 10 I/MIN, PRESSAO DE SAIDA DE 10 A 30 PSIG. COMPOSTO DE UMIDIFICADOR E FILTROS PARA REMOCAO DE POEIRA E OUTRAS PARTICULAS, BAIXO NIVEL DE RUIDO. ALARME DE ALTA E BAIXA PRESSAO, ACOMPANHADO DE CILINDRO DE BACKUP (UTILIZADO EM SITURACOES DE FALTA DE ENERGIA ELETRICA) COM REGULADOR. DESCARTAVEIS: CATETER, EXTENSAO E UMIDIFICADOR NA PRIMEIRA INSTALACAO - Marca: PHILIPS/RESPIRONICS	186,24	**208,08**
08	M³	RECARGA PARA BECKUP DOS CONCENTRADORES GAS E OXIGENIO PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO DOMICILIO QUE UTILIZA CONCENTRADORES 4-10MT, RECARGA PARA CILINDROS DE BECKUPS DO CONCENTRADOR DE OXIGENIO. - Marca: AIRLIQUIDE	7,13	**7,96**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 45/2020.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:76CD342A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **IRLEI COELHO DO CARMO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.349.464/0001-21, situada na Rua São Bento, nº 422, centro, Braúnas – MG, CEP: 35.189-000, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representada pelo Senhor Irlei Coelho do Carmo, portador da Carteira de Identidade MG-9136420 e CPF nº 031.131.786-30, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 030/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanches, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como fornecimento de recargas de gás GLP P-13, destinadas às diversas Secretarias, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	PÃO DE QUEIJO	KG	90		R$ 27,75	R$ 2.497,50
7	PÃO DOCE	KG	600		R$ 17,73	R$ 10.638,00
8	PÃO FRANCÊS	KG	4.000		R$ 15,73	R$ 62.920,00
	VALOR TOTAL					**R$ 76.055,50**

4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS
5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA
7.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
7.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

7.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA
9.1. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições,
d) indenizações,
e) vale-refeição;
f) vales-transportes,
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Braúnas, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Braúnas;

9.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Braúnas;

9.5. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros;

9.6. Efetuar a entrega dos produtos, objeto da Ordem de Compra, que poderão ser parceladas de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Braúnas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Contratante;

97. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS;

9.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de utilização/consumo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Contratante;

9.9. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 021/2022**, durante toda a execução do contrato;

9.11. Todo produto a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para consumo, ou seja, os produtos que estiverem estragados, vencidos, com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à Contratada/Detentora que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da Contratada/Detentora;

9.12. A entrega deverá acontecer no dia determinado conforme cronograma que será entregue a Contratada/Detentora;

9.13. Não será aceito atraso com as entregas;

9.14. O transporte dos alimentos deverá seguir as normas preconizadas de acordo com a legislação vigente, garantindo a qualidade nutricional dos gêneros transportados.

9.15. Todo produto entregue não poderá apresentar data de fabricação superior a 30 (trinta) dias;

9.16. Dar garantia dos produtos quanto a qualidade e validade para o consumo, quando for o caso, citando inclusive, endereços dos responsáveis pelos mesmos;

9.17. Na entrega das carnes, será feita conferência de peso na presença do fornecedor e também será analisada a qualidade (cor, cheiro, aspecto). Caso haja diferença no peso a mercadoria deverá ser reposta imediatamente;

9.18. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.19. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Compra;

9.20. A entrega e descarregamento dos produtos será por conta da Contratada/Detentora;

9.21. Efetuar a entrega dos produtos no local a ser determinado nas Ordens de Compras, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Compra;

9.22. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado no item 9.21 desta Ata.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada/Detentora às dependências do Contratante para as entregas dos produtos;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal requisitante;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à Contratada/Detentora todas as Ordens de Compra relativas os produtos solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - DAS SANÇÕES
11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 042/2020 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 021/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO
15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 10 de agosto de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

IRLEI COELHO DO CARMO – ME
Representante legal

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____CPF:_____

2. _____CPF:_____

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:5E57A99D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **ELANE ALMEIDA JARDIM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.490.967/0001-07, situada na Rua São Bento, nº 807, centro, Braúnas – MG, CEP: 35.189-000, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representada pelo Senhor João Nunes de Oliveira Filho, portador da Carteira de Identidade MG-17303756 e CPF nº 095.237.836-10, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 030/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanches, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como fornecimento de recargas de gás GLP P-13, destinadas às diversas Secretarias, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**AÇÚCAR CRISTAL PC C/ 5KG** – CRISTAL, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 5KG, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO DE 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	PC	600	CRISTAL	R$ 20,74	R$ 12.444,00
2	**ÁGUA MINERAL** GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML – COM GÁS	UN	300	CRYSTAL	R$ 2,59	R$ 777,00
3	**ÁGUA MINERAL** GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML	UN	300	CRYSTAL	R$ 1,79	R$ 537,00
4	**CAFÉ EM PÓ – TORRADO**, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500GR, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCÓPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	EMB.	1.200	GEMA DE MINAS	R$ 19,14	R$ 22.968,00
5	**MARGARINA VEGETAL**, EXTRA CREMOSA, COM SAL, 0% DE GORDURAS TRANS, 65% DE LIPIDIOS, C/ GORDURA VEGETAL, RECOMENDADA PARA USO CULINÁRIO, SEM GLUTEN, C/ CARIMBO SIF – EMBALAGEM C/ 500GR.	EMB.	650	CLAYBOM	R$ 8,89	R$ 5.778,50
	VALOR TOTAL					**R$ 42.504,50**

4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
7.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

7.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições,
d) indenizações,
e) vale-refeição;
f) vales-transportes,
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Braúnas, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Braúnas;

9.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Braúnas;

9.5. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros;

9.6. Efetuar a entrega dos produtos, objeto da Ordem de Compra, que poderão ser parceladas de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Braúnas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Contratante;

97. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS;

9.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de utilização/consumo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Contratante;

9.9. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 021/2022**, durante toda a execução do contrato;

9.11. Todo produto a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para consumo, ou seja, os produtos que estiverem estragados, vencidos, com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à Contratada/Detentora que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da Contratada/Detentora;

9.12. A entrega deverá acontecer no dia determinado conforme cronograma que será entregue a Contratada/Detentora;

9.13. Não será aceito atraso com as entregas;

9.14. O transporte dos alimentos deverá seguir as normas preconizadas de acordo com a legislação vigente, garantindo a qualidade nutricional dos gêneros transportados.

9.15. Todo produto entregue não poderá apresentar data de fabricação superior a 30 (trinta) dias;

9.16. Dar garantia dos produtos quanto a qualidade e validade para o consumo, quando for o caso, citando inclusive, endereços dos responsáveis pelos mesmos;

9.17. Na entrega das carnes, será feita conferência de peso na presença do fornecedor e também será analisada a qualidade (cor, cheiro, aspecto). Caso haja diferença no peso a mercadoria deverá ser reposta imediatamente;

9.18. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.19. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Compra;

9.20. A entrega e descarregamento dos produtos será por conta da Contratada/Detentora;

9.21. Efetuar a entrega dos produtos no local a ser determinado nas Ordens de Compras, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Compra;

9.22. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado no item 9.21 desta Ata.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada/Detentora às dependências do Contratante para as entregas dos produtos;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal requisitante;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à Contratada/Detentora todas as Ordens de Compra relativas os produtos solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 042/2020 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 021/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO

15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 10 de agosto de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

ELANE ALMEIDA JARDIM - ME
Representante legal

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____CPF:_____

2. _____CPF:_____

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:4D4A5F36

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **LUIZA MOREIRA DOS SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.386.856/0001-51, situada no Córrego Formigueiro, Zona Rural, Braúnas – MG, CEP: 35.189-000, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representada pela Senhora Luiza Moreira dos Santos, portadora da Carteira de Identidade MG-3.919.779 e CPF nº 290.166.226-91, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 030/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanches, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como fornecimento de recargas de gás GLP P-13, destinadas às diversas Secretarias, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**RECARGA DE GÁS P-13**	UN	250	SUPERGÁS	R$ 129,80	R$ 32.450,00
	VALOR TOTAL					**R$ 32.450,00**

4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS
5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA
7.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
7.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

7.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA
9.1. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições,
d) indenizações,
e) vale-refeição;
f) vales-transportes,
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Braúnas, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Braúnas;

9.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Braúnas;

9.5. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros;

9.6. Efetuar a entrega dos produtos, objeto da Ordem de Compra, que poderão ser parceladas de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Braúnas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Contratante;

97. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS;

9.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de utilização/consumo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Contratante;

9.9. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 021/2022**, durante toda a execução do contrato;

9.11. Todo produto a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para consumo, ou seja, os produtos que estiverem estragados, vencidos, com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à Contratada/Detentora que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da Contratada/Detentora;

9.12. A entrega deverá acontecer no dia determinado conforme cronograma que será entregue a Contratada/Detentora;

9.13. Não será aceito atraso com as entregas;

9.14. O transporte dos alimentos deverá seguir as normas preconizadas de acordo com a legislação vigente, garantindo a qualidade nutricional dos gêneros transportados.

9.15. Todo produto entregue não poderá apresentar data de fabricação superior a 30 (trinta) dias;

9.16. Dar garantia dos produtos quanto a qualidade e validade para o consumo, quando for o caso, citando inclusive, endereços dos responsáveis pelos mesmos;

9.17. Na entrega das carnes, será feita conferência de peso na presença do fornecedor e também será analisada a qualidade (cor, cheiro, aspecto). Caso haja diferença no peso a mercadoria deverá ser reposta imediatamente;

9.18. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.19. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Compra;

9.20. A entrega e descarregamento dos produtos será por conta da Contratada/Detentora;

9.21. Efetuar a entrega dos produtos no local a ser determinado nas Ordens de Compras, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Compra;
9.22. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado no item 9.21 desta Ata.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada/Detentora às dependências do Contratante para as entregas dos produtos;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal requisitante;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à Contratada/Detentora todas as Ordens de Compra relativas os produtos solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - DAS SANÇÕES
11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.
11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 042/2020 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 021/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO
15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 10 de agosto de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

LUIZA MOREIRA DOS SANTOS - ME
Representante Legal

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____
CPF:_____

2._____
CPF:_____

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:A355B092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº82/2022

Edital n° 56/2022 - Processo: 00116/2022 - Modalidade: Pregão Presencial n° 00044/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.**

No dia dez de agosto de 2022, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00044/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **Rodrigo de Sousa Braz ME** – Sousa Transporte & Comércio de Hortifruti - CNPJ n° 19.080.643/0001-10 - Rua Joaquim Sotero Coutinho, 239 - Vista Verde - Jesuania - MG - 37480-000 , representado pelo proprietário Sr. **Rodrigo de Sousa Braz**, inscrito no CPF n° 111.754.856-24, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	ABACATE	170	KG	CEASA	3,74	635,80
2	ABACAXI	690	UN	CEASA	4,79	3.305,10
4	ABOBRINHA VERDE	150	KG	CEASA	2,49	373,50
5	ACELGA	100	MAÇO	CEASA	2,79	279,00
6	ALFACE	600	UN	CEASA	2,00	1.200,00
8	BANANA PRATA	1.680	KG	CEASA	1,44	2.419,20
11	BATATA SALSA	290	KG	CEASA	15,49	4.492,10
13	BRÓCOLIS	200	MÇ	CEASA	5,23	1.046,00
15	CENOURA	450	KG	CEASA	6,19	2.785,50
16	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA):	220	MÇ	CEASA	1,88	413,60
17	CHICÓRIA	20	UN	CEASA	2,00	40,00
19	COCO	50	KG	CEASA	6,99	349,50
20	COUVE	150	MÇ	CEASA	3,75	562,50
23	INHAME	120	KG	CEASA	5,39	646,80
30	MANDIOCA DESCASCADA	150	KG	CEASA	5,50	825,00
28	MAÇA	1.350	KG	CEASA	9,49	12.811,50
34	MELANCIA	1.800	KG	CEASA	3,99	7.182,00
36	MORANGO	450	EMB	CEASA	6,49	2.920,50
37	OVOS	300	DZ	CEASA	8,00	2.400,00
38	PEPINO	120	KG	CEASA	6,24	748,80
42	RÚCULA	50	MAÇO	CEASA	3,75	187,50
43	TOMATE	350	KG	CEASA	6,49	2.271,50

Valor Total da Ata R$ 47.895,40 (Quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 00044/2022 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ HENRIQUE DA CUNHA
José Henrique da Cunha - 07818352678

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4C0FE919

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº81/2022

Edital n° 56/2022 - Processo: 00116/2022 - Modalidade: Pregão Presencial n° 00044/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.**

No dia dez de agosto de 2022, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00044/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **José Henrique da Cunha 07818352678**- CNPJ n° 45.784.536/0001-83, BC Do João, 88 - Lavra - Cambuquira - MG - 37420-000, representado pelo proprietário Sr. **José Henrique da Cunha** , inscrito no CPF n° 078.183.526-78, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	ABOBORA MADURA	1500	KG	CEASA	1,00	150,00
7	ALHO	300	KG	CEASA	7,85	2.355,00
9	BATATA DOCE	250	KG	CEASA	6,50	1.625,00
10	BATATA INGLESA	1.000	KG	CEASA	5,50	5.500,00
12	BETERRABA	250	KG	CEASA	5,00	1.250,00
14	CEBOLA	450	KG	CEASA	5,95	2.677,50
18	CHUCHU	120	KG	CEASA	3,90	468,00
21	COUVE-FLOR	130	UN	CEASA	6,60	858,00
22	GOIABA	170	KG	CEASA	11,40	1.938,00
24	KIWI	95	KG	CEASA	22,40	2.128,00
25	LARANJA DA ILHA	100	KG	CEASA	4,90	490,00
26	LARANJA PÊRA FRESCA, PRÓPRIA PARA SUCO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	550	KG	CEASA	3,10	1.705,00
27	LIMÃO SICILIANO	100	KG	CEASA	17,20	1.720,00
29	MAMAO FORMOSA	350	KG	CEASA	9,20	3.220,00
31	MANGA	180	KG	CEASA	9,00	1.620,00
32	MANGA TOMMY	100	KG	CEASA	9,00	900,00
33	MARACUJÁ FRESCO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	380	KG	CEASA	8,90	3.382,00
35	MELÃO	380	KG	CEASA	9,70	3.686,00
39	PERA	270	KG	CEASA	13,30	3.591,00
40	REPOLHO ROXO	120	KG	CEASA	4,90	588,00
41	REPOLHO VERDE: TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE ESCURO E VERDE CLARO, FRESCO, FOLHAS INTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS.	190	KG	CEASA	3,95	750,50
45	VAGEM	120	KG	CEASA	12,95	1.554,00

Valor Total da Ata R$ 42.156,00 (Quarenta e dois mil e cento e cnquenta e seis reais)

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 00044/2022 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ HENRIQUE DA CUNHA
José Henrique da Cunha – 07818352678

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:11396BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

No dia 10 de agosto de 2022, às 8h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 002/2022, emitida em 04 de janeiro de 2022, para julgamento da Tomada de Preços nº 005/2022, processo autuado nº 127/2022, visando a contratação de empresa de engenharia para construção do muro de contenção em gabião no Centro Educacional, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando os Pareceres Técnicos emitidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e o Departamento de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

I – Declarar HABILITADAS as seguintes empresas. Ressalvadas as considerações sobre a responsabilidades técnicas verificadas na Análise de Documentação de Qualificação Técnica e Parecer Técnico da Qualificação Econômico-Financeira emitido pelo Departamento da Contabilidade:

Nº	Razão Social	Considerações
01	AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda.	- Não é emitida CAT Certidão de Acervo Técnico em nome da pessoa jurídica, desse modo não pode ser exigido CAT para habilitação técnica operacional. Como a empresa apresentou atestado em nome próprio resta a CPL habilitar a licitante.
02	Construtora Pontes de Minas Ltda.	- Conforme item 4.7.4.1, alínea a) do edital, só poderá ser exigida a apresentação da comprovação do vínculo para o Encarregado Geral de Obras se a licitante for a vencedora da licitação.
03	Gabiosan Construtora Eireli	- Conforme item 4.7.4.1, alínea a) do edital, só poderá ser exigida a apresentação da comprovação do vínculo para o Encarregado Geral de Obras se a licitante for a vencedora da licitação.
04	P A P Construções Eireli	Não houve apontamentos.

II - Declarar INABILITADAS as empresas citadas abaixo devido os seguintes motivos:

Nº	Razão Social	Motivo
03	Enfoco Engenharia Ltda.-EPP	- Não apresentou o balanço patrimonial do último exercício social, na forma da lei, conforme exigido nas letras b) e c), do edital; a fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura ou encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial/outro órgão equivalente; a fotocópia do balanço e da demonstração contábil, devidamente registrada na Junta Comercial, conforme exigido na letra c2) do edital e também não apresentou os índices contábeis para a comprovação da boa situação financeira. Fora apresentado pela proponente a fotocópia da Demonstração de Resultado do último exercício social (DRE), todavia, sem o devido registro na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. - Apresentação de documentos com assinatura escaneada.
05	Remar Construtora Ltda.	- A fotocópia da Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Relatório de Contas Referenciais do último exercício social, com registro no Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade. O balanço patrimonial, letra b) do edital e a comprovação da boa situação financeira da proponente, contendo os índices contábeis, em atendimento a letra d) do edital, não foram apresentados pela licitante; - Não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em quantitativo suficiente conforme exigido pelo edital.

Desta forma, conforme disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9h45min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 10 de agosto de 2022.

Comissão Permanente De Licitação:

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

ROSILENE COUTO BITENCOURT

CENY APARECIDA ROCHA

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:376A8F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AJUDICAÇÃO PRC 201/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022– PREGÃO Nº 094/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: contratação de empresa especializada prestação de serviços de instalação de vidros incluindo fornecimento de todo material necessário,conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva..

Claudio/MG,10 de agosto de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	EMPRESA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	Item Instalado - Prestação de Serviço fornecimento de material e mão de obra: Janela em vidro temperado 8mm incolor.	150	M²	MODULAR SOLUÇÕES LTDA 07.997.131/0001-34	R$420,00	R$63.000,00
2	Item Instalado - Prestação de Serviço fornecimento de	80	M²		R$445,00	R$35.600,00

	material e mão de obra: Janela para banheiro em vidro temperado 8mm Incolor.					
3	Item Instalado - Prestação de Serviço fornecimento de material e mão de obra: Porta Pivotante em vidro temperado 10 mm incolor.	80	M²		R$500,00	R$40.000,00
4	Item Instalado - Prestação de Serviço fornecimento de material e mão de obra: Porta de correr 4 folhas 2 fixas e 2 moveis em vidro temperado 10 mm incolor.	100	M²		R$505,00	R$50.500,00
5	Item Instalado - Prestação de Serviço fornecimento de material e mão de obra: Divisória em vidro emoldurada com tubo de aluminio 5x5 e caixilios para instalação do vidro temperado 8 mm.	150	M²		FRACASSADO	
6	Item Instalado - Prestação de Serviço fornecimento de material e mão de obra: Vidro fixo instalado com caixilio de aluminio em vidro 8 mm incolor.	80	M²		R$285,00	R$22.800,00
7	Item Instalado - Prestação de Serviço fornecimento de material e mão de obra: Espelho prata 4 mm.	100	M²		R$230,00	R$23.000,00
8	Item Instalado - Prestação de Serviço fornecimento de material e mão de obra: Fechamento de pia em vidro temperado 6 mm incolor com pelicula de cor solida.	50	M²		R$555,00	R$27.750,00
9	Prestação de Serviço fornecimento de material e mão de obra: Manutenção em vidro temperados.	150	M²		R$130,00	R$19.500,00
10	Item Instalado - Prestação de Serviço fornecimento de material e mão de obra: Vidro comum ou fantasia instalado com massa.	100	M²		R$138,00	R$13.800,00
11	Item Instalado - Prestação de Serviço fornecimento de material e mão de obra: Vidro laminado 4+4 incolor para cobertura parte estrutural.	80	M²		R$525,00	R$42.000,00

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FB51E466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 189/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2022– PREGÃO Nº087/2022, ELETRÔNICO- SRP. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a aquisição de "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS" para todas as Secretarias do municípioconformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.Claudio/MG,10 de agosto de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL 1200MM	UNID	50	FRACASSADO			
2	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 102MM PA5	UNID	50	INCA	R$5,00	R$250,00	C&A CASA E ACABAMENTOS
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE 60MM	UNID	180	SOCEL	R$14,80	R$2.664,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
4	ALISAR DE MADEIRA P/ PORTA DE 90	UNID	100	HB	R$84,00	R$8.400,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
5	ARAME FARPADO ROLO 100 METROS	RL	40	BELGO	R$121,00	R$4.840,00	CONSTRU BELO MATERIAISDE CONSTRUÇÃO LTDA
6	ARMAÇÃO REX 1 LINHA GALVANIZADA A FOGO	UNID	130	JOSENILSON	R$6,07	R$789,10	RBS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
7	BOCAL DE 75MM GALVANIZADO PARA CALHA	UNID	180	DECO CALHAS	R$7,00	R$1.260,00	C&A CASA E ACABAMENTOS
8	BRAÇO DE POSTE 2MTS 3/4" GALVANIZADA	UNID	50	IBILUX	R$143,72	R$7.186,00	RBS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
9	CABECEIRA PARA CALHA COLÔNIAL	UNID	300	ART CHAPAS	R$7,29	R$2.187,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
10	CABEÇOTE PVC 2" PARA ELETRODUTO	UNID	200	FRACASSADO			
11	CABO DE AÇO 5/16	MT	300	LOBO	R$14,00	R$4.200,00	CONSTRU BELO MATERIAISDE CONSTRUÇÃO LTDA
12	CABO FLEXIVEL SINTENAX PRETO 16MM 1KV 1000VOLTS COBRE PURO	MT	1000	CONDUMIG	R$12,50	R$12.500,00	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA
13	CABO FLEX 35MM² AZUL	MT	200	CONDUMIG	R$26,00	R$5.200,00	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA
14	CABO FLEX 35MM² PRETO	MT	200	CONDUMIG	R$26,00	R$5.200,00	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA
15	CABO FLEX 50MM² AZUL	MT	150	CONDUMIG	R$38,00	R$5.700,00	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA
16	CABO FLEX 50MM² PRETO	MT	150	CONDUMIG	R$38,00	R$5.700,00	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA
17	CABO NÚ COBRE 16MM²	MT	200	CONDUMIG	R$15,50	R$3.100,00	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA
18	CAIXA DE RAL0 SINFONADA QD/BR 100 X 100 X 50	UNID	100	BIANPLAST	R$7,50	R$750,00	C&A CASA E ACABAMENTOS
19	CAIXA PADRÃO MEDIÇÃO CM2	UNID	25	JSA	R$184,48	R$4.612,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
20	CAIXA DE PROTEÇÃO GERAL CM-8 PARA PADRÃO CEMIG	UNID	25	JSA	R$215,87	R$5.396,75	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
21	CAIXA DE PASSAGEM PAREDE 20X20	UNID	200	BRASSOL	R$31,00	R$6.200,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

							LTDA
22	CALHA COLONIAL PARA TELHADO	MT	500	ART CHAPAS	R$27,90	R$13.950,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
23	CONECTOR PERFURANTE CDP 95	UNID	400	INTELLI	R$10,76	R$4.304,00	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
24	CONECTOR PRESSÃO 50MM	UNID	150	PIMMEL	R$13,00	R$1.950,00	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
25	CORDA MULTIFILAMENTO TRANCADA POLIPROPILENO 10MM	UNID	700	CSB	R$1,50	1.050,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
26	CURVA PVC "S" PARA ELETRODUTO 2"	UNID	300	PLASTIBIG	R$10,80	R$3.240,00	RBS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
27	CURVA PVC 90° PARA ELETRODUTO 2"	UNID	300	COFLEX	R$9,09	R$2.727,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
28	DISJUNTOR 3X125A DIN	UNID	30	SOPRANO	R$200,17	R$6.005,10	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
29	DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA DE AÇO OXIDADO PINO MÓVEL 3 1/2 (CARTELA 3 UNIDADES)	UNID	200	SHILD	R$13,90	R$2.780,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
30	ELETRODUTO PVC 2" BARRA DE 3 METROS	UNID	150	FRACASSADO			
31	ELETRODUTO PVC 3/4" BARRA DE 3 METROS	UNID	150	PIPE	R$11,75	R$1.762,50	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
32	FECHADURA 501-502/03 INOX EXTERNA C/ MAÇANETA	UNID	100	MGM	R$59,60	R$5.960,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
33	FITA CREPE 24MM X 50M	UNID	700	TIGRE	R$6,00	R$4.200,00	C&A CASA E ACABAMENTOS
34	FLANGE COM ANEL 32MM	UNID	200	PLASTILIT	R$9,00	R$1.800,00	C&A CASA E ACABAMENTOS
35	JOELHO PVC 50MM 90° AGUA	UNID	200	PLASTILIT	R$3,90	R$780,00	C&A CASA E ACABAMENTOS
36	LÂMINA DE SERRA MANUAL 30CM Material: Aço HSS / Barra Bi-metal Unique Tamanho: 300 x 13 x 0,60mm 12" (300mm) Dentes por pol. (25,4mm): 24	UNID	180	THOMPSON	R$3,14	R$565,20	RBS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
37	LÂMPADA LED TUBULAR 18/20W - 120CM	UNID	500	ULTRA LUZ	R$19,00	R$9.500,00	C&A CASA E ACABAMENTOS
38	LÂMPADA PAR 20 7 WATTS 2700K	UNID	150	AVANTI	R$15,84	R$2.3760,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
39	LÂMPADA PAR 20 7 WATTS 6500K	UNID	150	FOXLUX	R$16,29	R$2.443,50	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
40	LAVATÓRIO LOUÇA SIMPLES C/COLUNA	UNID	30	CASA SANTA MARINA	R$120,00	R$3.600,00	C&A CASA E ACABAMENTOS
41	LUVA PVC ELETRODUTO 2"	UNID	200	PIPE	R$3,60	R$720,00	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
42	LUVA SIMPLES DE 32MM	UNID	350	UNOCANN	R$1,00	R$350,00	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
43	LUVA SIMPLES DE 50MM	UNID	350	UNOCANN	R$2,30	R$805,00	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
44	LUVA SIMPLES DE 60MM	UNID	350	UNOCANN	R$5,10	R$1.785,00	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
45	MALHA PARA PISO 4.2 (QUADROS 15X 15)	M2	4000	GUERDAU	R$23,35	R$93.400,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
46	MANILHA DE CONCRETO ARMADA PONTA E BOLSA DN 0,80 M X 1,5M	UNID	350	PRENOVA	R$450,00	R$157.500,00	NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA
47	MANILHA DE CONCRETO ARMADA PONTA E BOLSA DN 1,0 M X 1,5M	UNID	350	PRENOVA	R$582,64	R$203.924,00	NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA
48	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 10CM X 10MT.	UNID	100	HIPERFITA	R$3,24	R$324,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
49	MARCO DE MADEIRA ANGELIM PEDRA P/PORTA, MEDIDA DE 14 CM, PARA PORTA DE 70 X 2,10, MARCO MONTADO	UNID	50	HB	R$292,60	R$14.630,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
50	MARCO DE MADEIRA ANGELIM PEDRA P/PORTA, MEDIDA DE 14 CM, PARA PORTA DE 80 X 2,10, MARCO MONTADO	UNID	75	MRB	R$294,12	R$22.059,00	RBS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
51	MÓDULO CEGO	UNID	500	TRAMONTINA	R$0,93	R$465,00	CONSTRU BELO MATERIAISDE CONSTRUÇÃO LTDA
52	NIPLE GALVANIZADO 2"(60MM)	UNID	100	FRACASSADO			
53	PISO INTERTRAVADO CONCRETO FORMATO RETANGULAR	M2	160	LADRIFORT	R$60,48	R$9.676,80	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
54	PLACA 4X2 PARA DOIS MÓDULOS	UNID	500	ILUME	R$2,84	R$1.420,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
55	REFLETOR LED 100W RGB COM CONTROLE	UNID	50	AAATOP	R$95,00	R$4.750,00	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
56	REGISTRO DE GAVETA 3/4 BRUTO	UNID	70	EDRA	R$28,00	R$1.960,00	C&A CASA E ACABAMENTOS
57	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID	100	POLYVIN	R$4,50	R$450,00	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
58	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	UNID	100	SOCEL	R$6,48	R$648,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
59	REGISTRO ESFERA 2" GALVANIZADO	UNID	20	LIGHTEX	R$97,55	R$1.951,00	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
60	SIFÃO UNIVERSAL EXTESÍVEL FLEXÍVEL BRANCO C/ SUPORTE GUIA	UNID	300	DELFLEX	R$4,40	R$1.320,00	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA
61	SUPORTE PARA CALHA COLONIAL	UNID	400	ART CHAPAS	R$9,81	R$3.924,00	COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

							LTDA
62	TERMINAL PRESSÃO 16MM	UNID	100	CONIMEL	R$3,55	R$355,00	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
63	TERMINAL ILHOS TUBULAR 16MM	UNID	100	SOPRANO	R$0,40	R$40,00	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
64	TERMINAL ILHOS TUBULAR 50MM	UNID	100	INTELLI	R$0,44	R$44,00	RBS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
65	TOMADA EXTERNA DUPLA 10A	UNID	300	MEC-TRONIC	R$10,00	R$3.000,00	C&A CASA E ACABAMENTOS
66	TORNEIRA CROMADA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO E MESA	UNID	200	HIGIBAN	R$79,85	R$15.970,00	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
67	TUBO 20MM PVC (AGUA)	BR	450	POLYVIN	R$14,00	R$6.300,00	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
68	TUBO 25MM PVC (AGUA)	BR	350	POLYVIN	R$17,00	R$5.950,00	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
69	TUBO 32MM PVC (AGUA)	BR	300	POLYVIN	R$30,00	R$9.000,00	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
70	TUBO 40MM PVC (AGUA)	BR	200	POLYVIN	R$48,00	R$9.600,00	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
71	TUBO 40MM PVC (ESGOTO)	BR	250	POLYVIN	R$25,00	R$6.250,00	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
72	TUBO 50MM PVC (ESGOTO)	BR	250	POLYVIN	R$37,00	R$9.250,00	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
73	TUBO 60MM PVC (AGUA)	BR	200	POLYVIN	R$100,00	R$20.000,00	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
74	TUBO 75MM PVC (ESGOTO)	BR	250	POLYVIN	R$50,00	R$12.500,00	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
75	TUBO 150MM PVC (ESGOTO)	BR	200	POLYVIN	R$200,00	R$40.000,00	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
76	TUBO 200MM PVC (ESGOTO)	BR	100	POLYVIN	R$300,00	R$30.000,00	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
77	TUBO 300MM PVC (ESGOTO)	BR	50	PLASTILIT	R$710,00	R$35.500,00	C&A CASA E ACABAMENTOS
78	TUBO OCRE 100MM	BR	100	POLYVIN	R$160,00	R$16.000,00	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
79	TUBO PBA 60MM- CLASSE 15	BR	330	POLYVIN	R$100,00	R$33.000,00	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
80	VÁLVULA DE RETENÇÃO SUCÇÃO 2,5"	UNID	4	DOCOL	R$364,00	R$1.456,00	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:195BFB9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 186/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022– PREGÃO Nº 085/2022, ELETRÔNICO- SRP. Objeto: aquisiçãoDisplay Touch Screen Múltiplos Toques, para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, os recursos serão garantidos através do convênio n° 1261001439/2022/SEE,conforme descrição no Anexo I deste edital.

Claudio/MG,10 de agosto de 2022.

Itens	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	MARCA	EMPRESA	VLR.UNIT
1	Display Touch Screen. Possibilidade de interação com o público a partir do toque do dedo ou de canetas passivas. Pode ser usado como totem de shopping, museus, bibliotecas, universidades e escolas, para finalidade educacional com o uso de Jogos Educativos e Aulas Interativas Digitais. Possui vidro de segurança temperado com no mínimo de 4mm de espessura Acompanha suporte de fixação em paredes. MONITOR: - Resolução: FullHD. - Dimensões em Polegadas: 60" (Polegadas). Sistema Touch Screen: Multi toque: 10 toques simultâneos. Sensível ao toque de seus dedos, canetas passivas e objetos de ponta opaca. Resolução: 1920x1080 **Área ativa Função Touch Screen : 1333 mm x 749 mm** Velocidade: 3MS a 8ms. Conexão entre a Moldura touch e o PC: USB cabo 2m Conexão entre PC e Smart TV: Hdmi 2.0 1m Sistema Plug and Play com Vida Útil Ilimitada. Software com ferramentas Interativas: Canetas, Marca Textos, Borracha, Salvar Tela. Configurações mini pc: Processador Intel Core i7-4500U 4M de cache, até 3,00 GHz Chipset Intel Chipset MEMÓRIA RAM 8GB TIPO DE MEMÓRIA DDR3 EXPANSÃO DE MEMÓRIA 16GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ARMAZENAMENTO 240GB SSD UNIDADE ÓPTICA NÃO POSSUI REDE 10 100 1000 Mbps REDE SEM FIO 802.11bgn VÍDEO Gráficos HD Intel PORTAS EXTERNAS 4x USB 3.0 / 4x USB 2.0 / 1x HDMI / 1x VGA / 1x RJ45 / 1x Portas de Áudio / 1x Entrada de Energia Acessórios inclusos: Combo Teclado e Mouse Multimídia Teclas de Perfil Baixo Usb 1200 DPI ABNT2 com tecnologia wireless Conexão USB, Sem Fio Combo de 2 canetas passivas com ponta opaca Compatibilidade MacOS, Windows, Linux Cor Preto Velocidade DPI 1200 Conteúdo da Embalagem 1 Teclado Sem Fio; 1 Mouse Sem Fio;1 Micro receptor USB; 1 Guia Rápido;	UND	6	QUALIPIX	MINAS EDUCA TECNOLOGIA-EIRELLI 18.900.637/0001-08	R$14.840,00

	Características Principais 1200DPI; Design Ergonômico; 12 Teclas Multimídia; Teclas de Perfil Baixo; PLUG & PLAY: Conexão automática; Tecnologia 2.4GHz; Alimentação 1 pilha AA e 1 pilha AAA (Não inclusas); Composição do Material PP Peso do produto 590.00g Largura do produto 13.5cm Altura do produto 43.5cm Comprimento do produto 2.3cm Instalação: Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nas salas de aula das unidades escolares contempladas. Treinamento: O treinamento deverá ser realizado em cada unidade escolar de forma presencial, contendo módulo único de 2 horas. Deverá ser abordado o uso do equipamento assim como o software de escrita instalado no mesmo. Toda a despesa com instalação e deslocamento deverá ser de inteira responsabilidade do fornecedor. Garantia do kit 12 Meses					

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7EC74005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONSOLIDADA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 033/2022.

Pregão Presencial nº 018/2022.

Objeto: Contratação exclusiva de empresa ME/EPP ou equiparada, especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de acesso a internet por link dedicado com 100% fibra ótica, com um mínimo de 150 MBPs, incluindo a infraestrutura e os equipamentos necessários para demanda administrativa do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO

No dia 10 (dez) de agosto de 2022, às 07h30min (sete horas e trinta minutos), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 008/2020, de 25 de julho de 2022 – **p.24**), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Registra-se a ausência sem justificativa da servidora Carolina Martins dos Santos, membro da Equipe de Apoio; em virtude da ausência, o Pregoeiro nomeou para o ato o servidor Edson Lima Ferreira dos Santos.
A convocação dos interessados foi feita no dia 28/07/2022, com a publicação do aviso de convocação nos seguintes expedientes: ***QUADRO DE AVISOS, DIÁRIO OFICIAL ON LINE, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL O TEMPO e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS***, comprovantes às **fls.52 e 86/88**.
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo único interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
SCJ INFO COMÉRCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	06.350.309/0001-98	Sebastião da Cruz Júnior	MG-10.291.142 CPF 006.063.866-45

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório no item 4 e subitens.
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 07h50min, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
Em seguida recebeu a Declaração do Licitante CREDENCIADO, comprovando que este atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta de Preços e o Envelope contendo os documentos de habilitação do interessado.
1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

A proposta escrita, apurada pelo Sistema Síntese HLH, teve o seguinte valor:

Licitante	Valor inicial Global (Proposta Escrita)
SCJ INFO COMÉRCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R$ 45.600,00

Dando sequência, convidou a autora da única proposta apresentada, através de seu representante legal na sessão, a formular lances de forma seqüencial, a partir do valor inicial em ordem decrescente de valor.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços através de maior percentual de desconto, o Pregoeiro considerou que o valor obtido é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo de licitação, conforme documentos de fls. 14/15.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante que ofertou o menor valor, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital no item 10 e subitens do edital.
4.1 - Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
4.2 – Em relação ao documento exigido no item 10.5.6 **- PPRA** – **P**rograma de **P**revenção de **R**iscos **A**mbientais, registra-se que o mesmo foi atualizado pela legislação, passando a ser nomeado de PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, tendo sido apresentado o novo documento.
5) RESULTADO - À vista da habilitação foi então declarada vencedora a empresa:

Razão Social	Endereço	CNPJ
SCJ INFO COMÉRCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Rua Daniel Costa, nº 22 – Jardim São Luiz – CEP 39.401-053 – Montes Claros/MG.	06.350.309/0001-98
O valor global da proposta foi de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).**		

O valor global negociado está abaixo do valor global estimado em

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado, o Licitante através de seu representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso**.** O Pregoeiro **ADJUDICA** o item objeto deste pregão ao vencedor, a saber:

Contratação exclusiva de empresa ME/EPP ou equiparada, especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de acesso a internet por link dedicado com 100% fibra ótica, com um mínimo de 150 MBPs, incluindo a infraestrutura e os equipamentos necessários para demanda administrativa do Hospital Municipal São Vicente de Paulo		
Razão Social	Endereço	CNPJ
SCJ INFO COMÉRCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Rua Daniel Costa, nº 22 – Jardim São Luiz – CEP 39.401-053 – Montes Claros/MG.	06.350.309/0001-98
O valor global da proposta foi de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).**		

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Sem ocorrências.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

Coração de Jesus-MG, 10 de Agosto de 2022.
ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

_____
Mirian Cleide dos Santos Silva

_____
Marilda Santana Ribeiro

_____
Edson Lima Ferreira dos Santos
(nomeado em substituição a Carolina Martins dos Santos)

PARTICIPANTE(S):

_____
SCJ INFO COMÉRCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
06.350.309/0001-98
Sebastião da Cruz Júnior
MG-10.291.142 - CPF 006.063.866-45

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F109B553

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Termo de Homologação	
Nº. Processo :	30 / 2022
Nº.Modalidade:	0016
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Quarta-feira 10 Agosto 2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BISCOITOS E SALGADOS) SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor:	CARLOS RIVADAVIA DE BRITO				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	50,0000	kg	9394 - Biscoito de Sal (CASEIRO)	48,8000	2440,00
002	50,0000	kg	9393 - Biscoito Doce (CASEIRO)	52,0000	2600,00

003	50,0000	kg	9395 - Pão de queijo (CASEIRO)	58,0000	2900,00
004	1250,0000	KG	9391 - PÃO DOCE (PRODUÇÃO PRÓPRIA)	20,0000	25000,00
005	2000,0000	KG	9392 - PÃO FRANCES (PRODUÇÃO PRÓPRIA)	19,0000	38000,00
006	30,0000	Cento	9397 - Salgado assado (CASEIRO)	70,0000	2100,00
007	30,0000	Cento	9396 - Salgado frito (CASEIRO)	70,0000	2100,00
Valor Total:				**75.140,00**	

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C67764CF

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO
Página 1 de 1
Termo de Adjudicação

Processo :	33 / 2022				
Nº.Modalidade :	0018				
Modalidade :	Pregão Presencial				
Data :	Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022				
Objeto:	CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME/EPP OU EQUIPARADA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% FIBRA ÓTICA, COM UM MINIMO DE 150 MBPS, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DEMANDA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:					
Fornecedor:	SCJ Info Comercio e Serviços de Informatica Ltda. 06.350.309/0001-98				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	12,0000	Mes	12848 - SERVIÇO DE CONEXÃO COM INTERNET SERVIÇO DE INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% FIBRA ÓPTICA, COM UM MINIMO DE 150 MBPS: (CONECTV)	3150,0000	37800,00
Valor Total:				37.800,00	

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:8AD985E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 23/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT

EDITAL - 23/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FFN8A15	AG05758889	14/03/2022	5509-0
GZA4814	AG05760584	14/03/2022	5550-0
HLV0020	AG05760585	14/03/2022	5550-0
PZN0183	AG05760586	14/03/2022	5550-0
RMZ1F58	AG05760587	14/03/2022	5479-0
GYO2820	AG05760588	14/03/2022	5509-0
QNL3G80	AG05758658	16/03/2022	5460-0
QPY3G67	AG05760423	17/03/2022	5550-0
OPK2471	AG05760424	17/03/2022	5550-0

HEC2237	AG05760426	17/03/2022	5550-0
GSC6A09	AG05758659	19/03/2022	5738-0
GSK1J79	AG05758892	19/03/2022	5541-3
HGS8345	AG05758987	21/03/2022	5541-4
LCE2F80	AG05758988	21/03/2022	5541-4
HGV7787	AG05760017	21/03/2022	7633-2
OPK2471	AG05760427	21/03/2022	5550-0
HEL1I17	AG05760428	21/03/2022	5550-0
HMY0120	AG05760763	21/03/2022	5738-0
PWG5022	AG05758791	11/07/2022	5738-0
EZR1E37	AG05758772	12/07/2022	5568-0
EZR1E37	AG05758773	12/07/2022	5525-0
GLG6717	AG05762424	12/07/2022	5541-4
GZK5505	AG05758774	12/07/2022	5541-4
RMJ1J29	AG05758775	12/07/2022	5410-0
GON6362	AG05762426	12/07/2022	5541-4
RMO7B19	AG05758777	12/07/2022	5401-0
HFL6I74	AG05758778	12/07/2022	7625-1
PXP7887	AG05758779	12/07/2022	7633-1
GLE5493	AG05759087	12/07/2022	7366-2
PRT8183	AG05760880	12/07/2022	5541-1
HLZ7F47	AG05760495	13/07/2022	7625-2
HEM1603	AG05760496	13/07/2022	7625-1
OMD9087	AG05760497	13/07/2022	5487-0
OPA7626	AG05760498	13/07/2022	7625-2
JGQ8498	AG05760500	13/07/2022	5541-1
EJF9J75	AG05760623	13/07/2022	5550-0
RTG2D71	AG05762429	13/07/2022	5380-0
QQO3C35	AG05760624	13/07/2022	5525-0
HJU2847	AG05760625	13/07/2022	5550-0
HGV1954	AG05760626	13/07/2022	7625-1
HEN7829	AG05760347	13/07/2022	5738-0
HCP0350	AG05760348	13/07/2022	5738-0
PVI6809	AG05760349	13/07/2022	5738-0
CYU8072	AG05758780	13/07/2022	5738-0
RUA7D92	AG05760350	13/07/2022	5738-0
PUH7812	AG05758781	13/07/2022	5738-0
HEC2602	AG05760629	13/07/2022	5738-0
OXK5136	AG05760630	13/07/2022	5738-0
JUM6148	AG05760631	13/07/2022	5738-0
EZK2903	AG05760632	13/07/2022	5738-0
OXC5694	AG05760633	13/07/2022	5738-0
HHC4B98	AG05760634	13/07/2022	5738-0
PZE8562	AG05762430	14/07/2022	5550-0
GLD8893	AG05760351	14/07/2022	5550-0
EMR3871	AG05762431	14/07/2022	5550-0
HLN6B26	AG05758783	14/07/2022	6041-2
HEY1657	AG05762433	14/07/2022	5878-0
HAY0I03	AG05762434	14/07/2022	6041-2
PVI9B67	AG05760354	14/07/2022	5541-4
HHT2654	AG05760355	14/07/2022	5550-0
HCX5D81	AG05760356	14/07/2022	5452-1
RMH0E51	AG05758784	14/07/2022	5550-0
GYI8066	AG05758785	14/07/2022	7625-1
QUS5590	AG05759088	14/07/2022	5550-0
RFV8H01	AG05759089	14/07/2022	5550-0
KXW5253	AG05759090	14/07/2022	5550-0
RFS9G93	AG05759091	14/07/2022	5550-0
HFE1651	AG05759092	14/07/2022	5550-0
OWW6343	AG05759093	14/07/2022	5550-0
QUM7863	AG05760359	14/07/2022	5550-0
RNG9E48	AG05758786	15/07/2022	7633-2
GLD7887	AG05758788	15/07/2022	7625-1
NOK8H87	AG05758789	15/07/2022	7625-2
OHU0C98	AG05758793	15/07/2022	5797-0
RNI0J58	AG05760360	16/07/2022	5568-0
PWC7189	AG05760361	16/07/2022	5541-4
HLV1786	AG05760362	16/07/2022	5541-4
GSM5375	AG05760363	16/07/2022	5541-4
GTS0F82	AG05760881	16/07/2022	5738-0
OXD4735	AG05760635	16/07/2022	5550-0
HGT5316	AG05760636	16/07/2022	7625-2
QNG6666	AG05760638	16/07/2022	5436-0
HCZ8514	AG05760640	16/07/2022	7625-1
HAN8297	AG05760642	16/07/2022	6530-0
ODN6H85	AG05760882	17/07/2022	7625-1
PYB7I73	AG05760883	17/07/2022	7625-1
EWT7J30	AG05760884	17/07/2022	6530-0
PUW0101	AG05762622	17/07/2022	7625-1
HAQ4G46	AG05762623	17/07/2022	5550-0
PXG3877	AG05762625	17/07/2022	7625-1
RFK7I39	AG05762626	17/07/2022	5550-0
HBR4192	AG05762627	17/07/2022	5550-0
HBR7D33	AG05762628	17/07/2022	5550-0
OQS0902	AG05762629	17/07/2022	5550-0
OLW1B82	AG05762630	17/07/2022	5550-0
GLD7495	AG05762631	17/07/2022	5550-0
HMR2F33	AG05762632	17/07/2022	5541-4
FKV1142	AG05762634	17/07/2022	5746-1

HBU4D15	AG05760365	18/07/2022	5541-1
GAF8334	AG05762635	18/07/2022	7625-2
OQP6572	AG05759094	19/07/2022	5541-4
HJL3072	AG05758797	19/07/2022	5541-4
QXI9371	AG05762435	19/07/2022	5550-0
OWN2B55	AG05760366	19/07/2022	5550-0
QNE0773	AG05759095	19/07/2022	7625-1
GTL0G46	AG05759096	19/07/2022	5541-2
RMH4I83	AG05762436	19/07/2022	5541-2
HLE8868	AG05762437	19/07/2022	5541-2
HNS8A61	AG05759097	19/07/2022	5541-2
RTS7B52	AG05760643	19/07/2022	7625-2
HML5199	AG05760644	19/07/2022	7625-1
LKW5F63	AG05760368	19/07/2022	5541-2
QQO3C35	AG05759099	19/07/2022	5541-2
RMY1B83	AG05762439	19/07/2022	5541-2
HBQ8A70	AG05762440	19/07/2022	5541-2
HLA8531	AG05760369	19/07/2022	5541-2
NTF3B02	AG05759100	19/07/2022	5460-0
GYW0619	AG05758798	19/07/2022	5541-2
HBS5756	AG05758799	19/07/2022	5541-2
RNP5C71	AG05758800	19/07/2022	5541-2
OLU4074	AG05760645	19/07/2022	5541-1
JKT2579	AG05760646	19/07/2022	5568-0
OWU5E53	AG05760647	19/07/2022	5436-0
GLW5526	AG05760648	19/07/2022	7625-1
QUE4H21	AG05760649	19/07/2022	7625-1
PPI1A20	AG05760650	19/07/2022	7625-1
GLE5526	AG05760370	19/07/2022	7625-1
HFS2539	AG05760651	19/07/2022	5967-0
OOZ5F65	AG05760652	19/07/2022	7633-2
QNQ8966	AG05760653	19/07/2022	7633-1
HMC9367	AG05761201	19/07/2022	5541-2
HBZ4102	AG05761202	19/07/2022	5541-2
OPT1097	AG05761204	19/07/2022	5541-2
PYX5699	AG05761205	19/07/2022	5541-2
RGA9D94	AG05761207	19/07/2022	5541-2
GXJ1J49	AG05762636	19/07/2022	5487-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 8 de agosto de 2022 - Total de registros: 136			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:39ACCA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinario
999022089	**Alexandre Pereira Silveira**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/08/2022 a 31/08/2022
99020938	**Jonas Guilherme Gonçalves**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/08/2022 a 31/08/2022

Divinópolis, 05 de agosto de 2022.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:101F0F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.623, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019, e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2508346	122	Danielle Esteves de Souza Lopes	Agente de Serviços Escolares
2520813	123	Leidiane das Graças Santana	Agente de Serviços Escolares
2531436	124	Maria Helena Nogueira do Carmo Madeira	Agente de Serviços Escolares
2534398	125	Patricia Eliane Fernandes Julio	Agente de Serviços Escolares
2520635	12	Igor Augusto Pereira	Agente Municipal de Trânsito
2507849	13	Felipe Rocha Perdigão	Agente Municipal de Trânsito
2509508	14	Marcel Marques Ferreira Junior	Agente Municipal de Trânsito
2525239	15	Edelton Heleno Souza	Agente Municipal de Trânsito
2514358	16	Felipe Costa Moreira	Agente Municipal de Trânsito
2536478	17	Washington Dias Ribeiro	Agente Municipal de Trânsito
2506605	2	Robert Luiz de Oliveira Aguiar	Analista Administrativo
2515621	4	Rafael Ramos Celestino Silva	Analista de Sistemas
2514901	5	Carlos Yuri Teixeira de Oliveira	Analista de Sistemas
2535473	3	Rafael Sanzio Nunes Fonseca	Arquiteto
2512894	4	Rita de Cassia Gouveia Jacome	Arquiteto
2505698	5	Kleber Mendes Prodigios	Arquiteto
2513134	29	Cintia Valeria da Silva Jacome	Assistente Social
2505067	30	Andressa Martins Santos	Assistente Social
2533488	17	Eliane de Fatima Pereira	Contador
25211419	18	Luiza da Silva Vieira	Contador
2535687	18	Ana Paula Aparecida Araujo Moreira	Farmacêutico-Bioquímico
2530469	19	Vanda Aparecida Leles Ferreira Guimaraes	Farmacêutico-Bioquímico
2530939	20	Andreia Arcanjo Resende	Farmacêutico-Bioquímico
2530556	21	Julia Figueiredo Bellini	Farmacêutico-Bioquímico
2507828	22	Kelly Elis de Souza	Farmacêutico-Bioquímico
2524960	23	Agnalda Aparecida	Farmacêutico-Bioquímico
2505452	6	Barbara da Mota Nogueira	Fiscal de Vigilância Sanitária
2514713	10	Diogo Rodrigues de Barros	Fisioterapeuta
2534109	11	Janyfer Raiane Soares da Silva	Fisioterapeuta
2530608	3	Meli Arcanjo Apolinario	Fonoaudiólogo
2524034	6	Neldy Gollub Gomes Miranda	Médico Clínico
2522216	7	Marina Pires Franco Latorre	Médico Clínico
2532188	8	Aline Eneida Lima Teles	Médico Clínico
2523414	52	Elias Gomes dos Santos	Motorista
2506228	53	Daniel Oliveira da Silva	Motorista
2525802	54	Christian Cesar dos Santos Ramos	Motorista
2504358	55	Helio Alves Silva	Motorista
2531698	8	Afonso Ivo Pereira	Operador de Máquinas
2521182	9	Flavio de Oliveira Ferreira	Operador de Máquinas
2520713	50	Quenia Cristina Fernandes	Pedagogo
2531690	51	Camila Martins de Castro	Pedagogo
2530471	52	Palloma Resende Sousa	Pedagogo
2525673	53	Ivanilde Izidorio Rosa	Pedagogo
2516618	54	Joelma Aparecida da Mata	Pedagogo
2535718	55	Marcella Lopes Franca	Pedagogo
2530470	56	Carla Aparecida Almeida Borges	Pedagogo
2535708	57	Patricia Lordeiro Moura Rodrigues	Pedagogo
2510585	58	Fernanda Nunes Barroso	Pedagogo
2512815	59	Denise Oliveira Pinto Drumond	Pedagogo
2524888	11	Paulo Roberto Gomes Filho	Professor B – Ciências
2504088	15	Julio Cesar Diniz Monteiro de Barros	Professor B – Educação Física
2511305	16	Marcos de Oliveira dos Santos	Professor B – Educação Física
2530309	17	Juliano Jose Rocha	Professor B – Educação Física
2533294	18	Glaydson Marcos Marques Rocha	Professor B – Educação Física
2522798	19	Barbara Andrade de Santana	Professor B – Educação Física
2510407	20	Leonel Moura Teixeira	Professor B – Educação Física
2530554	21	Willian Eustaquio dos Santos Jesus	Professor B – Educação Física
2524999	22	Luciano de Sousa e Silva	Professor B – Educação Física
2520548	6	Natalia Estrella Moreira	Professor B - História
2508437	8	Liliane Kessia Marques	Professor B - Inglês
2525779	11	Rodrigo Cezar Ferreira	Professor B - Matemática
2518059	12	Inglet Batista de Sales	Professor B - Matemática
2506540	13	Wemerson Vitor de Assis Sobrinho	Professor B - Matemática
2507425	26	Ana Julia Antunes Lima	Psicólogo
2533200	27	Laura Naghetini Souza Borba	Psicólogo
2504466	28	Telma Nara da Silva	Psicólogo

2516162	10	Samantha Vieira Alves Amaral	Enfermeiro

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E3569D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Convoca o candidato nomeado pelo Decreto n.º 11.276, de 08 de Agosto de 2022, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 002/2019, homologado pelos Decretos n.º 9.536, de 03 de março de 2020 e n.º 9.565, de 12 de março de 2020, nomeado pelo Decreto nº 11.276 de 08 de Agosto de 2022 para comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentar os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, para tomar posse em seus respectivo cargo:

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO CARGO FICAL DE ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMBIENTE	
Colocação	**Nome Completo**
3º	VICENTE PAULO SANTANA NETO

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
O candidato nomeado pelo Decreto nº 11.276 de 08 de Agosto de 2022, deverá comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), no dia 18 de Agosto de 2022, à partir de 12h30min, para a realização de Exame Médico Admissional.
O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido dos documentos descritos no item 3 deste Edital.
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA
Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pelo candidato aprovado e proceder ao respectivo exame médico admissional.
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, o candidato, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverá apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 002/2019, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laudo de avaliação psicológica ou psiquiátrica;
VIII - Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.
Os exames a que se referem os itens 3.1 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**
A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.
O candidato que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.
O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 12 de Setembro de 2022, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, designada pela Portaria n.º 03 da Secretaria Municipal de Administração, de 03 de Janeiro de 2022, analisar os documentos necessários à posse entregues pelo candidato nomeado pelo Decreto nº 11.276 de 08 de Agosto de 2022.
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

O candidato nomeado pelo Decreto nº Decreto nº 11.276 de 08 de Agosto de 2022, deverá apresentar os documentos dispostos no *item 13.8* do Edital 002/2019, quais sejam:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF, bem como comprovante de situação cadastral – disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
01 (uma) fotografia 3x4 recentes;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO III deste Edital**;
Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes, bem como **Declaração de Dependentes preenchida conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital**.
PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores - **conforme modelo de Declaração constante no Anexo II deste Edital**.
Os candidatos aprovados poderão realizar a entrega dos documentos necessários à posse na data e horário especificados no item 1.1 deste Edital.
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 12 de Setembro de 2022.

DA POSSE

O candidato nomeado pelo Decreto nº 11.276 de 08 de Agosto de 2022, aprovado no exame médico admissional e que tenha entregado toda documentação necessária, deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 3º andar do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, CEP: 36880-002, no dia 23 de Agosto de 2022, às 09 horas, para cerimônia de posse.
Em havendo impossibilidade de tomada de posse na data designada no item 6.1, o candidato aprovado deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para posse, ou seja, até o dia 12 de Setembro de 2022.
Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO V deste Edital**, que deverá ser enviado no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, até às 23h59min do dia 12 de Setembro de 2022, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 12 de Setembro de 2022.
O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato ao Departamento de Pessoal, até o dia 12 de Setembro de 2022, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.
Na hipótese de o candidato aprovado não comparecer, a posse poderá se dar mediante procuração específica, lavrada por instrumento público.
O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto nº 11.276 de 08 de Agosto de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé-MG, 08 de Agosto de 2022

MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto nº 11.276 de 08 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de realizar o Exame Médico Admissional na data designada de 16 de Agosto de 2022 (conforme item 1.1 do Edital de Convocação n.º 009/2022), solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
CARGO: _____

Para fins de posse em cargo público no Município de Muriaé–MG, conforme o disposto no §6º do artigo 15 da Lei n.º 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé-MG, das Autarquias e das Fundações Públicas -, declaro:
( ) Não possuo bens e valores a declarar;
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

DISCRIMINAÇÃO*	VALOR ($)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

* Informar bens móveis e imóveis.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA

Nome Completo: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Endereço Completo: _____
_____ Telefone: _____
Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009,** declaro para fins de posse no cargo de _____, que:
1. ( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.
2. ( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
3. ( ) **ACUMULO** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:
Cargo(s):_____;
Empresa(s):_____;
4. ( ) **PERCEBO** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a invericidade do declarado neste documento.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:	
CPF:	**Telefone:**
E-mail:	

RELAÇÃO DE DEPENDENTES
(casamento e/ou nascimento)

Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	

Declaro, sob pena de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao Município de Muriaé qualquer responsabilidade. Declaro, ainda, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por si ou pelo cônjuge/companheiro, sob o mesmo fundamento.
Fazem parte desta declaração os seguintes documentos:
( ) Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) dependente(s);
( ) CPF do(s) dependente(s).

Obs: O (a) servidor (a) é obrigado (a) a declarar quando alguma das pessoas relacionadas acima deixar de ser dependente.

Muriaé-MG, ____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto nº 11.276 de 08 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de Tomar Posse na data designada de ___/___/____ (conforme item 6 do Edital de Convocação n.º 009/2022, solicito a designação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com,** ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PADRÃO SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICO-CIRÚRGICOS PESSOAIS

Nome: _____

1- O candidato foi ou é portador de doença infecto-contagiosa com sintomas clínicos?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

2- O candidato sofreu ou sofre de doença venérea de transmissão sexual (DST)?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

3- O candidato foi ou é portador de moléstia psiquiátrica / depressão pó período maior ou igual a 06 (seis) meses / internação psiquiátrica?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

4- O candidato foi ou é portador de patologia crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

5- O candidato foi ou é portador de distonia vocal / laringite crônica / alergia respiratória / rouquidão crônicas?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

6- O candidato sofreu ou sofre cirurgia, trauma ou seqüela de traumatismo / fratura / paralisia?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

7- O candidato sofreu internação hospitalar prévia / parto / cesariana / cirurgia / trauma / doença?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

8- O candidato foi ou é portador de anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardo do crescimento / desenvolvimento, paralisia cerebral ou má- formação?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

9- O candidato sofreu ou sofre hemorragia / leucemia / doença linfática / anemia / icterícia / sangramento / transfusão / transplante?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

10- O candidato sofreu ou sofre tumor / câncer / displasia mamária / nódulo / cisto / neoplasia maligna comprovada por punção-biopsia / citologia, exame anatomopatológico?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

11- O candidato sofreu ou sofre angina / arritmia / isquemia / dor precordial / palpitação / crise hipertensiva?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

12- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação anti-depressiva, analgésico, antiinflamatório, hormônio, insulina, corticóide, digitálico, diurético, vasodilatador, anti-alérgico, quimioterapia, radioterapia, transfusão, antibiótico, bronco dilatador, anti-ácido, reposição hormonal do estrógeno e progesterona, quimioterápico para tuberculose, hanseníase, AIDS ou câncer?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

13- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação psicotrópica controlada: tranquilizante, antidepressivo, sonífero hipnótico, anti-psicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador do humor, neuroléptico, lítio?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

14- O candidato necessitou ou necessita o uso de prótese / órtese / marca-passo / válvula cardíaca / transplante / bypass arterial / membro mecânico / transfusão / aparelhos ópticos e de audição / revascularização miocárdica ou angioplastia / ponto de safena?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

15- O candidato já foi impedido de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer infecção, alcoolismo, toxicante, insuficiência de órgão vital ou doença do sangue?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .
Por ser verdade, firmo o documento.

Muriaé, __ de _____ de 2022

_____
Assinatura

ANEXO VII

DADOS DO SERVIDOR

BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA - BIM

Nome			
Cargo			MASP
Situação Funcional			
Efetivo Contrato Comissão Estável			
Filiação (Mãe)			
Estado Civil	Sexo	Data de Nascimento / /	Identidade
Endereço Residencial (Rua, Av., Nº)			Bairro
CEP		Telefone	Localidade
Secretaria de Lotação			
Local de Trabalho			
Finalidade de Inspeção Médica			
1 - Licença para Tratamento de Saúde			
2 - Licença por Acidente de Trabalho			
3 - Licença por motivo de doença em pessoa da família			
4 - Exame Pré-Admissional			
4.1 - Nomeação para Cargo de _____ Efetivo Comissão			
4.2 - Contrato para a Função Pública de _____			
5 - Outros: _____			
_____/_____/_____ _____			
Data Assinatura do Servidor			

PARA USO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que a pessoa acima satisfez as exigências previstas em Lei para ser submetido à perícia médica e exerce as seguintes atividades:

A funcionária encontra-se em readaptação?

Sim Não
_____/_____/_____ _____
Data Assinatura da Chefia Imediata

RESULTADO DE EXAME MÉDICO – REM

Nome do Servidor

Cargo

Setor ou Departamento de Exercício

Secretaria

- - - - - - - - - - - - - - - -

Nome do Servidor		Início _____/_____/_____	Término _____/_____/_____
Cargo	Departamento de exercício	Secretaria	Retorno ao Trabalho _____/_____/_____

LAUDO MÉDICO

BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA - BIM

Anamnese	
EXAME CLÍNICO COM SINAIS VITAIS E EXAMES COMPLEMENTARES (ANEXAR OS RESULTADOS)	
DIAGNÓSTICO E OBSERVAÇÕES	CID
CONCLUSÃO/HOMOLOGAÇÃO 1 - Obteve _____ (_____) dias de licença, a partir de _____/_____/_____	
2 - Apto para o Cargo 4 - Deve ser aposentado _____	
3 - Licença não concedida 5 - Outros: _____	
4 - Inapto para o Cargo _____	
_____ _____/_____/_____ Localidade Data	
_____ Assinatura do Médico / Carimbo / CRM	

PARA USO DO MÉDICO

Nome do Servidor

Conclusão / Homologação

_____ _____/_____/_____
Localidade Data

_____
Assinatura do Médico / Carimbo / CRM

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A50D94F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº. 11.282, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.282, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

"Concede reajuste do valor das passagens para as empresas de transporte coletivo de passageiros das linhas interdistritais e estabelece horários de viagens e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e nos termos das disposições dos art. 29 e 30, inciso V, da Constituição Federal, art. 6º, incisos VII, XIII, XX, XXXV, item c, c/c art. 94, incisos XXIII, XXIV da Lei Orgânica do Município de Muriaé, art. 21 e 24, da Lei Federal n. 9.503/97 - CTB, art. 2º, 3º, 22 e 31, da Lei Federal n. 8.078/90 – CDC e da Lei Municipal nº. 3.466/2007.
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública manter o equilíbrio econômico financeiro conforme Contrato Administrativo nº. 162/2007;
CONSIDERANDO que o último reajuste foi concedido através do Decreto Municipal nº 7.252 de 06 abril de 2016;
CONSIDERANDO que a regulamentação do transporte coletivo urbano e rural, de caráter essencial, que abrange os limites territoriais do Município de Muriaé é de sua exclusiva competência;
CONSIDERANDO a necessidade de alterações de horários devido a queda na demanda de passageiros;
CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de se estabelecer normas para melhorar os serviços prestados pelas empresas de transporte público coletivo neste município, notadamente quanto à disciplina de atendimento às linhas no que se refere ao cumprimento dos dias, horários de embarque, itinerários e preços das passagens;
CONSIDERANDO que a proposta de reajuste fora devidamente discutida pelos órgãos competentes, tendo havido a deliberação do Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN, na data de 13 julho de 2022 opinando pela reposição do IPCA acumulado no período de maio de 2016 a junho de 2022, sendo 39,16%.
DECRETA
Art. 1º - Fica concedido, a partir de 15 de agosto de 2022,o reajuste de 39,16% sobre os valores das tarifas praticadas pelas concessionárias de transporte coletivo distrital e altera os horários, passando a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto, para as seguintes linhas;

1 - TRANSPORTE COLETIVO EROMAVE LTDA.
LINHA: Muriaé x Vermelho
Itinerário: BR 356 – Vermelho
LINHA: Muriaé x Bom Jesus da Cachoeira
Itinerário: BR 116
LINHA: Muriaé x Pirapanema
Itinerário: BR 356 – Vermelho
LINHA Muriaé x Macuco
Itinerário: MGT 265

2 – D'SOUZA COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
LINHA: Muriaé x São João do Glória
Itinerário: BR 356
LINHA: Muriaé x Capetinga
Itinerário: BR 116
LINHA: Muriaé x Boa Família (via São Fernando)
Itinerário: MGT 265
3 - VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
LINHA: Muriaé x Itamuri
Itinerário: BR 116 - Itamuri
4 - PARAIBUNA - AGÊNCIA DE TURISMO MANSUR LTDA.
LINHA: Muriaé x Boa Família
Itinerário: MGT 265
5 - VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.
LINHA: Muriaé x Belizário
Itinerário: BR 116 – Itamuri

§ 1º - Para efeito de arredondamento, poderá haver uma variação, para mais ou para menos, de até R$ 0,02 (dois centavos de real) sobre os valores obtidos pelo reajuste concedido neste artigo.

§ 2º - As empresas deverão afixar, em local visível de seu guichê, a tabela constante do Anexo Único deste Decreto, com horários e preços das passagens referentes às respectivas linhas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua entrada em vigor.

Art. 2º - Fica vedada a autorização de horários entre linhas concorrentes no mesmo itinerário, com espaço de tempo inferior a 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único - A tolerância máxima para o atraso na saída dos ônibus, dentro do horário estipulado, será de 02 (dois) minutos.

Art. 3º – Somente poderá ocorrer reajuste de preços de passagens ou alteração de horários e itinerários de viagens, por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º - A Administração do Terminal Rodoviário deverá adotar mecanismos para a fiscalização das empresas e comunicação das irregularidades denunciadas e/ou constatadas, inclusive quanto aos horários de saída e chegada de ônibus no Terminal.

Art. 5º - O DEMUTTRAN deverá adotar as providências decorrentes da medida.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 7252/2016, 8.798/2018 e 8.814/2018.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 11.282, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

1.TRANSPORTE COLETIVO EROMAVE LTDA							
a.LINHA: **MURIAÉ X VERMELHO**							
ITINERÁRIO **BR 356 – VERMELHO**							
1) HORÁRIOS:							
SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
06:50	06:20	06:50	07:20	07:30	08:15	07:30	08:15
07:50	07:20	07:50	08:20	17:00	17:30	17:00	17:30
09:55	08:20	09:55	10:40	----	----	----	----
11:20	10:40	11:20	11:50	----	----	----	----
14:30	11:50	14:30	15:00	----	----	----	----
16:50	15:00	----	----	----	----	----	----
19:00	17:10	----	----	----	----	----	----
2) PREÇOS DE PASSAGENS							
SEÇÃO				**VALOR**			
MURIAÉ X MORRO				R$ 3,15			
MURIAÉ X VERMELHO				R$ 4,25			

b.LINHA: **MURIAÉ X BOM JESUS DA CACHOEIRA**							
ITINERÁRIO **BR 116**							
1) HORÁRIOS:							
SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
18:30	06:00	15:40	06:00	----	----	----	----
2) PREÇOS DE PASSAGENS							
SEÇÃO				**VALOR**			
MURIAÉ X MIRANTE				R$ 3,40			
MURIAÉ X BARREIRO				R$ 5,85			
MURIAÉ X BOM JESUS DA CACH.				R$ 7,25			

c LINHA: **MURIAÉ X PIRAPANEMA**							
ITINERÁRIO: **BR - 356 - VERMELHO**							
1) HORÁRIOS:							
SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
17:50	06:00	17:15	06:00	----	----	----	----
2) PREÇOS DE PASSAGENS							
SEÇÃO				**VALOR**			
MURIAÉ X MORRO				R$ 3,15			
MURIAÉ X VERMELHO				R$ 4,25			

MURIAÉX PIRAPANEMA	R$ 5,20

d.LINHA: **MURIAÉ X MACUCO**							
ITINERÁRIO: **MGC 265**							
1) HORÁRIOS:							
SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
5:30	06:00	06:45	07:20	----	----	----	----
11:00	11:30	17:20	----	----	----	----	----
17:20	----	----	----	----	----	----	----
2) PREÇOS DE PASSAGENS							
SEÇÃO				**VALOR**			
MURIAÉ X DIVISÓRIO				R$ 3,40			
MURIAÉ X SOSSEGO				R$ 4,15			
MURIAÉ X MACUCO				R$ 4,80			

2.D'SOUSA COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA							
a.LINHA: **MURIAÉ X SÃO JOÃO DO GLÓRIA**							
ITINERÁRIO: **PORTO / BR 356 / PENITENCIÁRIA**							
1) HORÁRIOS:							
SEGUNDA A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
11:30	06:00	----	----	----	----	----	----
2) HORÁRIOS NO PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES							
SEGUNDA E SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
11:30	06:00	----	----	----	----	----	----
3) PREÇOS DE PASSAGENS							
SEÇÃO				**VALOR**			
MURIAÉ X PENITENCIÁRIA				R$ 3,15			
MURIAÉ X FAZ. HORIZONTE				R$ 6,05			
MURIAÉ X S. JOÃO GLÓRIA				R$ 7,25			

b.LINHA: **MURIAÉ X CAPETINGA**							
ITINERÁRIO: **BR - 116**							
1) HORÁRIOS:							
QUARTA -FEIRA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
11:30	06::00	----	----	----	----	----	----
2) PREÇOS DE PASSAGENS							
SEÇÃO				**VALOR**			
MURIAÉ X FAZ. ELDORADO				R$ 4,80			
MURIAÉ X RIO PRETO				R$ 6,05			
MURIAÉ X CAPETINGA				R$ 7,25			

c.LINHA: **MURIAÉ X BOA FAMÍLIA (via São Fernando)**							
ITINERÁRIO: **MGC 265**							
1) HORÁRIOS:							
SEGUNDA – QUARTA E SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
11:30	06:00	----	----	----	----	----	----
2) PREÇOS DE PASSAGENS							
SEÇÃO				**VALOR**			
MURIAÉ XDIVISÓRIO				R$ 3,40			
MURIAÉ XSÃO FERNANDO				R$ 4,80			
MURIAÉ XBOA FAMILIA				R$ 5,50			

3.VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA							
a.LINHA: **MURIAÉ X ITAMURI**							
ITINERÁRIO: **BR 116 - ITAMURI**							
1) HORÁRIOS:							
SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
06:30	06:00	11:50	06:10	----	----	----	----
11:00	07:00	----	08:00	----	----	----	----
12:10	11:30	----	----	----	----	----	----
15:20	13:30	----	----	----	----	----	----
17:00	16:20	----	----	----	----	----	----
2) PREÇOS DE PASSAGENS							
SEÇÃO				**VALOR**			
MURIAÉ XBELA VISTA				R$ 3,15			
MURIAÉ XHASTENREITER				R$ 3,15			
MURIAÉ XBOA VISTA				R$ 4,15			
MURIAÉ XITAMURI				R$ 4,80			

4.PARAIBUNA - AGÊNCIA DE TURISMO MANSUR LTDA			
a.LINHA: **MURIAÉ X BOA FAMILIA**			
ITINERÁRIO: **MGT 265**			
1) HORÁRIOS:			
SEG A SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	FERIADO

SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
16:55	07:40	----	----	----	----	----	----

2) PREÇOS DE PASSAGENS

SEÇÃO	**VALOR**
MURIAÉ XDIVISÓRIO	R$ 3,40
MURIAÉ XSOSSEGO	R$ 4,15
MURIAÉ XBOA FAMILIA	R$ 5,50

5.VIAÇÃO SÃO CRISTÓVAO LTDA

a.LINHA: **MURIAÉ X BELISÁRIO**

ITINERÁRIO: **BR 116 - ITAMURI**

1) HORÁRIOS:

SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
11:20	06:30	14:45	----	----	17:00	----	----
17:30	13:30	----	----	----	----	----	----

2) PREÇOS DE PASSAGENS

SEÇÃO	**VALOR**
MURIAÉ XBELA VISTA	R$ 3,60
MURIAÉ XHASTENREITER	R$ 3,60
MURIAÉ XBOA VISTA	R$ 4,80
MURIAÉ XITAMURI	R$ 5,50
MURIAÉ XLAIR	R$ 5,75
MURIAÉ XJOSÉ RAMOS	R$ 8,35
MURIAÉ XTEREZINHA	R$ 9,55
MURIAÉ XBELISÁRIO	R$ 12,45

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:86AF3315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 046/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2022.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg
CONTRATADA	**MARIA BEATRIZ FERREIRA DA CUNHA SILVEIRA – ME – CNPJ nº:** 65.122.939/0001-74
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 219.104,00 (Duzentos e dezenove mil e cento e quatro reais).**
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **Código** — **Classificação** **120** — **02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00** **127** — **02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00** **143** — **02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00** **162** — **02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00** **167** — **02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00** **188** — **02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00** **809** — **02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00** **194** — **02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00** **800** — **02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00**
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n° 016/2022.

Pedrinópolis, 14 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:D00DFA42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg
CONTRATADA	**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº:** 27.466.088/0001-11
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).**
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **Código** — **Classificação** **120** — **02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00** **127** — **02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00** **143** — **02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00** **162** — **02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00** **167** — **02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00**

	188	**02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00**
	809	**02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00**
	194	**02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00**
	800	**02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00**
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n° 016/2022.	

Pedrinópolis, 14 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:F07EDB82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2022.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg
CONTRATADA	**L.M. DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ nº:** 41.197.176/0001-62
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais).**
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **Código** **Classificação** **120** **02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00** **127** **02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00** **143** **02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00** **162** **02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00** **167** **02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00** **188** **02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00** **809** **02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00** **194** **02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00** **800** **02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00**
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n° 016/2022.

Pedrinópolis, 14 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:DE8F6462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg
CONTRATADA	**DISTRIBUIDOORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA – CNPJ nº:** 41.197.176/0001-62
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 7.175,00 (Sete mil e cento e setenta e cinco reais).**
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **Código** **Classificação** **120** **02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00** **127** **02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00** **143** **02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00** **162** **02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00** **167** **02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00** **188** **02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00** **809** **02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00** **194** **02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00** **800** **02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00**
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n° 016/2022.

Pedrinópolis, 14 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:76844706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO*
COMPACTADOR 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT./UN.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, ZERO QUILOMETRO, MÍNIMO 4 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PBT MÍNIMO DE 10.600 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, IMPLEMENTADO DE 01 (UMA) CAÇAMBA COMPACTADORA DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M3. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	01 UN	IVECO TECTOR/11-190 COMPACTADOR 6 M³	R$ 431.000,00	R$ 431.000,00
QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS					**R$ 431.000,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 431.000,00	R$ 617.000,00	30,15%	186.000,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 08 de Julho de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:7827EE0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022
MODALIDADE CONVITE Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO, INCLUÍDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA "34º FESTA DO PEÃO" DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, durante o ano de 2021, que serão entregue de forma parcelada, conforme Processo Licitatório nº 070/2022.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 001/2022 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Presidente da C.P.L. e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas **QG MARKETING COMUNICAÇÃO DE PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI e OSVALDO LIMA**, no valor total de **R$ 83.900,00 (Oitenta e três mil e novecentos reis)** conforme descrito abaixo.

LOTE 01					
QG MARKETING COMUNICAÇÃO DE PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição dos Serviços**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	48	**UN**	CAMAROTES VIP DE 02 ANDARES PARA O RODEIO		
2	01	**UN**	ARENA COM 10 BRETES ESTILO AMERICANO		
3			JUIZ CREDENCIADO NO CIRCUITO NACIONAL DE RODEIO		
4	02	**UN**	SALVA VIDAS		
5	25	**MT**	ARQUIBANCADA DE 08 DEGRAUS		
6	02	**UN**	PORTEREIRO		
7	25	**UN**	MONTARIAS EM TOURO POR NOITE		
8	02	**UN**	AUXILIAR DE PISTA		
9	01	**UN**	ILUMINAÇÃO PARA O RODEIO		
10	01	**SV**	TÉCNICO E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA	48.000,00	
11	01	**SV**	TRANSPORTE DE TODA A ESTRUTURA DO RODEIO		
12	01	**SV**	30 TOUROS PARA RODEIO PROFISSIONAL		
13	01	**SV**	CAMAROTES COM CARPETE E LONA COSTAL		
14	01	**UN**	LOUCUTOR DE RODEIO		
15	01	**UN**	COMENTARISTA DE RODEIO		
16	01	**SV**	300 METROS DE FECHAMENTO		
17	01	**UN**	GERADOR DE ENERGIA		
18	01	**SV**	PREMIAÇÃO DO 1º AO 5º LUGAR		
19	01	**SV**	SEGURO CONTRA ACIDENTES DOS PEÕES E TODA EQUIPE DE RODEIO		
				TOTAL	**R$48.000,00**

LOTE 02
OSVALDO LIMA

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos Serviços	V. Unit.	V. Total
1	01	UN	SOM PARA O SHOW: PA 8 X 8	25.000,00	
				TOTAL	R$25.000,00

LOTE 03					
MARKETING COMUNICAÇÃO DE PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI					
Item	Qtde	Unid.	Descrição dos Serviços	V. Unit.	V. Total
1	01	UN	SOM PARA O RODEIO: PA 6 X 6	10.900,00	
				TOTAL	R$10.900,00

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 21 de Julho de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:45048FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2022 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS)

PROCESSO SELETIVO 02/2022
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: CRITÉRIO DE MAIOR PONTUAÇÃO TOTAL
ÓRGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/08/2022
ABERTURA DAS HABILITAÇÕES: 22/08/2022 às 9h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 22/08/2022 a partir de 9h01min

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Técnicas, bem como a data para a sessão da Seleção ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sediada na Rua Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-050, que realizará a contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, por meio de Processo Seletivo, nos termos da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019; nas Leis Complementares 108, de 29 de maio de 2001 e 109, de 29 de maio de 2001 e Lei Ordinária Municipal 6.505, de 10 de novembro de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. DO OBJETO

1.1 Seleções de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Pouso Alegre/MG.

1.2 O presente Processo de Seleção objetiva o recebimento de documentos habilitatórios e de propostas técnicas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar que apresente a proposta mais vantajosa para posterior assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 O recebimento e o julgamento das propostas técnicas ficarão a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 4.258, de 19 de julho de 2022, e alterações.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo seletivo as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic[1].

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

3.1. Recebimento das Propostas: até o dia 21/08/2022.

3.2 Em meio físico:

3.2.1 O(s) envelope(s) contendo a "Habilitação" e a "Proposta Técnica" deverá(ão) ser protocolado(s), devidamente fechado(s), impreterivelmente no endereço especificado abaixo:

· Rua dos Carijós, nº 45, centro, município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-050, Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais, em dias úteis e horário comercial.

3.2.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Processo seletivo nº 0x/2022
ENVELOPE DE Nº 01 – DA HABILITAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Processo seletivo nº 0x/2022
ENVELOPE DE Nº 02 – DA PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

3.2.3 O Município de Pouso Alegre/MG não se responsabilizará por envelope(s) de "Habilitação" e de "Proposta de Técnica" que não sejam entregues, no local, data, horário e forma definidos neste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros da Comissão, para fins de habilitação e análise de proposta técnica, a documentação relacionada a seguir:

4.2 Quanto à Regularidade Jurídica – envelope 01 – DA HABILITAÇÃO:

4.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.2.3 Declaração de que não foi considerada inidônea por ato da administração pública de qualquer esfera da federação, e que não está sob processo de intervenção ou liquidação extrajudicial (Anexo II).

4.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista – envelope 01 – DA HABILITAÇÃO::

4.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”.

4.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições socais, expedida pela Receita Federal.

4.3.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente.

4.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente.

4.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.4 Quanto à Qualificação Técnica – envelope 01 – DA HABILITAÇÃO:

4.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

4.4.2 Declaração de condição normal de funcionamento junto ao CadPrevic.

4.4.3 Apresentar-se em condição normal de funcionamento. Para isto, deverá comprovar:

4.4.3.1 O envio mensal à PREVIC do conjunto de informações de envio obrigatório;

4.4.3.2. A publicação no site de todas as informações que identificam que a entidade está em pleno funcionamento; e

4.4.3.3. Apresentar o balancete mensal, mais atual dos planos de benefícios.

4.5 Quanto à Proposta Técnica – envelope 02 – DA PROPOSTA TÉCNICA:

4.5.1 Carta Apresentação, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação , o encaminhamento da proposta.

4.5.2 Proposta Técnica contendo as informações referentes aos critérios listados no modelo do Anexo I deste Edital, acompanhados dos documentos oficiais comprobatórios, tais como, Estatuto, normativas, resoluções, portarias, manuais, entre outros.

4.5.2.1 Declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo.

4.5.2.2 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.5.2.3 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 5, documentação para a participação e todos os seus subitens, terá a sua proposta desclassificada.

4.5.2.4 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, com a legislação em vigor, que estejam incompletas, que não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação conforme o Anexo I deste Edital, que apresentem percentual mínimo de contribuição superior a 0,5% nos termos do disposto no §1º do artigo 16 da Lei Municipal 6.505 de 10 de novembro de 2021.

4.5.2.5 A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, ter suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

4.5.2.6 Quando da formulação da proposta de preços, o proponente deverá levar em consideração, todas as exigências, condições e especificações previstas neste edital e em legislação vigente.

4.5.2.7 Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, sendo declarada vencedora a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório de todos os itens do Anexo I deste Edital.

4.5.3 Caso necessário, serão solicitados documentos adicionais a fim de esclarecer dúvidas ou confirmar a veracidade das informações prestadas pelas entidades em suas Propostas.

5. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Os documentos relacionados no item 4 poderão ser apresentados impressos dentro de envelope lacrado, juntamente com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 4.5.1 e no local indicado no subitem 4.2.1.

5.2 No anverso do envelope deverão ser identificadas a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando os órgãos responsáveis: Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais.

5.3 Os documentos deverão estar dispostos físicos, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 4 deste Edital.

5.4 Os membros da Comissão poderão solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entenderem necessário.

5.5 As propostas serão abertas pela Comissão em sessão pública previamente designada.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas, analogicamente, as regras recursais previstas art. 109 da Lei 8.666/93, no que couber.

6.2 O prazo para interposição de recursos às decisões da Comissão será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da decisão em Diário Oficial Municipal.

6.2.1 Das decisões da Comissão poderá ser interposto recurso hierárquico ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, e poderá ser apresentado de forma impressa, no prazo do subitem 6.2 junto ao Presidente da Comissão, endereçados para a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, durante o horário normal de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00.

6.3 Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão intimadas para contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma prevista no item 6.2.1.

6.3.1 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 6.2.1.

6.3.2 Interposto recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Secretário, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

6.3.3 O recurso, as contrarrazões, o relatório e as razões da Comissão serão encaminhados ao Secretário que, em decisão irrecorrível, o julgará no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4 Os prazos previstos nos subitens 6.3.2 e 6.3.3 poderão ser prorrogados, a critério da Comissão, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

6.5 Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões da Comissão e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura das propostas, serão comunicados aos interessados sejam proponentes ou não, através do site do Município, sendo este e o e-mail das proponentes, os canais de comunicação entre as partes até o encerramento do processo seletivo.

6.6 As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente Edital, poderão fazê-lo nos prazos do art. 41 da Lei 8.666/93.

6.7 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou de forma diversa da prevista no item 7.2.1.

7. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

7.1. Em atenção a Nota Técnica ATRICON nº 01/2021 apresentamos o contexto da massa de servidores da Prefeitura de Pouso Alegre/MG, data base 30 de abril de 2022, no anexo IV.

7.2. Importante salientar que a massa dos servidores efetivos que irão englobar de fato são os que ingressarem na carreira pública em data posterior a promulgação da Lei Ordinária Municipal nº 6.505, de 10 de novembro de 2021. Devendo os dados apresentados no anexo IV serem meramente parâmetro para a entidade interessada.

8. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EPC

A Comissão Especial criada pela Portaria nº 4.241, de 28 de junho de 2022, e alterações, será encarregada de participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG, incluindo analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos proponentes e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A Comissão de trabalho do item 8 será encarregado de julgar as propostas apresentadas, e elaborar relatório com a ordem de classificação das propostas.

9.1.1 A Comissão Especial analisará primeiramente o envelope 01 – documentos de habilitação – no próximo dia útil que finalizar o prazo para a entrega/envio da documentação, a análise será feita em 05 (cinco) dias úteis.

9.1.2 A Comissão Especial analisará o envelope 01 – proposta técnica – no próximo dia útil que finalizar a análise dos documentos referentes à habilitação, a análise será feita em 05 (cinco) dias úteis.

9.2 As propostas serão analisadas e classificadas conforme a pontuação descrita na proposta técnica (Anexo I) de acordo com a capacitação técnica, as condições econômicas e o plano de benefícios oferecido pela proponente.

9.2.1 A capacitação técnica considerará a experiência da Entidade para qual serão analisadas as informações sobre: a rentabilidade acumulada nos últimos 60 (sessenta) meses; o ativo total da entidade em 31 de dezembro de 2021; o quantitativo de participantes da entidade em 31 de dezembro de 2021. Também será considerada a estrutura de Governança; o processo de gestão de riscos e controles internos; e a qualificação e experiência da Diretoria Executiva e da EFPC.

9.2.1.1 A comprovação da qualificação e experiência da diretoria executiva deverá ser através de mini currículo.

9.2.2 As condições econômicas serão analisadas e classificadas considerando a taxa de administração e taxa de carregamento as despesas administrativas por ativo e por participante e o pagamento de aporte inicial.

9.2.3 Os planos de benefícios oferecidos serão analisados e classificados conforme o suporte para a implantação do Plano, considerando: os canais e recursos ofertados para a implantação do plano; os canais de comunicação e atendimento dos participantes; e plano de educação previdenciária. Também serão analisados os benefícios de risco oferecidos pelo Plano e política de investimentos.

9.2.4. A Comissão de Análise e Seleção Pública, prevista no item 8 deste Edital, analisará e julgará as Propostas Técnicas das proponentes quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

9.2.5. Atendidas as demais exigências deste edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste processo de seleção, a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no anexo I deste Edital, de acordo com a capacitação técnica, as condições econômicas e o plano de benefícios oferecido pela proponente.

9.2.6. Se houver empate que impossibilite a identificação automática das proponentes mais bem classificadas nesta fase, serão consideradas as que obtiverem as maiores pontuações, sucessivamente até que haja o desempate, nos seguintes quesitos:

a) a taxa de administração

b) a soma dos pontos das condições econômicas da proposta;

c) a soma dos pontos da capacitação técnica.

9.2.7. Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio público, a ser realizado em sessão ou em ato público marcado pela Comissão Permanente de Licitação, cuja data será divulgada no Diário Oficial dos Municípios (AMM), no mural da SMGP e, ainda, no site www.pousoalegre.mg.gov.br, para o qual estarão convidadas todas as entidades.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas alegações de seu desconhecimento.

10.2 Fica designado o foro da cidade de Pouso Alegre/MG para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a apresentação das propostas.

10.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.5 Impugnações e pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico, licitapamg@gmail.com, devendo ser encaminhado em até 3 dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública que ocorrerá na data prevista no item 4.1, havendo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a Comissão Especial realizar o esclarecimento ou decidir sobre a impugnação, em conjunto com equipe técnica pertinente.

11. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Homologado o Processo de Seleção Pública, será firmado Convênio de Adesão com a entidade participante classificada em primeiro lugar.

11.2. A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas convocará regularmente a entidade proponente vencedora, para assinar o Convênio, dentro prazo de 03 (três) dias úteis, após a homologação do presente processo de seleção, prorrogável por uma vez por igual período, quando solicitado pela entidade durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

11.3. A entidade proponente vencedora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o respectivo instrumento de Convênio, nos moldes da minuta que constitui o Anexo III.

11.4. É condição para que o Convênio de Adesão, após celebração, produza os efeitos legais, a sua aprovação, bem como a do Regulamento do Plano de Benefícios, pela PREVIC.

11.5. A recusa de aprovação do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios por parte da PREVIC implicará em rescisão imediata do Convênio de Adesão, sendo facultado à Administração convocar demais participantes do processo seletivo, na ordem de classificação.

11.6. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Convênio no prazo e condições estabelecidos, convocar as entidades proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar o processo de seleção.

11.7. Decorridos 60 dias da data da entrega das Propostas, sem convocação para a contratação, fica a entidade proponente vencedora liberada dos compromissos assumidos.

11.8. A recusa injustificada em assinar o Convênio caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à entidade proponente vencedora penalidade de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de 02 anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.9. A entidade proponente conveniada, independentemente de solicitação, deverá prestar esclarecimentos à PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que as envolvam.

11.10. A entidade proponente conveniada só poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste processo de seleção, que envolva o nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, se houver expressa autorização desta.

11.11. A entidade proponente deverá garantir um canal de atendimento telefônico e via chat funcionando 07 dias de semana em horário comercial.

Pouso Alegre/MG, 09 de agosto de 2022.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PAULO RODRIGO MURTA BUENO
Presidente da Comissão

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO Nº

Comissão responsável pela instituição do Regime de Previdência Complementar no Município de Pouso Alegre/MG.

Ref.: Processo Seletivo nº

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) com sede na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Pleno dse Benefícios dos servidores efetivos do Município de Pouso Alegre/MG.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. Capacitação Técnica

1.1 Fator a) Experiência da Entidade

(i) Informar a Rentabilidade obtida nos investimentos nos últimos 05 anos da entidade:

Ano	**Rentabilidade a.a**
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	
Taxa Acumulada no Período % a.a	

Pontuação referente à Taxa Acumulada da rentabilidade obtida nos últimos cinco anos	**Pontuação**
Até 10,00%	10
De 10.01% a 15,00%	20
De 15,01% a 20,00%	30
De 20,01% a 25,00%	40
Acima de 25,01%	50

(ii) Ativo Total da Entidade (em milhões) em 31/12/2021: _____

Ativo (recursos administrativos)	**Pontuação**
Até 100 milhões de reais	**10**
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	**20**
De 500 milhões e um centavo a 02 bilhões de reais	**30**
De 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	**40**
Acima de 15 bilhões e um centavo de reais	**50**

(iii) Quantitativo de participantes da Entidade em 31/12/2021: _____

Nº de Participantes Ativos	**Pontuação**
Até 1.000	5
De 1.001 a 2.500	10
De 2.501 a 5.000	15
De 5.001 a 15.000	20
De 15.001 a 30.000	25
Acima de 30.001	30

1.2 Fator b) Governança

a)	**Pontuação**
Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. (Comprovar pelo instrumento de instituição e ou formação). Se comprovar pontua 02 pontos, não havendo a comprovação a pontuação será zero.	**2**

b)	**Pontuação**
Informar existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da Entidade. Comprovar a existência pelo instrumento de instituição. Se comprovar pontua 02 pontos, não havendo a comprovação a pontuação será zero.	**2**

(i) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	**Cargo/Função**	**Tempo de Experiência em Previdência Complementar**	**Formação Acadêmica**

a) Experiência da Diretoria Executiva		
	Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com mini currículo e ou documentos oficiais)	**Pontuação**
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média de anos	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros	
Anos de experiência comprovada (individual para cada membro e média		**Pontuação**
0 a 5 anos		5
5 anos e 1 dia a 10 anos		10
10 anos e 1 dia a 15 anos		15
15 anos e um dia a 20 anos		20
Acima de 20 anos e 1 dia		25

b) Informar os anos de experiência da Entidade:_____

b) Experiência da Entidade	
Anos de experiência comprovada	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos e 1 dia	25

(iv) Condições Econômicas da Proposta

2.1 Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e/ou de carregamento, sendo a primeira cobrada dos participantes na forma de percentual sobre as contribuições vertidas ao plano. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.

a) Taxa de carregamento: _____

a) Taxa de carregamento	Pontuação
De 7,01% a 9%	0
De 5,01% a 7%	5
De 3,01 a 5%	10
De 1,01% a 3%	15
De 0,26% a 1,00%	20
De 0,00% a 0,25%	25

b) Taxa de administração: _____

b)Taxa de administração	Pontuação
De 0,51% a 1%	0
De 0,21% a 0,50%	5
De 0,11 a 0,20%	10
De 0,06% a 0,10%	15
De 0,00% a 0,05%	20

c) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo patrocinador: _____.

f) Necessidade	Pontuação
Sim	0
Não	10

(v) Plano de benefícios

3.1 Fator a) Suporte para a implantação do Plano

(i) Informa os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

_____.

a) Quantidade de Recursos Ofertados para implantação do plano (Identidade Visual, Plataforma Digital, Material impresso, treinamentos palestras, canal de suporte, equipe dedicada, etc.)	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 5	5
Acima de 5	10

b) Número de Canais de Comunicação e atendimento dos participantes	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 2	5
Acima de 2	10

(ii) Plano de Educação Previdenciária: Listar os **canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano.** Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na entidade;

_____.

3.2 Fator b) Benefícios de Risco

(i) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

_____.

a) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: _____.

Número de benefícios de risco (não programado)	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 2 benefícios	5
Mais de 2 benefícios	10

4. Tempo médio de aprovação dos planos na PREVIC:

Tempo médio de aprovação dos planos na PREVIC	Pontuação
90 dias ou mais	0
30 a 90 dias	10
1 a 29 dias	20

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:
Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:
Validade da proposta:

Local e data

Assinatura do representante legal:
Nome:
Cargo:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito instaurado pelo Município de Pouso Alegre/MG, a inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como que não se encontra impedida ou suspensa, mesmo que temporariamente, nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de licitações e processos de seleção, nos últimos 03 (três) anos, e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____,___ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável Legal e da Entidade

ANEXO III
MINUTA DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.983/0001-21, com sede na rua Dos Carijós, nº 45, bairro Centro, CEP 37.550-050, neste ato representado por seu _____ Sr. _____, doravante denominado PATROCINADOR e XXXXXXXXXXXXX, entidade fechada de previdência complementar, com sede em XXXX/XX, na Rua/Av. XXXXXXXXXX, número XXXX Bairro XXXX, CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob número XXXXXXXXXX, , neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por XXXXXXXX, doravante denominada ENTIDADE, por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente **CONVÊNIO DE ADESÃO**, com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, objeto do Processo Administrativo nº _____, que originou o Edital de Processo de Seleção nº. 01/2022, SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, celebram o presente Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Convênio é a formalização da adesão do PATROCINADOR ao PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, ou simplesmente PLANO, sob a administração da ENTIDADE, na forma aqui ajustada.

1.2. O PLANO, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

1.2.1.As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do PLANO e demais documentos a este vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

2.1. São obrigações do PATROCINADOR:

2.1.1. Cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da ENTIDADE, do regulamento do PLANO, e demais documentos a este vinculados;

2.1.2. Divulgar e oferecer a inscrição no PLANO aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do PLANO, disponibilizando o acesso à cópia do regulamento do PLANO e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;

2.1.3. Recepcionar e encaminhar à ENTIDADE as propostas de inscrição dos interessados em participar do PLANO, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;

2.1.4. Fornecer à ENTIDADE, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste Convênio e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;

2.1.5. Comunicar à ENTIDADE a perda da condição de servidor, se participante do PLANO;

2.1.6. Colaborar, quando requerido pela ENTIDADE, com o recadastramento de participante e de beneficiários do PLANO;

2.1.7. Descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste Convênio as contribuições por eles devidas ao PLANO, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do PLANO e do respectivo Plano de Custeio;

2.1.8. Fornecer à ENTIDADE, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela ENTIDADE em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste Convênio, do estatuto da ENTIDADE, do regulamento do PLANO e do Plano de Custeio;

2.1.9. Enviar à ENTIDADE arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva; 2.1.10. indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao PLANO;

2.1.11. Comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as PARTES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. São obrigações da ENTIDADE:

3.1.1. Atuar como administradora do PLANO no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

3.1.2. Aceitar, nos termos do item 1.2 deste Convênio, a inscrição dos servidores elegíveis ao PLANO, bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido PLANO;

3.1.3. Receber, do PATROCINADOR, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao PLANO, conforme a legislação aplicável, o estatuto da ENTIDADE, o regulamento do PLANO e o Plano de Custeio;

3.1.4. Disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do PLANO, preferencialmente por meio eletrônico;

3.1.5. Estabelecer, juntamente com o PATROCINADOR, um calendário para a transmissão de informações entre as PARTES, por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;

3.1.6. Enviar arquivo mensal para o PATROCINADOR no formato acordado entre as PARTES, com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à ENTIDADE, especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;

3.1.7. Remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao PATROCINADOR, relativos ao desempenho do PLANO, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

3.1.8. Dar ciência, ao PATROCINADOR, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do PLANO;

3.1.9. Denunciar o presente Convênio em caso de inadimplemento contratual;

3.1.10. Manter a independência patrimonial do PLANO em relação aos demais planos sob a administração da ENTIDADE, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do PATROCINADOR;

3.1.11. Aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do PLANO nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do PLANO;

3.1.12. Autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo PATROCINADOR, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. As PARTES convenentes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

4.1.1. Não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e

4.1.2. Não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as PARTES.

4.2. O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

4.3. O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela ENTIDADE em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção de crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

5.1. A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do PLANO dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do PLANO e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo observado os limites legais e regulatórios aplicáveis.

5.2. Não haverá solidariedade obrigacional entre o PATROCINADOR e quaisquer outros patrocinadores do PLANO; e, de igual modo, com a ENTIDADE, enquanto administradora do PLANO.

5.3. O PATROCINADOR do PLANO não responde pelas obrigações assumidas pela ENTIDADE em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.

5.3.1. A ENTIDADE manterá escrituração própria dos recursos destinados ao PLANO, identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO

6.1. O PATROCINADOR poderá, a qualquer momento e, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente Convênio, observado as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas do regulamento, atendendo ainda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula.

6.2. A manifestação do PATROCINADOR, no caso de requerimento de sua retirada do PLANO, será encaminhada, nos termos estatutários, ao Conselho Deliberativo da ENTIDADE, assim como ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.

6.3. O PATROCINADOR retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares, com o PLANO, no tocante aos direitos da ENTIDADE e dos participantes e assistidos.

6.4 A retirada do PATROCINADOR não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a ENTIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 O PATROCINADOR fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da ENTIDADE e pelo regulamento do PLANO no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8.1 A abstenção, por parte da ENTIDADE, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste Convênio, não implicará em novação, nem impedirá a ENTIDADE de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1 O presente Convênio vigorará a partir da sua aprovação pelo órgão governamental competente e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O PATROCINADOR e a ENTIDADE não poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Convênio, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes do PATROCINADOR e o(s) representante(s) legal(is) da ENTIDADE.

10.2. A ENTIDADE reconhece os direitos do PATROCINADOR, na condição de Gestor Público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na legislação vigente.

10.3. As questões referentes ao presente Convênio serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

10.4. Os casos omissos a este Convênio poderão ser resolvidos, guardado o interesse público, subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica designado o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG para julgamento de eventuais questionamentos, dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio, quando não resolvidas administrativamente, renunciando as PARTES a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as PARTES, seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, em __ de _____ de dois mil e vinte e dois. (__.__.2022)

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO IV

MASSA DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA E IPREM

INFORMAÇÕES CONSIDERANDO A BASE DE CÁLCULO		**INFORMAÇÕES CONSIDERANDO A REMUNERAÇÃO**	
CAMPO	**INFORMAÇÃO**	**CAMPO**	**INFORMAÇÃO**
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERATIVO	POUSO ALEGRE - MG	**IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERATIVO**	POUSO ALEGRE - MG
POPULAÇÃO - DADOS IBGE 2021		**POPULAÇÃO - DADOS IBGE 2021**	

ALÍQUOTA PATRONAL NO RPPS	14% + 23,34% de alíquota suplementar	ALÍQUOTA PATRONAL NO RPPS	14% + 23,34% de alíquota suplementar
QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS 12/2021	3029	QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS 12/2021	3029
SALÁRIO MÉDIO	2.648,19	SALÁRIO MÉDIO	2.648,19
FOLHA TOTAL AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021	R$ 8.273.823,15	FOLHA TOTAL AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021	R$ 16.839.425,86
CRESCIMENTO SALARIAL PREVISTO (TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL ACIMA DA INFLAÇÃO)	1%	CRESCIMENTO SALARIAL PREVISTO (TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL ACIMA DA INFLAÇÃO)	1%
QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	109	QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	1057
REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	R$ 11.154,71	REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	R$ 11.324,75
QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	2920	QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	1972
% QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	96,40%	% QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	65,10%
REMUNERAÇÃO MÉDIA TOTAL DOS ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	R$ 2.568,40	REMUNERAÇÃO MÉDIA TOTAL DOS ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	R$ 2.705,09
REPOSIÇÃO	Cada servidor ativo que se desliga outro toma seu lugar	REPOSIÇÃO	Cada servidor ativo que se desliga outro toma seu lugar
ALÍQUOTA PATRONAL DEFINIDA NA LEI DO RPC		ALÍQUOTA PATRONAL DEFINIDA NA LEI DO RPC	
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPC (PARCELA QUE EXCEDE O TETO DO RGPS - CALCULADA SOBRE O SALÁRIO MÉDIO DOS SERVIDORES QUE RECEBEM ACIMA DO TETO)		BASE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPC (PARCELA QUE EXCEDE O TETO DO RGPS - CALCULADA SOBRE O SALÁRIO MÉDIO DOS SERVIDORES QUE RECEBEM ACIMA DO TETO)	
LEI DE INSTITUIÇÃO DO RPC	6505/2021	LEI DE INSTITUIÇÃO DO RPC	6505/2021
MIGRAÇÃO DOS ATUAIS SERVIDORES		MIGRAÇÃO DOS ATUAIS SERVIDORES	

MASSA DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

ALÍQUOTA PATRONAL NO RPPS	14%+24,33% de alíquota suplementar
QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS 06/2022	2.768
SALÁRIO MÉDIO	3.256,42
FOLHA TOTAL AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022	7.816.523,99
CRESCIMENTO SALARIAL PREVISTO (TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL ACIMA DA INFLAÇÃO)	
QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	173
REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	10.302,91
QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	2.595
% QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	93,75%
REMUNERAÇÃO MÉDIA TOTAL DOS ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	2.732,70
REPOSIÇÃO	
ALÍQUOTA PATRONAL DEFINIDA NA LEI DO RPC	
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPC (PARCELA QUE EXCEDE O TETO DO RGPS – CALCULADA SOBRE O SALÁRIO MÉDIO DOS SERVIDORES QUE RECEBEM ACIMA DOTETO)	
LEI DE INSTITUIÇÃO DO RPC	6.505/2021
MIGRAÇÃO DOS ATUAIS SERVIDORES	

[1] https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/acesso-ainformacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E2DC28DB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 73/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"**. Contratada**: MC PAPELARIA LTDA**. Valor: R$33.388,60 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) Vencedora dos itens : 10,26,30,58,60,86,87,88,89,90,93,94,131, 184,185. Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 73/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"**. Contratada**: CCL DISTRIBUIDORA EIRELI**. Valor: R$42.420,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais) Vencedora dos itens :17. Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 73/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"**. Contratada**: COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EIRELI**. Valor: R$195.347,90 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) Vencedora dos itens :06,25,56,57,59,64,65,66,67,69,70,71,72,73,78,79,102,104,109,118,122,137,140,157,159,160,176,180,181,196,. Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 73/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"**. Contratada**: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**Valor: R$ 5.058,50 (cinco mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) Vencedora dos itens :74,81,178,179. Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 73/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"**. Contratada**: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI.** Valor: R$ 14.499,00(quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais) Vencedora dos itens :8. Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 73/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"**. Contratada**: ADMAQ LTDA.** Valor: R$ 8.800,00(oito mil, oitocentos reais) Vencedora dos itens :9 Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 73/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"**. Contratada**: ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI.** Valor: R$ 126.352,92(cento e vinte seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) Vencedora dos itens :13,15,36,37,38,75,76,119,146,150,165,182,194,195. Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 73/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"**. Contratada**: BLCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA .**Valor: R$ 224.628,50(duzentos e vinte quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta CENTAVOS) Vencedora dos itens :13,15,36,37,38,75,76,119,146,150,165,182,194,195. Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 73/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"**. Contratada**: BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA** Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) Vencedora dos itens :113. Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 73/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"**. Contratada**: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.** Valor: R$ 18.227,00(dezoito mil, duzentos e vinte e sete reais) Vencedora dos itens :32,101,188 Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 73/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"**. Contratada**: DAGEAL- COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.** Valor: R$ 16.762,10(dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos) Vencedora dos itens :99,107,111,114,147. Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 73/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"**. Contratada**: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**Valor: R$ 13.000,00(treze mil reais) Vencedora dos itens :121. Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 73/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"**. Contratada**: LABE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Valor: R$ 66.398,50(sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) Vencedora dos itens :04,23,80,98,129. Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 73/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"**. Contratada**: OFFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.** Valor: R$ 6.270,,00(seis mil, duzentos e setenta reais) Vencedora dos itens :112. Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 73/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"**. Contratada: **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA.** Valor: R$ 277.109,30(duzentos e setenta e sete mil, centos e nove reais e trinta centavos) Vencedora dos itens :18,27,54,63,77,82,83,84,91,105,115,116,117,132,133,134,135,136,141,142,143,145,148,156,183. Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 73/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"**. Contratada**: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA EPP.** Valor: R$ 596.812,00(quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e doze reias) Vencedora dos itens :35,162,163,164,166,167,168,169,170,171,172,173,174. Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 73/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"**. Contratada**: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI.** Valor: R$ 4.863,50 (quatro mil , oitocentos e sessenta e três centavos e cinquenta centavos) Vencedora dos itens :151. Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS	
Código Reduzido:	329
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
Ação:	2029 – MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – RECURSO VINCULADO
Vínculo:	1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	331
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO VINCULADO
Vínculo:	1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

Código Reduzido:	353
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2059 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO
Vínculo:	1012001 - ENSINO
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	354
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE
Vínculo:	1472005 - QESE
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	344
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Vínculo:	1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	357
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2066 - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL
Vínculo:	1012001 - ENSINO
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	908
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -ENSINO FUNDAMENTAL
Vínculo:	1012001 - ENSINO
Subelemento:	3449052200000000000 - Máquinas, instalações e utensílios de escritório
Código Reduzido:	912
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE
Vínculo:	1472005 - QESE
Subelemento:	3449052200000000000 - Máquinas, instalações e utensílios de escritório
Código Reduzido:	915
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL
Vínculo:	1012001 - ENSINO
Subelemento:	3449052200000000000 - Máquinas, instalações e utensílios de escritório
Código Reduzido:	1567
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2052058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDED 308 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDED 30
Vínculo:	2192003 - FUNDEB 30
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código Reduzido:	856
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	1104 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE
Vínculo:	1023000 - SAÚDE GERAL
Subelemento:	3449052160000000000 - Máquinas e equipamentos gráficos
Código Reduzido:	1622
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	1104 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE
Vínculo:	2023000 - SAÚDE GERAL
Subelemento:	3449052160000000000 - Máquinas e equipamentos gráficos
Código Reduzido:	3449052160000000000 - Máquinas e equipamentos gráficos
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2102 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE
Vínculo:	2023000 - SAÚDE GERAL
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	265265
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2102 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE
Vínculo:	1023000 - SAÚDE GERAL
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	294
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2158 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS
Vínculo:	1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	16491649
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2158 -2158 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS
Vínculo:	2593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMARIA
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	
Código Reduzido:	308
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade:	2 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DA SUP. DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS2007 - MANUTENÇÃO DA SUP. DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
Vínculo:	1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	884
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	2 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
Ação:	1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo:	10010011001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Subelemento:	3449034490521600000000000 - Máquinas e equipamentos gráficos 52160000000000 - Máquinas e equipamentos gráficos

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:846E1D09

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 341/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 73/2022- Objeto:
“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE”. Contratada: **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME.** Valor: R$ 71.557,70(setenta e um mil, quinhentos e cinquenta sete reais e setenta centavos) Vencedora dos itens :106,120,187,190,191,192,193. Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS	
Código Reduzido:	329
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
Ação:	2029 – MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – RECURSO VINCULADO
Vínculo:	1295013 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	331
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO VINCULADO
Vínculo:	1295005 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Código Reduzido:	353
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2059 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO
Vínculo:	1012001 - ENSINO
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	354
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE
Vínculo:	1472005 - QESE
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	344
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Vínculo:	1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	357
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2066 - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL
Vínculo:	1012001 - ENSINO
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	908
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -ENSINO FUNDAMENTAL
Vínculo:	1012001 - ENSINO
Subelemento:	3449052200000000000 - Máquinas, instalações e utensílios de escritório
Código Reduzido:	912
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE
Vínculo:	1472005 - QESE
Subelemento:	3449052200000000000 - Máquinas, instalações e utensílios de escritório
Código Reduzido:	915
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL
Vínculo:	1012001 - ENSINO
Subelemento:	3449052200000000000 - Máquinas, instalações e utensílios de escritório
Código Reduzido:	1567
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação:	2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDED 30
Vínculo:	2192003 - FUNDEB 30
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código Reduzido:	856
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	1104 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE
Vínculo:	1023000 - SAÚDE GERAL
Subelemento:	3449052160000000000 - Máquinas e equipamentos gráficos
Código Reduzido:	1622
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	1104 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE
Vínculo:	2023000 - SAÚDE GERAL
Subelemento:	3449052160000000000 - Máquinas e equipamentos gráficos
Código Reduzido:	1621
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2102 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE
Vínculo:	2023000 - SAÚDE GERAL
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	265
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2102 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE
Vínculo:	1023000 - SAÚDE GERAL
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	294
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2158 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS
Vínculo:	1593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	1649
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2158 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS
Vínculo:	2593305 - FNS - ATENÇÃO PRIMARIA
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	
Código Reduzido:	308
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	2 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DA SUP. DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
Vínculo:	1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Subelemento:	3339030160000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	884
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	2 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
Ação:	1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo:	1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Subelemento:	3449052160000000000 - Máquinas e equipamentos gráficos

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E023C340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 116/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 116/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 054/2022, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação aos seguintes Licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 20.276.514/0001-81

ENDEREÇO: RUA RUBENS AROEIRA, Nº 98, BAIRRO SANTA EDWIGES, UBÁ/MG, CEP: 36.505-274
RESPOSÁVEL: JORGE CUPERTINO DA SILVA, CPF: 262.044.526-49

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ALFINETE PARA MAPA CORES SORTIDO – EMBORRACHADO – PACOTE COM 100 UNIDS	ONDA	PCT	10	3,45	34,50
2	CADERNO 10 MATÉRIAS EM ESPIRAL – FORMATO MINIMO 200X280MM. 200 FOLHAS, PAPEL NÃO RECICLADO – CAPA DURA.	CREDEAL	UNID	10	19,79	197,90
3	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA - 60 FOLHAS (GRANDE)	CREDEAL	UNID	100	4,97	497,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL (PONTA FINA 0,5MM) COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATONADO E ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL (PONTA FINA 0,5MM)	COMPACTOR	UNID	50	1,29	64,50
5	CANETA GEL CORES VARIADAS COM GLITTER – PONTA DE AÇO INOX -ESTOJO COM 12 CORES	SERTIC	CX	3	18,79	56,37
6	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR AMARELO – PONTA 4MM – CAIXA COM 12 UNIDS	JOCAR	CX	4	18,50	74,00
7	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR LARANJA – PONTA 4MM – CAIXA COM 12 UNIDS	JOCAR	CX	4	18,50	74,00
8	CARTOLINA ESPECIFICAÇÃO MINIMA 150G 50 X 66 BRANCA CARD SET PCT 10 UND	PAGINA BRASIL	PCT	200	0,98	196,00
9	COLA PARA EVA DE 90G	PIRA	UNID	100	8,29	829,00
10	COLA PARA ISOPOR 80G	PIRA	UNID	100	7,75	775,00
11	ESTOJO COM DEPÓSITO E APAGADOR DE QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA) COM VARIAÇÃO DE +/- 5MM. ESTOJO COM DEPOSITO	SOUZA	UNID	2	5,92	11,84
12	FELTRO LISO , MEDIDA APROXIMADA DE 0,50 X 1,40 MTS. CORES VARIADAS FELTRO LISO	STA FÉ	UNID	100	39,82	3.982,00
13	FITA ADESIVA POLISIL 12MMX10M (CORES: VERDE LIMÃO, VERDE, LARANJA, AMARELO, AZUL, VERMELHO, PRETO E BRANCO) – 30 UNIDS DE CADA COR	NASTRO	UNID	30	0,68	20,40
14	FOLHA EVA 60CM X 40CM X 2MM – CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, ROXO, ROSA, LARANJA, PRETO E BRANCO , AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO, PCT COM 5 FOLHAS FOLHA EVA	MAIK +	PCT	100	9,72	972,00
15	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA 206X300MM 56 G/M2 COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE	SDOMINGOS	UNID	20	19,48	389,60
16	LIXA D'ÁGUA PARA LIXAR PAREDE 22,5X27,5CM	TATU	UNID	30	1,09	32,70
17	MASSA DE MODELAR 180G- COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE. APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, ATÓXICO, TIPO FOSCA, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	MASSAPEL	CX	50	4,97	248,50
18	PAPEL A4 COLORIDO – PACOTE COM 100 FOLHAS – CORES AMARELO, AZUL, VERDE E ROSA – A QUANTIDADE E CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO	CHAMEX	PCT	50	6,53	326,50
19	PAPEL CANSON FORMATO A4 – PACOTE COM 50 FOLHAS	OFF PAPER	PCT	30	26,62	798,60
20	PAPEL CARTÃO – CORES VARIADAS CORES DEFINIDAS PELO DEMANDANTE 48X66 CM PAPEL CARTAO	RST	UNID	70	0,96	67,20
21	PAPEL CELOFANE 79X89CM CORES VARIADAS PAPEL CELOFANE	RST	UNID	70	1,59	111,30
22	PAPEL COLORIDO (TIPO FILIPINHO) A4 – PACOTE COM 45 FOLHAS	OFF PAPER	PCT	30	7,30	219,00
23	PASTA BAILARINA TRANSPARENTE (COM PRESILHA)	TP PASTAS	UNID	20	3,46	69,20
24	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	DAC	UNID	10	16,09	160,90
25	PASTA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE 40MM	ALLAPLAST	UNID	100	6,11	611,00
26	PINCEL PARA DESENHO, Nº 08, COM CABO VERMELHO.	JOCAR	UNID	20	2,20	44,00
27	PISTOLA PARA COLA QUENTE – 15 WATTS BIVOLT	MAIK +	UNID	30	16,81	504,30
28	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO NO FORMATO OFÍCIO. POSSUI RÉGUAS EM SUA BASE E LATERAL ESQUERDA, PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL. ESPECIFICAÇÕES PRANCHETA POLIESTIRENO 1/2 OFÍCIO COR: CRISTAL MEDIDAS: 235 X 160 X 40 MM	DELLO	UNID	30	16,93	507,90
29	QUADRO BRANCO 90X120CM. CONFECCIONADO COM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL	SOUZA	UNID	5	127,22	636,10
30	TESOURA DOMÉSTICA 8" 24CM – CABO FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL.	JOCAR	UNID	10	9,08	90,80
31	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX- C BOM CORTE, PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO ANATÔMINCO. MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAIXA C 24 UNIDADES	JOCAR	CX	2	85,89	171,78
32	TINTA PARA CARIMBO – COR AZUL – 40ML	JAPAN	UNID	5	5,06	25,30
33	TINTA PARA CARIMBO – COR PRETA – 40ML	JAPAN	UNID	5	5,06	25,30
					TOTAL GERAL	**12.824,49**

Valor Total Adjudicado R$ 12.824,49 (doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA – EPP - CNPJ: 46.766.632/0001-61
ENDEREÇO: RUA PREFEITO ALENCAR DIAS DE CARVALHO, Nº 76, BAIRRO IMPERIAL, TOCANTINS/MG, CEP: 36.512-000
REPRESENTANTE: CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, CPF: 101.432.806-35

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AGENDA TELEFÔNICA TIPO FICHÁRIO – COM FOLHAS SEPARADAS - TAMANHO MINIMO 19X24,5CM	RAMOS	UNID	4	29,26	117,04
2	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA TAMANHO Nº 2, 5,2 X 9,4 CM. ALMOFADA PARA CARIMBO	RADEX	UNID	3	7,37	22,11
3	APONTADOR DE LÁPIS, METAL, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM. S/RESERVATÓRIO	JOCAR	UNID	30	0,63	18,90
4	ARQUIVO MORTO POLIONDAS DIMENSÕES MINIMAS 350X180X300MM (AZUL)	ALAPLAST	UNID	20	6,84	136,80
5	BALÕES DE MODELAR COMPRIDOS COLORIDOS – PACOTE COM 50 UNID. – CORES VARIADAS	PIC PIC	PCT	70	14,28	999,60
6	BALÕES DE SOPRAR – PACOTE COM 50 – Nº7 (CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, PINK, LILÁS E AMARELO)	PIC PIC	PCT	70	9,45	661,50
7	BALÕES DE SOPRAR – PACOTE COM 50 – Nº8 (CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, PINK, LILÁS E AMARELO)	JOY	PCT	70	12,40	868,00
8	CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA 1XAA; FUNÇÃO RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, TECLA MEMÓRIA.	KENKO	UNID	5	14,00	70,00
9	CLIPS GRANDE – Nº2 – CAIXA COM 500 G UNIDS – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	TOP	CX	20	17,43	348,60
10	CLIPS MÉDIO – Nº4 – CAIXA COM 500 G – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	TOP	CX	20	17,43	348,60

11	CLIPS MÉDIO - Nº6- CAIXA COM 500 G - FABRICADO COM AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO CLIPS	TOP	CX	20	17,43	348,60
12	CLIPS MÉDIO – Nº8– CAIXA COM 500 G – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	TOP	CX	20	17,43	348,60
13	COLA COLORIDA COM GLITTER, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 25G, CORES DIVERSAS. COLA COLORIDA	PIRATININGA	PCT	50	13,40	670,00
14	COLA COLORIDA SEM GLITTER 23G – EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	PIRATININGA	PCT	50	13,40	670,00
15	COLA EM BASTÃO MINIMO DE 40 G , SEM SOLVENTE , ATOXICA, COM GLICERINA	LEO LEO	UNID	50	1,61	80,50
16	ESTILETE LARGO, MATERIAL PLASTICO , AMARELO, LAMINA DE 18MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA ESTILETE LARGO	LEO LEO	UNID	50	2,19	109,50
17	FOLHA DE CORTIÇA 900 X 600 CM X 1MM DE EXPESSURA FOLHA DE CORTIÇA	FERNANDO	UNID	20	71,00	1.420,00
18	GIZ DE CERA GRANDE – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE - CAIXA COM 12 CORES	MAGIX	CX	50	4,35	217,50
19	LAPIS DE COR INTEIRO – ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL – CAIXA COM 12 UNIDS. LAPIS DE COR INTEIRO	SERELEPE	CX	50	4,98	249,00
20	LAPIS DE COR TIPO JUMBO TRIANGULAR CAIXA COM 12 CORES LAPIS DE COR TIPO JUMBO TRIANGULAR CAIXA COM 12 UNIDADES	SERELEPE	CX	50	13,70	685,00
21	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE , MEDIDA MINIMA-ROLO COM 25 M X 45 PAPEL CONTACT	POLIFIX	UNID	5	87,50	437,50
22	PAPEL KRAFT PARDO, FOLHA COM 80CM LARGURA.	SÃO CARLOS	M	30	1,16	34,80
23	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS EM FERRO FUNDIDO – TAMANHO GRANDE – PARA 35 A 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES. PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS	JOCAR	UNID	3	37,50	112,50
24	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLINDADA EM AÇO,SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V - PCT COM 2 UNIDADES	ELGIN	PCT	20	3,39	67,80
25	REFIL PARA COLA QUENTE (FINO) – EMBALAGEM COM 1KG	RENDICOLLA	PCT	100	58,55	5.855,00
26	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL NÃO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE REGUA	ACRINIL	UNID	30	0,89	26,70
27	RELOGIO DE PAREDE 26CM , PLÁSTICO BRANCO, DEVERÁ ACOMPANHAR PILHA AA, DIMENSÕES MINIMAS 26,5 X 26,5 X 4 CM , GARANTIA DO PRODUTO DE 1 ANO, COR: BRANCO OU PRETO	GENIAL	UNID	3	19,49	58,47
28	ROLOS DE BARBANTE – FIO DE ALGODÃO 100% RETORCIDO – 4/8 200G	SOVAN	UNID	50	6,84	342,00
29	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE 4X23CM - C/100 UNID	IED	PCT	5	4,98	24,90
30	TINTA GUACHE-CAIXA COM 6 UNDS. DE CORES- COM 250ML - PRODUTO NÃO ATÓXICO, SOLUVEL E AGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA, PIGMENTOS, AGUA, CARGA MINERAL E CONSERVANTES TIPO BENZOATIAZOL COM 250ML CADA POTE- PRODUTO NÃO ATÓXICO, SOLÚVEL E ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA, PIGMENTOS, ÁGUA, CARGA MINERAL E CONSERVANTES TIPO BENZOATIAZOL	TINTEX	CX	100	16,84	1.684,00
31	TINTA PINTA CARA CORES VARIADAS – KIT COM 10 UNIDS DE 4G CADA	NOVO	CX	10	23,00	230,00
32	TNT CORES VARIADAS – VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE, PRETO E ETC. – ROLO COM 50 METROS	SANTA FÉ	UNID	20	124,40	2.488,00
					TOTAL GERAL	**R$ 19.751,52**

Valor Total Adjudicado R$ 19.751,52 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

ENE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ: 64.209.711/0001-53
ENDEREÇO: PRAÇA CEL. LUIZ COUTINHO, Nº 26, CENTRO, GUIRICEMA/MG, CEP:36.525-000
REPRESENTANTE: JOSÉ GONÇALVES FONTES NETO, CPF: 512.803.296-53

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AGENDINHA FEMININA COM ESPIRAL, CAPA DURA, 300PG, PRODUZIDA COM MIOLO PERSONALIZADO OFF-SET 63G/M2 , CAPA EM PAPELÃO 750G/M2 REVESTIDA COM PAPEL COUCHÉ 120G/M2. MEDIDA MINIMA: 18 X 14 CM	FORONI	UNID	2	14,15	28,30
2	ARGILA EMBL DE 500G MATERIAL PARA MANUSEIO ARTESANAL, MATERIAL ATOXICO ARGILA	IDEAL	PCT	10	21,90	219,00
3	BANDEIRINHA DO BRASIL - ESPECIFICAÇÃO MINIMA : SEM PALITO, COMPRIMENTO: 26 CM , LARGURA: 16 CM, ALTURA: 1 CM ,	TOY MIX	UNID	70	3,35	234,50
4	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS GRANDE C/PAUTA CAPA DURA	SULAMERICA	UNID	10	4,20	42,00
5	CADERNO BROCHURÃO PAUTADO, 96 FOLHAS, COSTURADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA LISA. FORMATO: 200MM X 275MM" (SECRETARIAS)	FORONI	UNID	10	6,20	62,00
6	CANETA CORRETIVA, CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA QUE GARENTEM MAIOR CONTROLE E FÁCIL APLICAÇÃO. SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE PARA CORRIGIR PEQUENOS DETALHES	BIC	UNID	10	3,33	33,30
7	COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. TIPO: LÍQUIDA/ BRANCA. PESO: 90G. COLA LIQUIDA	PRACOLAR	UNID	50	1,62	81,00
8	COLA PARA BLOCAGEM 1KG	PRACOLAR	UNID	10	18,90	189,00
9	FITILHO PLASTICO PARA AMARRAÇÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 1 KG CADA	GAVIAO	UNID	50	3,90	195,00
10	GRAMPEADOR DE PAREDE/TAPECEIRO– PARA GRAMPOS 8MM, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL GRAMPEADOR DE PAREDE	JOCAR	UNID	3	45,30	135,90
11	MASSA PARA BISCUIT – ENCOLHIMENTO MÍNIMO, ANTI RACHADURA E ANTI MOFO – PACOTE 1KG – CORES VARIADAS	ENGENHART	PCT	50	28,90	1.445,00
12	PAPEL ALMAÇO DO TIPO QUADRICULADO, BLOCO COM 50 FOLHAS PAPEL QUADRICULADO	FORONI	PCT	20	16,30	326,00
13	PAPEL LAMINADO, TAMANHO APROXIMADO DE 48CM X 60CM - COR DIVERSAS, SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO DA SECRETARIA.	RST	UNID	30	0,97	29,10
14	PAPEL OFÍCIO 2 – 216X330MM, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS – CAIXA COM 5 PACOTES	COPIMAX	CX	10	378,95	3.789,50
15	PAPEL OFÍCIO A4 - 210X297MM, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS – CAIXA COM 10 PACOTES	REPORT	CX	50	276,50	13.825,00
16	PASTA SUSPENSA EM POLIPROPILENO PRETA 36 X 24CM , PARA ARQUIVO DE AÇO VISORES E ETIQUETAS , ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS	DELLO	UNID	150	1,85	277,50
17	PILHA PALITO RECARREGÁVEL 900MAH NH AAA- EMBALAGEM COM 4 UNID. PRODUTO UTILIZADOS EM APARELHOS DE TELEFONE SEM FIO E OUTROS	FIX	PCT	20	13,70	274,00
18	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO A A A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLINDADA EM AÇO,SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V - PCT. COM 2 UNID.	FIX	PCT	20	3,35	67,00
19	PINCEL ATÔMICO AZUL – PONTA GROSSA E COM FELTRO ARRENDONDADO INDEFORMAVEL, DE MATL. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE- CAIXA COM 12 UNIDS DE MATL. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE- CAIXA COM 12 UNIDS	COMPACTOR	CX	10	17,70	177,00
20	PINCEL ATÔMICO PRETO – PONTA GROSSA E COM FELTRO ARRENDONDADO INDEFORMAVEL, DE MATL. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE- CAIXA COM 12 UNIDS PINCEL ATÔMICO AZUL – PONTA GROSSA E COM FELTRO ARRENDONDADO INDEFORMAVEL, DE MATL. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE- CAIXA COM 12 UNIDS	COMPACTOR	CX	10	17,70	177,00
21	PINCEL ATÔMICO VERDE – PONTA GROSSA E COM FELTRO ARRENDONDADO	COMPACTOR	CX	10	17,70	177,00

	INDEFORMAVEL, DE MATL. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE- CAIXA COM 12 UNIDS PINCEL ATÔMICO AZUL – PONTA GROSSA E COM FELTRO ARRENDONDADO INDEFORMAVEL, DE MATL. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE- CAIXA COM 12 UNIDS					
22	PINCEL ATÔMICO VERMELHO – PONTA GROSSA E COM FELTRO ARRENDONDADO INDEFORMAVEL, DE MATL. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE- CAIXA COM 12 UNIDS PINCEL ATÔMICO VERMELHO – PONTA GROSSA E COM FELTRO ARRENDONDADO INDEFORMAVEL, DE MATL. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE- CAIXA COM 12 UNIDS	COMPACTOR	CX	10	17,70	177,00
23	QUADRO DE FLANELÓGRAFO RETANGULAR FELTRO VERDE 120CM X 90CM X 2 CM MOLDURA EM ALUMÍNIO. A MEDIDA PODERÁ SER SUPERIOR APROXIMADA.	SOUZA	UNID	2	133,00	266,00
24	REFIL PARA COLA QUENTE (GROSSO) – EMBALAGEM COM 1KG	RENDICOLA	PCT	100	58,50	5.850,00
25	TACHA PARA QUADRO TIPO PERCEVEJO PARA USO EM CORTINA, PCT C/100 UNID	BRW	PCT	10	3,30	33,00
26	TINTA ACRÍLICA 250ML - ACRÍLICA PARA TELAS E TRABALHOS ARTÍSTICOS EM CARTÃO, PAPELÃO OU OUTRAS SUPERFÍCIES PREPARADAS COM BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO, GESSO ACRÍLICO OU PASTA PARA MODELAGEM ACRILEX-CORES VARIADAS	ACRILEX	UNID	100	5,30	530,00
					TOTAL GERAL	**R$ 28.640,10**

Valor Total Adjudicado R$ 28.640,10 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos)

PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ: 41.852.525/0001-32

ENDEREÇO: ALAMEDA DAS AROREIRAS, Nº540, LOJA B, BAIRRO JARDIM DAS PITEIRAS, PARÁ DE MINAS/MG, CEP:35.660-970

REPRESENTANTE: JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI, CPF:145.710.816-00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AGENDA DIÁRIA 2022- AGENDA COM CAPA PLÁSTICA, FECHAMENTO EM ESPIRAL , ACOMPANHADA DE BOLSA PORTA DOCUMENTO EM PP (POLIPROPILENO) MIOLO DIÁRIO FABRICADO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC 60 G/M E 365 PÁGINAS	TILIBRA	UNID	4	30,40	121,60
2	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLINHAS – PACOTE 100G	MATY	PCT	10	13,65	136,50
3	BALÕES DE SOPRAR – PACOTE COM 50 – Nº 9 (CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, PINK, LILÁS E AMARELO)	PIC-PIC	PCT	70	12,70	889,00
4	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA COM ESPIRAL -48 FOLHAS CADERNO	FORONI	UNID	200	6,70	1.340,00
5	CAIXA DE PLÁSTICO COM TAMPAS – TAMANHO MINIMO 50X30X30CM – DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	PLASTIL	UNID	20	77,00	1.540,00
6	CALCULADORA -ESPECIFICAÇÃO MINIMA 10 DÍGITOS GRANDES; MEMÓRIA-PORCENTAGEM - INVERSÃO DE SINAL - RAIZ QUADRADA - BATERIA E SOLAR - TECLA "+" TAMANHO GRANDE – DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 X 10 X 3CM (C X L X A)	ALFACELL	UNID	2	17,45	34,90
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, ESCRITA - COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDS	COMPACTOR	CX	3	36,15	108,45
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, ESCRITA NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDS	COMPACTOR	CX	3	36,15	108,45
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, ESCRITA NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDS	COMPACTOR	CX	3	36,15	108,45
10	CARTOLINA CORES VARIADAS 150G , MEDIDA 50X66 NAS VERDE, AZUL, ROSA, AMARELO, AS CORES E QUANTIDADE DE CARTOLINA POR CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO CARTOLINA CORES VARIADAS	VMP	UNID	100	0,98	98,00
11	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE COLORIDO	JET	UNID	20	100,04	2.000,80
12	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE PRETO	JET	UNID	20	80,00	1.600,00
13	COLA BRANCA – 1 LITRO	PIRA	LT	30	14,55	436,50
14	CRACHA HORIZONTAL CRISTAL COM CORDÃO EM PVC 8X12 CM PCT C/ 100 UNID	ACP	PCT	3	141,90	425,70
15	CREME UMEDECEDOR DE DEDOS , NÃO TOXICO, NÃO MACHA, EMBALAGEM COM 12G	RADEX	UNID	5	3,05	15,25
16	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 1,5CM.	CÁVIA	UNID	10	2,10	21,00
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP 48MMX45M	ALLTAPE	UNID	10	4,60	46,00
18	FITA DE CETIM 22MM X50MT , Nº 9 – CORES VARIADAS FITA CETIM	CIRCULO	UNID	50	31,85	1.592,50
19	FITA METALOIDE 15MMX50M CORES VARIADAS	LANTECOR	UNID	50	9,70	485,00
20	FITILHO 5MMX50M – CORES VARIADAS	SÃO VITOR	UNID	100	3,30	330,00
21	FOLHAS PARA PLASTIFICAÇÃO A4 COM 100 UNIDADES	MARES	PCT	20	141,78	2.835,60
22	GRAMPO 8MM PARA GRAMPEADOR DE PAREDE/TAPECEIRO, CAIXA COM 1000 UNID	BACCHI	UNID	5	17,39	86,95
23	GUILHOTINA 46 CM TAMANHO A3, CAPACIDADE MINIMA DE 5 FOLHAS , CORTE 460MM	MENNO	UNID	2	349,30	698,60
24	LAPIS PRETO N2 MACIO, RESISTENTE SEM BORRACHA, GRAFITE COM CARGAS INERTES, ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL . CAIXA COM 144 UNIDS.	LÉO E LÉO	CX	20	37,00	740,00
25	LIQUIDO LIMPA TELA COMPUTADOR 100ML, DEVERA VIR ACOMPANHADO DE 1 (UMA) FLANELA	RADEX	KIT	5	35,37	176,85
26	MASSA DE MODELAR CERA C/ 6 CORES - BAIXA OLEOSIDADE. -CORES VIVAS E MISCÍVEIS. -PRODUTO ATÓXICO. -TEXTURA MACIA. -REUTILIZÁVEL: NÃO ENDURECE EM CONTAT	MAGIX	CX	50	3,10	155,00
27	PALITO/ESPETO PARA CHURRASCO EM MADEIRA, PACOTE. C/ 100 UNIDADES MEDIDA MINIMA DE 4X250MM	THEOTO	PCT	50	7,15	357,50
28	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA, PACOTE. C/ 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	50	6,80	340,00
29	PAPEL BRILHO GLOSSY FOTOGRÁFICO A4 150G COM 10 FOLHAS	CHINA MATE	PCT	50	28,45	1.422,50
30	PAPEL ESPECIAL TIPO OFF PAPER A4 210MMX 297MM TEXTURA (GRANITO) COR GREEN , NATURAL E AREIA, PCT COM 50 UNIDADES, 10 PCT DE CADA COR	USA	PCT	30	16,85	505,50
31	PASTA AZ OFICIO LARGO – TAMANHO 35 X 28 X 8 CM, EM PAPELÃO CALANDRADO COM LOMBADA M PERCALUX ETIQUETA E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA PARA PAPEL COM 2 FUROS E FIXO	FRAMA	UNID	30	22,70	681,00
32	PILHA, TAMANHO MÉDIO , MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLINDADA EM AÇO,SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V - PCT COM 2 UNID	ALFACELL	PCT	20	6,63	132,60
33	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 10MM. -100X50CM PLACA DE ISOPOR	ISOFERES	UNID	30	3,29	98,70
34	PORTA LÁPIS P/ESCRITORIO C/3 REPARTICÇÕES TRANSPARENTE	NOVA CRIL	UNID	30	12,44	373,20
35	SACO PLÁSTICO COM 4 FUROS OFÍCIO, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: DIMENSÃO 240 X 320MM, ESPESSURA DE 0,06MM COM 4 FUROS, • IDEAL PARA	ACP	PCT	10	89,10	891,00

	ARMAZENAMENTO DE FOLHAS EM FORMATO OFICIO, PACOTE COM 100 UNIDADES					
36	SACO PLÁSTICO COM 4 FUROS OFÍCIO, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: DIMENSÃO 240 X 320MM, ESPESSURA DE 0,12MM COM 4 FUROS, • IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE FOLHAS EM FORMATO OFICIO, PACOTE COM 100 UNIDADES	ACP	PCT	10	92,00	920,00
37	SUPORTE DE MONITOR EM MADEIRA OU MDF, COM DUAS OU TRÊS GAVETAS, CORES PRETO E/OU BRANCO, MEDIDAS MINIMAS DE 26X39X12 CM	SOUZA	UNID	5	142,10	710,50
38	SUPORTE PARA GABINETE/CPU, COM RODINHAS, NA CORES PRETO OU BRANCO, ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 Á 22,5CM.	PB	UNID	5	80,10	400,50
39	TESOURA GRANDE, LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, PARA USO GERAL , EXTRA CORTE	GATTE	UNID	20	9,10	182,00
40	TESOURA PARA PICOTAR, LINHA LEVE, CABO PLÁSTICO PRETO, COM ARO ALONGADO. LÂMINAS EM ZIG-ZAG QUE EVITAM QUE O TECIDO CORTADO DESFIE. MATERIAL: CABO EM	LÉO E LÉO	UNID	10	61,00	610,00
					TOTAL GERAL	**R$ 23.756,10**

Valor Total Adjudicado R$ 23.756,10 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 07.416.432/0001-27
ENDEREÇO: RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, LOTE 4, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.010-200
REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: 234.688.156-20

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BLOCO AUTOADESIVO DIMENSÕES MINIMAS 38X51MM COM 50 FOLHAS - CORES SORTIDAS	JOCAR	PCT	70	12,25	857,50
2	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20 DE SUBSTANCIA SINTÉTICA FEITA DE LÁTEX DE SERINGUEIRA, MACIA CAIXA COM 20 UNIDADES	RED BOR	CX	20	17,30	346,00
3	CADERNO BROCHURA COM PAUTA (PEQUENO) – CAPA DURA 48 FOLHAS	FORONI	UNID	10	4,03	40,30
4	CADERNO QUADRICULADO 1X1CM FORMATO 140X200 C/ 40 FOLHAS CAPA FLEXIVEL	FORONI	UNID	10	3,95	39,50
5	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA DE NYLON INDEFORMÁVEL COM TAMPA – ESTOJO COM 12 CORES. CANETA HIDROGRÁFICA	LEO LEO	CX	4	7,80	31,20
6	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY 2,0MM – CAIXA COM 12 – PRETO	JOCAR	CX	2	22,85	45,70
7	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY 2,0MM – CAIXA COM 12 – VERMELHA	JOCAR	UNID	2	22,85	45,70
8	CARTUCHO DE TONNER BROTHER DCP1602/TN1060 CARTUCHO DE TONNER BROTHER DCP1602/TN1060	MY TONER	UNID	10	57,15	571,50
9	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18ML	MAXI CORRETO	UNID	50	1,83	91,50
10	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 AMARELO EMBALAGEM PCT C/ 1 KG	MAMUTH	PCT	3	25,89	77,67
11	ENVELOPE 24,5X17CM - PARDO	FORONI	UNID	200	0,40	80,00
12	ENVELOPE 27X36CM - BRANCO	FORONI	UNID	200	0,49	98,00
13	ENVELOPE 27X36CM - PARDO	FORONI	UNID	200	0,47	94,00
14	ENVELOPE COM JANELA 75G 114X229 BRANCO	FORONI	UNID	3000	0,40	1.200,00
15	ENVELOPE, PARDO, A4 , 24CM X 34 CM ENVELOPE PARA CARTA GRANDE	FORONI	UNID	200	0,45	90,00
16	ETIQUETA ADESIVA BRANCA – TAMANHO 106,36X138,1MM - PACOTE COM 25 FOLHAS	COLACRIL	PCT	20	34,99	699,80
17	ETIQUETA ADESIVA BRANCA – TAMANHO 138,11X212,73MM – PACOTE COM 25 FOLHAS	COLACRIL	PCT	20	34,99	699,80
18	ETIQUETA ADESIVA BRANCA – TAMANHO 59,27X85,73MM - PACOTE COM 50 FOLHAS	COLACRIL	PCT	20	41,15	823,00
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP 12MMX40M	ADELBRAS	UNID	10	1,33	13,30
20	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 MT	ADELBRAS	UNID	30	4,37	131,10
21	GLITTER – CORES VARIADAS – POTE COM 5G	LANTECOR	UNID	50	1,67	83,50
22	GRAMPEADOR GRANDE,BASE: 15,5 CM, ESTRUTURA: TOTALMENTE EM AÇO, CAPACIDADE: 50 FOLHAS UTILIZA GRAMPOS: 26/6,24/6,24/8 GRAMPEADOR GRANDE	JOCAR	UNID	3	97,95	293,85
23	GRAMPEADOR MANUAL DE MESA COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO E BASE EM BORRACHA, TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS, CARGA MÍNIMA PARA 200 GRAMPOS REFERÊNCIA 26 COM 6 MM DE ALTURA (26/6).	JOCAR	UNID	5	30,50	152,50
24	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6- GALVANIZADO CX C/5000UNID , COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	FRAMA	CX	10	5,91	59,10
25	LIVRO (DIÁRIO) DA SECRETARIA LIVRO DA SECRETARIA	FORONI	UNID	3	38,09	114,27
26	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FLS., CAPA DURA E NUMERAÇÃO DE PÁG., MED. APROX. 160MM X 220MM	FORONI	UNID	3	17,00	51,00
27	PAPEL CAMURÇA (COLORIDO) MEDIDA: 40X60CM - CORES DEFINIDAS NO PEDIDO DO REQUISITANTE PAPEL CAMURÇA	ART FLOC	UNID	50	0,94	47,00
28	PAPEL CARBONO A4 - PRETO 22G 210X297MM PCT 100 UNID	SEVEN	PCT	50	29,00	1.450,00
29	PAPEL COLOR SET – FOLHAS 120G - CORES VARIADAS	VMP	UNID	50	0,90	45,00
30	PAPEL CREPOM (COLORIDO) MEDIDA MINIMA 0,48 X2M- CORES VERDE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PRETO, AMARELO	ART FLOC	UNID	100	0,92	92,00
31	PASTA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE FINA OFICIO	POLIBRAS	UNID	100	3,49	349,00
32	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA – COR BRANCA	FRAMA	UNID	100	3,45	345,00
33	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA – COR PRETA	FRAMA	UNID	100	3,43	343,00
34	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, ELÁSTICO E PLASTIFICADA – COR PRETA	FRAMA	UNID	100	3,39	339,00
35	PASTA POLIONDA 3,5CM DE ALTURA – COR AZUL	FRAMA	UNID	100	5,30	530,00
36	PASTA SANFONADA PLASTICA 12 DIVISÕES , TAMANHO A4 - COR AZUL	POLIBRAS	UNID	10	26,55	265,50
37	PINCEL PARA PINTURA NRO. 10 CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO (AMARELINHO)	LEO E LEO	UNID	30	2,55	76,50
38	PINCEL PARA PINTURA NRO. 12 CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO (AMARELINHO)	LEO E LEO	UNID	30	2,85	85,50
39	PINCEL PARA PINTURA NRO. 2 CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO (AMARELINHO)	LEO E LEO	UNID	30	1,85	55,50
40	PINCEL PARA PINTURA NRO. 4 CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO (AMARELINHO)	LEO E LEO	UNID	30	1,98	59,40
41	PINCEL PARA PINTURA NRO. 6 CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO (AMARELINHO)	LEO E LEO	UNID	30	2,04	61,20
42	PINCEL PARA PINTURA NRO. 8 CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO (AMARELINHO)	LEO E LEO	UNID	30	2,14	64,20
43	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE - MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE , NO MINIMO 40W - BILVOLT MATERIAL RESISTENTE, PARA	JOCAR	UNID	20	135,30	2.706,00

	COLAR DIVERSOS PRODUTOS.					
44	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM COR:PRETO EMBL COM 12 UNID PRENDEDOR DE PAPEL	JOCAR	CX	10	9,70	97,00
					TOTAL GERAL	**R$ 13.840,59**

Valor Total Adjudicado R$ 13.840,59 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)

Simão Pereira, 08 de Agosto de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6B4B52EB

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 047/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 047/2022

Processo nº: 116/2022 **Pregão Presencial nº:** 054/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 20.276.514/0001-81
ENDEREÇO: RUA RUBENS AROEIRA, Nº 98, BAIRRO SANTA EDWIGES, UBÁ/MG, CEP: 36.505-274
RESPOSÁVEL: JORGE CUPERTINO DA SILVA, CPF: 262.044.526-49

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ALFINETE PARA MAPA CORES SORTIDO – EMBORRACHADO – PACOTE COM 100 UNIDS	ONDA	PCT	10	3,45	34,50
2	CADERNO 10 MATÉRIAS EM ESPIRAL – FORMATO MINIMO 200X280MM. 200 FOLHAS, PAPEL NÃO RECICLADO – CAPA DURA.	CREDEAL	UNID	10	19,79	197,90
3	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA - 60 FOLHAS (GRANDE)	CREDEAL	UNID	100	4,97	497,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL (PONTA FINA 0,5MM) COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATONADO E ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL (PONTA FINA 0,5MM)	COMPACTOR	UNID	50	1,29	64,50
5	CANETA GEL CORES VARIADAS COM GLITTER – PONTA DE AÇO INOX -ESTOJO COM 12 CORES	SERTIC	CX	3	18,79	56,37
6	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR AMARELO – PONTA 4MM – CAIXA COM 12 UNIDS	JOCAR	CX	4	18,50	74,00
7	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR LARANJA – PONTA 4MM – CAIXA COM 12 UNIDS	JOCAR	CX	4	18,50	74,00
8	CARTOLINA ESPECIFICAÇÃO MINIMA 150G 50 X 66 BRANCA CARD SET PCT 10 UND	PAGINA BRASIL	PCT	200	0,98	196,00
9	COLA PARA EVA DE 90G	PIRA	UNID	100	8,29	829,00
10	COLA PARA ISOPOR 80G	PIRA	UNID	100	7,75	775,00
11	ESTOJO COM DEPÓSITO E APAGADOR DE QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA) COM VARIAÇÃO DE +/- 5MM. ESTOJO COM DEPOSITO	SOUZA	UNID	2	5,92	11,84
12	FELTRO LISO , MEDIDA APROXIMADA DE 0,50 X 1,40 MTS. CORES VARIADAS FELTRO LISO	STA FÉ	UNID	100	39,82	3.982,00
13	FITA ADESIVA POLISIL 12MMX10M (CORES: VERDE LIMÃO, VERDE, LARANJA, AMARELO, AZUL, VERMELHO, PRETO E BRANCO) – 30 UNIDS DE CADA COR	NASTRO	UNID	30	0,68	20,40
14	FOLHA EVA 60CM X 40CM X 2MM – CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, ROXO, ROSA, LARANJA, PRETO E BRANCO , AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO, PCT COM 5 FOLHAS FOLHA EVA	MAIK +	PCT	100	9,72	972,00
15	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA 206X300MM 56 G/M2 COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE	SDOMINGOS	UNID	20	19,48	389,60
16	LIXA D'ÁGUA PARA LIXAR PAREDE 22,5X27,5CM	TATU	UNID	30	1,09	32,70
17	MASSA DE MODELAR 180G- COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE. APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, ATÓXICO, TIPO FOSCA, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	MASSAPEL	CX	50	4,97	248,50
18	PAPEL A4 COLORIDO – PACOTE COM 100 FOLHAS – CORES AMARELO, AZUL, VERDE E ROSA – A QUANTIDADE E CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO	CHAMEX	PCT	50	6,53	326,50

19	PAPEL CANSON FORMATO A4 – PACOTE COM 50 FOLHAS	OFF PAPER	PCT	30	26,62	798,60
20	PAPEL CARTÃO – CORES VARIADAS CORES DEFINIDAS PELO DEMANDANTE 48X66 CM PAPEL CARTAO	RST	UNID	70	0,96	67,20
21	PAPEL CELOFANE 79X89CM CORES VARIADAS PAPEL CELOFANE	RST	UNID	70	1,59	111,30
22	PAPEL COLORIDO (TIPO FILIPINHO) A4 – PACOTE COM 45 FOLHAS	OFF PAPER	PCT	30	7,30	219,00
23	PASTA BAILARINA TRANSPARENTE (COM PRESILHA)	TP PASTAS	UNID	20	3,46	69,20
24	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	DAC	UNID	10	16,09	160,90
25	PASTA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE 40MM	ALLAPLAST	UNID	100	6,11	611,00
26	PINCEL PARA DESENHO, Nº 08, COM CABO VERMELHO.	JOCAR	UNID	20	2,20	44,00
27	PISTOLA PARA COLA QUENTE – 15 WATTS BIVOLT	MAIK +	UNID	30	16,81	504,30
28	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO NO FORMATO OFÍCIO. POSSUI RÉGUAS EM SUA BASE E LATERAL ESQUERDA, PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL. ESPECIFICAÇÕES PRANCHETA POLIESTIRENO 1/2 OFÍCIO COR: CRISTAL MEDIDAS: 235 X 160 X 40 MM	DELLO	UNID	30	16,93	507,90
29	QUADRO BRANCO 90X120CM. CONFECCIONADO COM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL	SOUZA	UNID	5	127,22	636,10
30	TESOURA DOMÉSTICA 8" 24CM – CABO FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL.	JOCAR	UNID	10	9,08	90,80
31	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX- C BOM CORTE, PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO ANATÔMINCO. MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAIXA C 24 UNIDADES	JOCAR	CX	2	85,89	171,78
32	TINTA PARA CARIMBO – COR AZUL – 40ML	JAPAN	UNID	5	5,06	25,30
33	TINTA PARA CARIMBO – COR PRETA – 40ML	JAPAN	UNID	5	5,06	25,30
TOTAL GERAL						**12.824,49**

Valor Total Adjudicado R$ 12.824,49 (doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA – EPP - CNPJ: 46.766.632/0001-61

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ALENCAR DIAS DE CARVALHO, Nº 76, BAIRRO IMPERIAL, TOCANTINS/MG, CEP: 36.512-000

REPRESENTANTE: CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, CPF: 101.432.806-35

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AGENDA TELEFÔNICA TIPO FICHÁRIO – COM FOLHAS SEPARADAS - TAMANHO MINIMO 19X24,5CM	RAMOS	UNID	4	29,26	117,04
2	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA TAMANHO Nº 2, 5,2 X 9,4 CM. ALMOFADA PARA CARIMBO	RADEX	UNID	3	7,37	22,11
3	APONTADOR DE LÁPIS, METAL, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM. S/RESERVATÓRIO	JOCAR	UNID	30	0,63	18,90
4	ARQUIVO MORTO POLIONDAS DIMENSÕES MINIMAS 350X180X300MM (AZUL)	ALAPLAST	UNID	20	6,84	136,80
5	BALÕES DE MODELAR COMPRIDOS COLORIDOS – PACOTE COM 50 UNID. – CORES VARIADAS	PIC PIC	PCT	70	14,28	999,60
6	BALÕES DE SOPRAR – PACOTE COM 50 – Nº7 (CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, PINK, LILÁS E AMARELO)	PIC PIC	PCT	70	9,45	661,50
7	BALÕES DE SOPRAR – PACOTE COM 50 – Nº8 (CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, PINK, LILÁS E AMARELO)	JOY	PCT	70	12,40	868,00
8	CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA 1XAA; FUNÇÃO RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, TECLA MEMÓRIA.	KENKO	UNID	5	14,00	70,00
9	CLIPS GRANDE – Nº2 – CAIXA COM 500 G UNIDS – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	TOP	CX	20	17,43	348,60
10	CLIPS MÉDIO – Nº4 – CAIXA COM 500 G – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	TOP	CX	20	17,43	348,60
11	CLIPS MÉDIO - Nº6- CAIXA COM 500 G - FABRICADO COM AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO CLIPS	TOP	CX	20	17,43	348,60
12	CLIPS MÉDIO – Nº8– CAIXA COM 500 G – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	TOP	CX	20	17,43	348,60
13	COLA COLORIDA COM GLITTER, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 25G, CORES DIVERSAS. COLA COLORIDA	PIRATININGA	PCT	50	13,40	670,00
14	COLA COLORIDA SEM GLITTER 23G – EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	PIRATININGA	PCT	50	13,40	670,00
15	COLA EM BASTÃO MINIMO DE 40 G , SEM SOLVENTE , ATOXICA, COM GLICERINA	LEO LEO	UNID	50	1,61	80,50
16	ESTILETE LARGO, MATERIAL PLASTICO , AMARELO, LAMINA DE 18MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA ESTILETE LARGO	LEO LEO	UNID	50	2,19	109,50
17	FOLHA DE CORTIÇA 900 X 600 CM X 1MM DE EXPESSURA FOLHA DE CORTIÇA	FERNANDO	UNID	20	71,00	1.420,00
18	GIZ DE CERA GRANDE – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE - CAIXA COM 12 CORES	MAGIX	CX	50	4,35	217,50
19	LAPIS DE COR INTEIRO – ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL – CAIXA COM 12 UNIDS. LAPIS DE COR INTEIRO	SERELEPE	CX	50	4,98	249,00
20	LAPIS DE COR TIPO JUMBO TRIANGULAR CAIXA COM 12 CORES LAPIS DE COR TIPO JUMBO TRIANGULAR	SERELEPE	CX	50	13,70	685,00

	CAIXA COM 12 UNIDADES					
21	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE , MEDIDA MINIMA-ROLO COM 25 M X 45 PAPEL CONTACT	POLIFIX	UNID	5	87,50	437,50
22	PAPEL KRAFT PARDO, FOLHA COM 80CM LARGURA.	SÃO CARLOS	M	30	1,16	34,80
23	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS EM FERRO FUNDIDO – TAMANHO GRANDE – PARA 35 A 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES. PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS	JOCAR	UNID	3	37,50	112,50
24	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLINDADA EM AÇO,SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V - PCT COM 2 UNIDADES	ELGIN	PCT	20	3,39	67,80
25	REFIL PARA COLA QUENTE (FINO) – EMBALAGEM COM 1KG	RENDICOLLA	PCT	100	58,55	5.855,00
26	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL NÃO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE REGUA	ACRINIL	UNID	30	0,89	26,70
27	RELOGIO DE PAREDE 26CM , PLÁSTICO BRANCO, DEVERÁ ACOMPANHAR PILHA AA, DIMENSÕES MINIMAS 26,5 X 26,5 X 4 CM , GARANTIA DO PRODUTO DE 1 ANO, COR: BRANCO OU PRETO	GENIAL	UNID	3	19,49	58,47
28	ROLOS DE BARBANTE – FIO DE ALGODÃO 100% RETORCIDO – 4/8 200G	SOVAN	UNID	50	6,84	342,00
29	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE 4X23CM - C/100 UNID	IED	PCT	5	4,98	24,90
30	TINTA GUACHE-CAIXA COM 6 UNDS. DE CORES- COM 250ML - PRODUTO NÃO ATÓXICO, SOLUVEL E AGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA, PIGMENTOS, AGUA, CARGA MINERAL E CONSERVANTES TIPO BENZOATIAZOL COM 250ML CADA POTE- PRODUTO NÃO ATÓXICO, SOLÚVEL E ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA, PIGMENTOS, ÁGUA, CARGA MINERAL E CONSERVANTES TIPO BENZOATIAZOL	TINTEX	CX	100	16,84	1.684,00
31	TINTA PINTA CARA CORES VARIADAS – KIT COM 10 UNIDS DE 4G CADA	NOVO	CX	10	23,00	230,00
32	TNT CORES VARIADAS – VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE, PRETO E ETC. – ROLO COM 50 METROS	SANTA FÉ	UNID	20	124,40	2.488,00
TOTAL GERAL						**R$ 19.751,52**

Valor Total Adjudicado R$ 19.751,52 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

ENE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ: 64.209.711/0001-53
ENDEREÇO: PRAÇA CEL. LUIZ COUTINHO, Nº 26, CENTRO, GUIRICEMA/MG, CEP:36.525-000
REPRESENTANTE: JOSÉ GONÇALVES FONTES NETO, CPF: 512.803.296-53

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AGENDINHA FEMININA COM ESPIRAL, CAPA DURA, 300PG, PRODUZIDA COM MIOLO PERSONALIZADO OFF-SET 63G/M2 , CAPA EM PAPELÃO 750G/M2 REVESTIDA COM PAPEL COUCHÉ 120G/M2. MEDIDA MINIMA: 18 X 14 CM	FORONI	UNID	2	14,15	28,30
2	ARGILA EMBL DE 500G MATERIAL PARA MANUSEIO ARTESANAL, MATERIAL ATOXICO ARGILA	IDEAL	PCT	10	21,90	219,00
3	BANDEIRINHA DO BRASIL - ESPECIFICAÇÃO MINIMA : SEM PALITO, COMPRIMENTO: 26 CM , LARGURA: 16 CM, ALTURA: 1 CM ,	TOY MIX	UNID	70	3,35	234,50
4	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS GRANDE C/PAUTA CAPA DURA	SULAMERICA	UNID	10	4,20	42,00
5	CADERNO BROCHURÃO PAUTADO, 96 FOLHAS, COSTURADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA LISA. FORMATO: 200MM X 275MM" (SECRETARIAS)	FORONI	UNID	10	6,20	62,00
6	CANETA CORRETIVA, CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA QUE GARENTEM MAIOR CONTROLE E FÁCIL APLICAÇÃO. SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE PARA CORRIGIR PEQUENOS DETALHES	BIC	UNID	10	3,33	33,30
7	COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. TIPO: LÍQUIDA/ BRANCA. PESO: 90G. COLA LIQUIDA	PRACOLAR	UNID	50	1,62	81,00
8	COLA PARA BLOCAGEM 1KG	PRACOLAR	UNID	10	18,90	189,00
9	FITILHO PLASTICO PARA AMARRAÇÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 1 KG CADA	GAVIAO	UNID	50	3,90	195,00
10	GRAMPEADOR DE PAREDE/TAPECEIRO– PARA GRAMPOS 8MM, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL GRAMPEADOR DE PAREDE	JOCAR	UNID	3	45,30	135,90
11	MASSA PARA BISCUIT – ENCOLHIMENTO MÍNIMO, ANTI RACHADURA E ANTI MOFO – PACOTE 1KG – CORES VARIADAS	ENGENHART	PCT	50	28,90	1.445,00
12	PAPEL ALMAÇO DO TIPO QUADRICULADO, BLOCO COM 50 FOLHAS PAPEL QUADRICULADO	FORONI	PCT	20	16,30	326,00
13	PAPEL LAMINADO, TAMANHO APROXIMADO DE 48CM X 60CM - COR DIVERSAS, SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO DA SECRETARIA.	RST	UNID	30	0,97	29,10
14	PAPEL OFÍCIO 2 – 216X330MM, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS – CAIXA COM 5 PACOTES	COPIMAX	CX	10	378,95	3.789,50
15	PAPEL OFÍCIO A4 - 210X297MM, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS – CAIXA COM 10 PACOTES	REPORT	CX	50	276,50	13.825,00
16	PASTA SUSPENSA EM POLIPROPILENO PRETA 36 X 24CM , PARA ARQUIVO DE AÇO VISORES E ETIQUETAS , ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS	DELLO	UNID	150	1,85	277,50
17	PILHA PALITO RECARREGÁVEL 900MAH NH AAA-EMBALAGEM COM 4 UNID. PRODUTO UTILIZADOS EM APARELHOS DE TELEFONE SEM FIO E OUTROS	FIX	PCT	20	13,70	274,00
18	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO A A A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLINDADA EM AÇO,SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V - PCT. COM 2 UNID.	FIX	PCT	20	3,35	67,00
19	PINCEL ATÔMICO AZUL – PONTA GROSSA E COM	COMPACTOR	CX	10	17,70	177,00

	FELTRO ARRENDONDADO INDEFORMAVEL, DE MATL. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE- CAIXA COM 12 UNIDS DE MATL. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE- CAIXA COM 12 UNIDS					
20	PINCEL ATÔMICO PRETO – PONTA GROSSA E COM FELTRO ARRENDONDADO INDEFORMAVEL, DE MATL. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE- CAIXA COM 12 UNIDS PINCEL ATÔMICO AZUL – PONTA GROSSA E COM FELTRO ARRENDONDADO INDEFORMAVEL, DE MATL. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE- CAIXA COM 12 UNIDS	COMPACTOR	CX	10	17,70	177,00
21	PINCEL ATÔMICO VERDE – PONTA GROSSA E COM FELTRO ARRENDONDADO INDEFORMAVEL, DE MATL. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE- CAIXA COM 12 UNIDS PINCEL ATÔMICO AZUL – PONTA GROSSA E COM FELTRO ARRENDONDADO INDEFORMAVEL, DE MATL. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE- CAIXA COM 12 UNIDS	COMPACTOR	CX	10	17,70	177,00
22	PINCEL ATÔMICO VERMELHO – PONTA GROSSA E COM FELTRO ARRENDONDADO INDEFORMAVEL, DE MATL. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE- CAIXA COM 12 UNIDS PINCEL ATÔMICO VERMELHO – PONTA GROSSA E COM FELTRO ARRENDONDADO INDEFORMAVEL, DE MATL. RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE- CAIXA COM 12 UNIDS	COMPACTOR	CX	10	17,70	177,00
23	QUADRO DE FLANELÓGRAFO RETANGULAR FELTRO VERDE 120CM X 90CM X 2 CM MOLDURA EM ALUMÍNIO. A MEDIDA PODERÁ SER SUPERIOR APROXIMADA.	SOUZA	UNID	2	133,00	266,00
24	REFIL PARA COLA QUENTE (GROSSO) – EMBALAGEM COM 1KG	RENDICOLA	PCT	100	58,50	5.850,00
25	TACHA PARA QUADRO TIPO PERCEVEJO PARA USO EM CORTINA, PCT C/100 UNID	BRW	PCT	10	3,30	33,00
26	TINTA ACRÍLICA 250ML - ACRÍLICA PARA TELAS E TRABALHOS ARTÍSTICOS EM CARTÃO, PAPELÃO OU OUTRAS SUPERFÍCIES PREPARADAS COM BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO, GESSO ACRÍLICO OU PASTA PARA MODELAGEM ACRILEX-CORES VARIADAS	ACRILEX	UNID	100	5,30	530,00
TOTAL GERAL						**R$ 28.640,10**

Valor Total Adjudicado R$ 28.640,10 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos)

PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ: 41.852.525/0001-32

ENDEREÇO: ALAMEDA DAS AROREIRAS, Nº540, LOJA B, BAIRRO JARDIM DAS PITEIRAS, PARÁ DE MINAS/MG, CEP:35.660-970

REPRESENTANTE: JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI, CPF:145.710.816-00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AGENDA DIÁRIA 2022- AGENDA COM CAPA PLÁSTICA, FECHAMENTO EM ESPIRAL , ACOMPANHADA DE BOLSA PORTA DOCUMENTO EM PP (POLIPROPILENO) MIOLO DIÁRIO FABRICADO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC 60 G/M E 365 PÁGINAS	TILIBRA	UNID	4	30,40	121,60
2	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLINHAS – PACOTE 100G	MATY	PCT	10	13,65	136,50
3	BALÕES DE SOPRAR – PACOTE COM 50 – Nº 9 (CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, PINK, LILÁS E AMARELO)	PIC-PIC	PCT	70	12,70	889,00
4	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA COM ESPIRAL -48 FOLHAS CADERNO	FORONI	UNID	200	6,70	1.340,00
5	CAIXA DE PLÁSTICO COM TAMPAS – TAMANHO MINIMO 50X30X30CM – DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	PLASTIL	UNID	20	77,00	1.540,00
6	CALCULADORA -ESPECIFICAÇÃO MINIMA 10 DÍGITOS GRANDES; MEMÓRIA- PORCENTAGEM - INVERSÃO DE SINAL - RAIZ QUADRADA - BATERIA E SOLAR - TECLA "+" TAMANHO GRANDE – DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 X 10 X 3CM (C X L X A)	ALFACELL	UNID	2	17,45	34,90
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, ESCRITA - COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDS	COMPACTOR	CX	3	36,15	108,45
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, ESCRITA NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDS	COMPACTOR	CX	3	36,15	108,45
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM, ESCRITA NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDS	COMPACTOR	CX	3	36,15	108,45
10	CARTOLINA CORES VARIADAS 150G , MEDIDA 50X66 NAS VERDE, AZUL, ROSA, AMARELO, AS CORES E QUANTIDADE DE CARTOLINA POR CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO CARTOLINA CORES VARIADAS	VMP	UNID	100	0,98	98,00
11	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE COLORIDO	JET	UNID	20	100,04	2.000,80
12	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE PRETO	JET	UNID	20	80,00	1.600,00
13	COLA BRANCA – 1 LITRO	PIRA	LT	30	14,55	436,50
14	CRACHA HORIZONTAL CRISTAL COM CORDÃO EM PVC 8X12 CM PCT C/ 100 UNID	ACP	PCT	3	141,90	425,70
15	CREME UMEDECEDOR DE DEDOS , NÃO TOXICO, NÃO MACHA, EMBALAGEM COM 12G	RADEX	UNID	5	3,05	15,25
16	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 1,5CM.	CÁVIA	UNID	10	2,10	21,00
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP 48MMX45M	ALLTAPE	UNID	10	4,60	46,00
18	FITA DE CETIM 22MM X50MT , Nº 9 – CORES VARIADAS FITA CETIM	CIRCULO	UNID	50	31,85	1.592,50
19	FITA METALOIDE 15MMX50M CORES VARIADAS	LANTECOR	UNID	50	9,70	485,00
20	FITILHO 5MMX50M – CORES VARIADAS	SÃO VITOR	UNID	100	3,30	330,00

21	FOLHAS PARA PLASTIFICAÇÃO A4 COM 100 UNIDADES	MARES	PCT	20	141,78	2.835,60
22	GRAMPO 8MM PARA GRAMPEADOR DE PAREDE/TAPECEIRO, CAIXA COM 1000 UNID	BACCHI	UNID	5	17,39	86,95
23	GUILHOTINA 46 CM TAMANHO A3, CAPACIDADE MINIMA DE 5 FOLHAS , CORTE 460MM	MENNO	UNID	2	349,30	698,60
24	LAPIS PRETO N2 MACIO, RESISTENTE SEM BORRACHA, GRAFITE COM CARGAS INERTES, ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL . CAIXA COM 144 UNIDS.	LÉO E LÉO	CX	20	37,00	740,00
25	LIQUIDO LIMPA TELA COMPUTADOR 100ML, DEVERA VIR ACOMPANHADO DE 1 (UMA) FLANELA	RADEX	KIT	5	35,37	176,85
26	MASSA DE MODELAR CERA C/ 6 CORES - BAIXA OLEOSIDADE. -CORES VIVAS E MISCÍVEIS. -PRODUTO ATÓXICO. -TEXTURA MACIA. -REUTILIZÁVEL: NÃO ENDURECE EM CONTAT	MAGIX	CX	50	3,10	155,00
27	PALITO/ESPETO PARA CHURRASCO EM MADEIRA, PACOTE. C/ 100 UNIDADES MEDIDA MINIMA DE 4X250MM	THEOTO	PCT	50	7,15	357,50
28	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA, PACOTE. C/ 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	50	6,80	340,00
29	PAPEL BRILHO GLOSSY FOTOGRÁFICO A4 150G COM 10 FOLHAS	CHINA MATE	PCT	50	28,45	1.422,50
30	PAPEL ESPECIAL TIPO OFF PAPER A4 210MMX 297MM TEXTURA (GRANITO) COR GREEN , NATURAL E AREIA, PCT COM 50 UNIDADES, 10 PCT DE CADA COR	USA	PCT	30	16,85	505,50
31	PASTA AZ OFICIO LARGO – TAMANHO 35 X 28 X 8 CM, EM PAPELÃO CALANDRADO COM LOMBADA M PERCALUX ETIQUETA E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA PARA PAPEL COM 2 FUROS E FIXO	FRAMA	UNID	30	22,70	681,00
32	PILHA, TAMANHO MÉDIO , MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLINDADA EM AÇO,SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V - PCT COM 2 UNID	ALFACELL	PCT	20	6,63	132,60
33	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 10MM. -100X50CM PLACA DE ISOPOR	ISOFERES	UNID	30	3,29	98,70
34	PORTA LÁPIS P/ESCRITORIO C/3 REPARTICÇÕES TRANSPARENTE	NOVA CRIL	UNID	30	12,44	373,20
35	SACO PLÁSTICO COM 4 FUROS OFÍCIO, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: DIMENSÃO 240 X 320MM, ESPESSURA DE 0,06MM COM 4 FUROS, • IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE FOLHAS EM FORMATO OFICIO, PACOTE COM 100 UNIDADES	ACP	PCT	10	89,10	891,00
36	SACO PLÁSTICO COM 4 FUROS OFÍCIO, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: DIMENSÃO 240 X 320MM, ESPESSURA DE 0,12MM COM 4 FUROS, • IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE FOLHAS EM FORMATO OFICIO, PACOTE COM 100 UNIDADES	ACP	PCT	10	92,00	920,00
37	SUPORTE DE MONITOR EM MADEIRA OU MDF, COM DUAS OU TRÊS GAVETAS, CORES PRETO E/OU BRANCO, MEDIDAS MINIMAS DE 26X39X12 CM	SOUZA	UNID	5	142,10	710,50
38	SUPORTE PARA GABINETE/CPU, COM RODINHAS, NA CORES PRETO OU BRANCO, ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 Á 22,5CM.	PB	UNID	5	80,10	400,50
39	TESOURA GRANDE, LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, PARA USO GERAL , EXTRA CORTE	GATTE	UNID	20	9,10	182,00
40	TESOURA PARA PICOTAR, LINHA LEVE, CABO PLÁSTICO PRETO, COM ARO ALONGADO. LÂMINAS EM ZIG-ZAG QUE EVITAM QUE O TECIDO CORTADO DESFIE. MATERIAL: CABO EM	LÉO E LÉO	UNID	10	61,00	610,00
TOTAL GERAL						**R$ 23.756,10**

Valor Total Adjudicado R$ 23.756,10 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 07.416.432/0001-27
ENDEREÇO: RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, LOTE 4, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.010-200
REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: 234.688.156-20

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BLOCO AUTOADESIVO DIMENSÕES MINIMAS 38X51MM COM 50 FOLHAS - CORES SORTIDAS	JOCAR	PCT	70	12,25	857,50
2	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20 DE SUBSTANCIA SINTÉTICA FEITA DE LÁTEX DE SERINGUEIRA, MACIA CAIXA COM 20 UNIDADES	RED BOR	CX	20	17,30	346,00
3	CADERNO BROCHURA COM PAUTA (PEQUENO) – CAPA DURA 48 FOLHAS	FORONI	UNID	10	4,03	40,30
4	CADERNO QUADRICULADO 1X1CM FORMATO 140X200 C/ 40 FOLHAS CAPA FLEXIVEL	FORONI	UNID	10	3,95	39,50
5	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA DE NYLON INDEFORMÁVEL COM TAMPA – ESTOJO COM 12 CORES. CANETA HIDROGRÁFICA	LEO LEO	CX	4	7,80	31,20
6	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY 2,0MM – CAIXA COM 12 – PRETO	JOCAR	CX	2	22,85	45,70
7	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY 2,0MM – CAIXA COM 12 – VERMELHA	JOCAR	UNID	2	22,85	45,70
8	CARTUCHO DE TONNER BROTHER DCP1602/TN1060 CARTUCHO DE TONNER BROTHER DCP1602/TN1060	MY TONER	UNID	10	57,15	571,50
9	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18ML	MAXI CORRETO	UNID	50	1,83	91,50
10	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 AMARELO EMBALAGEM PCT C/ 1 KG	MAMUTH	PCT	3	25,89	77,67
11	ENVELOPE 24,5X17CM - PARDO	FORONI	UNID	200	0,40	80,00
12	ENVELOPE 27X36CM - BRANCO	FORONI	UNID	200	0,49	98,00
13	ENVELOPE 27X36CM - PARDO	FORONI	UNID	200	0,47	94,00
14	ENVELOPE COM JANELA 75G 114X229 BRANCO	FORONI	UNID	3000	0,40	1.200,00

15	ENVELOPE, PARDO, A4 , 24CM X 34 CM ENVELOPE PARA CARTA GRANDE	FORONI	UNID	200	0,45	90,00
16	ETIQUETA ADESIVA BRANCA – TAMANHO 106,36X138,1MM - PACOTE COM 25 FOLHAS	COLACRIL	PCT	20	34,99	699,80
17	ETIQUETA ADESIVA BRANCA – TAMANHO 138,11X212,73MM – PACOTE COM 25 FOLHAS	COLACRIL	PCT	20	34,99	699,80
18	ETIQUETA ADESIVA BRANCA – TAMANHO 59,27X85,73MM - PACOTE COM 50 FOLHAS	COLACRIL	PCT	20	41,15	823,00
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP 12MMX40M	ADELBRAS	UNID	10	1,33	13,30
20	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 MT	ADELBRAS	UNID	30	4,37	131,10
21	GLITTER – CORES VARIADAS – POTE COM 5G	LANTECOR	UNID	50	1,67	83,50
22	GRAMPEADOR GRANDE,BASE: 15,5 CM, ESTRUTURA: TOTALMENTE EM AÇO, CAPACIDADE: 50 FOLHAS UTILIZA GRAMPOS: 26/6,24/6,24/8 GRAMPEADOR GRANDE	JOCAR	UNID	3	97,95	293,85
23	GRAMPEADOR MANUAL DE MESA COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO E BASE EM BORRACHA, TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS, CARGA MÍNIMA PARA 200 GRAMPOS REFERÊNCIA 26 COM 6 MM DE ALTURA (26/6).	JOCAR	UNID	5	30,50	152,50
24	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6- GALVANIZADO CX C/5000UNID , COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	FRAMA	CX	10	5,91	59,10
25	LIVRO (DIÁRIO) DA SECRETARIA LIVRO DA SECRETARIA	FORONI	UNID	3	38,09	114,27
26	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FLS., CAPA DURA E NUMERAÇÃO DE PÁG., MED. APROX. 160MM X 220MM	FORONI	UNID	3	17,00	51,00
27	PAPEL CAMURÇA (COLORIDO) MEDIDA: 40X60CM - CORES DEFINIDAS NO PEDIDO DO REQUISITANTE PAPEL CAMURÇA	ART FLOC	UNID	50	0,94	47,00
28	PAPEL CARBONO A4 - PRETO 22G 210X297MM PCT 100 UNID	SEVEN	PCT	50	29,00	1.450,00
29	PAPEL COLOR SET – FOLHAS 120G - CORES VARIADAS	VMP	UNID	50	0,90	45,00
30	PAPEL CREPOM (COLORIDO) MEDIDA MINIMA 0,48 X2M-CORES VERDE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PRETO, AMARELO	ART FLOC	UNID	100	0,92	92,00
31	PASTA COM ABA ELASTICA TRANSPARENTE FINA OFICIO	POLIBRAS	UNID	100	3,49	349,00
32	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA – COR BRANCA	FRAMA	UNID	100	3,45	345,00
33	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA – COR PRETA	FRAMA	UNID	100	3,43	343,00
34	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, ELÁSTICO E PLASTIFICADA – COR PRETA	FRAMA	UNID	100	3,39	339,00
35	PASTA POLIONDA 3,5CM DE ALTURA – COR AZUL	FRAMA	UNID	100	5,30	530,00
36	PASTA SANFONADA PLASTICA 12 DIVISÕES , TAMANHO A4 - COR AZUL	POLIBRAS	UNID	10	26,55	265,50
37	PINCEL PARA PINTURA NRO. 10 CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO (AMARELINHO)	LEO E LEO	UNID	30	2,55	76,50
38	PINCEL PARA PINTURA NRO. 12 CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO (AMARELINHO)	LEO E LEO	UNID	30	2,85	85,50
39	PINCEL PARA PINTURA NRO. 2 CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO (AMARELINHO)	LEO E LEO	UNID	30	1,85	55,50
40	PINCEL PARA PINTURA NRO. 4 CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO (AMARELINHO)	LEO E LEO	UNID	30	1,98	59,40
41	PINCEL PARA PINTURA NRO. 6 CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO (AMARELINHO)	LEO E LEO	UNID	30	2,04	61,20
42	PINCEL PARA PINTURA NRO. 8 CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO (AMARELINHO)	LEO E LEO	UNID	30	2,14	64,20
43	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE - MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE , NO MINIMO 40W - BILVOLT MATERIAL RESISTENTE, PARA COLAR DIVERSOS PRODUTOS.	JOCAR	UNID	20	135,30	2.706,00
44	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM COR:PRETO EMBL COM 12 UNID PRENDEDOR DE PAPEL	JOCAR	CX	10	9,70	97,00
TOTAL GERAL						**R$ 13.840,59**

Valor Total Adjudicado R$ 13.840,59 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 08 de agosto de 2022

Da Vigência da ata: 08 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2023

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:73DAB47B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 117/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município,

tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 117/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 055/2022, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação aos seguintes Licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64
ENDEREÇO: RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, Nº 135, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CARMO/RJ, CEP: 28.640-000
REPRESENTANTE: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA, CPF: 097.549.837-12

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ALCOOL LIQUIDO EMBALAGEM DE 1 L ALCOOL LIQUIDO 70% MATERIAL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LIQUIDO, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LITRO	BARBAREX	LT	100	14,60	1.460,00
2	CERA LÍQUIDA VERDE ESPECIAL PARA ARDÓSIA,EMBALAGEM COM 750 ML, COMPOSIÇÃO MINIMA: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA-3, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	LIMP	UNID	60	12,65	759,00
3	CLORO LÍQUIDO, DESINFETANTE, EMBALAGEM PLASTICAS DE 1L PRODUTO LIMPADOR PARA PISOS E SUPERFÍCIES FIXAS, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME RESPONSÁVEL, FABRICANTE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, ADVERTÊNCIAS, TAMPA ROSQUEADA, COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, EQUIVALENTE A 1% DE CLORO ATIVO. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:3.	LIMP	LT	100	5,50	550,00
4	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFEZINHO 50ML MATERIAL PLÁSTICOS,PCT 100 UNID COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFEZINHO 50ML MATERIAL PLÁSTICOS,PCT 100 UNID PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 1,40 GRAMAS. FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A. OS COPOS DEVEM SER ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES.	TOTAL PLAST	PCT	200	5,40	1.080,00
5	DESINFETANTE LÍQUIDO-EMBL 2 LITROS COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: LÍQUIDA COMPONENTE ATIVO: TIPO LYSOFORM BRUTO COMPOSIÇÃO: COM GERMICIDA/BACTERICIDA E ÓLEO DE PINHO. AÇÃO BACTERICIDA.	CD.QUIMICA	UNID	100	8,80	880,00
6	ESPONJA PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE) EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. ESPONJA PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E ESPONJA DUPLA FACE	BRASILEIRINHA	PCT	40	7,35	294,00
7	FÓSFORO PCT C/ 10 CX - CAIXA COM 40 UNIDADES CADA. FÓSFORO PCT C/ 10 CX - CAIXA COM 40 UNIDADES CADA.	GABOARD	PCT	20	9,10	182,00
8	LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM COM 500ML COMPOSIÇÃO ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM COM 500 ML. RECOMENDADO PARA LIMPAR SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO COMO, PANELAS, TAMPAS, ASSADEIRAS E OUTROS PRODUTOS EM MATERIAL QUEM CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO ALUMINIO.	BIO	UNID	20	8,10	162,00
9	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 500ML. COMPOSIÇÃO MINIMA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO,SOLVENTES, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. IDEAL PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA ,MARCAS DE DEDOS E RISCOS DE LÁPIS E OUTROS.	BIO	UNID	50	6,45	322,50
10	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 50 LITROS LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 50 LITROS	L.PLAST	UNID	10	113,75	1.137,50
11	MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML OBJETIVO DO PRODUTO: EXTERMINAR QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUISE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA.	MORTEIN	UNID	50	17,35	867,50
12	PÁ DE LIXO - DE PLÁSTICO COM A EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO LONGO, COR VARIADAS.DIMENSÕES:L X A X C: 26 X 84 X 84 CM	SKINA	UNID	10	20,80	208,00
13	PAPEL INTERFOLHADA FARDO C/ 1000 UNID – TOALHA DE PAPEL COM 1000 UNIDADES INTERFOLHADO - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 2 DOBRAS 23 CM X 21 CM. COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20 G/ M2, 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E ALTO ÍNDICE RESISTÊNCIA A UMIDADE, COM 23 CM DE COMPRIMENTO DE 21 CM DE LARGURA, DUAS DOBRAS, 1000 FOLHAS SEPARADAS EM 4 PACOTES PLÁSTICOS DE 250 FOLHAS CADA. MARCA REFERÊNCIA: DIIBON, SERRA AZUL OU SUPERIOR.	BRASIPEL	FD	100	14,55	1.455,00
14	RODO PARA PUXAR ÁGUA. BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER EFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO..	SKINA	UNID	2	27,65	55,30
15	SABONETE LIQUIDO/ESPUMA EMBALAGEM DE 500ML- AROMA: ERVA DOCE OU MAÇA VERDE - EMBALAGEM DE 500ML - ATENÇÃO AROMA: MAÇA VERDE OU ERVA DOCE SABONETE LIQUIDO/ESPUMA EMBALAGEM DE 500ML- AROMA: ERVA DOCE OU MAÇA VERDE - EMBALAGEM DE 500ML - ATENÇÃO AROMA: MAÇA VERDE OU ERVA DOCE	MEGA	FR	30	16,65	499,50
16	SAPONÁCEO EM PÓ 300 G, SAPONÁCEO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA;CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COM TAMPA "ABRE-FECHA", EMBALAGEM DE 300G. MARCA REFERÊNCIA: BOM BRIL, ASSOLAN OU SUPERIOR. SAPONÁCEO EM PÓ 300 G	SANY	POTE	20	11,20	224,00

17	SPRAY BOM AR - DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SPRAY BOM AR - DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BOM AR	UNID	30	17,45	523,50
18	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO EM MADEIRA E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31 X 11 X 7 CM VASSOURA DE PELO SINTETICO	SKINA	UNID	4	31,40	125,60
19	VASSOURA PIAÇAVA - BASE DE 20 CENTÍMETROS COM CABO DE MADEIRA. PIAÇAVA NÃO SINTÉTICA	SKINA	UNID	6	20,00	120,00
TOTAL GERAL						10.905,40

Valor Total Adjudicado R$ 10.905,40 (dez mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos)

ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72
ENDEREÇO: PC PROF. CORNELIO NETTO, Nº 100, BAIRRO BELA VISTA I, PATY DO ALFERES, CEP: 26.950-000
REPRESENTANTE: MADALENA DA COSTA RIBEIRO, CPF: 078.913.687-24

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ÁLCOOL GEL 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML.	MEGA	UNID	100	13,19	1.319,00
2	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 10 LITROS	ARQ	UNID	10	16,39	163,90
3	BALDE PLÁSTICO (20 LITROS), COM ALÇA - BALDE PARA USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; SEM TAMPA; RESISTENTE; CAPACIDADE 20 LITROS	ARQ	UNID	10	26,44	264,40
4	CERA INCOLOR LIQUIDA AUTO BRILHANTE EMBALAGEM COM 750 ML COMPOSIÇÃO: NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO, USO , INDICADO PARA: SUPERFÍCIES SINTECADAS, GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍLICOS, ARDÓSIA,PLURIGOMA, MARMORITE E SIMILARES CONTRA INDICADA PARA: CARPETES DE MADEIRA E CERÂMICAS VITRIFICADAS. COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, SOLVENTE, TESOATIVO NÃO IÔNICOS, ALCANALIZANTE, COADJUVANTE, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA 3, EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, NIVELADORES, PLASTIFICANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. FRAGRÂNCIA DE FLORAL. ACONDICIONADA EM GALÕES DE 05 LITROS. DENSIDADE (25ºC) 0,99 A 1,01 G/ML, PH (25ºC) 8,4 A 9,4, RENDIMENTO 60 A 80 M²/L, TEOR DE NÃO VOLTEIS 13,0 A 14,0%. DO PRODUTO CERA IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO À BASE DE CARNAÚBA INCOLOR PARA USO EM PISOS FRIOS E MADEIRA REVESTIDA COM SYNTEKO	REI CLEAN	UNID	60	12,69	761,40
5	DETERGENTE LIQUIDO 5 L DO TIPO MASTER PISO DETERGENTE LIQUIDO 5 L DO TIPO MASTER PISO- COMPOSIÇÃO MINIMA: ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ESPESSANTES, PERFUME, PRESERVANTE (1,2 BENZIOSOTIAZOLIN-3 ONA) SEQUESTRANTES , TENSOATIVOSANIONICO, TENSOATIVO NÃO IONICO, VEÍCULO-PRINCIPIO ATIVO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO	BK	UNID	50	18,20	910,00
6	DETERGENTE PARA VASO SANITÁRIO -BLOCO SANITÁRIO 35 G -1 BLOCO + 1 SUPORTE FLORAL, LAVANDA , MAÇA	BK	UNID	50	3,68	184,00
7	ESPONJA: (LÃ) DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO ESPONJA (LA)	LIMPANO	PCT	20	4,16	83,20
8	FILTRO DE PAPEL N° 103 PARA CAFÉ CX COM 30 UNID FILTRO DE PAPEL N° 103 PARA CAFÉ CX COM 30 UNID	NOBRE	CX	100	7,97	797,00
9	FLANELA, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: O PRODUTO DEVERA SER: 100 % ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. FLANELA	WORK	UNID	10	9,30	93,00
10	GUARDANAPO – MATÉRIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHAS SIMPLES - COR: BRANCO ; DIMENSÕES: 24 X24 CM – PCT COM 50 UNID.	PEROLA	PCT	200	5,48	1.096,00
11	LIMPADOR DE VIDROS - LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COR INCOLOR OU AZUL, FRASCO PLÁSTICO COM 500ML, EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FLIP TOP OU GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, PRINCÍPIO ATIVOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES. MARCA REFERÊNCIA: UAU, YPE, VEJA OU SUPERIOR	BARABAREX	UNID	30	11,40	342,00
12	LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA.	ARQ	UNID	8	50,88	407,04
13	LUVA PARA LIMPEZA MEDIA , COR AZUL OU VERDE, LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS. PAR DE LUVA	DANNY	PCT	20	17,38	347,60
14	PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO DE PREFERÊNCIA 45CMX70CM.	ARTCREP	UNID	40	17,72	708,80
15	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA.	ARTCREP	UNID	30	10,15	304,50
16	PAPEL TOALHA - EM EMBALAGEM CONTENDO 2(DUAS) UNID FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 22,5 X 21,50 CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS. QUALIDADE DE REFERENCIA SNOB OU SUPERIOR.	BOM PETY	PCT	200	7,55	1.510,00
17	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. ACOMPANHA CABO COM 1,20CM E 40 CM COM CANTOS ARREDONDADOS.	IGUAÇU	UNID	10	18,60	186,00
18	SACO DE LIXO DE 15 LITROS, PLASTICO, EMBALAGEM COM 100 UNID SACO DE LIXO DE 15 LITROS, PLASTICO, EMBALAGEM COM 100 UNID, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO SEM SANFONA, COR PRETA, PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR	PRASAK	PCT	30	56,84	1.705,20
19	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDINDO 59 X 62CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES, RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR	PRASAK	PCT	30	7,55	226,50
20	TOALHA DE BANHO - NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA:. 0,68 X 1,28 M 350 GRAMAS/M2 TOALHA DE BANHO FELPUDA	D L	UNID	10	34,00	340,00
21	TOALHA DE ROSTO - NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: . 0,70 X 0,38 M - . 350 GRAMAS/M2 TOALHA DE ROSTO	D L	UNID	10	19,10	191,00
TOTAL GERAL						**11.940,54**

Valor Total Adjudicado R$ 11.940,54 (onze mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 17.403.267/0001-22
ENDEREÇO: RUA PADRE BAIÃO, Nº 24, CENTRO, GUIDOVAL/MG, CEP: 36.515-00
REPRESENTANTE: CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, CPF: 064.941.186-23

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA - ACENDE POR FAÍSCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 24,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,0 CM DE LARGURA E 3,0 CM DE ESPESSURA. - APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, ACENDE FOGÕES, FORNOS, AQUECEDORES, ETC. ACENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA	BIC	UNID	5	19,00	95,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM COM 01 LITRO. ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL DEVE APRESENTAR TEOR MÍNIMO DE CLORO ATIVO DE 2,0-2,5% P/P. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E MODO DE USO, TEOR DE CLORO ATIVO E INDICAÇÕES DE USO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO A ESPECIFICAÇÃO DE USO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. MARCA REFERÊNCIA: SUPER GLOBO, SANTA CLARA OU SUPERIOR	CLASSIC	UNID	60	4,05	243,00
3	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS ÁLCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500 G, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ALCOOL EM GEL PARA MÃOS	PRO ERVAS	UNID	100	14,00	1.400,00
4	BALDE PLÁSTICO (12 LITROS) , COM ALÇA - BALDE PARA USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; SEM TAMPA; RESISTENTE; CAPACIDADE 12 LITROS	ARQPLAST	UNID	10	17,30	173,00
5	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS CAPACIDADE P/ 5 LITROS EMBL COM NO MINIMO 600	HIPERROLL	UNID	20	34,70	694,00
6	CERA LÍQUIDA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 750ML CERA LÍQUIDA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 750ML - COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE CERA DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, COADJUVANTES, CONSERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA, IDEAL PARA SER EMPREGADO EM PISOS FRIO.	LUMI	UNID	20	12,65	253,00
7	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA DE ALGODÃO E CABO EM MADEIRA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FLANELA DE ALGODÃO, NUMERO/ TAMANHO: GRANDE - 24 CM, COMPORTANDO APROXIMADAMENTE: 1,8 LITROS, ARO: COM TAMANHO APROXIMADO DE 16 CM DE DIÂMETRO, CABO: MADEIRA.	COA FACIL	UNID	10	9,95	99,50
8	COLHER EM AÇO INOX, TAMANHO CAFEZINHO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM COLHER EM AÇO INOX, TAMANHO CAFEZINHO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM	SIMONAGGIO	UNID	30	4,70	141,00
9	COLHER EM AÇO INOX TAMANHO SOPA AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM. COLHER EM AÇO INOX TAMANHO SOPA AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.	GOLDEN	UNID	30	6,40	192,00
10	COPO PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 310M COPO PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 310ML/10 ½ OZ; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR; 31 CL/H 140MM; Ø 67,5MM/300G.	NADIR	UNID	30	6,50	195,00
11	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML PCT 100 UNID COPOS DESCARTÁVEIS 200ML PCT 100 UNID MATERIAL PLASTICOS, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS. DEVEM SER FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS. SEM DE MATERIAIS ESTRANHOS E RACHADURAS.	COPOFLEX	PCT	500	7,70	3.850,00
12	DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM	CARLA	UNID	1	24,10	24,10
13	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM DESEDESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM	CARLA	UNID	2	35,50	71,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO- EMBALAGEM COM 500ML COM TAMPA DOSADORA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: GLICERINADO, BIODEGRA-DÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, . DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. TIPO: TIPO YPÊ, LIMPOL.	BIO	UNID	100	3,40	340,00
15	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA DEVERÁ SER: A BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CARLA	UNID	4	9,00	36,00
16	ESCOVA SANITÁRIA 36 CM COM CERDAS ARRENDADOS E COM ESTOJO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	CARLA	UNID	3	23,10	69,30
17	ESCUMADEIRA 50 CM EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE	YANGLI	UNID	2	30,40	60,80
18	FACA DE MESA , DIMENSÕES APROXIMADAS, 23 CM , EM AÇO INOX, FACA DE MESA EM INOX	SIMONAGGIO	UNID	10	3,20	32,00
19	GARFO PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX GARFO PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENE 1,0MM EXPESSURA E 16 CM COMP.	GOLDEN	UNID	30	6,50	195,00
20	GARRAFA TERMICA 1 LITRO - DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO,DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; LISA. MARCA REFERÊNCIA: ALADDIN, INVICTA, TERMOLAR OU SUPERIOR GARRAFA TERMICA 1LITRO	MOR	UNID	10	46,20	462,00
21	GARRAFA TERMICA 500 ML - DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 500 ML; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO,DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; LISA. MARCA REFERÊNCIA: ALADDIN, INVICTA, TERMOLAR OU SUPERIOR GARRAFA TERMICA 500ML	INVICTA	UNID	5	33,50	167,50
22	JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRÍLICA , CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRÍLICA , CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO	INVICTA	UNID	20	32,50	650,00
23	LUVA PARA LIMPEZA GRANDE ,COR AZUL OU VERDE, LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS. PAR DE LUVA LIMPEZA GRANDE	MEDIX	PCT	20	17,20	344,00
24	PAPEL ALUMÍNIO APRESENTAÇÃO DO PRODUTOS: EM ROLO C/CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE EMBALAGEM: UNITÁRIO FORMATO: 45 X 750 APROXIMADAMENTE QUALIDADE: COM ESPESSURA DE 0,011 MICRAS UNIDADE DE COMPRA: ROLO	MIMO	RL	50	8,80	440,00
25	PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS, MEDINDO 30M X 10CM	BOB	EMBL	100	10,80	1.080,00
26	SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA DE 200 GR GLICERINADO, FRAGÂNCIA COCO SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA DE 200 GR GLICERINADO, FRAGÂNCIA COCO	ATLAS	PCT	30	15,25	457,50
27	SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA. GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM 5 UNIDADES DE 200 GR. SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO EMB. C/ 5 UNIDADES. PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADE DE 200 G CADA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO. . O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA DE DADOS DA ANVISA", LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O	CLASSIC	PCT	30	14,40	432,00

	PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REFERÊNCIA: YPE, MINUANO, ALPES OU SUPERIOR					
28	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL- EMBALAGEM DE 1KG GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS. QUALIDADE DE REFERÊNCIA: OMO, ARIEL, ACE	SURF	CX	30	13,60	408,00
29	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL SABONETE	MOTIVOS	UNID	20	2,40	48,00
30	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO SACO DE LIXO DE 50 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDINDO 63 X 80CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR	VISION	PCT	30	8,45	253,50
31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO, COM 10UN., REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. O PRODUTO DEVERA RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTE PARA O MESMO. SACO DE LIXO 100 L	VISION	PCT	30	12,30	369,00
32	SODA CÁUSTICA: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. (POTE MINIMO DE 950 G) SODA CÁUSTICA (POTE DE NO MINIMO 950G)	YARA	UNID	10	19,50	195,00
33	VASCULHO DE SISAL, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 2 M, IDEAL PARA LIMPEZA DE TETOS VASCULHO DE SISAL, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 2 M, IDEAL PARA LIMPEZA DE TETOS	ATUAL	UNID	4	49,00	196,00
34	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA BRANCO - CAPACIDADE 80 ML (CAFEZINHO)	DIAMOND	UNID	30	17,45	523,50
TOTAL GERAL						**14.189,70**

Valor Total Adjudicado R$ 14.189,70 (quatorze mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Simão Pereira, 08 de Agosto de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C327FFB7

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 048/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 048/2022

Processo nº: 117/2022 **Pregão Presencial nº:** 055/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64
ENDEREÇO: RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, Nº 135, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CARMO/RJ, CEP: 28.640-000
REPRESENTANTE: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA, CPF: 097.549.837-12

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ALCOOL LIQUIDO EMBALAGEM DE 1 L ALCOOL LIQUIDO 70% MATERIAL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LIQUIDO, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LITRO	BARBAREX	LT	100	14,60	1.460,00
2	CERA LÍQUIDA VERDE ESPECIAL PARA ARDÓSIA,EMBALAGEM COM 750 ML, COMPOSIÇÃO MINIMA: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA-3, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	LIMP	UNID	60	12,65	759,00
3	CLORO LÍQUIDO, DESINFETANTE, EMBALAGEM PLASTICAS DE 1L PRODUTO LIMPADOR PARA PISOS E SUPERFÍCIES FIXAS, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME RESPONSÁVEL, FABRICANTE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, ADVERTÊNCIAS, TAMPA ROSQUEADA, COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, EQUIVALENTE A 1% DE CLORO ATIVO. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:3.	LIMP	LT	100	5,50	550,00
4	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFEZINHO 50ML MATERIAL PLÁSTICOS,PCT 100 UNID COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFEZINHO 50ML MATERIAL PLÁSTICOS,PCT 100 UNID PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 1,40 GRAMAS. FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A. OS COPOS DEVEM SER ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES.	TOTAL PLAST	PCT	200	5,40	1.080,00

5	DESINFETANTE LÍQUIDO-EMBL 2 LITROS COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: LÍQUIDA COMPONENTE ATIVO: TIPO LYSOFORM BRUTO COMPOSIÇÃO: COM GERMICIDA/BACTERICIDA E ÓLEO DE PINHO. AÇÃO BACTERICIDA.	CD.QUIMICA	UNID	100	8,80	880,00
6	ESPONJA PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE) EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. ESPONJA PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E ESPONJA DUPLA FACE	BRASILEIRINHA	PCT	40	7,35	294,00
7	FÓSFORO PCT C/ 10 CX - CAIXA COM 40 UNIDADES CADA. FÓSFORO PCT C/ 10 CX - CAIXA COM 40 UNIDADES CADA.	GABOARD	PCT	20	9,10	182,00
8	LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM COM 500ML COMPOSIÇÃO ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM COM 500 ML. RECOMENDADO PARA LIMPAR SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO COMO, PANELAS, TAMPAS, ASSADEIRAS E OUTROS PRODUTOS EM MATERIAL QUEM CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO ALUMINIO.	BIO	UNID	20	8,10	162,00
9	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 500ML. COMPOSIÇÃO MINIMA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO,SOLVENTES, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. IDEAL PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA ,MARCAS DE DEDOS E RISCOS DE LÁPIS E OUTROS.	BIO	UNID	50	6,45	322,50
10	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 50 LITROS LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 50 LITROS	L.PLAST	UNID	10	113,75	1.137,50
11	MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML OBJETIVO DO PRODUTO: EXTERMINAR QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUISE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA.	MORTEIN	UNID	50	17,35	867,50
12	PÁ DE LIXO - DE PLÁSTICO COM A EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO LONGO, COR VARIADAS.DIMENSÕES:L X A X C: 26 X 84 X 84 CM	SKINA	UNID	10	20,80	208,00
13	PAPEL INTERFOLHADA FARDO C/ 1000 UNID – TOALHA DE PAPEL COM 1000 UNIDADES INTERFOLHADO - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 2 DOBRAS 23 CM X 21 CM. COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20 G/ M2, 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E ALTO ÍNDICE RESISTÊNCIA A UMIDADE, COM 23 CM DE COMPRIMENTO DE 21 CM DE LARGURA, DUAS DOBRAS, 1000 FOLHAS SEPARADAS EM 4 PACOTES PLÁSTICOS DE 250 FOLHAS CADA. MARCA REFERÊNCIA: DIIBON, SERRA AZUL OU SUPERIOR.	BRASIPEL	FD	100	14,55	1.455,00
14	RODO PARA PUXAR ÁGUA. BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER EFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO..	SKINA	UNID	2	27,65	55,30
15	SABONETE LIQUIDO/ESPUMA EMBALAGEM DE 500ML- AROMA: ERVA DOCE OU MAÇA VERDE - EMBALAGEM DE 500ML - ATENÇÃO AROMA: MAÇA VERDE OU ERVA DOCE SABONETE LIQUIDO/ESPUMA EMBALAGEM DE 500ML- AROMA: ERVA DOCE OU MAÇA VERDE - EMBALAGEM DE 500ML - ATENÇÃO AROMA: MAÇA VERDE OU ERVA DOCE	MEGA	FR	30	16,65	499,50
16	SAPONÁCEO EM PÓ 300 G, SAPONÁCEO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA;CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COM TAMPA "ABRE-FECHA", EMBALAGEM DE 300G. MARCA REFERÊNCIA: BOM BRIL, ASSOLAN OU SUPERIOR. SAPONÁCEO EM PÓ 300 G	SANY	POTE	20	11,20	224,00
17	SPRAY BOM AR - DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SPRAY BOM AR - DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BOM AR	UNID	30	17,45	523,50
18	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO EM MADEIRA E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31 X 11 X 7 CM VASSOURA DE PELO SINTETICO	SKINA	UNID	4	31,40	125,60
19	VASSOURA PIAÇAVA - BASE DE 20 CENTÍMETROS COM CABO DE MADEIRA. PIAÇAVA NÃO SINTÉTICA	SKINA	UNID	6	20,00	120,00
TOTAL GERAL						10.905,40

Valor Total Adjudicado R$ 10.905,40 (dez mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos)

ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72
ENDEREÇO: PC PROF. CORNELIO NETTO, Nº 100, BAIRRO BELA VISTA I, PATY DO ALFERES, CEP: 26.950-000
REPRESENTANTE: MADALENA DA COSTA RIBEIRO, CPF: 078.913.687-24

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ÁLCOOL GEL 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML.	MEGA	UNID	100	13,19	1.319,00
2	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 10 LITROS	ARQ	UNID	10	16,39	163,90
3	BALDE PLÁSTICO (20 LITROS), COM ALÇA - BALDE PARA USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; SEM TAMPA; RESISTENTE; CAPACIDADE 20 LITROS	ARQ	UNID	10	26,44	264,40
4	CERA INCOLOR LIQUIDA AUTO BRILHANTE EMBALAGEM COM 750 ML COMPOSIÇÃO: NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO, USO , INDICADO PARA: SUPERFÍCIES SINTECADAS, GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍLICOS, ARDÓSIA,PLURIGOMA, MARMORITE E SIMILARES CONTRA INDICADA PARA: CARPETES DE MADEIRA E CERÂMICAS VITRIFICADAS. COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, SOLVENTE, TESOATIVO NÃO IÔNICOS, ALCANALIZANTE, COADJUVANTE, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA 3, EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, NIVELADORES, PLASTIFICANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. FRAGRÂNCIA DE FLORAL. ACONDICIONADA EM GALÕES DE 05 LITROS. DENSIDADE (25ºC) 0,99 A 1,01 G/ML, PH (25ºC) 8,4 A 9,4, RENDIMENTO 60 A 80 M²/L, TEOR DE NÃO VOLTEIS 13,0 A 14,0%. DO PRODUTO CERA IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO À BASE	REI CLEAN	UNID	60	12,69	761,40

	DE CARNAÚBA INCOLOR PARA USO EM PISOS FRIOS E MADEIRA REVESTIDA COM SYNTEKO					
5	DETERGENTE LIQUIDO 5 L DO TIPO MASTER PISO DETERGENTE LIQUIDO 5 L DO TIPO MASTER PISO- COMPOSIÇÃO MINIMA: ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ESPESSANTES, PERFUME, PRESERVANTE (1,2 BENZIOSOTIAZOLIN-3 ONA) SEQUESTRANTES , TENSOATIVOSANIONICO, TENSOATIVO NÃO IONICO, VEÍCULO-PRINCIPIO ATIVO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO	BK	UNID	50	18,20	910,00
6	DETERGENTE PARA VASO SANITÁRIO -BLOCO SANITÁRIO 35 G -1 BLOCO + 1 SUPORTE FLORAL, LAVANDA , MAÇA	BK	UNID	50	3,68	184,00
7	ESPONJA: (LÃ) DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO ESPONJA (LA)	LIMPANO	PCT	20	4,16	83,20
8	FILTRO DE PAPEL N° 103 PARA CAFÉ CX COM 30 UNID FILTRO DE PAPEL N° 103 PARA CAFÉ CX COM 30 UNID	NOBRE	CX	100	7,97	797,00
9	FLANELA, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: O PRODUTO DEVERA SER: 100 % ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. FLANELA	WORK	UNID	10	9,30	93,00
10	GUARDANAPO – MATÉRIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHAS SIMPLES - COR: BRANCO ; DIMENSÕES: 24 X24 CM – PCT COM 50 UNID.	PEROLA	PCT	200	5,48	1.096,00
11	LIMPADOR DE VIDROS - LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COR INCOLOR OU AZUL, FRASCO PLÁSTICO COM 500ML, EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FLIP TOP OU GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, PRINCÍPIO ATIVOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES. MARCA REFERÊNCIA: UAU, YPE, VEJA OU SUPERIOR	BARABAREX	UNID	30	11,40	342,00
12	LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA.	ARQ	UNID	8	50,88	407,04
13	LUVA PARA LIMPEZA MEDIA , COR AZUL OU VERDE, LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS. PAR DE LUVA	DANNY	PCT	20	17,38	347,60
14	PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO DE PREFERÊNCIA 45CMX70CM.	ARTCREP	UNID	40	17,72	708,80
15	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA.	ARTCREP	UNID	30	10,15	304,50
16	PAPEL TOALHA - EM EMBALAGEM CONTENDO 2(DUAS) UNID FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 22,5 X 21,50 CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS. QUALIDADE DE REFERENCIA SNOB OU SUPERIOR.	BOM PETY	PCT	200	7,55	1.510,00
17	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. ACOMPANHA CABO COM 1,20CM E 40 CM COM CANTOS ARREDONDADOS.	IGUAÇU	UNID	10	18,60	186,00
18	SACO DE LIXO DE 15 LITROS, PLASTICO, EMBALAGEM COM 100 UNID SACO DE LIXO DE 15 LITROS, PLASTICO, EMBALAGEM COM 100 UNID, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO SEM SANFONA, COR PRETA, PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR	PRASAK	PCT	30	56,84	1.705,20
19	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDINDO 59 X 62CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES, RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR	PRASAK	PCT	30	7,55	226,50
20	TOALHA DE BANHO - NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA:. 0,68 X 1,28 M 350 GRAMAS/M2 TOALHA DE BANHO FELPUDA	D L	UNID	10	34,00	340,00
21	TOALHA DE ROSTO - NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: . 0,70 X 0,38 M - . 350 GRAMAS/M2 TOALHA DE ROSTO	D L	UNID	10	19,10	191,00
TOTAL GERAL						**11.940,54**

Valor Total Adjudicado R$ 11.940,54 (onze mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 17.403.267/0001-22
ENDEREÇO: RUA PADRE BAIÃO, Nº 24, CENTRO, GUIDOVAL/MG, CEP: 36.515-00
REPRESENTANTE: CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, CPF: 064.941.186-23

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA - ACENDE POR FAÍSCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 24,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,0 CM DE LARGURA E 3,0 CM DE ESPESSURA. - APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, ACENDE FOGÕES, FORNOS, AQUECEDORES, ETC. ACENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA	BIC	UNID	5	19,00	95,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM COM 01 LITRO. ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL DEVE APRESENTAR TEOR MÍNIMO DE CLORO ATIVO DE 2,0-2,5% P/P. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E MODO DE USO, TEOR DE CLORO ATIVO E INDICAÇÕES DE USO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO A ESPECIFICAÇÃO DE USO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. MARCA REFERÊNCIA: SUPER GLOBO, SANTA CLARA OU SUPERIOR	CLASSIC	UNID	60	4,05	243,00
3	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS ÁLCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500 G, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ALCOOL EM GEL PARA MÃOS	PRO ERVAS	UNID	100	14,00	1.400,00
4	BALDE PLÁSTICO (12 LITROS) , COM ALÇA - BALDE PARA USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; SEM TAMPA; RESISTENTE; CAPACIDADE 12 LITROS	ARQPLAST	UNID	10	17,30	173,00
5	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS CAPACIDADE P/ 5 LITROS EMBL COM NO MINIMO 600	HIPERROLL	UNID	20	34,70	694,00
6	CERA LÍQUIDA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 750ML CERA LÍQUIDA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 750ML - COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE CERA DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, COADJUVANTES, CONSERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA, IDEAL PARA SER EMPREGADO EM PISOS FRIO.	LUMI	UNID	20	12,65	253,00
7	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA DE ALGODÃO E CABO EM MADEIRA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FLANELA DE ALGODÃO, NUMERO/ TAMANHO: GRANDE - 24 CM, COMPORTANDO APROXIMADAMENTE: 1,8 LITROS, ARO: COM TAMANHO APROXIMADO DE 16 CM DE DIÂMETRO, CABO: MADEIRA.	COA FACIL	UNID	10	9,95	99,50
8	COLHER EM AÇO INOX, TAMANHO CAFEZINHO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM COLHER EM AÇO INOX, TAMANHO CAFEZINHO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM	SIMONAGGIO	UNID	30	4,70	141,00
9	COLHER EM AÇO INOX TAMANHO SOPA AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO	GOLDEN	UNID	30	6,40	192,00

	PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM. COLHER EM AÇO INOX TAMANHO SOPA AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.					
10	COPO PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 310M COPO PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 310ML/10 ½ OZ; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR; 31 CL/H 140MM; Ø 67,5MM/300G.	NADIR	UNID	30	6,50	195,00
11	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML PCT 100 UNID COPOS DESCARTÁVEIS 200ML PCT 100 UNID MATERIAL PLASTICOS, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS. DEVEM SER FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS. SEM DE MATERIAIS ESTRANHOS E RACHADURAS.	COPOFLEX	PCT	500	7,70	3.850,00
12	DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM	CARLA	UNID	1	24,10	24,10
13	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM DESEDESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM	CARLA	UNID	2	35,50	71,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO- EMBALAGEM COM 500ML COM TAMPA DOSADORA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: GLICERINADO, BIODEGRA-DÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, . DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. TIPO: TIPO YPÊ, LIMPOL.	BIO	UNID	100	3,40	340,00
15	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA DEVERÁ SER: A BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CARLA	UNID	4	9,00	36,00
16	ESCOVA SANITÁRIA 36 CM COM CERDAS ARRENDADOS E COM ESTOJO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	CARLA	UNID	3	23,10	69,30
17	ESCUMADEIRA 50 CM EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE	YANGLI	UNID	2	30,40	60,80
18	FACA DE MESA , DIMENSÕES APROXIMADAS, 23 CM , EM AÇO INOX, FACA DE MESA EM INOX	SIMONAGGIO	UNID	10	3,20	32,00
19	GARFO PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX GARFO PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENE 1,0MM EXPESSURA E 16 CM COMP.	GOLDEN	UNID	30	6,50	195,00
20	GARRAFA TERMICA 1 LITRO - DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO,DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; LISA. MARCA REFERÊNCIA: ALADDIN, INVICTA, TERMOLAR OU SUPERIOR GARRAFA TERMICA 1LITRO	MOR	UNID	10	46,20	462,00
21	GARRAFA TERMICA 500 ML - DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 500 ML; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO,DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; LISA. MARCA REFERÊNCIA: ALADDIN, INVICTA, TERMOLAR OU SUPERIOR GARRAFA TERMICA 500ML	INVICTA	UNID	5	33,50	167,50
22	JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRÍLICA , CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRÍLICA , CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO	INVICTA	UNID	20	32,50	650,00
23	LUVA PARA LIMPEZA GRANDE ,COR AZUL OU VERDE, LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS. PAR DE LUVA LIMPEZA GRANDE	MEDIX	PCT	20	17,20	344,00
24	PAPEL ALUMÍNIO APRESENTAÇÃO DO PRODUTOS: EM ROLO C/CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE EMBALAGEM: UNITÁRIO FORMATO: 45 X 750 APROXIMADAMENTE QUALIDADE: COM ESPESSURA DE 0,011 MICRAS UNIDADE DE COMPRA: ROLO	MIMO	RL	50	8,80	440,00
25	PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS, MEDINDO 30M X 10CM	BOB	EMBL	100	10,80	1.080,00
26	SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA DE 200 GR GLICERINADO, FRAGÂNCIA COCO SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA DE 200 GR GLICERINADO, FRAGÂNCIA COCO	ATLAS	PCT	30	15,25	457,50
27	SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA. GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM 5 UNIDADES DE 200 GR. SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO EMB. C/ 5 UNIDADES. PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADE DE 200 G CADA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO. . O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA DE DADOS DA ANVISA", LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REFERÊNCIA: YPE, MINUANO, ALPES OU SUPERIOR	CLASSIC	PCT	30	14,40	432,00
28	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL- EMBALAGEM DE 1KG GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS. QUALIDADE DE REFERÊNCIA: OMO, ARIEL, ACE	SURF	CX	30	13,60	408,00
29	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL SABONETE	MOTIVOS	UNID	20	2,40	48,00
30	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO SACO DE LIXO DE 50 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDINDO 63 X 80CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR	VISION	PCT	30	8,45	253,50
31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO, COM 10UN., REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. O PRODUTO DEVERA RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTE PARA O MESMO. SACO DE LIXO 100 L	VISION	PCT	30	12,30	369,00
32	SODA CÁUSTICA: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. (POTE MINIMO DE 950 G) SODA CÁUSTICA (POTE DE NO MINIMO 950G)	YARA	UNID	10	19,50	195,00
33	VASCULHO DE SISAL, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 2 M, IDEAL PARA LIMPEZA DE TETOS VASCULHO DE SISAL, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 2 M, IDEAL PARA LIMPEZA DE TETOS	ATUAL	UNID	4	49,00	196,00
34	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA BRANCO - CAPACIDADE 80 ML (CAFEZINHO)	DIAMOND	UNID	30	17,45	523,50
TOTAL GERAL						**14.189,70**

Valor Total Adjudicado R$ 14.189,70 (quatorze mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 08 de agosto de 2022.

Da Vigência da ata: 08 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:165A0921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Toner tipo original/ genuíno da marca, para uso em impressoras das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME						
0022	Tinta epson t664120al t664120 t664 preto - original da marca - somente serão aceitos produtos das ma	EPSON	1.000	UN	39,00	39.000,00
0023	Tinta epson t664320al t664320 t664 magenta - original da marca - somente serão aceitos produtos das	EPSON	1.000	UN	39,00	39.000,00
0024	Tinta epson t664220al t664220 t664 ciano - original da marca - somente serão aceitos produtos das ma	EPSON	1.000	UN	29,00	29.000,00
0025	Tinta epson t664420al t664420 t664 amarelo - original da marca - somente serão aceitos produtos das	EPSON	1.000	UN	39,00	39.000,00
0026	Tinta epson t544120 t544 preto - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas indic	EPSON	1.000	UN	38,00	38.000,00
0027	Tinta epson t544320 t544 magenta - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas ind	EPSON	1.000	UN	38,00	38.000,00
0028	Tinta epson t544220 t544 ciano - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas indic	EPSON	1.000	UN	38,00	38.000,00
0029	Tinta epson t544420 t544 amarelo - original da marca - somente serão aceitos produtos das marcas ind	EPSON	1.000	UN	38,00	38.000,00
Total do Fornecedor: 298.000,00						
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI						
0004	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 3472	FASTPRINTER	1.000	UN	61,00	61.000,00
0005	Cartucho p/ Impressora Brother TN 3442	FASTPRINTER	1.000	UN	65,00	65.000,00
0008	Cartucho para impressora hp 18a (cf218a) compatível e completo- rende em média 1400 cópias. Tipo hp	EVOLUT	1.000	UN	44,00	44.000,00
0017	Cartucho para impressora hp 125a cb540ab preto- compatível e completo- rende em média 1500 cópias. T	FASTPRINTER	1.000	UN	66,00	66.000,00
0018	Cartucho para impressora hp 125a cb541ab ciano- compatível e completo- rende em média 2100 cópias. T	FASTPRINTER	1.000	UN	62,90	62.900,00
0019	Cartucho para impressora hp 125a cb541 ab yellow- compatível e completo- rende em média 2100 cópias.	FASTPRINTER	1.000	UN	62,90	62.900,00
0020	Cartucho para impressora hp 125a cb543ab magenta- compatível e completo- rende em média 2100 cópias.	FASTPRINTER	1.000	UN	62,90	62.900,00
0021	Cartucho de toner compatível com original samsung 203u, utilizado nos modelos: m-4070 4070fr, m-4020	FASTPRINTER	1.000	UN	74,38	74.380,00
Total do Fornecedor: 499.080,00						
MC SUPRIMENTOS EIRELI ME						
0002	Cartucho para impressora brother tnb021 compatível e completo- rende em média 2600 cópias. Tipo Dcp-	PREMIUM	1.000	UN	28,00	28.000,00
0007	Cartucho HP 12 A	PREMIUM	1.000	UN	40,90	40.900,00
0014	Cartucho HP 83 A	PREMIUM	1.000	UN	40,79	40.790,00
Total do Fornecedor: 109.690,00						
PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA						
0001	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 1060	EVOLUT	1.000	UN	28,00	28.000,00
0006	cartucho brother tn 3382	EVOLUT	1.000	UN	55,00	55.000,00
0013	Cartucho para impressora hp 58x cf258x compatível e completo- rende em média 10000 cópias. Tipo hp l	EVOLUT	1.000	UN	79,00	79.000,00
0030	Cartucho de cilindro brother dr1060 - para toner tn1060.	EVOLUT	1.000	UN	46,40	46.400,00
0031	Cartucho de cilindro brother dr-b021 - rende em média 12k - para toner tnb021.	EVOLUT	1.000	UN	115,00	115.000,00
0032	Cartucho de cilindro brother dr2340 - rende em média 12k - para toner tn2340.	EVOLUT	1.000	UN	55,30	55.300,00
0034	Cartucho de cilindro brother dr3302 - rende em média 30k - para toner tn3382.	EVOLUT	1.000	UN	73,00	73.000,00
Total do Fornecedor: 451.700,00						
VC DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME						
0003	Cartucho p/ Impressora Brother TN - 2340	DSI	1.000	UN	37,99	37.990,00
0009	Cartucho HP 36 A	DSI	1.000	UN	37,30	37.300,00
0010	Cartucho 85 A	DSI	1.000	UN	38,90	38.900,00
0011	Cartucho para impressora hp 17a (cf217a) compatível e completo- rende em média 1600 cópias. Tipo hp	DSI	1.000	UN	44,90	44.900,00
0012	Cartucho HP 35 A	DSI	1.000	UN	37,40	37.400,00
0015	Cartucho HP 53 A	DSI	1.000	UN	50,00	50.000,00
0016	Cartucho HP 05 A	DSI	1.000	UN	43,90	43.900,00
0033	Cartucho de cilindro brother dr3440 dr-3440 - rende em média 50k - para toner tn3472.	EPSON	1.000	UN	69,69	69.690,00
0035	Cartucho de cilindro hp cf219a 19a - rende em média 12k - para toner hp 18a.	DSI	1.000	UN	50,90	50.900,00
Total do Fornecedor: 410.980,00						
Total Geral: 1.769.450,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 29 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0AA415C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos, prestação de serviços de manutenção corretiva em Relógios de Ponto Biométrico e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI- **LOTE ÚNICO**						
0001	**RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO com impressora e leitor Sagem para 500 funcionários;** • Novo e em embalagem lacrada; • Atender a portaria 1.510/09, do MTE; • Homologado pela INMETRO; • Capacidade, no equipamento (memória de trabalho), de, no mínimo, 500 funcionários, com 2 biometrias para cada um; • Capacidade de no mínimo 9 milhões de marcações na memória de registro permanente – MRP; • Resolução de no mínimo 500 DPI; • Display indicativo com informações de data e hora e mensagens de retorno do REP; • Possuir 02 portas USB's devidamente protegidas contra inserções indevidas de dispositivos para extração de dados; • Pictograma sinalizador de sucesso ou falha na marcação do registro de ponto; • Indicador sonoro de sucesso ou falha na marcação do registro de ponto; • Fixável em parede sem a necessidade de adaptações ou modificações nas características de fábrica; • Bivolt (110v/220v); • Trabalhar com bobinas de 360 metros; • Leitor biométrico óptico para impressões digitais Sagem • Leitor biométrico óptico de alta qualidade; • Capacidade de gerenciamento para até 12.000 funcionários; • Identificação de digitais em menos de 1 segundo; • Teclado físico em silicone com 16 teclas, conforme as normas de acessibilidade NBR 9050:2004, que possui identificação para marcação de ponto para pessoas portadoras de necessidades visuais; • Retenção de informações por um período de 10 anos após desligamento; • Sistema de detecção para bloqueio de funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação; • Impressora térmica para emissão de tickets comprovantes de marcação de ponto; • Possuir dispositivo protetor no bocal onde é emitido o ticket de impressão do comprovante, inibindo que o usuário puxe ou danifique o mesmo, evitando enrosco do papel; • Possibilidade de funcionamento off-line, ou seja, desconectado da rede local e internet; • Indicação visual de impressora com pouco/sem papel; • Possuir sensor de atolamento de papel; • Possuir sistema de guilhotina para corte automático de papel; • Proteção por meio de chave do compartimento de papel da impressora; • Possibilidade de leitura biométrica 1:N; • Possibilidade de leitura biométrica 1:1 por meio de digitação no teclado; • Possibilidade de marcação de ponto sem a leitura biométrica; • Porta ethernet 10/100Mbps com criptografia e chave de comunicação; • Comunicação Wifi 2.4 GHz IEEE 802.11 b/g/n; • Permitir o cadastramento da impressão digital do funcionário (função cadastrador); • Bateria interna para manter data e hora ajustadas por, no mínimo, 720 horas em caso de falta de energia elétrica; • Não estar fora de linha ou em processo de descontinuação pelo fabricante; • Todos os acessórios para plena utilização do equipamento devem ser inclusos no fornecimento, de forma que ele funcione até mesmo sem nobreak.	TOPDATA/ INTER REP PLUS	150	UN	2.940,00	411.000,00
0002	**SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO PARA NO MÍNIMO 2000 FUNCIONÁRIOS** - Direito de uso com suporte técnico incluso durante horário comercial da Prefeitura Municipal de Três Marias – MG. Software de gerenciamento e controle de ponto que permita fazer a coleta automática das marcações de ponto dos relógios, e ofereça todas as rotinas e funcionalidades para o controle de ponto. Deverá possuir as seguintes características principais: • Possuir uma interface simples, intuitiva e segura. • Oferecer todas as rotinas e funcionalidades para o controle do ponto dos funcionários; • Possuir backup de todas as informações; • Ser multiempresa e multiusuário; • Efetuar a coleta das marcações de ponto dos relógios e trabalhar com, no mínimo, 02 fabricantes de relógios de ponto. • Permitir o acesso de qualquer dispositivo com acesso à intranet, tais como notebooks, celulares ou tablets; • Processar o ponto dos funcionários de forma automática, com ênfase na praticidade de operação e velocidade no tratamento de ponto; • Controlar no mínimo 10 marcações de horários por dia; • Classificação de Horas Extras Diárias, Semanais, Mensais e Faixa; • Efetuar a coleta manual dos registros do relógio via TCP/IP e Arquivo de Texto; • Permitir o envio de comandos para inclusão ou exclusão (funcionários, digitais, data/hora); • Efetuar o cálculo automático do ponto; • Permitir o controle automático ou manual de banco de horas; • Permitir o fechamento e adiantamento de banco de horas; • Fazer o controle de desligamento, férias, escala de folga e escala de horário; • Permitir o controle de horários de trabalho, feriados e pontes; • Permitir o controle de Horário de Almoço Automático (Previamente assinalado); • Permitir o tratamento de ocorrências com múltiplas justificativas para atrasos, faltas e horas extras de forma total ou parcial, individual ou em lote; • Disponibilizar rotina de Edição de Ponto, para inclusão de marcações faltantes conforme determinações da lei trabalhista; • Permitir a compensação de Pontes; • Permitir a exportação das marcações via arquivo TXT; • Permitir a exportação para folha de pagamento com layout configurável e por funcionário; • Permitir a compensação de Atraso na Hora Extra; • Permitir o cálculo de adicional noturno urbano, rural / agropecuário; • Permitir exportação de Relatórios para PDF. • Permitir a produção de relatórios de informações cadastrais: Estrutura Organizacional, Feriados, Horários e Pessoas; • Permitir a produção de relatórios de manutenção: Ocorrências, Férias, Login, Mapa de Ocorrências, Ausentes e Presentes; Absenteísmo, Resumo de Eventos e Escalas de Folgas; • Permitir a produção de relatórios de Banco de Horas: Extrato do Banco de Horas e Banco de Horas Resumido; • Permitir a produção de relatórios de espelho de ponto e pontos dos funcionários. • Permissão para gerar cadastros de regra de cálculo; • Permissão para gerar cadastros de justificativas; • Permissão para gerar cadastros de eventos; • Permissão para gerar cadastros de horários (Normal) empresas que se adéquam à Portaria 1510; • Permissão para gerar cadastros de horários (Normal, Plataforma Fixa, Isento, Livre) empresas que não se adéquam à Portaria 1510; • Permissão para gerar cadastros de tipos de afastamentos; • Permissão para gerar cadastros de cargos; • Permissão para gerar cadastros de layout exportação da folha; • Permissão para gerar cadastros de layout de importação de funcionários; • Permissão para gerar cadastros de layout de importação de férias;	SISPONTO/ RH WEB MOBILE	01	UN	10.000,00	100.000,00

	• Permissão para gerar cadastros de layout de importação de afastamento; • Permissão para gerar cadastros de layout de importação de desligamento; • Permissão para gerar cadastros de layout de importação de estruturas organizacionais; • Permissão para gerar cadastros de layout de importação de cargos; • Permissão para gerar cadastros de layout de exportação de marcações; • Permissão para gerar cadastros de perfis e usuários; • Possuir módulos de controle e relatórios de escalas; • Possuir módulos de controle e relatórios Extra; • Possuir módulos de controle e provisionamento do banco de horas cíclico; • Possuir módulos de controle de horários múltiplos; • Possuir funcionalidades para funcionários requisitar Férias, horas extras, abono de faltas e atrasos e inclusão de apontamentos não registrados; • Ser compatível com sistemas operacionais Windows e Internet Explorer 9 ou superior, Google Chrome 30.0.15.99.66 ou superior, e Mozilla Firefox 27.0.1 ou superior; • Possuir compatibilidade com o Sistema de Gestão Pública da Prefeitura de Três Marias – MG – Folha de Pagamento da empresa Memory Informática – Belo Horizonte – MG. • Possuir compatibilidade com o Sistema de Gestão Pública da Prefeitura de Três Marias – MG – Folha de Pagamento da empresa Memory Informática – Belo Horizonte – MG.					
0003	**MANUTENÇÃO CORRETIVA GERAL E SUPORTE TÉCNICO** em Relógio de Ponto Biométrico - Homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro. A cobrança será realizada por unidade de relógio de ponto consertado, possuindo um preço fixo válido até o término do contrato.	PROPRIO	100	UN	190,00	19.000,00
0004	**DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DIVERSAS** para manutenção corretiva ou reposição em Relógio de Ponto Biométrico - Homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro.	DIVERSOS	50.000,00	R$	50.000,00	50.000,00
0005	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO, TREINAMENTO**: • Instalação nos locais indicados pela administração; • Os pontos de energia e rede já estão disponíveis nos locais e são de responsabilidade desta administração; • O treinamento deverá ter duração mínima de 8h, e ser realizado nas dependências desta administração, para um mínimo de 6 funcionários. Deverá seu conteúdo abranger a utilização básica do sistema e dos equipamentos.	PROPRIO	150	UN	40,00	6.000,00
0006	**NOBREAK** para relógio eletrônico de ponto: • Prover autonomia efetiva de funcionamento para o equipamento de no mínimo 4h sem energia elétrica; • Modelo compatível com o REP ofertado e fixável em parede ou integrado ao equipamento.	TOPDATA	200	UN	180,00	36.000,00
0007	**BOBINA -** para termo impressão 360 metros para os relógios de ponto; Especificações básicas para o papel Durabilidade da imagem: 5 anos Gramatura: 60g/m2 Espessura: 62 microns Aspereza bendtsen: Máximo de 20 ml de ar por minuto Umidade: 6,5% Intensidade da cópia: 1,20 (x-rite) Enrolamento do papel: Lado sensível para fora Largura do papel: 56,5 ± 0,5 mm Diâmetro do tubete: 12 mm Material do tubete: PVC ou papelão rígido Fim do papel: Sem cola, sem adesivo e sem dobras Condição da bobina: Estar bem enrolada e não apresentar bordas amassadas, ter sido adequadamente armazenada.	PRIMUS/S57*300	400	UN	20,00	8.000,00
Total do Fornecedor: 660.000,00						
Total Geral: 660.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 07 de julho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4030F943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2022

O Pregoeiro do**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022**referente à*A presente licitação tem por objeto a aquisição de relógio de ponto eletrônico modelo ID BIO, para atender as necessidades do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,* que**ADJUDICA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a empresa:
Fornecedor: FERNANDO F ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - 12.809.965/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	37,00	UN	Relógio de ponto eletrônico (fixo) homologado pelo MTE portaria 1.510/2009 e regulamento pelo INMETRO, Leitor Biométrico Digital e possibilidade de senha, comunicação TCP/IP (rede) Módulo biométrico de no mínimo 500 digitais.	Control ID	Rep Id Class	R$ 1.490,00	R$ 55.130,00
							Subtotal Adjudicado: R$ 55.130,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado
R$ 55.130,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 10 de Agosto de 2022

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:FB5678B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2022

O Pregoeiro do**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022**referente à*A presente licitação tem por objeto a aquisição de relógio de ponto eletrônico modelo ID BIO, para atender as necessidades do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,* que**HOMOLOGA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a empresa:
Fornecedor: FERNANDO F ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - 12.809.965/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Homologado	Total Homologado
1	37,00	UN	Relógio de ponto eletrônico (fixo) homologado pelo MTE portaria 1.510/2009 e regulamento pelo INMETRO, Leitor Biométrico Digital e possibilidade de senha, comunicação TCP/IP (rede) Módulo biométrico de no mínimo 500 digitais.	Control ID	Rep Id Class	R$ 1.490,00	R$ 55.130,00
Subtotal Homologado: R$ 55.130,00							

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Homologado
R$ 55.130,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 10 de Agosto de 2022

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:02BE3E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-254, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO DECRETO 1.760, DE 01/12/2010 E DA LEI 11.788, DE 25/09/2008 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 1.760, de 01/12/2010, que regulamenta a concessão de estágio na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar público a oferta de vagas para estágio nas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, nos termos da tabela 1, desta Portaria.
Tabela 1. Relação de vagas ofertadas para estágio

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS OFERTADAS	NÍVEL M – Médio S – Superior	CURSO	HORÁRIO DO ESTÁGIO	TIPO DE ESTÁGIO O – Obrigatório NO – Não-obrigatório	NOME E REGISTRO DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO	PERÍODO PARA ESTÁGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UAPS Ageu Almeida	03	S	Internato Enfermagem	7h00 às 11h00	O	Danilo Diego Freitas Silveira Coren-MG *160064 - ENF*	02/08/2022 à 31/12/2022
UAPS Ageu Almeida	03	S	Internato Enfermagem	13h00 às 17h00	O	Danilo Diego Freitas Silveira Coren-MG *160064 - ENF*	02/08/2022 à 31/12/2022
UAPS Educador Físico Douglas Frederico Miranda Batista	03	S	Internato Enfermagem	7h00 às 11h00	O	Grazielle Greyce da Rocha Coren-MG *143697 - ENF*	02/08/2022 à 31/12/2022
UAPS Educador Físico Douglas Frederico Miranda Batista	03	S	Internato Enfermagem	13h00 às 17h00	O	Grazielle Greyce da Rocha Coren-MG *143697 - ENF*	02/08/2022 à 31/12/2022
UAPS João de Deus Simões	03	S	Internato Enfermagem	7h00 às 11h00	O	Fabiola Oliveira Lobo Coren-MG *339520 - ENF*	02/08/2022 à 31/12/2022
UAPS João de Deus Simões	03	S	Internato Enfermagem	13h00 às 17h00	O	Fabiola Oliveira Lobo Coren-MG *339520 - ENF*	02/08/2022 à 31/12/2022
UAPS Dona Nininha	03	S	Internato Enfermagem	15h00 às 19h00	O	Lyvia Sena Mendes Escobar Coren-MG	02/08/2022 à 31/12/2022

						208781 - ENF	
UAPS Nossa Senhora de Fátima	03	S	Internato Enfermagem	7h00 às 11h00	O	Rosiane Vieira de Sá Coren-MG *319326 - ENF*	02/08/2022 à 31/12/2022
UAPS Nossa Senhora de Fátima	03	S	Internato Enfermagem	13h00 às 17h00	O	Rosiane Vieira de Sá Coren-MG *319326 - ENF*	02/08/2022 à 31/12/2022
UAPS Enfermeira Mary Tatiane Antunes Lopes	03	S	Internato Enfermagem	7h00 às 11h00	O	Cristiane Sodre Bergamin Coren-MG *475601 - ENF*	02/08/2022 à 31/12/2022
UAPS Enfermeira Mary Tatiane Antunes Lopes	03	S	Internato Enfermagem	13h00 às 17h00	O	Cristiane Sodre Bergamin Coren-MG *475601 - ENF*	02/08/2022 à 31/12/2022
UAPS Comunidades Rurais	03	S	Internato Enfermagem	7h00 às 11h00	O	Luiz Claudio Borem Noronha Coren-MG *325641 - ENF*	02/08/2022 à 31/12/2022
UAPS Vereador José Sena	03	S	Internato Enfermagem	7h00 às 11h00	O	Danilo da Rocha Viana Coren-MG *359137 - ENF*	02/08/2022 à 31/12/2022
UAPS Vereador José Sena	03	S	Internato Enfermagem	13h00 às 17h00	O	Danilo da Rocha Viana Coren-MG *359137 - ENF*	02/08/2022 à 31/12/2022
UAPS Vereador Manoel dos Santos Silva	03	S	Internato Enfermagem	15h00 às 19h00	O	Andressa Ferreira Costa Coren-MG *79095 - ENF*	02/08/2022 à 31/12/2022
UAPS Miltom Mendes Silva	03	S	Internato Enfermagem	7h00 às 11h00	O	Julia Rocha do Carmo Coren-MG *571237 - ENF*	02/08/2022 à 31/12/2022
UAPS Miltom Mendes Silva	03	S	Internato Enfermagem	13h00 às 17h00	O	Julia Rocha do Carmo Coren-MG *571237 - ENF*	02/08/2022 à 31/12/2022
UAPS Dona Nininha	03	S	Saúde da Mulher - Enfermagem	7h00 às 11h00	O	Edmar Rocha Almeida Coren-MG *260215 - ENF*	01/10/2022 à 31/10/2022
UAPS Dona Nininha	03	S	Saúde da Mulher - Enfermagem	13h00 às 17h00	O	Edmar Rocha Almeida Coren-MG *260215 - ENF*	01/10/2022 à 31/10/2022
Centro Viva Vida	01	S	Tecnologia em Radiologia	7h00 às 11h00	O	Técnico em Radiologia da Unidade	15/08/2022 à 31/12/2022
Centro Viva Vida	01	S	Tecnologia em Radiologia	13h00 às 17h00	O	Técnico em Radiologia da Unidade	15/08/2022 à 31/12/2022
Unidade Mista	01	S	Tecnologia em Radiologia	7h00 às 11h00	O	Técnico em Radiologia da Unidade	15/08/2022 à 31/12/2022

Art. 2°. As providências de encaminhamento, pactuação, operacionalização, supervisão e controle das atividades de estágio respeitarão ao disposto no Decreto nº 1.760, de 01/12/2010 e orientações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras (MG), em 10 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:6EE79104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 14/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 014 / 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°014/2022
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 014/2022, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2022**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Educação publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 010/2022** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 09 de agosto de 2022.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 14/2022 - RESULTADO FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SSOMENNTTTTTEE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	RONAM DE OLIVEIRA SILVA	01/07/1965	02-014	MOTORISTA DE APOIO EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	106
2	ANTÔNIO PEREIRA DE ARAUJO	03/03//1964	02-014	MOTORISTA DE APOIO EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	89
3	DERCI MARINHO DOS ANJOS		02-014	MOTORISTA DE APOIO EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	83
4	FRAGAS ALVES DA SULVA	10/03/1978	02-014	MOTORISTA DE APOIO EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	77
5	ANA PAULA SOARES	14/05/1990	02-014	MOTORISTA DE APOIO EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	70
6	PAULO EDUARDO GOMES	14/03/1989	02-014	MOTORISTA DE APOIO EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	62
7	SAMUEL JOSÉ VIEIRA	10/09/1976	02-014	MOTORISTA DE APOIO EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	61
8	ALLAN KARDEC ALVES DE OLIVEIRA	05/11/1970	02-014	MOTORISTA DE APOIO EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	60
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	JOSILENE CANHESTRO GUIMARÃES	15/06/1970	01-014	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO-SUPERVISOR DE ENSINO	SUPERVISOR DE ENSINO	SUPERVISOR DE ENSINO	116
2	KEYTH LUCIANA GARCIA	08/05/1986	01-014	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO-SUPERVISOR DE ENSINO	SUPERVISOR DE ENSINO	SUPERVISOR DE ENSINO	98
3	LAILA ALVES DE OLIVEIRA	07/11/1980	01-014	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO-SUPERVISOR DE ENSINO	SUPERVISOR DE ENSINO	SUPERVISOR DE ENSINO	80
4	JUCELIA ALVES FERREIRA SOUZA	15/08/1977	01-014	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO-SUPERVISOR DE ENSINO	SUPERVISOR DE ENSINO	SUPERVISOR DE ENSINO	DESCLASSIFICADA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:7E6597D0

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 14/2022

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 014/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 014/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 014/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 09 de agosto de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 014/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	RONAM DE OLIVEIRA SILVA	01/07/1965	02-014	MOTORISTA DE APOIO EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2	ANTÔNIO PEREIRA DE ARAUJO	03/03//1964	02-014	MOTORISTA DE APOIO EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
3	DERCI MARINHO DOS ANJOS		02-014	MOTORISTA DE APOIO EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JOSILENE CANHESTRO GUIMARÃES	15/06/1970	01-014	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO- SUPERVISOR DE ENSINO	SUPERVISOR DE ENSINO	SUPERVISOR DE ENSINO
2	KEYTH LUCIANA GARCIA	08/05/1986	01-014	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO- SUPERVISOR DE ENSINO	SUPERVISOR DE ENSINO	SUPERVISOR DE ENSINO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B625AE18

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 19ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2022

19ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Osório Soares - nº. 600 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 09 de agosto de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 19ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
39	SELMA IMACULADA DE MELO RIBEIRO	31/10/1961	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5A474E35

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 13/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 013/2022
RESULTADO PROVISÓRIO – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°013/2022.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2022, **DOS CARGOS E ESPECIALIDADES MENCIONADOS EM ANEXOS.**

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 013/2022, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado Final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 12/**08/2022**.

Vazante, 09 de agosto de 2022.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal Da Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 012 2022 - SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	Nota Final
1º	Marcela Ferreira da Silva	30/09/1983	01-013	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Biomédico	Laboratório HMNSL	103
2º	Larissa Ribeiro de Souza	11/06/1996	01-013	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Biomédico	Laboratório HMNSL	100
3º	Brenda Oliveira Costa	07/07/1998	01-013	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Biomédico	Laboratório HMNSL	Desclassificado
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**Nota Final**
1º	Evando Santos de Oliveira	02/12/1968	02-013	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	Secretaria Municipal da Saúde	100
2º	Luiz Carlos da Silva	23/06/1954	02-013	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	Secretaria Municipal da Saúde	78
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**Nota Final**
1º	Monielle Custódio Amorim	23/04/1991	03-013	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente Técnico de Apoio da Saúde	Secretaria Municipal da Saúde	115
2º	Rosane Eulina Victor da Silva Nogueira	04/08/1990	03-013	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente Técnico de Apoio da Saúde	Secretaria Municipal da Saúde	100
3º	Moniely Shynara da Silva	21/12/1998	03-013	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente Técnico de Apoio da Saúde	Secretaria Municipal da Saúde	67
4º	Caio Eduardo Alves de Araújo	24/09/2001	03-013	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente Técnico de Apoio da Saúde	Secretaria Municipal da Saúde	Desclassificado

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:9034D687



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 064/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 064

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL.*

Fornecedor : MARIA BEATRIZ FERREIRA DA CUNHA SILVEIRA - 65.122.939/0001-74

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Econ. Total Orçado %	Economia R$
1	2.300,00	AP	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA	HYPOFARMA	AP	R$ 5,80	R$ 13.340,00	R$ 6,20	R$ 14.253,10 6,41	R$ 0,40
3	200,00	CX	APIXABANA 5 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	BRISTOL	CX	R$ 250,00	R$ 50.000,00	R$ 351,74	R$ 70.348,60 28,93	R$ 101,74
6	200,00	FR	EXCIVIT BB FRASCO	GÁLIA	FR	R$ 41,00	R$ 8.200,00	R$ 42,16	R$ 8.431,40 2,74	R$ 1,16
7	200,00	UN	INSULINA TRESIBA (INSULINA DEGLUDECA)	NORVATIS	UM	R$ 199,00	R$ 39.800,00	R$ 202,66	R$ 40.532,60 1,81	R$ 3,66
8	2.000,00	AP	NORIPURUM FERRIPOLIMALTOSE 100 MG AMPOLA	NYCOMED	AP	R$ 17,90	R$ 35.800,00	R$ 18,33	R$ 36.660,00 2,35	R$ 0,43
9	2.000,00	CP	NORIPURUM FERRIPOLIMALTOSE 150 MG UNIDADE COMPRIMIDO	NYCOMED	CP	R$ 2,07	R$ 4.140,00	R$ 3,34	R$ 6.674,00 37,97	R$ 1,27
10	2.000,00	AP	NORIPURUM FERRIPOLIMALTOSE 50 MG AMPOLA	NYCOMED	AP	R$ 14,95	R$ 29.900,00	R$ 15,16	R$ 30.326,00 1,40	R$ 0,21
11	1.600,00	FR	SORO FISIOLOGICO 0,9% C/250ML	J.P IND. FAR	FR	R$ 4,69	R$ 7.504,00	R$ 13,11	R$ 20.980,80 64,23	R$ 8,42
12	1.500,00	FR	SORO FISIOLOGICO 0,9% C/500ML	J.P IND. FAR	FR	R$ 6,29	R$ 9.435,00	R$ 18,16	R$ 27.244,50 65,37	R$ 11,87
13	1.500,00	CP	VENVANCE 30 MG UNIDADE COMPRIMIDO	PATHEON	CP	R$ 13,99	R$ 20.985,00	R$ 15,76	R$ 23.644,50 11,25	R$ 1,77
Subtotal Adjudicado R$ 219.104,00 Subtotal Orçado: R$ 21,49% R$ 279.095,50 59.991,50										

Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA - 45.331.406/0001-95

Item	Quant.	Un	Descrição		Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	50,00	CX	ALENIA 12MCG+400MCG CAPSULAS	CAIXA COM 60	ALENIA	ACHE	R$ 143,50	R$ 7.175,00	R$ 180,41	R$ 9.020,50	20,46	R$ 36,91
							Subtotal Adjudicado R$ 7.175,00		**Subtotal Orçado: R$ 20,46% 9.020,50**			**R$ 1.845,50**

Fornecedor : L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 41.197.176/0001-62

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	5.000,00	CP	CLOMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO	sandoz	sandoz	R$ 1,33	R$ 6.650,00	R$ 2,75	R$ 13.750,00	51,64	R$ 1,42
						Subtotal Adjudicado R$ 6.650,00		**Subtotal Orçado: R$ 51,64% 13.750,00**			**R$ 7.100,00**

Fornecedor : ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 27.455.068/0001-11

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	1.000,00	AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG / 2 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 13,90	R$ 13.900,00	R$ 18,09	R$ 18.087,00	23,15	R$ 4,19
					Subtotal Adjudicado R$ 13.900,00			**Subtotal Orçado: R$ 23,15% 18.087,00**			**R$ 4.187,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 246.829,00	R$ 319.953,00	22,85%	73.124,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 11 de Julho de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:C9477008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 058

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS E PLANTAS*
PARA ARBORIZAÇÃO DA AVENIDA JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedor : TARCISIO PEREIRA DOMINGUES 18196302851 - 15.122.524/0001-22													
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**			**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	120,00	SC	ADUBO PARA JARDIM, CANTEIROS DE AVENIDA	PRACAS	E	COMPOSTO ORGÂNICO	-	R$ 18,62	R$ 2.234,40	R$ 110,00	R$ 13.200,00	83,07	R$ 91,38
3	1.200,00	M2	GRAMA ESMERALDA			-	-	R$ 13,45	R$ 16.140,00	R$ 15,33	R$ 18.399,60	12,28	R$ 1,88
								Subtotal Adjudicado R$ 18.374,40		**Subtotal Orçado: R$ 41,85% 31.599,60**			**R$ 13.225,20**

Fornecedor : VINICIUS F. MOREIRA - PLANTAS - 20.013.192/0001-88														
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**						**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	20,00	UN	CICA REVOLUTA						PROPRIA	MUDAS	R$ 148,00	R$ 2.960,00	R$ 250,00 R$ 5.000,00	40,80	R$ 102,00
4	20,00	UN	LIRIO AMARELO						PROPRIA	MUDAS	R$ 5,00	R$ 100,00	R$ 5,00 R$ 100,00	0,00	R$ 0,00
5	70,00	UN	PALMEIRA METROS	IMPERIAL	COM	TRONCO	DE	2	PROPRIA	MUDAS	R$ 269,00	R$ 18.830,00	R$ 456,67 R$ 31.966,69	41,09	R$ 187,67
											Subtotal Adjudicado R$ 21.890,00		**Subtotal Orçado: R$ 37.066,69**	**40,94%**	**R$ 15.176,69**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 40.264,40	R$ 68.666,29	41,36%	28.401,89

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 30 de Junho de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:E045C13B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.503 /2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.503 /2021

Altera a Lei Municipal n.º 2.260/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Pirapora/MG na área da saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O Anexo de Vencimentos e Progressões e o Quadro de Carreiras da Estratégia de Saúde da Família da Lei Municipal n.º 2.260/2015, referente aos Agentes de Saúde, é substituído e passa a vigorar conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2.º O parágrafo único do Artigo 63 da Lei Municipal n.º 2.260/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O vencimento básico dos cargos previstos nesta Lei será estabelecido em Unidades Padrão de Vencimento (UPV), conforme tabela constante do Anexo de Vencimentos e Progressões desta Lei, exceto para os níveis iniciais que percebam valor correspondente ao piso salarial profissional nacional para os integrantes da carreira de Agentes de Saúde.

Art. 3.º Fica acrescido o parágrafo único ao Artigo 65 da Lei Municipal n.º 2.260/2015 com a seguinte redação:

Art. 65.....

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (Agentes de Saúde), adequando-a ao Piso Salarial Nacional.

Art. 4.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.503/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Anexo de vencimentos e Progressões

QUADRO DE CARREIRAS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE E DA FAMILIA – AGENTE DE SAÚDE													
Tempo de serviços em anos				01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira	Símbolo	Nº	Valor UPV	Inicial	UPV	UPV	UPV	UPV	UPV	UPV	UPV	UPV	UPV
	Nível			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J

A.S.E.S.F.	Agente de Saúde	I		25,35	PISO	PISO	66,6481262	72,2019724	77,7558185	83,3100592	88,8639053	94,418146	99,9719921	105,525838
	Agente de Saúde	II	207	25,35	PISO	67,1881657	73,295858	79,4039448	85,5120316	91,6201183	97,7278107	103,835897	109,943984	116,052071
	Agente de Saúde	III		25,35	66,6398422	73,304142	79,9680473	86,6319527	93,295858	99,9601578	106,624063	113,287968	119,851874	126,616174

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8E2384EF

